

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN****DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.**

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2º Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO**

Às 09:30 horas do dia 09 de abril de 2025, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Contratação Constituída pela Portaria nº 001/2025, constituída por Ingrid Priscila Dantas de Araújo – agente de contratação, Paulo Roberto Leite Bulhões - membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto – membro, foi declarada aberta a sessão para análise de documentos via sistema referente ao credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentou a documentação para Credenciamento a seguinte empresa:

CLINICA DAYSE OLIVEIRA NEVES LTDA, CNPJ:
12.553.583/0001-67

Diante da análise dos documentos foi identificado que a empresa atende o edital. E nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão de contratação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Ingrid Priscila Dantas de Araújo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO
Agente de Contratação

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES
Membro

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO
Membro

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:8AC715FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP CONTRATO DE PROGRAMA Nº 016/2025

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP CONTRATO DE PROGRAMA Nº 016/2025

Contrato de Programa Nº 016/2025

Objeto: O presente contrato de programa visa a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado, em regime de gestão associada entre o Município de Felipe Guerra/RN e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar (CIMOP).

Partes:

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Município de Felipe Guerra/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.349.086/0001-74, representado pelo Prefeito, Sr. Salomão Gomes de Oliveira.

Vigência: O contrato tem vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Fundamentação Legal: Este contrato de programa é regido pelo Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, Art. 19 e 30 do Decreto nº 6.017/2007, Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei nº 12.305/2010.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2025.

Assinam:

Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.

Salomão Gomes de Oliveira, Prefeito Municipal de Felipe Guerra/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:5BC4631F

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 2025016/001

Contrato Administrativo de Rateio Nº 2025016/001

Objeto: O presente contrato de rateio tem como objetivo definir as regras e critérios de participação do Município de Felipe Guerra/RN junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar (CIMOP) no repasse de obrigações financeiras,

visando a prestação parcial dos serviços de manejo de resíduos sólidos em regime de gestão associada.

Partes:

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Município de Felipe Guerra/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.349.086/0001-74, representado pelo Prefeito, Sr. Salomão Gomes de Oliveira.

Valor Mensal: R\$ 8.233,31, referente à destinação final de resíduos sólidos com produção estimada de 4,28 toneladas diárias.

Vigência: O contrato tem vigência até 31/12/2025, contado a partir da data de assinatura.

Fundamentação Legal: O contrato de rateio é regido pelo art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, art. 13 e seguintes do Decreto nº 6.017/2007, pelo contrato de programa correspondente, e pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2025.

Assinam:

Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.

Salomão Gomes de Oliveira, Prefeito Municipal de Felipe Guerra/RN.

Publicado por:

Daniel Alves da Silva

Código Identificador:CCEF181A

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 37-A/2025 – CIMOP

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 37-A/2025 – CIMOP

CONTRATO N.º 37-A/2025 – CIMOP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN**, CNPJ: 08.349.086/0001-74. **OBJETO:** Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XI, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.233,31 (**Oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos**). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025. **ASSINAM:** Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2025.

Publicado por:

Daniel Alves da Silva

Código Identificador:F9F71057

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO

37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL N.º 001/2016 – PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO QUADRO DE PESSOAL.

O MUNICÍPIO DE ACARI-RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.097.008/0001-20, com sede à Rua Napoleão Antão, n.º 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, considerando a decisão do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através do Acórdão nº 14/2023-TC, que permitiu a homologação do Concurso Público e as subseqüentes nomeações dos cargos públicos que não foram objeto do Termo de Ajustamento de Gestão nº 001/2020-PROC_PLS, consubstanciado nos termos do Decreto Municipal nº 96,

de 12 de abril de 2023, com publicação em 13 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, e considerando a desistência expressa do candidato classificado Kleber Santos Bezerra de Araújo (12º colocado convocado no Edital nº 36), para o cargo de Odontólogo-Cirurgião Dentista, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos seguintes candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016:

ODONTÓLOGO-CIRURGIÃO DENTISTA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
LAISA THAISE DE OLIVEIRA BATISTA	27,00	13

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, até o prazo máximo de **28 DE ABRIL DE 2025**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Declaração de Bens e Valores;
- Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Dados bancários;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento;
- Para o cargo de Odontólogo-Cirurgião Dentista: Curso de Odontologia + Registro no CRO;

II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- ABO + RH;
- Colesterol total e frações;
- Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO, TGP;
- Sorologia de Lues ou VDRL;
- Sorologia de doenças de Chagas;
- Sorologia para hepatite “B” e “C”;
- EAS;
- EPF;
- Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
- Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
- Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- Audiometria tonal com laudo;

m) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.

o) Laudo de sanidade mental com parecer de psiquiatra.

Parágrafo único - Nos termos do Edital nº 001/2016, item III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO, fica estabelecido que os exames exigidos, neste item II do Edital de Convocação nº 37/2025, tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

IV- Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Administração e Transportes da Prefeitura Municipal de Acari.

V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos do Edital nº 001/2016 para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Administração e Transportes da Prefeitura Municipal de Acari, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 10 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e Transportes de Acari-RN

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:7196C7EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 241/2025 (CONVOCAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o suplente imediatamente anterior na ordem de convocação manifestou o não interesse em assumir o cargo durante o período de férias de um dos titulares;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar **JOSÉ MARCELO DE MOURA FILHO**, portador do CPF nº 050.xxx.xxx-76, suplente de Conselheiro Tutelar, para assumir a vaga de titular de Conselheiro a partir da data de publicação desta Portaria, exclusivamente em virtude do escalonamento de gozo de férias do atual Conselheiro Tutelar titular.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 11 de abril de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denis Deividy de Souza

Código Identificador:6DEA33B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 242/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): **NATHAN JADIEL FERREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Chefe de Gabinete

Quantidade: 1 diária

Destino: Assú/RN

Data: Saída - 15/04/2025 às 06h30min e Retorno - 15/04/2025 às 19h00.

Data: Saída - 16/04/2025 às 06h30min e Retorno - 16/04/2025 às 14h00.

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participar do evento “Encontros Regionais da Escola de Contas” do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 11 de abril de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denis Deividy de Souza

Código Identificador:4C823FD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): **RAILSON MONAÉ SÁ FAUSTINO DA SILVA**

Cargo/Função: Coordenador

Quantidade: 1 diária

Destino: Assú/RN

Data: Saída - 15/04/2025 às 06h30min e Retorno - 15/04/2025 às 19h00.

Data: Saída - 16/04/2025 às 06h30min e Retorno - 16/04/2025 às 14h00.

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participar do evento “Encontros Regionais da Escola de Contas” do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 11 de abril de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:C4AB00BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025-PE**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025 – PE, objetivando a **Possível aquisição de serviços especializados no transporte de pessoas carentes do município de Água Nova para cidade de Natal e Mossoró, com objetivo de tratarem da saúde, atendendo a necessidade da secretaria municipal de Saúde.**

Início das Propostas: 14/04/2025 as 9h00min.
Término das Propostas: 30/04/2025 as 08h30min.
Início da Sessão Pública: 30/04/2025 as 09h00min.
Plataforma: www.novabbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMFD, sito à **Rua Jose Bezerra, 90 – Centro – Água Nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.novabbmnet.com.br

Água Nova-RN, 11/04/2025.

FRANCISCA ELIZANGELA SOUZA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Das Chagas Lau Junior
Código Identificador:496E01A1

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025-PE**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2025 – PE, objetivando a **Contratação de empresa para locação de veículos pesados para uso da prefeitura municipal de água nova.**

Início das Propostas: 14/04/2025 as 09h00min.
Término das Propostas: 30/04/2025 as 13h00min.
Início da Sessão Pública: 30/04/2025 as 14h30min.
Plataforma: www.novabbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMFD, sito à **Rua Jose Bezerra, 90 – Centro – Água Nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.novabbmnet.com.br

Água Nova-RN, 11/04/2025.

FRANCISCA ELIZANGELA SOUZA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Das Chagas Lau Junior
Código Identificador:3EF7D502

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2025 – GP (NOMEAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **VALERIA CARLA DA SILVA VARELA AZEVEDO**, portador do CPF/MF **069.XXX.XXX-92**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de abril de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 10 de abril de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lair Medeiros da Silva
Código Identificador:8F0D97B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2025 – GP (EXONERAÇÃO)**

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a alínea “a”, do inciso II, do seu art. 89, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o Sr. **ALYSON MATHEUS DA SILVA RODRIGUES** portador do CPF/MF **105.XXX.XXX-37**, do cargo de Processo Seletivo Simplificado com Edital nº **001/2023**, matrícula nº **31136413**, como **CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 11 de abril de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lair Medeiros da Silva

Código Identificador:E3644179

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 495/2025 – GP (EXONERAÇÃO) - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a alínea “a”, do inciso II, do seu art. 89, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a Sra. **SUZETE CARLA DA CUNHA** portadora do CPF/MF **071.XXX.XXX-43**, do cargo de Processo Seletivo Simplificado com Edital nº 001/2023, como **CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de abril de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 10 de abril de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lair Medeiros da Silva

Código Identificador:A5172A09

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 499/2025 – GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **PEDRO MATEUS CORINGA BATISTA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF **706.XXX.XXX-98**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, com lotação na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 11 de abril de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lair Medeiros da Silva

Código Identificador:13765D72

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 500/2025 – GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **LAIRTON DE MELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF **072.XXX.XXX-50**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ASSESSOR DE SECRETARIA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 11 de abril de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lair Medeiros da Silva

Código Identificador:563FF021

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 501/2025 – GP (CONCESSÃO DE DIARIA)

RESOLVE:

A **PREFEITA MUNICIPAL** de **ALTO DO RODRIGUES/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

At. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **LAIR MEDEIROS DA SILVA** sob MATRICULA: **31137388**, CARGO: **ASSESSOR TÉCNICO, 02 (DUAS) diária(s) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 160,00;** perfazendo a quantia total de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, no **Município de Assú RN**, no(s) dia(s) **15 e 16 do mês de ABRIL** do corrente ano, com o objetivo de **Participar do Encontro regionais das escolas de contas**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 11 de abril de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Matricula: 31134913

Publicado por:
Lair Medeiros da Silva
Código Identificador:7D081C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2025 – GP (CONCESSÃO DE DIARIA)

RESOLVE:

A **PREFEITA MUNICIPAL** de **ALTO DO RODRIGUES/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

At. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **RAIZA LEMOS ROCHA** sob MATRICULA: **31133951**, CARGO: **CONTROLADORA GERALDO MUNICÍPIO, 02 (DUAS) diária(s) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 160,00**; perfazendo a quantia total de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, no **Município de Assú**, no(s) dia(s) **15 e 16 do mês de ABRIL** do corrente ano, com o objetivo de **Participar do Encontro regionais das escolas de contas**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 11 de abril de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Matricula: 31134913

Publicado por:
Lair Medeiros da Silva
Código Identificador:1A249E96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2025 – GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **SIRLENE FONSECA DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF **358.XXX.XXX-91**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de abril de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 11 de abril de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lair Medeiros da Silva
Código Identificador:159D2635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2025 – GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **CRISTINA DANTAS DE SOUSA**, portador do CPF/MF **084.XXX.XXX-35**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de abril de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 11 de abril de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lair Medeiros da Silva
Código Identificador:6099AAF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2025 – GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sra. **MARIA APARECIDA SOUSA DA SILVA**, portador do CPF/MF **060.XXX.XXX-43**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de ABRIL de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 11 de ABRIL de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lair Medeiros da Silva
Código Identificador:AC82A712

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN**, **Raquel Lemos Bessa de Oliveira**, no uso de suas atribuições que são constituídas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 17 de abril de 2025, em virtude da quinta-feira Santa, da Semana Santa.

Art. 2º. Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º. O expediente normal será retomado no próximo dia 22 de abril de 2025, a partir das 08:00 horas.

Art. 4º. Os impostos, taxas e prazos que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem a incidência de juros, multa ou demais penalidade.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Alto do Rodrigues/RN, 11 de abril de 2025

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lair Medeiros da Silva
Código Identificador:DEEC08F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.357/2025**

LEI Nº 1.357/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município a “Corrida Monsenhor Pinto” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Evento organizado anualmente no Município, conhecido como “Corrida Monsenhor Pinto”, constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo Angicano, incluído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do município de Angicos/RN.

Art. 2º O referido Evento ocorre todos os anos, no mês de março nas comemorações Alusivas ao Padroeiro São José.

Art. 3º A presente Lei, tem como objetivo reconhecer a importância cultural da tradicional Corrida Monsenhor Pinto, que é realizada e percorrida em nossa Cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 11 de abril de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:8FFC3124

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.358/2025**

LEI Nº 1.358/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município a “Mais Bela Voz” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Evento organizado anualmente no Município, conhecido como a “Mais Bela Voz”, constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo Angicano, incluído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do município de Angicos/RN.

Art. 2º O referido Evento ocorre todos os anos, no mês de março nas comemorações Alusivas ao Padroeiro São José.

Art. 3º A presente Lei, tem como objetivo reconhecer a importância cultural da tradicional Mais Bela Voz, que é realizada em nossa Cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 11 de abril de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:A0E0F7A9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.359/2025**

LEI Nº 1.359/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município o “Open Cabugi Angicos de Jiu-Jitsu” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Evento organizado anualmente no Município, conhecido como “Open Cabugi Angicos de Jiu-Jitsu”, constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo Angicano, incluído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do município de Angicos/RN.

Art. 2º O referido Evento ocorre todos os anos, no mês de outubro nas comemorações Alusivas a Emancipação Política do Município.

Art. 3º A presente Lei, tem como objetivo reconhecer a importância cultural do Evento Open Cabugi Angicos de Jiu-Jitsu, que é realizado em nossa Cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 11 de abril de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:EFAB7375

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.360/2025**

LEI Nº 1.360/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município O “Eco Pedal” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Evento organizado anualmente no Município, conhecido como “Eco Pedal”, constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo Angicano, incluído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do município de Angicos/RN.

Art. 2ºO referido Evento ocorre todos os anos, no mês de outubro nas comemorações Alusivas a Emancipação Política do Município.

Art. 3ºA presente Lei, tem como objetivo reconhecer a importância cultural do tradicional Eco Pedal, que é realizado e percorrido em nossa Cidade.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 11 de abril de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:2D79C8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2025

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. RAQUEL DO NASCIMENTO MARTINS**, Mat. 8591 ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora Administrativa, do Município de Angicos, 01 (uma) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com objetivo de participar da Programação dos Encontros Regionais da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 15 e 16 de abril de 2025, em Assú/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 7:30h no dia 15 de abril de 2025 e retorno previsto para 14hs do dia 16 de abril de 2025.

Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) para esse cargo, 1 (uma) diária totaliza **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAU JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:D0793E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2025,

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. ALLAN FELLIPE DE AZEVEDO PESSOA**, Mat. 8583 ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenador de Gestão de Sistema de Informação do Município de Angicos, 01 (uma) diária, a fim de custear despesas com alimentação,

com objetivo de participar da Programação dos Encontros Regionais da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 15 e 16 de abril de 2025, em Assú/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 7:30h no dia 15 de abril de 2025 e retorno previsto para 14hs do dia 16 de abril de 2025.

Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para esse cargo, 1 (uma) diária totaliza **R\$ 200,00** (duzentos reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAU JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:5A8CDD5C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225.006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (arroz, feijão, farinha, óleo de soja e leite de coco) na forma de “kits” para distribuição gratuita aos munícipes de Angicos/RN, previamente cadastrados na Secretaria Municipal Assistência Social e Ação Comunitária ou cadastros sociais federais em alusão a “Semana Santa” 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 31.373.978/0001-22, saiu vencedora no LOTE 001 totalizando o valor de **R\$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais).**

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame os licitantes acima citados e seus respectivos itens com os valores totais, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favores dos mesmos o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, em 10 de abril de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:A5EBFCD7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225.006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (arroz, feijão, farinha, óleo de soja e leite de coco) na forma de “kits” para distribuição gratuita aos munícipes de Angicos/RN, previamente cadastrados na Secretaria Municipal Assistência Social e Ação

Comunitária ou cadastros sociais federais em alusão a “Semana Santa” 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, LOTE HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 31.373.978/0001-22, saiu vencedora no LOTE 001 totalizando o valor de R\$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame a licitantes acima citados e seus respectivos itens com os valores totais, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu homologar em favores das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, em 10 de abril de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador: A980AF32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
035/2025-INEXIGIBILIDADE**

**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
035/2025-INEXIGIBILIDADE**

OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social localizado na Rua Governador Dix Sept-Rosado, 103, Centro, Apodi/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa George Pereira Gurgel (480.724.944-49), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social localizado na Rua Governador Dix Sept-Rosado, 103, Centro, Apodi/RN, com o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DETERMINO que se proceda com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, visando a **locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social localizado na Rua Governador Dix Sept-Rosado, 103, Centro, Apodi/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 28/03/2025

Publicado por:

Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador: ECC69D9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 035/2025-INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 035/2025-INEXIGIBILIDADE**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº. 035/2025-INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo nº. 28030001/2025, fundamentada no art. 74, Inciso V, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa George Pereira Gurgel (480.724.944-49), no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social localizado na Rua Governador Dix Sept-Rosado, 103, Centro, Apodi/RN., visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 28/03/2025

Publicado por:

Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador: 2CAE8050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
035/2025-INEXIGIBILIDADE**

Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2025-INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 28030001/2025 -INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 035/2025-INEXIGIBILIDADE
Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social localizado na Rua Governador Dix Sept-Rosado, 103, Centro, Apodi/RN.
Contratado: George Pereira Gurgel (480.724.944-49)
Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Fundamentação Legal: artigo 74, V, da Lei 14.133/2021.
Apodi/RN, 28/03/2025.

Publicado por:

Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador: 22CA9330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 28030003/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 28030003/2025

CONTRATO Nº: 28030003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

CONTRATADA: George Pereira Gurgel

PROCESSO DE ORIGEM: 28030001/2025

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social localizado na Rua Governador Dix Sept-Rosado, 103, Centro, Apodi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO:

1287 - 4 . 4038 . 8 . 122 . 3 . 2.124 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1288 - 4 . 4038 . 8 . 122 . 3 . 2.124 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 01/04/2025 à 01/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:715DBD87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
036/2025-INEXIGIBILIDADE**

**AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025-
INEXIGIBILIDADE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA SEDIAR O SETOR DE LICITAÇÃO.

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa FRANCISCO NILSON FERNANDES DE LIMA (351.044.224-53), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA SEDIAR O SETOR DE LICITAÇÃO, com o valor total de R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).

DETERMINO que se proceda com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA SEDIAR O SETOR DE LICITAÇÃO**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 31/03/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:BB7AC451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 036/2025-INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 036/2025-INEXIGIBILIDADE**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 036/2025-INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo nº. 31030018/2025, fundamentada no art. 74, Inciso V, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa FRANCISCO NILSON FERNANDES DE LIMA (351.044.224-53), no valor de R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA SEDIAR O SETOR DE LICITAÇÃO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

RATIFICO o Despacho do Ilmo. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 31/03/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:3F61726B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2025-
INEXIGIBILIDADE**

Prefeitura Municipal de Apodi
Extrato de Inexigibilidade de Licitação 036/2025-
INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 31030018/2025 - INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 036/2025-INEXIGIBILIDADE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA SEDIAR O SETOR DE LICITAÇÃO.
Contratado: FRANCISCO NILSON FERNANDES DE LIMA (351.044.224-53)
Valor Total: R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais)
Fundamentação Legal: artigo 74, V, da Lei 14.133/2021.
Apodi/RN, 31/03/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:76A6041F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31030018/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31030018/2025

CONTRATO Nº: 31030018/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: FRANCISCO NILSON FERNANDES DE LIMA
PROCESSO DE ORIGEM: 31030018/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA SEDIAR O SETOR DE LICITAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO:
1056 - 2 . 2034 . 4 . 122 . 3 . 2.228 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1055 - 2 . 2034 . 4 . 122 . 3 . 2.228 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 01/04/2025 à 01/04/2026.
DATA DA ASSINATURA: 1 de abril de 2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:C81E6145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
037/2025-INEXIGIBILIDADE**

**AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025-
INEXIGIBILIDADE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) SÃO SEBASTIÃO.

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa LUIZ FERREIRA (201.975.514-91), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) SÃO SEBASTIÃO, com o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

DETERMINO que se proceda com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74,

inciso V, da Lei nº 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) SÃO SEBASTIÃO**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 31/03/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:3AC705E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 037/2025-INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 037/2025-INEXIGIBILIDADE**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2025 - INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo nº. 31030018/2025, fundamentada no art. 74, Inciso V, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa LUIZ FERREIRA (201.975.514-91), no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) SÃO SEBASTIÃO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

RATIFICO o Despacho do Ilmo. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 31/03/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:6FFDF2A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
037/2025-INEXIGIBILIDADE**

Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 037/2025-INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 31030018/2025 - INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 037/2025-INEXIGIBILIDADE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) SÃO SEBASTIÃO.
Contratado: LUIZ FERREIRA (201.975.514-91)
Valor Total: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Fundamentação Legal: artigo 74, V, da Lei 14.133/2021.

Apodi/RN, 31/03/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:D94D11E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31030017/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31030017/2025

CONTRATO Nº: 31030017/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
CONTRATADA: LUIZ FERREIRA
PROCESSO DE ORIGEM: 31030018/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) SÃO SEBASTIÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO:
1387 - 4 . 4038 . 8 . 245 . 3 . 2.143 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 01/04/2025 à 01/04/2026.
DATA DA ASSINATURA: 1 de abril de 2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:7B3F0BF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0626/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Antonia Idaiany Melo Soares** portadora de matrícula **173203-0**, **Gerente**, pertencente ao quadro de servidores **Comissionados** da **Secretaria Municipal de Administração** - **SEMA**, Licença maternidade pelo período de 01/04/2025 a 14/07/2025, conforme lei em vigor, tendo a servidora já gozado 16 dias de Licença.

Art. 2º - A licença concedida à servidora comissionada, dá-se em observância ao disposto no artigo 39, da Constituição Federal, que estende aos servidores comissionados diversos direitos contidos no artigo 7º, dentre eles a licença-maternidade sem perda do emprego ou da remuneração, bem como no artigo 207 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de abril de 2025.

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:9278D499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0630/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Aila Andrade Costa**, do cargo em comissão de **Coordenador Administrativo** da **Secretaria de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, e revogado os efeitos especificamente a Portaria nº 0546/2025 de 07 de março de 2025.

.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:8692BEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0628/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 16 da Lei nº 584 /2009, de 06 de março de 2009, Art. 44 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009 e Art. 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26 de maio de 2011 e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: Os requerimentos apresentados pelos interessados e devidamente instruídos com os comprovantes legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de títulos aos servidores do quadro efetivo desta edilidade nos termos abaixo citados.

GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS

MAT	SERVIDOR	ADMISSÃO	DE	PARA
1703	DARIO FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	01/10/2019	0%	15%
1754	GILMAR MARINHO COSTA JUNIOR	06/07/2021	0%	15%
1350	EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO	10/04/2002	0%	20%
1387	SORAIA GAMA DE SOUSA	15/04/2002	0%	15%
1877	EMANUEL VICTOR DE SOUZA PAIVA	09/01/2023	15%	20%
1848	GILVANEIDE MAIA DE FREITAS	19/11/2021	0%	15%
1851	RAVENE LUCIA FERNANDES FERREIRA	01/02/2022	0%	5%
1485	ANA KATIA DE OLIVEIRA ALVES	03/05/2006	10%	15%
1873	SEBASTIÃO DINIZ DE AS NETO	01/08/2022	0%	15%
1835	CARLOS ANSELMO COSTA MONTEIRO	10/09/2021	0%	15%
1732	ALINALDO KENIO GOMES	02/03/2020	10%	15%
1677	IKALENA LIGIA DE MORAIS GAMA OLIVEIRA	18/06/2009	0%	10%
1755	MARIANGELA CONCEIÇÃO PINHEIRO CARLOS	06/07/2021	0%	15%
1381	EUDA DE MORAIS COSTA	15/04/2002	0%	10%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Portaria nº 0001/2025

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E34B8240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0629/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da

Lei Orgânica do Município, combinado com Art.º 03 da Lei nº 0584/2009, de 06 de março de 2009. Art.º 20 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, e demais legislação pertinente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de nível à servidora municipal da Prefeitura Municipal de Apodi, nos termos abaixo citados.

MUDANÇA DE NÍVEL

MAT	SERVIDORA	ADMISSÃO	DE	PARA
1886	RIANNE SOARES PINTO GONÇALVES	06/06/2024	ESI 30-1	ESIII 30-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:673BF258

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0182/2025 – GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária(s), para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do 3º Congresso Conecta – Municípios Potiguar, no dia 11 de abril de 2025.

1. JOSÉ ANDREILTON SILVA DE LIMA – Assessor executivo, Matrícula 14338, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

2. TAIRES BARBOSA DA COSTA – Assessora Executiva, matrícula 13170, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

3. ALCIMAR FERREIRA DE SOUZA – Assessora Especial, 0011738, Diária: R\$62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 10 de abril de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Greyse Duarte da Silva Martins

Código Identificador:8FBBB8F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 022/2025 -
GABINETE**

Concede diárias a servidora que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no **Decreto Municipal nº 003/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (uma) DIÁRIA no valor de **R\$500,00** (quinhentos reais), a senhora **MARA REJYS REINALDO DOS SANTOS**, matrícula nº 254-3, ocupante do cargo/função **ASSESSORA TÉCNICA DE PROJETOS ESPECIAIS/AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Recife/PE, nos dias 13 e 14 de abril de 2025, para participar da **VISITA TÉCNICA - PREMIAÇÃO SELO OURO 2024**.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do **Decreto Municipal nº 003/2025** e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Baraúna-RN, 11 de abril de 2025.

NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:C0D2FAD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 011/2025/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no **Decreto Municipal nº 03/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **13 (treze) DIÁRIA** no valor de **R\$ 1.745,00** (mil setecentos e quarenta e cinco reais".) ao servidor **JOSÉ ÉRICO DE MEDEIROS DIAS**, matrícula nº 287, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para a cidade de Natal/RN nos dias 13, 15 de março. e para a cidade de Fortaleza/CE nos dias, 07, 10, 11, 17, 20, 24, 26, 27, 28, 31 de março. e Caraubas/RN no dia 22 de março. com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº

028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 11 de abril de 2025.

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 067.084.894-81

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:9B6ED0FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110-2025**

Legislação: Modalidade Concorrência nº 005/2025. Partes: O Município de Baraúna, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 05.495.855/0001-54. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 - EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN (PORTARIA GM/MS Nº3.894, DE 17 DE MAIO DE 2024)). Valor Total: R\$ 1.750.000,00 (Um milhão e setecentos e cinquenta mil reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: De 14 de abril de 2025 à 14 de abril de 2026). Signatários: MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA e BISMARCK LUCAS DE SOUZA AZEVEDO.
DAT 11/04/2025

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E57BEA3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111-2025**

Legislação: Concorrência nº 007/2025. Partes: O Município de Baraúna, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 05.495.855/0001-54. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2 - EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN (PORTARIA GM/MS Nº3.894, DE 17 DE MAIO DE 2024). Valor Total: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: De 14 de abril de 2025 à 14 de abril de 2026). Signatários: MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA e BISMARCK LUCAS DE SOUZA AZEVEDO.
##DAT 11/04/2025
##ASS MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
##CAR Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E222E21E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03040001/2025**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III, alínea c, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **MFM – ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI – ME – CNPJ: 21.789.935/0001-79**, estimado no valor global de **R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)**, referente à contratação de pessoa jurídica visando à execução dos serviços de assessoria e consultoria administrativa em gestão pública no planejamento das contratações públicas em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. **Maria Aparecida Oliveira Bezerra**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 11 de abril de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:C29F9B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à execução dos serviços de assessoria e consultoria administrativa em gestão pública no planejamento das contratações públicas em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CONTRATADO: **MFM – ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI – ME – CNPJ: 21.789.935/0001-79**, com sede na Rua Lucia Viveiros, nº 255, Cond. Central Park, Torre 4, Apto 901, Bairro Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.086-005.

VALOR: **R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)** no valor global.

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **11 de abril de 2025** até **11 de abril de 2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III, alínea c, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 11 de abril de 2025.

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:1681C5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03040001/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 03040001/2025 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica visando à execução dos serviços de assessoria e consultoria administrativa em gestão pública no planejamento das contratações públicas em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **MFM – ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI – ME – CNPJ: 21.789.935/0001-79**, com sede na Rua Lucia Viveiros, nº 255, Cond. Central Park, Torre 4, Apto 901, Bairro Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.086-005, com fulcro

no inciso III, alínea c, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no inciso III, alínea c, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa em gestão pública para o planejamento das contratações públicas visa suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN em garantir a correta execução dos processos licitatórios e contratuais, além de assegurar que os serviços prestados à população atendam aos mais altos padrões de qualidade, eficiência e conformidade legal.

Considerando as especificidades e complexidade dos processos administrativos no setor público, é essencial contar com o apoio de profissionais especializados que possam prestar orientação técnica, acompanhar a execução de contratos, elaborar documentos de licitação adequados e garantir a transparência e a legalidade em todas as etapas de contratações públicas. A consultoria especializada visa contribuir com soluções estratégicas e inovadoras que otimizem os processos, promovendo a boa governança e a gestão eficiente dos recursos públicos.

Face ao exposto, **DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso III, alínea c, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **MFM – ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI – ME – CNPJ: 21.789.935/0001-79**, estimado no valor global de **R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 11 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:F6825F06

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10030001/2025

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado das negociações, não houve manifestação de intenção de interpor recurso.

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico emitido pela procuradoria geral deste município, opinando pela HOMOLOGAÇÃO pela Autoridade superior;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa:

L T CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 06.284.021/0001-62, **VENCEDORA** do Item nº 0001, perfazendo um valor global de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos reais)

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 11 de abril de 2025

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Liana Amaral do Vale

Código Identificador:45E6B50F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO TERMO ADITIVO**

Referência: Processo nº 43173177-2021- PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PE – SRP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e Santos e Fernandes LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.909.308/0001-80, com sede na Rua Coronel Silvino Bezerra nº 1043, Lagoa Seca, CEP: 59.031-140, Natal/RN, neste ato representada por sua sócia, Edeuza Maria Santos Fernandes, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 623.367.034-91, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 18.147,00 (dezoito mil cento e quarenta e sete reais) a serem liberados em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 6.049,00 (seis mil e quarenta e nove reais) referente ao veículo Caminhonete. E R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a serem liberados em 3(três) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada veículo, referente a dois veículo ambulância.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 31 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Barcelona

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Contratante

Santos e Fernandes LTDA

CNPJ sob o número 02.909.308/0001-80

EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:54E5D538

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA ELETRÔNICA
001/2025 - LR LOCAÇÕES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 1301001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES E LR SERVICOS, LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ - 27.912.017/0001-71, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO ABAIXO NA FORMA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bento Fernandes – Rua Tiradentes, 66 – Centro – Bento Fernandes - RN, CNPJ nº 08.110.884/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Jollemberg Soares Dantas, Brasileira, solteiro, Residente e domiciliado na Praça Frei Henrique de Coimbra 141 – a – Centro – Bento Fernandes, CPF nº ***.159.***-06 ,doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa LR SERVICOS, LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 27.912.017/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Lucas Rodrigues Pinto, Residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, 344 – centro – Bento Fernandes CPF nº ***.831.***-50, Carteira de Identidade nº 28***58, expedido por SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram partes contratantes assinar o presente TERMO ADITIVO o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 3 (três) meses até o dia 11.07.2025, o prazo para Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima de 12M³ para atender as necessidades de coleta de resíduos urbano no município de Bento Fernandes/RN, conforme Contrato celebrado em 13.01.2025, oriundo da DISPENSA EMERGENCIAL Nº 01/2025.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 11.07.2025, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 13.01.2025, oriundo da DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 13/01/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e editados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Bento Fernandes/RN, 11 de abril de 2025

Prefeitura de Bento Fernandes
CNPJ: 08.110.884/0001-49
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

LR Servicos, Locações e Transportes LTDA
CNPJ: 27.912.017/0001-71
LUCAS RODRIGUES PINTO
.831.-50
Pela Contratante

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:15EC61C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 029/2025 - DE -

DISPENSA ELETRÔNICA N. 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2025

O Município de Bento Fernandes/RN, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa Eletrônica n. 029/2025 - DE, que tem como objeto a: Contratação de empresa especializada em ações e serviços na área da saúde especializada em Business Intelligence com pacote tecnológico incluso, utilização de inteligência artificial, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, apoio na elaboração de plano de trabalho voltado ao SUSDIGITAL, Assessoria e Consultoria por profissionais especializados em auditoria gerencial das informações da Atenção Primária em Saúde com soluções tecnológicas integradas a fim de realizar pesquisa científica e nortear tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito a democratização da informática na tomada de decisões na assistência, para atendimento das necessidades do município de Bento Fernandes/RN.

O Termo Referência bem como o Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail licitacaobf2025@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá solicitar por e-mail. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 14/04/2025, até as 12h00min do dia 17/04/2025, por e-mail, com o título "registro de proposta", podendo os interessados enviar as propostas no e-mail até o período mencionado acima.

Bento Fernandes/RN, em 11 de abril de 2025.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:B6C8EEE7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 131/2025 - GP

PORTARIA Nº 131/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear Mariana Monteiro Nunes, inscrito (a) no CPF: 125.988.704-92, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2DC7D7CD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 130/2025 - GP

Portaria Nº 130/2025 - GP Bento Fernandes/RN, 01 de Abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio a servidora municipal, **EDILENE DO NASCIMENTO**, ocupante da função de ASD - AUX. SERVICOS DIVERSOS - EF (a) no CPF: 672.729.xxx-34matrícula e vínculo nº 1301179-1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação Assistência Social e Juventude do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 01/04/2025 à 30/06/2025**, correspondente ao período aquisitivo de **31/01/2010 à 31/10/2015**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de abril de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:1A6FB5C5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 113/2025 - GP

PORTARIA Nº 113/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 10 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) municipal para exercer o cargo de Chefe de Setor.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear HELIO CARLOS INACIO DA SILVA, GARI do quadro efetivo do município de Bento Fernandes/RN, Matrícula nº 1301993, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Transporte, na Secretaria Municipal de, Transporte e Serviços Urbano, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:14A88E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

A prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Contratação, torna público a quem interessar que no período de 14/04/2025 a 16/04/2025, estará recebendo proposta de preços para CONTRATAÇÃO de eventuais interessados na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, com o objetivo de modernização do setor de compras da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: cplboasaudern@outlook.com. As propostas deverão ser enviadas até as 14h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: cplboasaudern@outlook.com.

Boa Saúde/RN, 11 de Abril de 2025.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:C3FD8062

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 57 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Decreto Municipal 04/2018, publicado no diário oficial 04/05/2018, regulamentando Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), previsto na Lei municipal 045/2000;

Considerando a necessidade de designar servidor para ser o gestor administrativo – Financeiro do e Fundo e suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Verlandia Oliveira de Araújo Porto, CPF nº 791.###.### - 87, para exercer a função de gestor administrador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Art. 2º Designar o Sr. Rômulo Lenine Ferreira Farias, CPF nº 083.###.###-54, para exercer a Função de Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA o controle pleno do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Art. 4º. São atribuições do Gestor Administrativo – Financeiro do Fundo:

I- Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação;

II - Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;

III - Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Manter os controles necessários à execução das receitas das despesas do fundo;

VI - Manter o controle dos bens materiais patrimoniais adquiridos dos recursos do fundo.

VII - Encaminhar a contabilidade Geral do Município: Mensalmente, demonstração da receita e da despesa; trimestralmente, inventário de bens materiais;

VIII - Anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do fundo. Elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II.

IX - Providenciar junto a contabilidade do Município para que na demonstração fique indicada a situação econômica financeira do Fundo;

X - Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e a avaliação da situação econômico – financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos.

XI - Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

XII - Manter o controle da receita do Fundo;

XIII - Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação de recursos do Fundo;

XIV - Fornecer ao ministério público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei nº 8.242/91.

Art.5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bodó/RN, em 11 de abril de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:246D3367

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025 -
P.E. Nº.006/2025

ARP Nº 012/2025; P.E. Nº.006/2025; PROCESSO 021/2025; ÓRGÃO GERENCIADOR P.M. CAIÇARA DO RIO DO VENTO; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), POR MEIO DE LINK COMPARTILHADO DE INTERNET BANDA LARGA, VIA CABO OU FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING) COM AMBIENTE VIRTUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. FORNECEDOR REGISTRADO: FULL TEC - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 58.582.872/0001-95, VENCEDORA DO CERTAME, COM VALOR TOTAL DE R\$ 222.200,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 11 DE ABRIL DE 2025 ATÉ 11 DE ABRIL DE 2026.

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	V.UNT.	V.TOTAL
01	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BIDIRECIONAL E	PONTO	240	R\$ 220,00	R\$ 52.800,00

	SIMÉTRICO, COM VELOCIDADE DE 200 MBPS FULL DUPLEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO.				
02	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BIDIRECIONAL E SIMÉTRICO, COM VELOCIDADE DE 300 MBPS FULL DUPLEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO.	PONTO	240	R\$ 270,00	R\$ 64.800,00
03	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BIDIRECIONAL E SIMÉTRICO, COM VELOCIDADE DE 500 MBPS FULL DUPLEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO.	PONTO	180	R\$ 315,00	R\$ 56.700,00
04	ARMAZENAMENTO CLOUD COMPUTING, COM O FORNECIMENTO DE AMBIENTE VIRTUAL, OFFICE CERTIFICADO.	UNIDADE	500	R\$ 95,80	R\$ 47.900,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Órgão Gerenciador

LUCAS MATEUS DE ANDRADE
Full Tec- Solucoes Tecnologicas LTDA
CNPJ 58.582.872/0001-95
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:37478C41

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 05, DE 11 DE ABRIL DE 2025 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação do primeiro suplente eleito no pleito eleitoral mandato 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.27 da Lei municipal n.º 488/2022 e Lei Federal n.º 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Considerando a Lei Municipal n.º 488 de 16 de novembro de 2022, art. 35 - ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.

RESOLVE

Art. 1º Afastar o conselheiro tutelar titular eleito em pleito com mandato 2024 – 2027 o Sr. FRANCISCO LEANDRO DA COSTA, por motivo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de abril de 2025.

Art. 2º Convocar e empossar o primeiro suplente ANTÔNIO COSTA RIBEIRO, para compor o Conselho Tutelar pelo período 30 (trinta) dias, a contar do dia 14 de abril de 2025.

Art 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de abril de 2025

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Presidente do CMDCA
CPF 050.597.944-66

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:9C565D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 23, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023, observando os critérios legais.

Francisco José Gomes - lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 2º A realização das despesas e acompanhamento do atendimento dos requisitos da Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego serão realizadas através de processo administrativo correspondente.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de abril de 2025

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:3AC2B0DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.03.18.0061

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviços para serviços de consultoria e assessoria especializada na área de gestão pública e gestão do sistema único de assistência social (SUAS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência do município de Caicó/RN.

Favorecido: F A DOS SANTOS JUNIOR inscrito no CNPJ:38.030.115/0001-00.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação n° 010/2025.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº

14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 08 de abril de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:2941A215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 444 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2024.06.28.0007;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **LEXSILVÂNIA LÉSIA DAMASCENO**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.5626/1, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1C23C335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Marcia Anita de Medeiros Guardião			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1996347-2			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.822.084-XX	RG:X.324.XXX		
LOTADO (A):	Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	09:00 hs 10:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblo Essence, Placa QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO CONSELHO TUTELAR DE CAICO, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE, A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PRÓPRIO DO FMAS CONTA N° 41.733-5				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretária Municipal do Trabalho ,Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 Diária	Fortaleza/CE	11 de abril de 2025 A 12 de abril de 2025	C/pernoite 220,00	220,00

Importa a quantia de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CB4B7222

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de abril de 2025 a 09 de abril de 2026. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

Município de Campo Redondo/ RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA -
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS -
Representante Legal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:A30AD0B5

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2024
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADO: JOSÉ EDSON GOMES ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.674.003/0001-18. OBJETO: As Partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente DISTRATO para darem quitação, uma à outra, às obrigações resultantes do Contrato nº. 018/2024, dando por encerrado o mesmo, a partir do dia 07 de abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.

Município de Campo Redondo/RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

José Edson Gomes ME -
JOSÉ EDSON GOMES -
Responsável Legal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:3941FD67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 189/2024;

CONSIDERANDO que por equívoco, o Município de Campo Redondo deixou de proceder à publicação do ato administrativo que concedeu licença prêmio a servidora em questão, bem como atender o princípio da publicidade elencado no Art. 37 da CF/88,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO a concessão de licença-prêmio por assiduidade conferida à servidora **IRENE DE ARAUJO LIMA**, matrícula nº 0000004-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior teve o gozo de 03 (três) meses relativa ao 6º (sexto) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **02 de janeiro de 2025 a 01 de abril de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 de abril de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:30A2EB0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Procuradoria Geral deste município, conforme consta nos Processos Administrativos individuais dos servidores em questão,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, conforme requerido, aos servidores abaixo identificados de acordo com a tabela a seguir:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
0000253-1	KATIA CLEMENTINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ESPECIALIZACAO-III-I	19/03/2025 à 16/06/2025	3º (terceiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0000004-1	IRENE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2025 à 30/06/2025	7º (sétimo)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000429-1	LIGIA EUGENIA PINHEIRO BEZERRA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	08/04/2025 à 06/07/2025	2º (segundo)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000037-1	FRANCISCA REJANE GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/04/2025 à 05/07/2025	3º (terceiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 de abril de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:B14B0C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio nº 38/2022, celebrado entre o Município de Campo Redondo e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDOa solicitação formulada via Ofício nº 173/2025-GP/TJRN, de 25/02/2025 – SIGAJUS nº 04101.016739/2025-15 – TJRN,

R E S O L V E

Art. 1º RENOVAR A CESSÃO da servidora municipal **ELISANGELA DE LIMA PEREIRA**, matrícula nº 0000002-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto a Secretaria Unificada da Comarca de Santa Cruz/2ª Vara, pelo período compreendido entre as datas **16 de abril de 2025 a 15 de abril de 2027**, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 11 de abril de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:2EA588A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401008/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no caput. do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica especializada na cessão de direito de uso de software com fornecimento de assinatura na ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:
(...)

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente

contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025 – Processo Administrativo nº 401008/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: NP Tecnologia e Gestao de Dados LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 11 de abril de 2025.

Atenciosamente,

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:9E19E6D9

SECRETARIA DE GOVERNO

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 ORIUNDO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA FÍSICA: FRANCELIO BEZERRA DO NASCIMENTO, CPF: 968.XXX.XXX-68.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Pessoa Física **FRANCELIO BEZERRA DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.4xx.x31, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF: 968.xxx.xxx-68, residente e domiciliada na rua Hilário Silva, nº 101, AP-802 Residencial José Negreiros, Abolição, CEP: 59.611-240, Mossoró/RN, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à locação de imóvel para o funcionamento de anexo do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022 a Dispensa de Licitação nº 017/2022 - Processo Administrativo nº 331025/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam

um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 11 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Francelio Bezerra do Nascimento
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	FRANCELIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:C96B32FC

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 200/2025-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025 - Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21; CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JANDSON HENRIQUE DE ARAÚJO**, agente administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, para exercer a função de Fiscal de Contratos da **Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025– Processo Administrativo nº 4001008/2025**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na cessão de direito de uso de software com fornecimento de assinatura na ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de administração, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 11 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:7C44E727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 375/2025-GP, 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **TAIS MENDES FREITAS**, matrícula n.º 18231, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Cuidador de Pessoa com Deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento e Pessoa com Doença Rara, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório da servidora **TAIS MENDES FREITAS**, matrícula n.º 18231, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a nota final de 7,0 (sete) pontos, ficando com nota igual ao mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:EB9EF2DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 376/2025-GP, 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **MARIA REJANE DE MEDEIROS SILVA**, matrícula n.º 18238, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Cuidador de Pessoa com Deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento e Pessoa com Doença Rara, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório da servidora **MARIA REJANE DE MEDEIROS SILVA**, matrícula n.º 18238, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de 9,03 (nove inteiros e três centésimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:796C7081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 377/2025-GP, 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **ISLAYNE RAYLLA DOS SANTOS SILVA DANTAS**, matrícula n.º 18237, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Cuidador de Pessoa com Deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento e Pessoa com Doença Rara, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório da servidora **ISLAYNE RAYLLA DOS SANTOS SILVA DANTAS**, matrícula n.º 18237, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a nota final de 7,9 (sete inteiros e nove décimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E9BC536D

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a não concordância da empresa **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 49.673.898/0001-58, vencedora do pregão eletrônico 19/2024, ata de registro de preços 101/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para assumir o item o próximo colocado no processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico 19/2024, a empresa:

NOVO CONVOCADO:

VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 49.461.961/0001-92.

Item 50 – **GELADEIRA FROSTFREE DUPLEX (451l)** – quantidade 13 - marca **HQ/BELMICRO** – valor unitário **R\$ 3.479,80**.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:FE63F2C0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 380/2025-GP, 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **ANCHERLLE FERNANDES DA SILVA FILHO**, matrícula n.º 18219, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de **Professor de História**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Acolher a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório da servidora **ANCHERLLE FERNANDES DA SILVA FILHO**, matrícula n.º 18219, por ter atingido resultado **REGULAR**, equivalente a nota final de 6,88 (seis inteiros e oitenta e oito centésimos) pontos, ficando abaixo do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

Art. 3º. Determinar a inclusão da servidora em programa de acompanhamento sócio-funcional vinculado ao estágio probatório, como prevê o inciso I, §1º, do Art. 18 da lei nº 1285, de 04 de abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:E619429B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 381/2025-GP, 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **ROSANE DOS SANTOS**, matrícula n.º 18233, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de **Professor de História**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se

encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Acolher a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório da servidora **ROSANE DOS SANTOS**, matrícula n.º 18233, por ter atingido resultado **REGULAR**, equivalente a nota final de 6,88 (seis inteiros e oitenta e oito centésimos) pontos, ficando abaixo do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

Art. 3º. Determinar a inclusão da servidora em programa de acompanhamento sócio-funcional vinculado ao estágio probatório, como prevê o inciso I, §1º, do Art. 18 da lei nº 1285, de 04 de abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:40C9D898

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 382/2025-GP, 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **FRANCICARLOS DE MEDEIROS SANTOS**, matrícula n.º 18244, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de **Professor de Matemática**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório do servidor **FRANCICARLOS DE MEDEIROS SANTOS**, matrícula n.º 18244, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a nota final de 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:35CE3A36

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 385/2025-GP, 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **ANDRÉ MACEDO COSTA**, matrícula n.º 18243, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Professor de Matemática, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório do servidor **ANDRÉ MACEDO COSTA**, matrícula n.º 18243, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a nota final de 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:2B787011

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 386/2025-GP, 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **MARIA LUIZA ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula n.º 18239, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Professor de Língua Portuguesa, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório da servidora **MARIA LUIZA ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula n.º 18239, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a nota final de 7,15 (sete inteiros e quinze centésimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:769FD12B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 387/2025-GP, 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **RANIELE ARAÚJO PONTES**, matrícula n.º 18198, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório da servidora **RANIELE ARAÚJO PONTES**, matrícula n.º 18198, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a nota final de 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:4BFB05D1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 388/2025-GP, 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **ANA PAULA DOS SANTOS MENESES**, matrícula n.º 18252, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório da servidora **ANA PAULA DOS SANTOS MENESES**, matrícula n.º 18252, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a nota final de 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) pontos, ficando acima do mínimo

para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:92C20442

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 389/2025-GP, 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **FERNANDO DOS SANTOS ESTEVAM**, matrícula n.º 18225, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório, do servidor **FERNANDO DOS SANTOS ESTEVAM**, matrícula n.º 18225, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a **nota final de 7,75 (sete inteiros e setenta e cinco centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:DE113AEC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 390/2025-GP, 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **JADSON RIKELME DANTAS FIGUEIREDO**, matrícula n.º 18228, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório do servidor **JADSON RIKELME DANTAS FIGUEIREDO**, matrícula n.º 18228, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a **nota final de 7,33 (sete inteiros e trinta e três centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:CEE9E2BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 391/2025-GP, 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **Jaelison Firmino de Araujo**, matrícula n.º 18230, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório do servidor **Jaelison Firmino de Araujo**, matrícula n.º 18230, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a **nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:C8915E5D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 392/2025-GP, 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 18242, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório do servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 18242**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,35 (oito inteiros e trinta e cinco centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:A706DF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 393/2025-GP, 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **JORDANIA BEZERRA SANTOS, matrícula n.º 18216, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório da servidora **JORDANIA BEZERRA SANTOS, matrícula n.º 18216**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 9,60 (nove inteiros e sessenta centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:EBCFB536

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
REFERENTE À PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – CMPREVI, com fundamento no disposto no art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a realização da cotação de preços para fins de pesquisa mercadológica, com vistas à instrução de futura contratação, cujo objeto é o serviço de fornecimento de internet Link Full, banda larga via Fibra Ótica/Rádio/Cabo/Satélite - velocidade de 800MPBS, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o Termo de Referência por meio do e-mail institucional: admfinanceiracearamirimprevi@gmail.com, e encaminhar proposta comercial juntamente com documentação básica de habilitação fiscal, até às 17h00min do dia 17 de abril de 2025.

As propostas deverão conter, no mínimo:

Razão social da empresa e CNPJ;

Valor mensal e total estimado para a prestação do serviço;

Descrição resumida da solução oferecida;

Condições de pagamento e prazos;

Validade da proposta (mínimo de 90 dias).

A presente cotação tem caráter exclusivamente estimativo, transferindo à obtenção de cláusulas para definição de preços médios de mercado, não representando contratação imediata ou obrigação de contratação com as empresas participantes.

Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2025.

ARACELLE SOUZA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:
Eduardo Antonio Varella de Gois
Código Identificador:83AAE62E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ - MIRIM/RN.

CONTRATADO: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2025.

BASE LEGAL: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Locatário: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA (Prefeito Municipal de Ceara Mirim)

Locador: JOELMA DA SILVA AQUINO SARAIVA (Representante Legal)

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:3894BD89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ - MIRIM/RN, através da Secretaria Municipal de Educação Básica.

CONTRATADO: JOÃO MARIA DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 18.122.123/0001.60

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL, COM PRODUÇÃO DE IMAGEM E VÍDEO, BEM COMO SUAS DEVIDAS EDIÇÕES; TRANSMISSÃO DE LIVES; E ORGANIZAÇÃO DA WEB TV E RÁDIO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁ-MIRIM.

BASE LEGAL:O presente Contrato é originário de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 de Proc. Administrativo Eletrônico 1DOC nº 1108/2025, tendo como Diploma Legal Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

Contratante: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA (Secretário Municipal De Educação Básica)

Contratado: JOÃO MARIA DO NASCIMENTO (Representante Legal)

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:51706A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, A SER GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos 10 de abril de 2025, o Prefeito Municipal com base no resultado do certame realizado pelo Pregoeiro Municipal, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 005/2025, que teve como vencedora a licitante **BR 406 COMERCIAL DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA** – vencedora do **LOTE 01** e a empresa **W & D CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA** vencedora do **LOTE 02**, por apresentar menores preços na presente licitação, bem como se encontra dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:0C3BEC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E

AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, A SER GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 005/2025 e da Lei n. 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da licitante **BR 406 COMERCIAL DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA** – vencedora do **LOTE 01** e **W & D CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA** vencedora do **LOTE 02**, como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 10 de Abril de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:1C9CAD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 014 DE 2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA – SMEB Nº 014/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Marcos Antônio Marques da Costa**- Matrícula nº 745791, categoria funcional Agente administrativo, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de 15/04/2025 a 13/07/2025

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de abril de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:438C18A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 013 DE 11 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA – SMEB Nº 013 DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria de Fátima Alves da Silva**– Matrícula nº **0077260**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de 15/04/2025 a 13/07/2025

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de abril de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza

Código Identificador:C1B99AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 015 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

PORTARIA – SMEB Nº 015 DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Jociane Gomes da Silva**- Matrícula nº 0078841, categoria funcional merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 3º período aquisitivo, a contar de 15/04/2025 a 13/07/2025

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de abril de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza

Código Identificador:36C72EE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 016 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

PORTARIA – SMEB Nº 016 DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Juanice de Souza Ferreira**- Matrícula nº 0076229, categoria funcional auxiliar de serviços gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de 15/04/2025 a 13/07/2025

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de abril de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza

Código Identificador:F7312972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PBA – SMEB 2025**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PBA – SMEB 2025**

O Secretário Municipal de Educação Básica, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – SMEB, referente a Chamada Pública Simplificada para Seleção de Professores Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado para atender jovens e adultos em parceria com a UNDIME/RN no âmbito do município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, tornam público, o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMEB 2025.

RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO	NOME	CURRICULO	ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
1	Maria Giulianne Rodrigues de Lima	40	50	90	CLASSIFICADO (A)
2	Andreza Karla Fernandes Alves	30	50	80	CLASSIFICADO (A)
9	Iraeide Rodrigues Ferreira	20	50	70	CLASSIFICADO (A)
6	Gustavo Alessandro de Oliveira Araújo	30	30	60	CLASSIFICADO (A)
3	Maria Conceição Góis de Freitas	30	30	60	CLASSIFICADO (A)
16	Marta de Andrade Teixeira	30	30	60	CLASSIFICADO (A)
18	Jullyana Oliveira da Silva Melo	20	40	60	CLASSIFICADO (A)
5	Joice da Silva Costa de Araújo	10	40	50	CLASSIFICADO (A)
7	Tibério Karielly Pereira Guedes	20	30	50	CLASSIFICADO (A)

Sala de Despachos no Gabinete do Secretário Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de abril de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza

Código Identificador:88E06249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 017 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

PORTARIA – SMEB Nº 017 DE 11 DE ABRIL DE 2025

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Dariene de Melo Gomes**- Matrícula nº 0076393, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de 15/04/2025 a 13/07/2025

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de abril de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza

Código Identificador:545FD075**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 018 DE 11 DE ABRIL DE 2025****PORTARIA – SMEB Nº 018 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Tania Maria de Souza** - Matrícula nº 7533001, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 4º período aquisitivo, a contar de 15/04/2025 a 13/07/2025

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de abril de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza

Código Identificador:100696A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 019 DE 11 DE ABRIL DE 2025****PORTARIA – SMEB Nº 019 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Jailson Fernandes Torres** - Matrícula nº 0073513, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de 15/04/2025 a 13/07/2025

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de abril de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza

Código Identificador:5B1EF145**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 020 DE 11 DE ABRIL DE 2025****PORTARIA – SMEB Nº 020 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Cleoneide Maria Maciel da Silveira** - Matrícula nº 0073947, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de 30/10/2024 a 27/01/2025

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de abril de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza

Código Identificador:36441E79**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 050/2025****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 050/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

CONTRATADA: DIANE IRISLEIDE DE MEDEIROS MATOS SOUSA

CPF: XX8.471.864-XX

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a realizar os serviços de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, na ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA ALVES NÔGA, com endereço na Rua Gracindo Deitado, Centro, Cerro Corá/RN, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. Nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1042/2025 de 17 de fevereiro de 2025.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 15.717,26 (quinze mil, setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.678,00 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O presente contrato passará a contar na data de, 19 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, por interesse administrativo da CONTRATANTE.

Cerro Corá/RN, em 19 de março de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

DIANE IRISLEIDE DE MEDEIROS MATOS SOUSA -
Contratada

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:216BC296

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 051/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 051/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: MARIA HELOIZA GALDINO DA SILVA
CPF: XX3.309.684-XX

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a realizar os serviços de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I, na ESCOLA MUNICIPAL BELMIRA VIANA, com endereço na Rua Marcos Viana de Araujo,650, Bairro Tancredo Neves, Cerro Corá/RN, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. Nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1042/2025 de 17 de fevereiro de 2025.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 15.437,60 (quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.678,00 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O presente contrato passará a contar na data de, 24 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, por interesse administrativo da CONTRATANTE.

Cerro Corá/RN, em 24 de março de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

MARIA HELOIZA GALDINO DA SILVA -
Contratada

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:B8FEF587

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 052/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 052/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: MARIA NILDA PAULINA DE OLIVEIRA
CPF: XX6.312.874-XX

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a realizar os serviços de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I, na ESCOLA MUNICIPAL BELMIRA VIANA, com endereço na Rua Marcos Viana de Araujo,650, Bairro Tancredo Neves, Cerro Corá/RN, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. Nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1042/2025 de 17 de fevereiro de 2025.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 15.717,26 (quinze mil, setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.678,00 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O presente contrato passará a contar na data de, 19 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, por interesse administrativo da CONTRATANTE.

Cerro Corá/RN, em 19 de março de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

MARIA NILDA PAULINA DE OLIVEIRA -
Contratada

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:BC8DDFF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 053/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 053/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: MARIA CLARA MEDEIROS FERNANDES
CPF: XX2.040.444-XX

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a realizar os serviços de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL II, na ESCOLA MUNICIPAL BELMIRA VIANA, com endereço na Rua Marcos Viana de Araujo,650, Bairro Tancredo Neves, Cerro Corá/RN, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. Nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1042/2025 de 17 de fevereiro de 2025.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 15.381,65 (quinze mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.678,00 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O presente contrato passará a contar na data de, 25 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, por interesse administrativo da CONTRATANTE.

Cerro Corá/RN, em 25 de março de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

MARIA CLARA MEDEIROS FERNANDES -
Contratada

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:02F72100

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 054/2025

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 054/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: FÁBISSON DA SILVA MAGNO
CPF: XX1.071.172-XX

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a realizar os serviços de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I, na ESCOLA MUNICIPAL BELMIRA VIANA, com endereço na Rua Marcos Viana de Araujo, 650, Bairro Tancredo Neves, Cerro Corá/RN, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. Nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1042/2025 de 17 de fevereiro de 2025.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 15.717,26 (quinze mil, setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.678,00 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O presente contrato passará a contar na data de, 19 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, por interesse administrativo da CONTRATANTE.

Cerro Corá/RN, em 19 de março de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

FÁBISSON DA SILVA MAGNO -
Contratada

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador: BDF6D56C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 038/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado. Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 038/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura aquisição de materiais esportivos destinados as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na realização das atividades e eventos esportivos deste Município de Coronel Ezequiel/RN.
CREDOR: 03189387 ADRIANO BEZERRA DANTAS, CNPJ 03.189.387/0001-64.
VALOR TOTAL: R\$ 59.842,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 11 de abril de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador: C93479CF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011104/2025**

a) Processo: 043/2025; b) **Contrato nº 011104/2025**, firmado em 11/04/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e ECOLIMP SOLUÇÕES E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA CNPJ 45.299.125/0001-00; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DEVENDO SER ACOMODADAS EM RECIPIENTES APROPRIADOS DENOMINADOS BOBONAS DE 200 LITROS; d) **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 031/2025**; e) **Vigência:** até 31 de dezembro de 2025; f) **Valor Global:** R\$ 24.750,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, MARCELO SABINO PINHO MARINHO CANUTO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador: 1545252E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 06/2025 - PONTO FACULTATIVO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 06/2025.**

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025, em virtude da Semana Santa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira) antecede o Feriado da Sexta-feira Santa, e

CONSIDERANDO as atividades religiosas da Semana Santa que se afeiçoa como data tradicional no calendário do município, servindo, sobretudo, para promover um maior enlace religioso do povo ezequielense.

RESOLVE:

Art 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município de Coronel Ezequiel/RN no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), no âmbito do funcionalismo público municipal, EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis e que exijam atendimento e plantão permanente.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 11 de abril de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador: AD45ADD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 072/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA INTEGRANTE DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhor(a): **DAYARA LAYSE ALVES BARBOSA**, da função de Agente de Desenvolvimento do Município.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:CDE9B64B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
042/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00585/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2021 (PA 00162/2021);
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;
SECRETARIA DEMANDANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADA: VIANA & CIA LTDA EPP - CNPJ: 00.568.073/0001-84;
VALOR TOTAL: R\$ 4.389,00 (QUATRO MIL TREZENTOS OITENTA E NOVA REAIS)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 042/2021 POR MAIS 12 (DOSE) MESES, A PARTIR DE 14/4/2025 ATÉ 13/4/2026, VEDADA A PRORROGAÇÃO SUCESSIVA, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA, NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; • ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000 – PODER EXECUTIVO; • UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2009 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; • FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; • SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; • PROGRAMA: 75 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE; • AÇÃO: 2.26 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; • ELEMENTO DA DESPESA 1004: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
OBJETO DO PROCESSO DE DISPENSA: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;
VIGÊNCIA: 14/4/2025 ATÉ 13/4/2026;
FUNDAMENTO LEGAL ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93;
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA), LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA (SECRETÁRIO) E, PELA CONTRATA, ARISON DANZIGER DARROZ SIQUEIRA – VIANA & CIA LTDA EPP - CNPJ: 00.568.073/0001-84.**

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D0479EE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN N.º 025/2025**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível contratação de profissionais para prestação de serviços complementares e temporários em áreas educacionais, objetivando atender necessidades pedagógicas e administrativas da rede pública de ensino do nosso município; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março 2025; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVICOS DA ASSISTENCIA SO, CNPJ: 42.717.812/0001-00; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 493.610,00 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e dez reais).

Cruzeta/RN, 10 de março 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:DD08F9B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN N.º 151/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível aquisição gradativa de água mineral, garrafão, glp, vasilhame de gás e gelo; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março 2025; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS, CNPJ: 13.749.798/0001-10; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 146.298,50 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 12 de março 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:DF95BCFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN N.º 038/2025**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peixe do tipo Tilápia; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de março 2025; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** JOSE LUIZ DE SOUZA ARAUJO, CNPJ: 44.465.173/0001-50; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 68.050,00 (sessenta e oito mil e cinquenta reais).

Cruzeta/RN, 31 de março 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:BC48CE67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 -
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN Nº 013/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2025; **VIGÊNCIA:** vigência da contratação é de doze (12) meses contados da data de assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** **CHAMADA PÚBLICA;** **PROMITENTE CONTRATADA:** COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDO - COAFS, CNPJ n.º 14.426.441/0001-64; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 49.366,80 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Cruzeta/RN, 01 de abril de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:01F0AE2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 -
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN Nº 013/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2025; **VIGÊNCIA:** vigência da contratação é de doze (12) meses contados da data de assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** **CHAMADA PÚBLICA;** **PROMITENTE CONTRATADA:** ENILDO DE SOUZA SOARES, CPF n.º 732.454.534-34; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 39.999,08 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

Cruzeta/RN, 01 de abril de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:6FC3F12E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 042/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível contratação de empresa para execução dos serviços gradativos de locação de veículos e passagens; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de março 2025; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** VAVA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 17.467.835/0001-59; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.481.506,50 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 31 de março 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:FD6C10BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO VERBAL MC/RN Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO VERBAL MC/RN Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 054/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

O Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de CONTRATO VERBAL a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – III SEMINÁRIO DA ANORPREV E CURSO AVERBAÇÃO DE TMEPO E EMISSÃO DE CTC PELO RH E RPPS.

Favorecido: ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL - ANORPREV, inscrita no CNPJ 29.949.556/0001-00 com sede na Avenida Abel Cabral, nº 505, Nova Parnamirim, Parnamirim /RN, CEP: 59.151-250.

Valor total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), considerando o valor de uma inscrição.

Fundamentação Legal: Art. 95, inciso 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 1.347, de 19 de junho de 2024.

UNIDADE: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO;
PROJETO ATIVIDADE: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ;
FONTE:15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Cruzeta/RN, 03 de abril de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:8ACE358B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO VERBAL MC/RN Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO VERBAL MC/RN Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 052/2025
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN – CRUZETAPREV

O Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de CONTRATO VERBAL a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – III SEMINÁRIO DA ANORPREV E CURSO AVERBAÇÃO DE TMEPO E EMISSÃO DE CTC PELO RH E RPPS.

Favorecido: ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL - ANORPREV, inscrita no CNPJ 29.949.556/0001-00 com sede na Avenida Abel Cabral, nº 505, Nova Parnamirim, Parnamirim /RN, CEP: 59.151-250.

Valor total: **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), considerando o valor de duas inscrições.

Fundamentação Legal: Art. 95, inciso 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 1.347, de 19 de junho de 2024.

UNIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA-PREV;
PROJETO ATIVIDADE: 2087 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA - CRUZETAPREV;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ;
FONTE: 18020000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

Cruzeta/RN, 01 de abril de 2025.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES
Presidente do Cruzeta-Prev
Portaria nº 09/2021

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:41E112E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 015/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 044/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **Contratação direta de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos e aquisição de peças para os gabinetes odontológicos.**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2025

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios

da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.

Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.017.781/0001-16, situada Rua Comandante Ezequiel, 1181, Paraíba, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN – Secretarias Municipais, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 51.930,00** (cinquenta e um mil novecentos e trinta reais), para o período de doze (12) meses.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a **Contratação direta de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos e aquisição de peças para os gabinetes odontológicos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 17 de março de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:3E2E2D53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº
06/2024

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamentos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março 2024, resolve prorrogar o Edital de Credenciamento que tem como objeto a contratação de entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas, para prestação de serviços complementares ao sistema único de saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, mantendo abertas as inscrições para os interessados que pretendem participar, nos termos do Edital de Credenciamento 06/2024. A documentação deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, localizado na Avenida Coronel José Bezerra, 167, Centro – Currais Novos/RN, nos dias de expediente do Órgão, no horário de atendimento das 07h às 13h.

Currais Novos/RN, 11 de abril 2025.

ALANA DANTAS ANDRÉ
Agente de Contratação
Port.0768/2025-PMCN

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A243AF64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇO CREDENCIAMENTO Nº
01/2025**

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2025, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Cel. José Bezerra, nº 167, bairro Centro, Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 768 de 02 de abril de 2025, para dar início à abertura de envelopes referente a Chamada Pública nº 01/2025, visando o credenciamento de empreendedores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, neste Município. A Presidente coordenou a abertura de envelopes dos interessados a seguir:

GRUPOS FORMAIS:

CLUBE DE MÃES E JOVENS TEREZA CELESTINA DANTAS – CNPJ: 08.137.374/0001-65;
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO QUANDU E ADJACENCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS – CNPJ: 11.933.627/0001-11;
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA – CNPJ: 00.907.155/0001-06;
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE MAXINARÉ, CNPJ 00.794.876/0001-57;
ASSOCIAÇÃO DA CO MUNIDADE DA MARCAÇÃO E ADJACENCIAS DO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, CNPJ 31.259.075/0001-15.

GRUPOS INFORMAIS:

JAKSON DANTAS GOMES, CPF: 097.780.114-43 e JOÃO IGOR DANTAS LISBOA, CPF: 081.673.964-10;
IELMA DANTAS GOMES LISBOA, CPF 096.817.974-69 e LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA, CPF: 071.500.844-78.

AGRICULTOR INDIVIDUAL:

FRANCISCO DIVALDO DE MEDEIROS, CPF 023.827.164-10
Nada mais havendo a constar, a Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para analisar todas as documentações que será divulgada logo após. A presente ata que vai assinada pela presidente e pelos demais membros da comissão, todos abaixo identificados:

Currais Novos/RN, 11 de abril de 2024

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Presidente - CPL

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO
Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Membro

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:B7519182

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.000, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre o ponto facultativo, considerado na tradição católica como a Quinta-feira Santa, nas Repartições Públicas Municipais.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei n.º 9.093/1995, que dispõe sobre os feriados civis e religiosos;

Considerando que a data se insere no tríduo pascal, em que se realizam as últimas celebrações da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-feira), que antecede à Sexta-Feira da Paixão.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica as atividades e/ou serviços considerados de natureza essenciais, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:1C2A0B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0793, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) supracitado(a), o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 7.653/2025			
SERVIDOR(A): Amisterdan Colly Silva de Azevedo		MATRÍCULA: 2722	
CARGO: Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 09/04/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 09/04/2025	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 100,00 (Cem reais)	VALOR TOTAL: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar da 3ª Conferencia Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com Direito Humano no auditório do centro pastoral Dom Wágner na cidade de Caicó/RN			
OBS: Diária programada para membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 129/2021.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de abril de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula Nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1824B1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0790, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) conselheiro(a) supracitado(a) o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 4.308, de 01/07/2014, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 7.658/2024			
SERVIDOR: Maria do Céu Aprígio		CPF: 444.053.914-91	
CARGO: Conselheira Municipal de Saúde		ÓRGÃO: Conselho Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
DATA DE SAÍDA: 09/04/2025	HORA: 07h	DATA DE RETORNO: 09/04/2025	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 100,00 (Cem reais)	VALOR TOTAL: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar da 3ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com Direito Humano no auditório do centro pastoral Dom Wágner na cidade de Caicó/RN			
OBS: Diária programada para membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 129/2021.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de abril de 2024.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula Nº 33448-1

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:24CC4A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0791, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) supracitado(a), o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 7.657/2025			
SERVIDOR(A): Maria da Guia Soares		CPF: 474.183.978-53	
CARGO: Conselheira Municipal de Saúde		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
DATA DE SAÍDA: 09/04/2025		HORA: 07h	DATA DE RETORNO: 09/04/2025
HORA: 18h			
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia diária)		VALOR UNIT. R\$ 100,00 (Cem reais)	VALOR TOTAL: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)

DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar da 3ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com Direito Humano no auditório do centro pastoral Dom Wágner na cidade de Caicó/RN

OBS: Diária programada para membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 129/2021.

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de abril de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula Nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5EE8217B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0792, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 7.654/2025				
SERVIDOR: Maria do Livramento da Silva		MATRÍCULA: 166		
CARGO: Conselheira de Saúde		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde				
DESTINO: Caicó/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 09/04/2025		HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 09/04/2025	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 100,00 (Cem reais)	VALOR TOTAL: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar da 3ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com Direito Humano no auditório do centro pastoral Dom Wágner na cidade de Caicó/RN				
OBS: Diária programada para membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 129/2021.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de abril 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula Nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A093CACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 31/2025 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Á
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Considerando o Contrato Administrativo nº 411/2022, oriundo da Adesão nº 01/2025 à Ata de Registro de Preços nº 117/2022, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021, promovido pelo Município de Guarantã do Norte/MT, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

Considerando a morosidade por parte da empresa em atualizar o sistema com os dados referentes aos empenhos encaminhados após a formalização do aditivo contratual. Ressaltando ainda que a contratada vem utilizando registros de consumos já faturados e quitados, referentes a empenhos anteriores, debitando dos novos empenhos emitidos após a prorrogação do prazo contratual, conduta que compromete a transparência e a correta execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para que em até 05 (cinco) realize a atualização do sistema ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Currais Novos, 11 de abril de 2025.

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:326D2B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 59.398.490 MURILLO FERNANDO FIDELIS TERCEIRO, CNPJ: 59.398.490/0001-79.

OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Servente.
VALOR: R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 56 diárias.
VIGÊNCIA: 06 de março de 2025 a 30 de abril de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 06 de março de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B3EAFBE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024 POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSÉ WELLINGTON DA SILVA, CPF nº 664.213.654-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 216/2024, ficando seu término prorrogado para 30 de março de 2026, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 216/2024.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 31 de março de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9651525D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 1012/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 04 de abril de 2025, o contrato com a senhora CLAUDIA CECILIA DE MOURA MELO MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 111.730.274-16, de prestação serviços como ENFERMEIRA, desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 19 de outubro de 2023, aditivado em 21 de outubro de 2024, com fundamento no item I da Cláusula Oitava do contrato.

Currais Novos, 04 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0C5BE002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024 POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LAYO MACEDO GOMES, CPF nº 083.988.844-95.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 199/2024, ficando seu término prorrogado para 28 de fevereiro de 2026, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 199/2024.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 28 de fevereiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:16B6E6E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024 POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA ROSILENE GALVÃO DA SILVA, CPF nº 012.793.374-35.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 200/2024, ficando seu término prorrogado para 28 de fevereiro de 2026, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 200/2024.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 28 de fevereiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:142C3034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024 POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MONALISA SAMARA DANTAS RIBEIRO DIAS DE MEDEIROS, CPF nº 009.603.764-45.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 201/2024, ficando seu término prorrogado para 28 de fevereiro de 2026, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 201/2024.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 28 de fevereiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:0131C01C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ISABELLE BÁRBARA RANGEL CORTEZ, CPF nº 106.554.964-40

OBJETO: prestação de serviços como Técnico em Nível Médio – Visitador Social a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 e término em 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 01 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:F33B79C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANA CRISTINA CASSEMIRO SILVA, CPF nº 037.631.434-67.

OBJETO: prestação de serviços como Assistente Social a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 e término em 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 01 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:A256839E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2025**

Portaria nº 125/2025,

Doutor Severiano/RN, 11 de abril de 2025.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a **Sra. ANTONIA NADJA ABRANTES RODRIGUES**, brasileira, casada, CPF sob o nº. 075.208.664-24, para exercer o cargo de Assessor Jurídico do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, neste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:B3D65056

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280303/2025**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 280303/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 280303/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa

de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para aquisição de parabrisas e janelas para os ônibus escolares atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **pelo valor de R\$ 60.240,00 (sessenta mil e duzentos e quarenta reais)**, em favor da empresa J. P. Comércio e Peças LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 11 de abril de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
280303/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27030003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280303/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: J. P. Comércio e Peças LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de parabrisas e janelas para os ônibus escolares atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 60.240,00 (sessenta mil e duzentos e quarenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 11 de abril de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:75EB50D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280302/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 280302/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 280302/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de materiais Odontológicos destinados a manutenção das atividades diárias inerentes ao pleno funcionamento da secretaria Municipal de Saúde do Encanto/RN. **pelo valor de R\$ 57.376,80 (cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, em favor da empresa KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 11 de abril de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
280302/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27030002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280302/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais Odontológicos destinados a manutenção das atividades diárias inerentes ao pleno funcionamento da secretaria Municipal de Saúde do Encanto/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 57.376,80 (cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 11 de abril de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:55575F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040402/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 040402/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 040402/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material laboratorial visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na execução dos serviços de exames realizados por este município. **pelo valor de R\$ 57.392,80 (cinquenta e sete mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, em favor da empresa KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 11 de abril de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
040402/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04040002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040402/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA
OBJETO: Aquisição de material laboratorial visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na execução dos serviços de exames realizados por este município.
VALOR TOTAL: R\$ 57.392,80 (cinquenta e sete mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 11 de abril de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:57964431

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº. 502/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL E DE PROFESSOR POLIVALENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. – Considera-se necessidade temporária e de excepcional interesse público:

I – Assistência a situações de calamidade pública;

II – Combate a surtos endêmicos;

III – Implantação de serviços essenciais e/ou urgentes de interesse público;

IV – Atender as necessidades administrativas temporárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais em razão de vagas abertas, sem concursados a convocar;

V – Contratação de profissionais, exclusivamente para suprir a falta de profissionais da Rede Municipal de Ensino e da Saúde;

V – Atividades técnicas, no âmbito de projetos e programas, com prazo de duração determinado, inclusive aqueles resultantes de cooperação, implementados mediante acordo, ou convênios, ou contratos, celebrados com organismos internacionais ou com órgãos dos Governos, federal, estaduais ou municipais, mediante justificativa do titular da Secretaria respectiva; e

VI – Contratação de profissional, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, nos casos de licença de concessão obrigatória de servidor público.

Art. 3º. – A contratação obedecerá ao prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

Art. 4º. – As contratações serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, com observância dos prazos estabelecidos em convênios ou contratos e, nos demais casos, de acordo com a previsão de término dos serviços ou atividades, na forma desta Lei.

Art. 5º. – As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, ou a quem este delegar competência.

Art. 6º. – É proibida a contratação nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Art. 7º. – A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada de acordo com a atividade a ser exercida pelo contratado, não podendo, em hipótese nenhuma ser superior à do servidor efetivo que desempenhe função semelhante.

§1º. – Não existindo semelhança nos quadros dos efetivos municipais, observar-se-á os valores ou práticas de mercado local.

§2º. – A carga horária dos contratados obedecerá ao previsto no Anexo Único da presente Lei.

Art. 8º. – O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único – A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos envolvidos na transgressão.

Art. 9º. – O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

III – Por abandono do contratado, caracterizado pela falta ao serviço por período superior a 15 (quinze) dias corridos ou 30 (trinta) dias intercalados;

IV – Por falta disciplinar cometida pelo contratado; e

V – Por insuficiência de desempenho do contratado.

Art. 10. – O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 11. – A quantidade de cargos obedecerá ao previsto no Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo Único – Os cargos existentes no Anexo Único na presente Lei serão preenchidos de forma temporária durante sua vigência.

Art. 12. – A lotação ficará a encargo da administração efetuada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 13. – Em caso de reajuste do salário mínimo, aplica-se automaticamente o novo valor aos cargos cujos vencimentos fiquem abaixo do salário mínimo vigente, assegurando o cumprimento da legislação federal.

Art. 14. – Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, para fins de regularização das contratações temporárias realizadas em conformidade com suas disposições.

Art. 15. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis digam respeito às contratações temporárias. Espírito Santo/RN, 10 de abril de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE -

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TSB	10	R\$ 1.700,00	40 H
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR POLIVALENTE, COM ENSINO MÉDIO	20	R\$ 1.850,00	30 H

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:5FE85497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000034/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000034/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000034/2025 a empresa CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.376.604/0001-02), com valor global de R\$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 11 de abril de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:A2A10597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00034/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00034/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, §7º. DA LEI Nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO Nº. 000034/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEÍCULO UNO DE PLACA QGS7G58, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, em favor da empresa **CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.376.604/0001-02)**, com valor global de **R\$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 11 de abril de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:01B76441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2025 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Conduz-se propositura formulada pela Senhora Secretária Municipal de Administração, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO CULTURAL COM IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica.

Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **J C MARQUES DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 34.276.043/0001-16, no valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO CULTURAL COM IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 04 de abril de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:30D8B253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** J C MARQUES DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº.

34.276.043/0001-16 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO CULTURAL COM IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN - **VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026 – **VALOR:** R\$ 33.600,00 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21. Espírito Santo/RN, 04 de abril de 2025 – **JOSÉ FAGNER FREIRE** – Prefeito / **J C MARQUES DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA** – José Carlos Marques da Silva – Representante.

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:EF0BD97C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000035/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000035/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000035/2025 a empresa **RENATO DA COSTA GALVÃO (CNPJ: 17.943.589/0001-64)**, com valor global de R\$ 9.639,00 (nove mil seiscentos e trinta e nove reais).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 11 de abril de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:ED257232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00035/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00035/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, §7º. DA LEI Nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000035/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO ÔNIBUS ESCOLAR (PLACA OWF-0355), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, em favor da empresa **RENATO DA COSTA GALVÃO (CNPJ: 17.943.589/0001-64)**, com valor global de **R\$ 9.639,00 (NOVE MIL NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 11 de abril de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:BA92BD91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2025-GP**

PORTARIA Nº 107/2025 - GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Espírito Santo/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a reunião realizada, com o objetivo de eleger os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para a cada dois anos, isto é, abril de 2025 a abril de 2027, de acordo com a Lei Municipal nº 499/2025.

REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Titular: Luis Carlos da Silva - CPF: 046.53X.XXX-46
Suplente: Marcio Tadeu Cruz Galvão - CPF: 260.27X.XXX-40

REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: Antônio Duarte Gomes - CPF: 023.93X.XXX-08
Suplente: Paulo Israel da Costa - CPF: 016.85X.XXX-21

REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Cristiano Luiz da Silva - CPF: 057.94X.XXX-84
Suplente: Elivelton Honorato de Moraes - CPF: 017.89X.XXX-06

REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE DA IGREJA

a) Titular: Alexandre Rossino do Nascimento Oliveira - CPF: 041.95X.XXX-89
b) Suplente: Maria Naelza da Silva - CPF: 022.08X.XXX-10

REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Ewerton Cândido Freire de Araújo - CPF: 114.02X.XXX-96
Suplente: Luana da Silva Bezerra - CPF: 103.02X.XXX-76

REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE DOS BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES OU DISTRIBUIDORES DE BEBIDAS OU SIMILARES DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN

Titular: Felipe de Melo Targino - CPF: 084.78X.XXX-60
Suplente: André Lindolfo da Silva - CPF: 014.18X.XXX-23

REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE DA ASSOCIAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN

a) Titular: Patrícia Venâncio do Nascimento - CPF: 009.73X.XXX-40
b) Suplente: Paulo Batista do Nascimento - CPF: 838.59X.XXX-33

Art. 2º A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Presidente do COMTUR: Marcio Tadeu Cruz Galvão

Vice-Presidente do COMTUR: Maria Naelza da Silva

Secretário: Felipe de Melo Targino

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 11 de abril de 2025

JOSE FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:23E08B69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 248/2025 – GP EM, 11/04/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, JOSIVAN GOMES DE BRITO, CPF: XXX.XXX.204-00, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 11 de abril de 2025, na oportunidade irá tratar de assunto do interesse do Município em RJ Municípios.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 11/04/2025

JIMMY CARTER CANUTO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra

Código Identificador:3FDAD896

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 249/2025 – GP EM, 11/04/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, ANTÔNIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO, Secretário Municipal de Finanças, CPF: XXX.XXX.154-53, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 11 de abril de 2025, na oportunidade em que irá tratar de assunto do interesse do Município em RJ Municípios.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, 11/04/2025

JIMMY CARTER CANUTO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:055F93B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2025 – GP EM, 11/04/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora JACKELINE GURGEL CAMARA, CPF: XXX.281.404-XX, Secretária Municipal de Saúde, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 11 de ABRIL de 2025, na oportunidade em que irá cumprir agenda no Ministério da Saúde do RN.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, 11/04/2025

JIMMY CARTER CANUTO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:1F87859F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2025 – GP EM, 11/04/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 02 (duas) diárias, ao servidor ANSELMO ADRIANO DIOGENES DE GOIS JUNIOR, CPF: XXX.XXX.894-07, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Recife/PE, nos dias 13 e 14 de abril de 2025, onde irá participar da visita técnica para conhecer práticas de inovação da EMPREL e Porto Digital em Recife/PE.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, 11/04/2025

JIMMY CARTER CANUTO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:EB61D6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº251/2025-SMARH EM, 11DE ABRIL DE 2025.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Erbeson de Oliveira Souza na função de Agente de Endemias e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Erbeson de Oliveira Souza** na função de **Agente de Endemias** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 09/04/2025 a 08/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 04 de Abril de 2025.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:280DCA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – realizou processo administrativo de Contratação Direta Nº 11/2025 - OBJETO: Contratação de empresa/COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES OU ASSOCIADOS

INDIVIDUAIS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE IN-NATURA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAPREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Contratada: ASSOCIACAO DOS AQUICULTORES DO APODI – CNPJ: 08.325.925/0001-14.

Valor: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social. Programa 0010 - Apoio administrativo as Atividades do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Ação orçamentária: 2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **RATIFICO.** Felipe Guerra/RN, 08 de abril de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:513EC5B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 031/2025

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste ente, DETERMINO que se proceda, com Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização pessoal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 31.373.978/0001-22**, com endereço na Rua Francisco Guilherme Texeira de Souza, nº1273, Alto da Alegria, Angicos/RN Cep: 59.517-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com a importância global estimada de : R\$ 49.175,50 (Quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. 75, inciso II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Fernando Pedroza/RN, 11 de abril de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:B9C3CC1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
031/2025

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: GDS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 31.373.978/0001-22

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização pessoal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 49.175,50 (Quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 11 de abril de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:7DAAA62E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 492, DE 11 DE
ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Municipal nº 009, de 11 de abril de 2025, aprovado pela Duta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 492, de 11 de abril de 2025, com a seguinte ementa: *“Institui a semana da saúde da mulher de prevenção ao câncer de mama e colo uterino e colorretal denominado “Anete Souza Ferreira” no âmbito do município de Fernando Pedroza/RN, e dá outras providências”*.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 11 de abril de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:DAD6CA4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 492, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Institui a semana da saúde da mulher de prevenção ao câncer de mama e colo uterino e colorretal denominado “Anete Souza Ferreira” no âmbito do município de Fernando Pedroza/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais; faz saber que a Câmara

Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Saúde da Mulher, denominada, “**ANNETE SOUZA FERREIRA**”, a ser realizada anualmente na **primeira semana** do mês de outubro, no Município de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º - A semana que trata o artigo anterior, será dedicada à realização de ações preventivas à integridade da saúde da mulher, priorizadas as relativas:

- I - à prevenção ao cânceres de mama, colo uterino, e colorretal;
- II - às doenças sexualmente transmissíveis; e,
- III - às afecções ginecológicas mais comuns.

Art. 3º - São também ações dedicadas a ‘Semana da Saúde da Mulher’:

- I - Promover palestras, debates, cursos, pesquisas relativas à saúde da mulher, bem como, realizar atividades físicas e de lazer;
- II - Explicar conhecimentos importantes para a saúde da mulher nas diferentes etapas de sua vida, fortalecer a prevenção e quebrar tabus e barreiras que impeçam cuidados necessários para uma vida saudável;
- III - Estimular a articulação com os Conselhos Municipais;
- IV - Realizar exames médicos e laboratoriais visando a saúde da mulher, priorizando as seguintes áreas:

- a) - ginecologia;
- b) - cardiologia;
- c) - pneumologia;
- d) - glicemia, colesterol, diabetes;
- e) - gastroenterologia;
- f) - saúde mental;
- g) - oftalmologia; e
- h) - odontologia.

Art. 4º - Durante a semana ora instituída, também serão desenvolvidas campanhas de orientação, prevenção e controle do alcoolismo e tabagismo.

Art. 5º - Cabe ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Educação, incluir a ‘Semana da Saúde da Mulher’ no calendário anual de realizações de atividades das pastas, efetuando, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades da sociedade civil organizada, com comércios locais e com organizações profissionais e científicas, ações e campanhas intensivas para esclarecer e orientar as mulheres sobre o risco das doenças e vantagens dos diagnósticos precoces e possibilidades de cura, bem como, outras ações educativas e preventivas que visem à integralidade da saúde da mulher.

Art. 6º - Ao longo da Semana será divulgada e incentivada a busca pelos direitos garantidos pela Lei Federal n.º 11.664, de 29 de abril de 2008, e pelo plano nacional de políticas para as mulheres, por meio de:

- I - Organização e participação voluntária de médicos, profissionais de saúde e população interessada;
- II - Incentivo à instalação de iluminação cor rosa na parte externa dos prédios públicos, especialmente naqueles de grande relevância e grande fluxo de pessoas;
- III - Incentivo à ocupação de espaços de prédios públicos para exposição de trabalhos literários, gráficos e outras similares.

Art. 7º - A Semana Municipal de que trata a presente Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Fernando Pedroza/RN, devendo ser divulgada, juntamente com os outros eventos promovidos pela Prefeitura em seus canais de comunicação oficiais.

Art. 8º - Para os fins previstos nesta Lei fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, entidades sociais e educacionais.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de abril de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:E73A0151

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 493, DE 11 DE
ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Municipal nº 010, de 11 de abril de 2025, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 493, de 11 de abril de 2025, com a seguinte ementa: “*Institui a Semana Municipal de prevenção à saúde do homem, denominado Francisco Anilton de Souza, no âmbito do município de Fernando Pedroza/RN, e dá outras providências*”.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 11 de abril de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:ECAC3C12

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 493, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Institui a Semana Municipal de prevenção à saúde do homem, denominado Francisco Anilton de Souza, no âmbito do município de Fernando Pedroza/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais; faz saber que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Fernando Pedroza/RN a Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem, denominada, Francisco Anilton de Souza, a ser comemorada anualmente, durante a semana que antecede o Dia dos Pais.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem tem como objetivos específicos:

- I - promover palestras, debates, cursos, pesquisas relativas à saúde do homem, atividades físicas e de lazer;
- II - explicar conhecimentos importantes para a saúde do homem nas diferentes etapas de sua vida, fortalecer a prevenção e quebrar tabus e barreiras que impeçam cuidados necessários para uma vida saudável;

III - estimular a criação do Conselho Municipal de Prevenção à Saúde do Homem.

Art. 3º Na Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem, vários eventos educativos, culturais e sociais serão realizados como:

I - debates, seminários, simpósios, palestras, cursos, aulas, oficinas, atividades físicas, esportivas, culturais, exposições e apresentações de vídeos que abordem temas relacionados à prevenção da saúde do homem;

II - campanhas educativas e informativas sobre medicina preventiva, planejamento familiar, tabagismo, alcoolismo, nutrição, higiene pessoal e bucal, primeiros socorros e qualquer temática que envolva o bem estar e a saúde do homem;

III - distribuição de panfletos, material informativo e discussões sobre formas de prevenir e combater doenças tais como: diabetes, hipertensão arterial, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, câncer de próstata, coração, disfunções sexuais e outros;

IV - palestras sobre pedofilia e drogas realizadas por psicólogos;

V - outras atividades relativas ao tema.

Art. 4º O resultado dos trabalhos, propostas e sugestões para realização de ações e programas de interesse da saúde do homem deverão estar à disposição dos órgãos competentes para estudos sobre a viabilidade de sua implantação.

Art. 5º Durante a Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem, o poder público municipal poderá oferecer aos homens atendimento médico preventivo com realização de exames adequados a cada faixa etária.

Parágrafo único. As ações descritas no caput deste artigo poderão ser acrescidas de atividades na área de odontologia, como prevenção de cáries, extrações e obturações.

Art. 6º Para os fins previstos nesta Lei fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, entidades sociais e educacionais.

Art. 7º A Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Fernando Pedroza/RN, devendo ser divulgada juntamente com outros eventos promovidos pela Prefeitura.

Parágrafo único. Poderão participar da comemoração da semana de que trata esta Lei, entidades governamentais e não governamentais, ONGs, comércio local e empresas que queiram abraçar a causa.

Art. 8º A realização e o gerenciamento das atividades de que trata esta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação do Município.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Palácio Governador Silvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de abril de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:3DE6059A

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 494, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o

autógrafo de Projeto de Lei Municipal nº 012, de 11 de abril de 2025, aprovado pela Duta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 494, de 11 de abril de 2025, com a seguinte ementa: “Cria o Diário Oficial Eletrônico (DOE) do Município de Fernando Pedroza e dá outras providências”.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 11 de abril de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:CDB200E4

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 494, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Cria o Diário Oficial Eletrônico (DOE) do Município de Fernando Pedroza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais; faz saber que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Pedroza, doravante denominado de Diário Oficial Eletrônico (DOE), como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do município.

Art. 2º As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Pedroza constituirão o principal meio de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos.

§ 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte poderá ser utilizado como meio complementar de publicação, somente quando necessário e em circunstâncias excepcionais, onde a legislação ou situações específicas justifiquem a ampliação do alcance das publicações ou quando os atos envolverem interesses que ultrapassem os limites territoriais do município.

§ 2º A utilização do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte para a publicação complementar de atos normativos e administrativos não exime a necessidade de publicação no Diário Oficial Eletrônico.

§ 3º Todas as publicações devem ser replicadas obrigatoriamente no Diário Oficial Eletrônico do Município garantindo a observância dos procedimentos de transparência e acesso direto estabelecidos por esta Lei.

Art. 3º O Diário Oficial Eletrônico será vinculado gratuitamente na rede mundial de computadores – internet, em sítio oficial exclusivo, por meio de sistema de fácil acesso ao público em geral e aos órgãos de controle, sem a utilização de senhas ou cadastramento, garantindo a transparência, publicidade e possibilidade de compartilhamento dos atos administrativos, portarias, decretos, leis, avisos, notificações, licitações e comunicados em geral dos órgãos e entidades dos poderes públicos municipais.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, "compartilhamento" compreende a capacidade de reproduzir, enviar ou disponibilizar os conteúdos publicados no Diário Oficial Eletrônico para outras plataformas digitais, redes sociais, ou por meios eletrônicos como e-mail, sempre de maneira que não comprometa a integridade e a autenticidade das informações e esteja em conformidade com a legislação vigente sobre direitos autorais e proteção de dados pessoais.

Art. 4º O Diário Oficial Eletrônico será atualizado diariamente, exceto nos feriados municipais, estaduais e federais, e em situações de interrupções técnicas previamente anunciadas. A publicação dos atos, normas e comunicações ocorrerá até às 18h do dia útil anterior à sua efetivação.

§ 1º Poderão ser realizadas edições extras em situações de urgência ou necessidade, mediante justificativa da autoridade competente.

§ 2º As publicações de edições extras ocorrerão até às 13h do dia de sua efetivação.

Art. 5º As publicações no Diário Oficial Eletrônico serão realizadas em formatos que permitam a fácil leitura e o acesso por dispositivos móveis, além de serem compatíveis com tecnologias assistivas, garantindo a acessibilidade a pessoas com deficiência.

Art. 6º Será mantido um arquivo eletrônico de todas as edições do Diário Oficial Eletrônico, acessível ao público e pesquisável por data, tipo de ato e órgão responsável, garantindo a permanência e a consulta pública de longo prazo.

Art. 7º A autenticidade e a integridade dos documentos publicados no Diário Oficial Eletrônico serão garantidas por meio de certificados digitais, conforme as normas estabelecidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Art. 8º As informações publicadas no Diário Oficial Eletrônico serão consideradas oficiais e válidas para todos os efeitos legais após sua publicação eletrônica, substituindo qualquer outra forma de publicação em meios físicos, salvo disposições legais que exijam complementaridade de publicação por outros meios.

Art. 9º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com outras entidades públicas ou privadas para a promoção e a melhoria dos serviços de publicação do Diário Oficial Eletrônico, sempre resguardando as normas de segurança e transparência.

Art. 10. O Diário Oficial Eletrônico será mantido sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que providenciará os recursos necessários para a sua manutenção, atualização e segurança.

Art. 11. O Poder Legislativo do Município poderá aderir ao uso do Diário Oficial Eletrônico para a divulgação de seus atos normativos e administrativos, mediante acordo formal com o Poder Executivo.

Art. 12. As despesas decorrentes da implantação desta lei serão financiadas por meio das dotações orçamentárias específicas.

Parágrafo único. Para o exercício financeiro 2025, autoriza-se a realização das despesas no âmbito do projeto/atividade 2013 – manutenção das ações da secretaria municipal de administração e finanças.

Art. 13 O Poder Executivo será responsável por regulamentar esta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, definindo os procedimentos operacionais, normas técnicas e quaisquer outras disposições necessárias à sua execução, através de decreto.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 (trinta) dias após essa data.

Art. 15 Fica revogada a Lei Ordinária nº 218, de 28 de fevereiro de 2013.

Palácio Governador Silvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de abril de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Francisco Batista Sobrinho Neto

Código Identificador:D456CD37

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 495, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Municipal nº 013, de 11 de abril de 2025, aprovado pela Duta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 495, de 11 de abril de 2025, com a seguinte ementa: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar parceria com a Associação Sociocultural São Romão, com transferência de recursos, visando ao fortalecimento da Rádio Comunitária Cidade FM 104,9 como veículo de comunicação local e à promoção de campanhas educativas de interesse público, e dá outras providências”*.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 11 de abril de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Batista Sobrinho Neto

Código Identificador:24038CEF

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 495, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar parceria com a Associação Sociocultural São Romão, com transferência de recursos, visando ao fortalecimento da Rádio Comunitária Cidade FM 104,9 como veículo de comunicação local e à promoção de campanhas educativas de interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria, com transferência de recursos financeiros, com a Associação Sociocultural São Romão, entidade de direito privado sem fins lucrativos, gestora da Rádio Comunitária Cidade FM 104,9, com sede no Município de Fernando Pedroza.

§ 1º A parceria terá por objeto o fortalecimento institucional da Rádio Comunitária Cidade FM 104,9 como veículo de comunicação local e a execução de campanhas educativas voltadas à promoção das políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e demais serviços públicos de interesse coletivo.

§ 2º A formalização da parceria observará os dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como demais normas aplicáveis à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Silvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de abril de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Batista Sobrinho Neto

Código Identificador:89C8E005

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 227, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 450/2024 e tendo em vista o Decreto Municipal nº 171/2024 e convênio celebrado com a Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte em 02 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Sr.**PEDRO XAVIER DA SILVA NETO**, matrícula nº **141.203-5**, Agente de Polícia Civil da 99ª Delegacia de Polícia Civil de Angicos/Fernando Pedroza, **10 (dez) diárias**, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.074,00 (mil e setenta e quatro reais), referente à **finalidade de Plantão de Polícia Judiciária**, no período **das 18h do dia 11 de abril de 2025 até as 08h do dia 14 de abril de 2025**, no município de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de abril de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:16188083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 228, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 450/2024 e tendo em vista o Decreto Municipal nº 171/2024 e convênio celebrado com a Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte em 02 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Sr.**ALCEBIADES FERNANDES E SILVA NETO**, matrícula nº **168.446-7**, Agente de Polícia Civil da 99ª Delegacia de Polícia Civil de Angicos/Fernando Pedroza, **10 (dez) diárias**, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.074,00 (mil e setenta e quatro reais), referente à **finalidade de policiamento**, no período **das 18h do dia 11 de abril de 2025 até as 08h do dia 14 de abril de 2025**, no município de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de abril de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:34CEE7D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 229, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 450/2024 e tendo em vista o Decreto Municipal nº 171/2024 e convênio celebrado com a Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte em 02 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Sr.**PAULO PEREIRA JÚNIOR**, matrícula nº **219.938-6**, Delegado de Polícia Civil da 99ª Delegacia de Polícia Civil de Angicos/Fernando Pedroza, **10 (dez) diárias**, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.074,00 (mil e setenta e quatro reais), referente à **finalidade de policiamento**, no período **das 18h do dia 11 de abril de 2025 até as 08h do dia 14 de abril de 2025**, no município de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de abril de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:BE3B38B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230, DE 11 DE ABRIL DE 2025

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito do Município de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme Art 5º da Lei Municipal nº 318, de 25 de março de 2019.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros nomeados tem mandato para o período de 14 de abril de 2025 a 14 de abril de 2027.

Art. 2º. São membros indicados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:
Membros do Poder Executivo Municipal:

Representando a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:
TITULAR: Daniel Florencio Farias – CPF: 107.xxx.xxx-95
SUPLENTE: Rozelia Ferreira Alves – CPF:010.xxx.xxx-05

Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
TITULAR: Nelielson da Silva Lemos – CPF: 092.xxx.xxx-78.
SUPLENTE:Wilson Gomes da Trindade CPF:029.xxx.xxx-23.

Representando a Secretaria de Obras e Infraestrutura:
TITULAR: Tainã Dandara Ribeiro Gomes – CPF: 133.xxx.xxx-22.
SUPLENTE: José Dantas de Souza – CPF: 156.xxx.xxx-04.

Representando a Secretaria de Administração e Finanças
TITULAR: Izabely Beatriz Monteiro – CPF: 705.xxx.xxx-89.
SUPLENTE: Ellen Rafaely Nicacio de França – CPF: 706.xxx.xxx-67.

Membros da Sociedade Civil:
Representante de Meios de Hospedagem:
TITULAR: Joafran Xavier de Souza – CPF: 000.xxx.xxx- 09
SUPLENTE: Maristela da Silva Aquino – CPF: 066.xxx.xxx-00

Representante do Artesanato Local:
TITULAR: Rosemary Medeiros da Silva Figueiredo – CPF: 529.xxx.xxx-04
SUPLENTE: Fabíola Souza da Rocha – CPF: 378.xxx.xxx-04.
Representante do Comércio Local:
TITULAR: Maria Joelma da Silva– CPF: 062.xxx.xxx-62
SUPLENTE: Cleiton Rocha de Souza – CPF: 121.xxx.xxx- 27

Representante do Ensino de História ou Geografia do Município:
TITULAR: Paulenize de Melo Lima – CPF: 046.xxx.xxx- 03
SUPLENTE: Rudson Melk Batista Alves – CPF: 056.xxx.xxx-88

Representante de Entidade Religiosa:
TITULAR: Marlene da Silva Melo – CPF: 903.xxx.xxx-72
SUPLENTE: Eziana Nicácio Costa Cunha– CPF: 028.xxx.xxx-70

Representante das Associações de Agricultura Familiar:
TITULAR: Francisca Adriana Silva – CPF: 044.xxx.xxx-40
SUPLENTE: Edyjane Florencio Nunes – CPF: 129.xxx.xxx-47

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de abril de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Batista Sobrinho Neto

Código Identificador:998C7E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0110040019/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0110040019/2025

Objeto: Aquisição de material de construção e reforma destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação

Contratado: MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)

Valor Total Julgado: R\$ 6.905,00

Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/04/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:6A50F589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0104057/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104057/2025

Objeto: SOLICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE FRUTUOSO GOMES RN

Contratado: MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)

Valor Total Julgado: R\$ 6.640,00

Embasamento legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/04/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:1EE172ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão -Tipo: Menor preço - Objeto: Registro de preços para aquisição gradual e contínua de medicamentos para suprir necessidade fundamental para o adequado funcionamento da Farmácia Básica de Frutuoso Gomes – a sessão pública marcada anteriormente para o 17/04/2025 às 09:00 terá a sua data de realização modificada para o dia 02/05/2025 às 14:00 horas, Local: www.novobbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local. Motivação: Foi decretado ponto facultativo no município, conforme Decreto nº 139, de 09 de abril de 2025.

FRUTUOSO GOMES/RN, 11/04/2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:7DA015FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2025

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão -Tipo: Menor preço - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de distribuição e fornecimento de link de internet banda larga com link dedicado, visando atender a Prefeitura municipal de Frutuoso Gomes e Secretarias municipais indicadas pela administração - Sessão Pública e Início da Abertura da sessão: 09:00 do dia 02/05/2025, Local: www.novobbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

FRUTUOSO GOMES/RN, 11/04/2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:23FF6730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2025

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão -Tipo: Menor preço - Objeto: Registro de preços para aquisição contínua e gradual de Frutas e Verduras para atender as necessidades e demandas das secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - Sessão Pública e Início da Abertura da sessão: 09:00 do dia 05/05/2025, Local: www.novobbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

FRUTUOSO GOMES/RN, 11/04/2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:B67BFD0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 -
PE - SRP

DESPACHO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 94425014/2025

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025”, tendo como tipo o menor preço por LOTE e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA**

ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado do Pregão em epígrafe que teve como arrematante do lote 01 a empresa: MARIA MIRANI DA SILVA - Tipo: ME, inscrito no CNPJ: 03.884.166/0001-06, com valor total de R\$ 195.250,00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais) conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para adjudicação e homologação da autoridade competente após análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 11 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

ALFREDO ANTONIO DE FRANÇA FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:8BFD9FA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 004/2025 - PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 94425014/2025**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Circunstanciado na ata da sessão, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, o qual teve como vencedor a empresa MARIA MIRANI DA SILVA - Tipo: ME, inscrito no CNPJ: 03.884.166/0001-06, com valor total de R\$ 195.250,00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais) conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.
Publique-se!

Galinhos/RN, 11 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:084EBE34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2025/PMG-GP**

EMENTA: Revoga concessão de diárias a servidor, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º -Revogar a PORTARIA Nº 322/2025/PMG-GP, que concedeu ao Sr.**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, inscrito no Cadastro

Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.995.564-****, Secretário Municipal de Finanças do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R\$ 300,00 (trezentos reais) que totalizam o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Natal/RN, paraparticipar do **3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**, que ocorrerá no período de 09 a 11 de abril de 2025.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 11 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:CB66B57B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2025/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder ao Sr.**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****. 555.174-****, Secretário de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Galinhos/RN, 01 (uma) diária de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Natal/RN, paraparticipar do **3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**, que ocorrerá no período de 09 a 11 de abril de 2025.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 11 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:7574B509

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2025/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder ao Sr.**JOSE CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.063.094-****, Secretário Adjunto de Trabalho, Habitação e

Assistência Social do Município de Galinhos/RN, 01 (uma) diária de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Natal/RN, para participar do **3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**, que ocorrerá no período de 09 a 11 de abril de 2025.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 11 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:066E3513

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025/PMG-ADMINISTRAÇÃO**

EMENTA: Revoga concessão de diárias a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 003/2025/PMG-ADMINISTRAÇÃO, que concedeu ao Sr. **HUDSON MATIAS CAVALCANTE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº ***.360.714-**, Prefeito Constitucional do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que totalizam o valor de R\$ 800,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Natal/RN, para participar do **3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**, que ocorrerá no período de 09 a 11 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 11 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:3652986B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 41/2025-SEMPLAF**

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 20% (vinte por cento), já concedida de forma automática, conforme disposto na Lei Complementar 684/2017, Art. 64, Parágrafo

Único, até a presente data a servidora **Rozania do Nascimento Silva dos Santos**, matriculan.º 1321706 / 1, ocupante de cargo público efetivo de **Professora PN-II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Publique-se.

Goianinha/RN, 10 de abril de 2025.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:924C8806

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 42/2025-SEMPLAF**

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 20% (vinte por cento), já concedida de forma automática, conforme disposto na Lei Complementar 684/2017, Art. 64, Parágrafo Único, até a presente data a servidora **Ieda Otaviano da Cruz de Carvalho**, matriculan.º 1317814 / 1, ocupante de cargo público efetivo de **Professora PN-II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Publique-se.

Goianinha/RN, 10 de abril de 2025.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:2802056C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 55/2025 – SEMPLAF**

Goianinha/RN, 11 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.564/2024, de 07 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam canceladas as Portarias nº 53/2025, 52/2025 e 54/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:FD444DAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 11040001/2025 AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 046/2025**

O **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo de Assistência Social, a Sra. **MONALISA LOPES EVANGELISTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.875.894, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF: 055.774.684-18, residente e domiciliada na Rua Manuel Salviano, 308, Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA**, CNPJ: 36.480.355/0001-72, sediada na Rua Centro Esportivo Mossoroense, 271, Santa Júlia, CEP: 59.640-530, Mossoró/RN, neste ato representada pela Sra. **MARÍLIA GABRIELA REBOUÇAS DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 012.432.104-60, doravante denominada **CONTRATADA** conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o **Processo Administrativo nº 046/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE VISA A AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA NO ANO DE 2025, DESTINADA A ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR (R\$)	UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	PEIXE IN NATURA - VARIEDADE: TILÁPIA (OREOCHROMIS), SEM VÍSCERAS; TIPO CORTE: INTEIRO, APRESENTAÇÃO: COM PELE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCO(A) ACONDICIONADO EM GELO, DEVENDO SER MANTIDO REFRIGERADO, PESO MÉDIO DE 950G A 1.200G, INTEIRO, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES.	KG	5.000	22,95		114.750,00
VALOR TOTAL = R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais)						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Contrato é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais)**.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10 de março de 2025.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao

local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais,

devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da

garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.011– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2049 – Manutenção de Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa	3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	Ficha:250263 - 150000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250264 - 170400000 – Transferências da União Referentes a Royalties do Petróleo e Gás Natural

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 11 de abril de 2025.

Fundo De Assistência Social De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Marília Gabriela Reboucas De Oliveira, CNPJ nº 36.480.355/0001-72
MONALISA LOPES EVANGELISTA	MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO
Gestor De Contratos

ANA JESSICA ALVES PIO
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:1BAB8729

I – (...);

II – *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice a presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 015/2025 – Processo Administrativo nº 050/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à empresa: **TIAGO TARGINO COSTA NONTEIRO 05652535490, inscrito no CNPJ sob o nº 44.380.924/0001-36**, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 11 de abril de 2025.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:C82447A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 053/2025 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX- SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA TIAGO TARGINO COSTA NONTEIRO 05652535490, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 44.380.924/0001-36.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **TIAGO TARGINO COSTA NONTEIRO 05652535490, inscrito no CNPJ sob o nº 44.380.924/0001-36** sediada na Rua Leovergildo Fernandes Pimenta, 303, Bairro Sebastião Maltez, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, representada pelo Sr. **TIAGO TARGINO DA COSTA MONTEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2310082 SSP/RN devidamente inscrito no CPF: 056.525.354-90 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 050/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de Pessoa Jurídica que visa a aquisição de ovos de pascoa para distribuição gratuita na Semana Santa no Ano de 2025, destinada a atender as famílias em vulnerabilidade social, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	DOS	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	OVO DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 250G - COMPONENTES DO PRODUTO: OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU, MASSA		UND	1.800	20,00	36.000,00

Art. 75. É dispensável a licitação:

DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE EM PÓ, EVAPORADO OU CONDENSADO. EMBALAGENS E PESO LÍQUIDO: OVOS DE PÁSCOA DE 250G, ENVOLTO EM FOLHA ALUMÍNIO, EMBALADO EM FILME POLIPROPILENO				
VALOR TOTAL				36.000,00

1.2. Vincular esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.011– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2049 – Manutenção de Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa	3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	Ficha:250263 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250264 - 17040000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 11 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Tiago Targino Costa Nonteiro
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	TIAGO TARGINO COSTA NONTEIRO
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO
Gestor Do Contrato

ANA JESSICA ALVE SPIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:8B290C84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 046/2022 À ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
022/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA
JURÍDICA TINUS INFOR**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **TINUS INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: **35.408.525/0001-45** sediada na Rodovia BR-230, 11034, sala 502, Empresarial Casa Nova Center, Renascer, CEP: 58.108-012, Cabedelo/PB, neste ato representada pelo **Sr JOSÉ EDUARDO DE SOUZA BORGES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.505.250-SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 101.598.604-82, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso IV, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 046/2022 embasada no inciso IV, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação de serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de Sistema Integrado de Administração Tributária abrangendo as áreas imobiliárias, mobiliária, nota fiscal de serviço eletrônico, declaração digital mensal de serviço, arrecadação fiscalização, gerencial, geral e de segurança de sistema para subsidiar a arrecadação dos tributos e taxas municipais, em plataforma WEB, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento dos usuários da Secretaria de Finanças de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em

substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 046/2022 à adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 11 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Tinus Informática LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal (Contratante)	JOSÉ EDUARDO DE SOUZA BORGES Representante legal (Contratado)

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira

Código Identificador:1CA73AA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2025**

A Prefeita Constitucional deGrossos faz saber a todos os interessados que o **VENCEDOR** do PROCESSO nº 129008/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS, NO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN**, foram a (s) empresa(s):

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA- CNPJ: 11.319.557/0003-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1,2; totalizando o valor de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**.

F A COMERCIO LTDA- CNPJ: 57.064.498/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de **R\$ 231.200,00 (duzentos e trinta e um mil, duzentos reais)**. Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 11 de abril de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:016CBD6C

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 8/2025.**

A Prefeita Constitucional deGrossos faz saber a todos os interessados que o **VENCEDOR** do PROCESSO nº 129005/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 8/2025, cujo o objeto é **Aquisição de um Veículos tipo Van e Pick-Up para as Secretarias de Educação, Saúde e Obras, Transportes e Urbanismos e Turismo do Município de Grossos/RN**, foram a (s) empresa(s):

NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA- CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)**.

AUTOSTRADA VEICULOS LTDA- CNPJ: 40.603.499/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais)**. Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 11 de abril de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:3BDA4CCC

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2025.

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 129008/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS, NO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN., para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA- CNPJ: 11.319.557/0003-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**.

F A COMERCIO LTDA- CNPJ: 57.064.498/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de **R\$ 231.200,00 (duzentos e trinta e um mil, duzentos reais)**.

Grossos/RN, 11 de abril de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:A0CBC38D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 8/2025.

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 129005/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 8/2025, cujo objeto é Aquisição de um Veículos tipo Van e Pick-Up para as Secretarias de Educação, Saúde e Obras, Transportes e Urbanismos e Turismo do Município de Grossos/RN., para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA- CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)**.

AUTOSTRADA VEICULOS LTDA- CNPJ: 40.603.499/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais)**.

Grossos/RN, 11 de abril de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:D7C89B42

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA PROCESSO Nº 129011/2025 DISPENSA Nº 11/ 2025

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa S F de Souza Queiroz LTDA, CNPJ nº 17.195.457/0001-00, para a SERVIÇOS PRESTADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, COM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP (E-SOCIAL), no valor total de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021

Grossos/RN, 03 de abril de 2025

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:227084F1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 129002/2025 DISPENSA Nº 4/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades, reconhece situação de dispensa de licitação para Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura do Município de Grossos. Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração; Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, a contratação está respaldada no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos/RN, 24 de março de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

Agente de Contratação Direta

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:7942DE74

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 129009/2025 DISPENSA Nº 9/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades, reconhece situação de dispensa de licitação para Assessoria em prestação de contas de convênios junto a órgãos federais (PNAE, PNATE, PDDE, CAIXAS ESCOLARES, ENTRE OUTROS) e estaduais (PETERN, ENTRE OUTROS), para o Município de Grossos/RN. Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, a contratação está respaldada no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos/RN, 27 de março de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:56434197

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 129010/2025 DISPENSA Nº 10/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades, reconhece situação de dispensa de licitação para Assessoramento na Gestão Patrimonial (Acompanhamento e Gerenciamento/Atualização Distribuição Dos Bens Movéis), Nas Compras Controle De Almoxarifado e Portais De Transparência, Em Atendimento As Legislações Vigentes. Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração; Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, a contratação está respaldada no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos/RN, 28 de março de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:C26E8C0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 129011/2025 DISPENSA Nº 11/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades, reconhece situação de dispensa de licitação para SERVIÇOS PRESTADOS JUNTO AO MUNICIPIO DE GROSSOSRN, COM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP (E-SOCIAL). Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração; Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, a contratação está respaldada no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos/RN, 28 de março de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:EEF554F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
PROCESSO Nº 129009/2025 DISPENSA Nº 9/ 2025

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOa empresa 36.944.961 Alison Batista de Moraes, CNPJ nº 36.944.961/0001-00, para a Assessoria em prestação de contas de convênios junto a órgãos federais (PNAE, PNATE, PDDE, CAIXAS ESCOLARES, ENTRE OUTROS) e estaduais (PETERN, ENTRE OUTROS), para o Município de Grossos/RN, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021.

Grossos/RN, 02 de abril de 2025

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:33804722

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
PROCESSO Nº 129010/2025 DISPENSA Nº 10/ 2025

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOa empresa Espiral Consultoria LTDA, CNPJ nº 12.324.967/0001-08, para a Assessoramento na Gestão Patrimonial (Acompanhamento e Gerenciamento/Atualização Distribuição Dos Bens Movéis), Nas Compras Controle De Almoxarifado e Portais De Transparência, Em Atendimento As Legislações Vigentes., no valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021

Grossos/RN, 02 de abril de 2025

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:D7FBBD2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
PROCESSO Nº 129002/2025 DISPENSA Nº 4/ 2025

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOa empresa E R AGOSTINHO TECHNOLOGY, CNPJ nº 43.855.807/0001-19, para a Aquisição de Equipamentos

Agrícolas para a Secretaria de Agricultura do Município de Grossos, no valor total de R\$ 15.834,00 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais) ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021

Grossos/RN, 28 de março de 2025

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:C2821F9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Processo nº: 931/2025.

Contratante: Município de Guimarães/RN.

Contratado: Estanislau Augusto de Melo

CPF Nº: 107.003.074-00.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato de Locação de Imóvel nº 037/2023, cujo objeto se destinava ao funcionamento da Sede do PROARTE GUAMARÉ – Escola de Artes Municipal.

PREVISÃO LEGAL: art. 79, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE; Estanislau Augusto de Melo – CONTRATADO.

Guimarães/RN, 09 de abril de 2025.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:5511D560

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 37/2022**

PROCESSO Nº: 765/2025.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADA: PAMELA RAYSSA DE MORAIS MIRANDA

CPF: 016.955.054-09

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para funcionamento da Casa do Brincar, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 13 de abril de 2025 e término em 12 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Pamela Rayssa de Moraes Miranda – Contratada.

Guimarães/RN, 10 de abril de 2025.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:39F1C2C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO - CMS Nº 005/2025**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guimarães/RN, em reunião realizada no dia **25 de Fevereiro de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº.

8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário a Relação Municipal de Medicamentos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica - REMUME para o exercício 2025.

Erika Anne do Nascimento Silva Miranda

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 05/2025 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Guimarães/RN, 26 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:

Lianna Sayonara Soares Nascimento

Código Identificador:A1F0D730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO - CMS Nº 006/2025**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guimarães/RN, em reunião realizada no dia **25 de Fevereiro de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário a substituição das conselheiras:

1.1 - Rayanne de Oliveira Pinheiro (suplente) do segmento de gestão, substituída por **Nicolle Teixeira de Matos**.

1.2 - Ana Karla de Moraes Peres do Vale (titular) do segmento dos trabalhadores da saúde (COREN), substituída por **Valeska Taiany Souza Teodoro**.

Erika Anne do Nascimento Silva Miranda

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 06/2025 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 27 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lianna Sayonara Soares Nascimento
Código Identificador:170C5CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO - CMS Nº 007/2025

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia **25 de Fevereiro de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

ART. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, a indicação da conselheira Valeska Taiany Souza Teodoro para compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA TFD (TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO) da SMS de Guamaré, em substituição a Ana Karla de Moraes Peres do Vale.

Erika Anne do Nascimento Silva Miranda
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 007/2025 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 27 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lianna Sayonara Soares Nascimento
Código Identificador:2579A6C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso III, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 001/2025, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – permite a contratação de serviços técnicos especializados sem licitação, desde que o profissional ou empresa seja notória especialização.

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA DESTINADOS A ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da empresa: JOÃO ANTONIO DIAS CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 43.120.789/0001-27, estabelecida à Rua Promotor Alves Pessoa Neto, 45, sala 502, candelária – Natal/RN – CEP: 59.065.555, com valor global estimado de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 119/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 10 de abril de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:4A0176C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica **JOÃO ANTONIO DIAS CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 43.120.789/0001-27 e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 119/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: **JOÃO ANTONIO DIAS CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 43.120.789/0001-27**, estabelecida à Rua Promotor Alves Pessoa Neto, 45, sala 502, candelária – Natal/RN – CEP: 59.065.555, sendo representada pelo(a) senhor João Antonio Dias Cavalcanti, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 073.756.564-01.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA DESTINADOS A ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensalmente, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Und. Orçamentária 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Ação 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 17200000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas as FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo terá a vigência de 10 de abril de 2025 com término previsto para 09 de abril de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 10 de abril de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

CNPJ – 08.004.525/0001-07

Contratante

João Antonio Dias Cavalcanti Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ nº 43.120.789/0001-27

JOÃO ANTONIO DIAS CAVALCANTI

CPF nº 073.756.564-01

Contratada

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:0C7DEC0C

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 007/2025– PMIM/RN

Processo administrativo nº 122/2025

Licitação nº 049/2025

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS DIAGNOSTICADAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 406/2013**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 02/05/2025. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 02 de maio de 2025**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2025. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.ielmomarinho.rn.gov.br/.**

Ielmo Marinho/RN, em 11 de abril de 2025.

KEDSON JOSÉ DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:31158E94

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 E DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ORGAOS E PUBLICOS E ENTIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN o Sr. Fernando Batista Damasceno, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho/RN,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal no período da Semana Santa, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mantidas pelo Poder Público Municipal, o expediente do dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população.

Art. 2º Fica assegurado, em regime de plantão, o funcionamento dos órgãos e das entidades públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, que deverão manter escalas de plantão de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos, no dia 17 de abril de 2025;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicado na edição do Diário Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:5570D02F

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). Os agricultores/produtores rurais interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 08:59 horas, do dia **09 de maio de 2025**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, localizada na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000. A sessão pública do presente chamamento, também acontecerá no dia 09 de maio de 2025, às

09h00min. A quem interessar encontra-se à disposição, no endereço eletrônico www.ielmomarinho.rn.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 16h00min, o Edital e seus Anexos na íntegra, ou ainda pelo e-mail: licitacao@ielmopmarinho.rn.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida através do e-mail supracitado.

Ielmo Marinho/RN, 11 de abril de 2025.

KEDSON JOSÉ DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:37417DDB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IEIMO MARINHO/RN - CNPJ: 08.004.525/0001-07

CONTRATADO: D'LEON SERVICOS E LOCAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.295.246/0001-04 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II, ESTADUAL, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. – **OBJETO DE ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo ao Contrato de nº 019/2024, indicado na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO de nº 019/2024

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2025 com término previsto para 10 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Und. Orçamentária 02.004 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – TRANSPORTE ESCOLAR

Fonte 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997

Fonte 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programação de educação

Região 001 Ielmo Marinho/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, §1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 11 e abril de 2025 .

SIGNATÁRIOS:

Ielmo Marinho/RN, 11 de abril de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Contratante

D'leon Servicos e Locações LTDA

CNPJ nº 24.295.246/0001-04

LUIZ CARLOS MENDES JÚNIOR

CPF nº 065.979.064-54

Contratada

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:EEEEF191

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a **Chamada Pública Nº 001/2025 – Processo Administrativo Nº 053/2024**, anteriormente aprazada para o dia **11 de abril de 2025, às 10h00min**, que tem como objeto a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 2025**, fica **SUSPENSA** até ulterior deliberação. A suspensão se fez necessária haja vista o não atendimento ao disposto no §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, o qual evidenciou a necessidade do cumprimento dos princípios da publicidade, da eficiência, da transparência, da segurança jurídica e da competitividade, os quais constam do art. 5º da Lei nº 14.133/21. Consigne-se ainda que a Administração Pública, mediante o princípio da autotutela, poderá rever seus próprios atos, quando eivados de vícios, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Após as devidas medidas administrativas pertinentes às publicações, será remarcada nova data de sessão pública, devidamente publicada nos Diários Oficiais. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000.

Ipanguaçu/RN, em 11 de abril de 2025.

ELISANGELA EUFRASIO DANTAS FÉLIX

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:289314DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O Município de Ipueira/RN vem a público comunicar que a partir do dia 14 de abril de 2025 será disponibilizado o Edital para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN. O envelope contendo a documentação para credenciamento será recebido a partir do dia 14 de abril de 2025 das 08h às 12h (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, com endereço na Av. Fundador Francisco Quinino, 148 – 1º andar - Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3424-0149, em horário de expediente, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 11 de abril de 2025.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:6C23F6DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO Nº 004, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

Institui Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Ipueira/RN o dia 17 de Abril de 2025.

Art. 2º - O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 11 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros

Código Identificador:42158E3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0904001/2025**

CONTRATO Nº: 0904001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: GENILSON ALVES DANTAS

PROCESSO DE ORIGEM: CP-001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 39.992,64 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO:

Ação: 2.137 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE AEE

Despesa 677 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação: 2.136 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE EJA

Despesa 676 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação: 2.229 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) – CRECHE

Despesa 164 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação: 2.109 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA

Despesa 162 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação: 2.13 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) – FUNDAMENTAL

Despesa 142 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VIGÊNCIA: 09/04/2025 à 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:3F92A30C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0904002/2025**

CONTRATO Nº: 0904002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: LEANDRO RAFAEL PINTO

PROCESSO DE ORIGEM: CP-001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 39.998,70 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO:

Ação: 2.137 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE AEE

Despesa 677 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação: 2.136 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE EJA

Despesa 676 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação: 2.229 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) – CRECHE

Despesa 164 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação: 2.109 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA

Despesa 162 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação: 2.13 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) – FUNDAMENTAL

Despesa 142 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VIGÊNCIA: 09/04/2025 à 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:5EDD4FD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000011/2025 – PMJ/RN**

**AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000430/2025 – PMJ/RN
(PCRA Nº. 289/2025 – PMJ/RN)**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacao@jandaira.rn.gov.br

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Avenida Aristófanes Fernandes, nº. 242, Centro, Jandaíra/RN CEP: 59.594-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 14 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN, 11 de abril de 2025.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:0C0319F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº007/2025.**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – COMHABIT, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no Art. 49, Inciso IV, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº023/2025, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, solicitando a substituição de membros representativos das instituições as quais foram indicados para o Conselho Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 247/2003, com as alterações da Lei Municipal nº 376/2010;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos membros do Conselho Municipal de Habitação – COMHABIT, haja vista a continuidade do serviço público, sobremodo da área de habitação.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para terem assentos no Conselho Municipal de Habitação– COMHABIT, os seguintes conselheiros:

I – PODER EXECUTIVO

a) Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras:

Titular: Elvécio Gurgel de Sales Filho

CPF: 083.774.034-71

Suplente: Djan Charley Ferreira de Oliveira

CPF: 009.972.904-04

b) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana:

Titular: Paula Bianca Dantas Matias

CPF: 106.964.284-31

Suplente: Vanessa Fernandes Lopes

CPF: 094.560.224-39

c) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação:

Titular: Ana Luzia Silvestre de Medeiros

CPF: 102.205.554-27

Suplente: Erick Saul Alves Simião Pereira

CPF: 082.568.464-10

II – PODER LEGISLATIVO

a) Câmara Municipal

Titular: Edilza Paloma dos Santos

CPF: 056.194.494-67

Suplente: Jose Keop's Pimenta de Araújo

CPF: 673.177.664-53

III – ÓRGÃO NÃO-GOVERNAMENTAL:

a) CENTRO PADRE PEDRO NEEF'S

Titular: Joelma Menezes

CPF: 026.011.594-05

Suplente: Antônia Martilene Duarte da Costa

CPF: 967.737.584-91

IV – COMÉRCIO LOCAL:

a) Titular: Mireuza Gomes de Oliveira

CPF: 087.271.034-39

Suplente: Geraldo Gurgel de Azevedo

CPF: 279.173.714-68

V – TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL:

a) Titular: Paulo Cesar Dantas da Silva

CPF: 053.666.784-55

Suplente: Muriakuitan Ferreira dos Santos

CPF: 031.269.874-78

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer forma.

Art. 3º. O mandato do Conselho Municipal de Habitação – COMHABIT será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzindo por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Após a posse dos membros do referido Conselho, será procedido à escolha do Presidente e do vice, dentre os seus pares, bem como a escolha de um secretário para lavratura das atas de reuniões e demais expediente inerente da função.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí
Em 08 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:ABA0FA2C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº008/2025.**

Dispõe sobre os prazos de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 49, IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 156, I, da Constituição Federal;
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o dia 30/06/2025 o prazo de vencimento para quitação em cota única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do município de Janduí/RN, referente ao exercício 2025.

Parágrafo único. Caso haja o pagamento nos termos do *Caput*, inclusive, no tocante ao vencimento, haverá a incidência de desconto no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor cobrado em relação ao imposto aqui tratado.

Art. 2º Os contribuintes poderão adotar o parcelamento para quitação do imposto, podendo fazê-lo em no máximo 3 (três) parcelas, com os respectivos prazos de vencimento:

I – Primeira parcela: 31/07/2025.

II – Segunda parcela: 29/08/2025.

III – Terceira parcela: 30/09/2025.

Parágrafo único. Caso haja a opção pelo parcelamento, o valor da parcela não poderá ser inferior ao valor de R\$ 10,00 (dez reais), do contrário, o contribuinte deverá adotar a opção capaz de adequar o valor mínimo ao importe ora estabelecido.

Art. 3º. Ficam atualizados em 4,83%, com base no IPCA (IBGE), acumulado nos 12 (doze) meses do exercício anterior, para o exercício de 2025, em consonância com o Art. 11, da Lei nº. 118/1990, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3º As condições e prazos estabelecidos neste Decreto poderão ser revistos pelo Poder Executivo a qualquer tempo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Janduí/RN, 10 de abril de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:E14FB892

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 14/2025 EMPENHO Nº 14/2025**

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, ressalvada a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraída do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO a natureza dos serviços prestados, especialmente no tocante a coleta de resíduos sólidos na Zona Urbana e Rural, cuja essencialidade é indiscutível, seja pela manutenção da cidade limpa, cuja descontinuidade geraria impactos negativos, ordem sanitária, à própria imagem do município, dentre outros; aliados com a necessidade de preservação do interesse público envolvido.

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.897.241.0001-02**, relativamente ao empenho de nº. **14/2025**, no valor de **R\$ 127.399,87** (cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), correspondente à **Nota Fiscal de nº. 80**, possibilitando a efetiva continuidade dos serviços realizados pela empresa contratada.

A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade do serviço prestado pelo contratado à manutenção de uma cidade limpa e organizada, com impactos significativos em questões sanitárias e à própria imagem do município, motivo pelo qual mostra-se imprescindível a sua continuidade para o bom funcionamento da Secretaria e da Municipalidade, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias Janduí/RN, 11 de abril de 2025.

WILLI KESLE FERREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:CAB6D472

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES -AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1091/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1091/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP**

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 28/2024-GP e 109/2025-GP respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 25/04/2025, (sexta-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Registro de preço visando o fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis, a fim de atender as necessidades do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e demais Unidades de Saúde do município de Janduí-RN. nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduí-RN, 10 de abril de 2025

FRANCISCO CLEBER TORRES

Pregoeiro Oficial – Port. 28/2024

CPF: 050.064.034-38

Publicado por:

Francisco Maicon Batista da Silva

Código Identificador:8A72E9A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO 46/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1529/2025. TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 26/2025**

EXTRATO DO CONTRATO 46/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1529/2025.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025.

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Contratado: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de controle de Pragas e Vetores, com serviços de dedetização, descupinização, desratização e desalojamento de aves e morcegos e desinfestação, a serem executados nos prédios onde funcionam as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde, Farmácia Básica Municipal, Almoxarifado Central, Polo de Academia e Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Base legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor global do contrato R\$ 6.387,00, (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais).

Unidades orçamentárias:

• 02.072 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Ação: 2379 – INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA.

Janduís-RN, 28 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Robson Sullivan Ribeiro Nogueira
CNPJ: 19.030.953/0001-20
ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:2634424A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO 50/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7097/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO 50/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7097/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS
Contratada: **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Janduís/RN, suas respectivas unidades administrativas e órgãos vinculados.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses.

Valor global do contrato: R\$ **129.664,00, (cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).**

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís, 26 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Saturno Distribuidora LTDA
CNPJ: 56.124.875/0001-50
THIAGO TARCZ DE PAULA LOURO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:9CDA139D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO 48/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7097/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO 48/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7097/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS
Contratada: **ELETRO PECAS LTDA.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Janduís/RN, suas respectivas unidades administrativas e órgãos vinculados.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será 12 (doze) meses.

Valor global do contrato: R\$ **15.326,00, (quinze mil, trezentos e vinte e seis reais).**

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís, 26 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Eletro Pecas LTDA
CNPJ: 08.286.262/0001-76
KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:00836CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO 49/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7097/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO 49/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7097/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUI
Contratada: **AUTO CENTER LTDA.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Janduí/RN, suas respectivas unidades administrativas e órgãos vinculados..

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será 12 (doze) meses.

Valor global do contrato: **R\$ 177.267,36, (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)**

Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduí, 26 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Center LTDA
CNPJ: 43.006.158/0001-81
NEIRE DIAS DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:4DF58348

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 013/2025 EMPENHO Nº 159/2025, 158/2025, 160/2025, 166/2025, 171/2025, 84/2025, 229/2025, 232/2025, 230/2025, 279/2025 E 282/2025.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO a natureza da empresa fornecedora, além disso, o risco à descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, e os impactos disso ao pleno funcionamento das atividades escolares, exatamente no que diz respeito à oferta da merenda escolar, que possibilita, inclusive, que os alunos permaneçam por mais tempo na escola, ampliando assim as oportunidades de aprendizado e desenvolvimento, frente ao regime de tempo integral.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141, § 1º, II, da Lei nº. 14.133/21, tendo em vista que a fornecedora adiante indicada possui porte de ME, segundo a consulta efetivada junto à Receita Federal em relação ao CNPJ da referida, estando, assim, em consonância com a disposição legal, inclusive, diante do risco de descontinuidade, conforme e-mail enviado ao ente público municipal.

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **J A DE AMORIM DIOGENES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.755.857/0001-08**, relativamente ao empenho de nº. 159/2025, 158/2025, 160/2025, 166/2025, 171/2025, 84/2025, 229/2025, 232/2025, 230/2025, 279/2025 e 282/2025, no valor de **R\$ 17.604,85** (dezessete mil seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correspondente à **Nota Fiscal de nº 705, 677, 706, 708, 707, 624, 729, 728, 727, 731 e 732**, possibilitando

a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos.

A adoção da presente medida é justificada por todos os aspectos expostos ao longo deste Ato Administrativo, especialmente em consonância com o Art. 141, § 1º, II, da Lei nº. 14.133/21, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias

Janduí/RN, 11 de abril de 2025.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4E1F7F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V- *Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

[...]

CONSIDERANDO O presente processo tem como objeto a locação de imóvel para sediar os trabalhos dos agentes de endemias vinculados a secretaria de saúde no município de Japi/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 74, V, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: O presente processo tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Coronel Manoel Medeiros, Centro, Japi/RN, CEP: 59.213-000, com área total de 198 metros quadrados (5 metros de frente por 36 metros de comprimento), destinado à instalação de sala de reuniões do Gabinete Civil e das Secretarias demandantes do município de Japi/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA. TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da Sra., **CLAUDIA IVONCLEIDE LOPES BARBOSA TAVARES, inscrita no CPF sob nº 761.766.064-20**, estabelecida a Rua SÃO SEBASTIÃO, Nº 20, CENTRO, JAPI/RN, CEP: 59.213-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM I, o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) e o valor global referente aos 12 meses de locação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000162/2025**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 10 de abril de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:C058940F

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 00023/2025

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Turismo
OBJETO: Locação de stand com dimensões de 4x2 metros para viabilizar a participação do Município de Japi/RN na 11ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte – FEMPTUR, a ser realizada nos dias 25 e 26 de abril de 2025, no Centro de Convenções de Natal/RN.

EMPRESA CONTRATADA: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA- CNPJ/MF sob o nº 13.505.964/0001-33, estabelecida na Rua: Ipanguaçu, nº 1155, sala 05, Tirol, CEP: 59.015-030, Natal/RN.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos mil reais).

DO OBJETO

Locação de stand com dimensões de 4x2 metros para viabilizar a participação do Município de Japi/RN na 11ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte – FEMPTUR, a ser realizada nos dias 25 e 26 de abril de 2025, no Centro de Convenções de Natal/RN.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a locação de stand com dimensões de 4x2 metros para participação do Município de Japi/RN na 11ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), a ser realizada nos dias 25 e 26 de abril de 2025, no Centro de Convenções de Natal/RN.

A FEMPTUR é um dos mais importantes eventos do calendário turístico do estado, reunindo prefeituras, artesãos, produtores locais, agentes de turismo, empresas do setor e o público em geral, proporcionando ampla visibilidade às potencialidades turísticas, culturais, gastronômicas e econômicas dos municípios participantes. A feira representa uma vitrine estratégica para promoção do turismo regional, fortalecimento da identidade cultural e geração de oportunidades de negócios e parcerias institucionais.

A participação do Município de Japi na feira visa divulgar os atrativos turísticos, culturais e gastronômicos locais, fortalecer a imagem institucional do município, fomentar o artesanato e os produtos típicos da região, além de estabelecer conexões com potenciais investidores, parceiros e visitantes.

Portanto, a locação do stand é necessária e oportuna, considerando o interesse público envolvido e os benefícios diretos e indiretos que a participação do município poderá gerar para a economia local e o desenvolvimento do turismo sustentável em Japi/RN

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	V.TOTAL R\$
01	Locação de Stand no tamanho 4x2 metros, para participação na décima primeira Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte, que acontece nos dias 25 e 26 de abril de 2025, no Centro de Convenções de Natal.	UND	1	R\$ 4.800,00

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o Decreto nº 10/2024, que dispõe do procedimento da contratação por dispensa de licitação e o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, **SIMONE FERNANDES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL**, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 13.505.964/0001-33, estabelecida na Rua Ipanguaçu, nº 1155, sala 05, Tirol, CEP: 59.015-030, Natal/RN, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Japi/RN, 11 de abril de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: ***.407.164-**
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:C1F65494

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 125/2025

Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/202, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, levando em consideração a abertura e julgamento da presente **Dispensa Eletrônica nº 001/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS E DO TIPO PLAYGROUND, SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE E FORNECIMENTO DE PIPOCA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Dispensa de Licitação supracitada em favor da empresa: **38.470.930 ANDERSON GABRIEL ALEXANDRE CÂMARA, inscrita no CNPJ nº 38.470.930/0001-81**, estabelecida a Rua Gerônimo Câmara, nº 597, centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, no item 01 com valor unitário de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), no item 02 com valor unitário de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), no item 03 com valor unitário de R\$ 1.689,00 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais), no item 04 com valor unitário de R\$ 488,50 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), no item 05 com valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), no item 06 com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e no item 07 com valor unitário de R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais), perfazendo o valor total global de R\$ 48.630,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

Jardim de Angicos/RN, 11 de abril de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:3AC774B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 237/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**, Vigilante, inscrito no CPF sob nº 116.501.288-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a São José de Piranhas/PB, a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para participar do Curso de capacitação sobre as Mediações de Conflitos pelo Uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu, que se realizará no dia 11 de abril de 2025, no Auditório do Centro de Treinamento do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São José de Piranhas/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de abril de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de abril de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A4CF9530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 238/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, Coordenador de Educação Ambiental, inscrito no CPF sob nº 702.691.704-80, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a São José de Piranhas/PB, a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para participar do Curso de capacitação sobre as Mediações de Conflitos pelo Uso dos

Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu, que se realizará no dia 11 de abril de 2025, no Auditório do Centro de Treinamento do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São José de Piranhas/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de abril de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de abril de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DC44CBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025

Processo Administrativo Nº 324.014/2025

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, REVESTIMENTO, LIMPEZA E TESTE DE VAZÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO DO ABATEDOURO PÚBLICO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 8.999,99 (Oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 014/2025, realizada em 09 de abril de 2025, a saber: **TADEU PEREIRA DA SILVA 55780385815** - CNPJ: 42.763.624/0001-00, saiu vencedora no processo, totalizando o valor de **R\$ 8.999,99 (Oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2025.

GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:6EA2662B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.

65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e art. 6º, III, “e”, da Lei 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhorita **HORTÊNCIA DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.172.624-54, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - CC3, do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:47AE6E7F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 272, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor municipal como Suprido para fins do Decreto Municipal n.º 2.096, de 10 de Fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **DÁSIO JOSÉ COSTA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 241.504.444-04, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, matrícula nº 2162 como suprido para as despesas da Secretaria Municipal de Transporte, para fins de pagamento por meio de suprimimento de fundos, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 2.096, de 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:2D8048B2

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AV: DR. FERNANDES Nº 40 – CENTRO–CEP:59343-000-FONES:(84)3472.3913 CMSJARDIMDOSERIDO@RN.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CMS DE 08 DE ABRIL DE 2025.

CONSIDERANDO a Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jardim do Seridó-RN, em sua 84ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de abril de 2025 às 09 horas da manhã, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Avenida Dr. Fernandes, Nº 40, Centro – Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO o uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei 8.142 de 1990 e suas atribuições legais o § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar por unanimidade a minuta do 2º Termo Aditivo nº 001/2025 que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e a Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz – Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, sem ressalvas.

ART. 2º- Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 005/2025 – CMS de 08 de abril de 2025, nos termos da Lei Municipal de plenos poderes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN

JOSÉ ANCHIETA R. DE MOURA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:1737FBF0

GABINETE DO PREFEITO 2º ADITIVO A CONVÊNIO Nº 001/2025 – PMJS

2º Aditivo ao Convênio nº 1/2025 que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e a ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DR. RUY MARIZ – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ.

OMUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n. 228, Centro, neste representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 002.228.770 SSP/RN e no CPF sob o nº 007.455.564-26, residente e domiciliada na Avenida Dr. Fernandes, n. 347, Centro, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 1.869.440 SSP/RN e no CPF sob o nº 051.219.664-82, residente e domiciliado na Rua Carlos Fernandes de Medeiros, n. 720, Bela Vista, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, doravante denominados **CONCEDENTE**, e a **ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DR. RUY MARIZ – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.498/0001-69, sediada na Rua Dr. Hilarino Pereira, 53, Bairro Bandeira Branca, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. EDIMAR MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG sob o nº 128.963/RN e no CPF sob o nº 130.663.664-72, doravante denominado **CONVENIENTE**;

RESOLVEM ADITAR o convênio celebrado, com base na Lei Ordinária nº 1.458, de 26 de março de 2025, e conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 005/2025 – CMS DE 08 DE ABRIL DE 2025, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Alteração da Cláusula Primeira e Cláusula Terceira do Convênio nº 001/2025

A Cláusula Primeira – Do Objeto passa a vigorar com a inclusão do inciso IX e a modificação de seu Parágrafo Primeiro, alínea “b”. A

Cláusula Terceira também passa a vigorar com nova redação, conforme disposto a seguir:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre os partícipes, visando a oferta de serviços de saúde à população local, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz (instituição CONVENIENTE), durante o período de 12 (doze) meses, por meio do repasse de **até R\$ 1.357.216,68 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)** ao CONVENIENTE, a serem repassados em 12 (doze) parcelas de **até R\$ 113.101,39 (cento e treze mil, cento e um reais e trinta e nove centavos)**.

[...]

IX – Contratação de **Fisioterapeuta**, cuja atuação será destinada ao acompanhamento de pacientes durante a vigência do presente Convênio, com carga horária prevista para os dias úteis da semana. Suas atividades incluem prevenir, tratar e reabilitar disfunções do movimento, promovendo a recuperação funcional de pacientes acometidos por doenças agudas ou crônicas, além de prestar suporte clínico nas fases pré e pós-hospitalares. O profissional deverá receber **remuneração equivalente a 1 (um) salário-mínimo, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade**, não sendo o CONCEDENTE responsável por complementações salariais referentes a eventuais pisos estabelecidos por categoria profissional.

Parágrafo Primeiro– O valor mensal de **até R\$ 113.101,39 (cento e treze mil, cento e um reais e trinta e nove centavos)** deverá ser utilizado da seguinte forma:

[...]

b) **até R\$ 33.101,39 (trinta e três mil, cento e um reais e trinta e nove centavos)** para custear o disposto nos incisos II, III e IX, inclusive no que diz respeito a férias e rescisão, limitadas ao período máximo de um ano e não abrangidas eventuais horas extras. Eventuais multas do FGTS também não poderão ser custeadas com essa quantia.

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para execução das atividades previstas neste instrumento, serão repassados pelo CONCEDENTE ao CONVENIENTE recursos no valor de **até R\$ 1.357.216,68 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**, a serem liberados através da classificação institucional no 05.05001.10.302.0005.1014 (Apoio Financeiro ao Hospital e Maternidade Dr. Ruy Mariz), cujo elemento de despesa será o de nº 3.3.50.43 (Subvenções Sociais), da Fonte 15001002.”

Cláusula Segunda – Das Considerações Finais

Parágrafo Primeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas ao Convênio nº 1/2025 e seus aditivos.

Parágrafo Segundo. O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação e terá a mesma vigência do contrato principal.

Parágrafo Terceiro. Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste termo aditivo.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 11 de Abril de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita de Jardim do Seridó
Concedente

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde
Concedente

EDIMAR MEDEIROS DANTAS

Presidente da Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz
Conveniente

TESTEMUNHAS:

RG:

CPF:

RG:

CPF:

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:44349768

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 273, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 025/2025 da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA PAULA MEIRA DE ARAUJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.809.264-10, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 225.136/2025, Dispensa Eletrônico nº 013/2025 - Licitação nº 039/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em Gestão Tributária Municipal, com disponibilização de Sistema Web de cruzamento do PGDAS-D com as informações fiscais dos contribuintes do município.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:4069AA33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 044/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDMILSON GOMES** inscrito no CPF/MF sob o nº 028.396.534-78, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.311.074-65, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 324.014/2025, Dispensa de Licitação nº 014/2025, Processo Licitatório nº 040/2025, “ Contratação de empresa especializada para execução de serviços de desobstrução, revestimento, limpeza e teste de vazão de poço artesiano tubular profundo do abatedouro público de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:CED61CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 10/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS LUCENA**, matrícula nº 2042, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 14/04/2025 à 23/04/2025, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:0B2602E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - JOÃO PAULO SILVA DO NASCIMENTO

Processo nº: 055/2025
Interessado: João Paulo Silva do Nascimento
Matrícula nº 1740.

Certificamos para os devidos fins que o servidor ativo **João Paulo Silva do Nascimento**, do município de Jardim do Seridó se enquadra no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 1.252, de 05 de novembro de 2021, por ser ocupante do cargo de Fiscal de Obras, fica impossibilitado do gozo das licença-prêmio prevista, na Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 813, de 16 de março de 2005.

Assim, **conclui-se pela conversão do gozo de 1 (uma) licença-prêmio em pecúnia ao Requerente**, segue tabela com o valor a ser indenizado, levando em consideração o Art. 4º, § 1º, da Lei 1.252, de 05 de novembro de 2021, cuja redação é a seguinte:

“Art. 4º. O valor da indenização corresponderá à remuneração a que o servidor perceberia se estivesse em gozo do benefício, multiplicada por 3 (três), em correspondência aos meses em que gozaria a respectiva licença.

§ 1º. Ficam excluídos dos cálculos da remuneração mencionada no *caput* deste artigo as seguintes vantagens: horas-extras, adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno, função gratificada ou qualquer outra vantagem não incorporável.”

Nº de Licença	Prêmio não	Remuneração	Valor total a receber
Gozada			
1 (uma)		R\$ 2.672,32	R\$ 8.016,96

O valor a ser indenizado totaliza **R\$ 8.016,96 (oito mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos)**, que será pago conforme determina o Art. 2º, Art. 8º e Art. 9º da Lei 1.252, de 05 de novembro de 2021, cuja redações são as seguintes:

“Art. 2º. No caso de deferimento da conversão em pecúnia das licenças-prêmio não gozadas, a Administração deverá incluir o servidor beneficiado na lista de pagamentos, que obedecerá a cronologia dos requerimentos.

Art. 8º. A Administração disponibilizará por mês a quantia de R\$8.000,00 (oito mil reais) para pagamento da indenização tratada na presente lei.

Art. 9º. Comporão a lista de pagamentos mensal da indenização pela conversão da licença-prêmio não gozada no máximo 8 (oito) servidores por mês.”

Município de Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2025.

JOSÉ PETRÚCIO DANTAS DE MEDEIROS GOMES
Presidente da Comissão
Matrícula nº 2103

ALANI PEREIRA DIAS
Membro da Comissão
Matrícula nº 2096

ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
Membro da Comissão
Matrícula nº 2104

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:45526C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o nº 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, nº 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN.

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES MATA DE MEDEIROS, brasileira, com RG nº 002.306.144 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 060.505.314-63, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira Azevedo, nº 111 – São João, Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO o Despacho do Gabinete da Prefeita nº 079/2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 268, de 31 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

CONSIDERANDO que a interrupção da função executada por este profissional contratado temporariamente, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº 043/2023, pactuado em **10 de outubro de 2023**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, até **10 de outubro de 2025**, o Contrato por Tempo Determinado nº 043/2023, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 10 de abril de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

JAIDEÉ ARAÚJO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

MARIA DE LOURDES MATA DE MEDEIROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: ---

2. --- CPF: ---

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:520AEC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o nº 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, nº 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN,

juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**, portador CPF sob nº 051.219.664-82, residente e domiciliado à Rua Carlos Fernandes de Medeiros, nº 720, Bela Vista, Jardim do Seridó-RN.

CONTRATADO: JARLISSON DE AZEVEDO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 078.896.624-32, portador do RG nº 002.708.985 SSP/RN, brasileira, residente e domiciliado na Rua Aristófanes Fernandes, nº 196, Comissão, Jardim do Seridó - RN

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria do Gabinete da Prefeita, bem como o Ofício nº 141/2025, de 10 de março de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a renovação do referido contrato;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor efetivo **FELIPE GOMES DE LOIOLA ALMEIDA**, por meio da Portaria nº 402 de 21 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 049/2025, que trata do Processo Admissional da candidata **Ethyene Elaine Medeiros de Farias**, bem como o Edital de Convocação nº 020/2024;

CONSIDERANDO que a interrupção da função executada por este profissional contratado temporariamente, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº 002/2025, pactuado em **13 de janeiro de 2025**, com fulcro no inciso V do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **13 de maio de 2025**, o Contrato por Tempo Determinado nº 002/2025, podendo ser rescindido ou renovado face contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2024.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

JARLISSON DE AZEVEDO SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. ---
CPF: ---

2. ---
CPF: ---

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:037E4533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o nº 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, nº 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA**

JÚNIOR, portador CPF sob n.º 051.219.664-82, residente e domiciliado à Rua Carlos Fernandes de Medeiros, n.º 720, Bela Vista, Jardim do Seridó-RN.

CONTRATADA: FABIANA LARISSA SANTOS DE MEDEIROS, brasileira, portadora do RG n.º 2.833.221 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 096.780.354-30, residente e domiciliada na Rua Santos do Dumont, n.º 715, Esplanada, Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria do Gabinete da Prefeitura n.º 087/2025, bem como o Ofício n.º 249/2025, de 11 de abril de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a renovação do referido contrato;

CONSIDERANDO a vacância da servidora efetiva **Andréa Carla Bezerra Silva Medeiros de Araújo**, matrícula n.º 1309, pela Portaria n.º 208, de 07 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 093/2025, que trata do Processo Admissional do candidato **Luis Paulo Valentim Dantas**, bem como o Edital de Convocação n.º 021/2024;

CONSIDERANDO que a interrupção da função executada por este profissional contratado temporariamente, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao Contrato por Tempo Determinado n.º 001/2025, pactuado em 13 de janeiro de 2025, com fulcro no inciso V do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de n.º 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 13 de maio de 2025, o Contrato por Tempo Determinado n.º 001/2025, podendo ser rescindido ou renovado face contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo n.º 001/2024.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FABIANA LARISSA SANTOS DE MEDEIROS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: _____

2. --- CPF: _____

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:69394FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 015, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 991, 2 (duas) ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada uma, totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, nos dias 10 e 12 de abril de

2025, para acompanhar pacientes para a realização de procedimento oftalmológico (cirurgia de catarata), retornando nos mesmos dias à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. É de suma importância a presença de um servidor para acompanhar pacientes que são submetidos à cirurgia de catarata, bem como retorno pós-cirúrgico ao oftalmologista, tendo em vista que grande parte dos pacientes são idosos e necessitam de maior assistência e cuidado nesses casos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula Nº 2097

Publicado por:

Nataly Inêz Fernandes Dos Santos

Código Identificador:66E753BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 016, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 991, 2 (duas) ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada uma, totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, nos dias 13 e 14 de abril de 2025, para acompanhar pacientes para a realização de procedimento oftalmológico (retorno de cirurgia de catarata), retornando nos mesmos dias à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. É de suma importância a presença de um servidor para acompanhar pacientes que são submetidos à cirurgia de catarata, bem como retorno pós-cirúrgico ao oftalmologista, tendo em vista que grande parte dos pacientes são idosos e necessitam de maior assistência e cuidado nesses casos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº 2097

Publicado por:

Nataly Inêz Fernandes Dos Santos

Código Identificador:E325E2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 017, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **SHEINY LARISSA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, Matrícula nº 2121, ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Currais Novos/RN, no dia 23 de abril de 2025, para Participar do Projeto Oncologia Lean na APS, a ser realizado no Centro de Diagnóstico e Ensino do Seridó – CDES.

Art. 2º. O Município de Jardim do Seridó/RN firmou adesão ao projeto “Oncologia Lean na Atenção Primária à Saúde”, através do **Núcleo de Prevenção, Detecção Precoce e Combate ao Câncer da Liga**, que tem como objetivo apoiar a gestão municipal na organização da linha de cuidado oncológica na APS a partir da metodologia Lean. A servidora foi designada como responsável pela execução do projeto, portanto, é de suma importância a presença dela na ocasião em que as equipes trabalham juntas com direção no fortalecimento do SUS a fim de oferecer um cuidado ainda melhor para a nossa população.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº 2097

Publicado por:

Nataly Inêz Fernandes Dos Santos

Código Identificador:91DE416E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srta. **LARYSSA KAREN DO NASCIMENTO**, Diretora Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família, Matrícula nº 2123, ½ (meia) diária no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Currais Novos/RN, no dia 23 de abril de 2025, para Participar do Projeto Oncologia Lean na APS, a ser realizado no Centro de Diagnóstico e Ensino do Seridó – CDES.

Art. 2º. O Município de Jardim do Seridó/RN firmou adesão ao projeto “Oncologia Lean na Atenção Primária à Saúde”, através do **Núcleo de Prevenção, Detecção Precoce e Combate ao Câncer da Liga**, que tem como objetivo apoiar a gestão municipal na organização da linha de cuidado oncológica na APS a partir da metodologia Lean. A servidora foi designada como responsável pela execução do projeto, portanto, é de suma importância a presença dela na ocasião em que as equipes trabalham juntas com direção no fortalecimento do SUS a fim de oferecer um cuidado ainda melhor para a nossa população.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de março de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº 2097

Publicado por:

Nataly Inêz Fernandes Dos Santos

Código Identificador:68F99CC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10040001/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070001/2024 - CONTRATO Nº 10040001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 014/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: D F DE S SILVA OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 4001.04.122.0001.2.010 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, R\$ 10.440,00 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C586717F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10040006/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070001/2024 - CONTRATO Nº 10040006/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 014/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 22.540,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 4001.04.122.0001.2.010 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, R\$ 22.540,00 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:07ECC3D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10040007/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070001/2024 - CONTRATO Nº 10040007/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 014/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 3.972,00 (três mil, novecentos e setenta e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:

1405.08.244.0007.2.111 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único IGDBF; 1405.08.244.0007.2.109 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS IGDSUAS, R\$ 3.972,00 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5739637F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10040002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070001/2024 - CONTRATO Nº 10040002/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 014/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 24.493,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 4001.04.122.0001.2.010 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, R\$ 24.493,00 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:227E833F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10040005/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070001/2024 - CONTRATO Nº 10040005/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 014/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 1.469,58 (mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1405.08.244.0007.2.111 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único IGDBF; 1405.08.244.0007.2.109 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS IGDSUAS, R\$ 1.469,58 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:58706C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 11040001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070001/2024 - CONTRATO Nº 11040001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 014/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 62.900,00

(sessenta e dois mil, novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 4001.04.122.0001.2.010 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, R\$ 62.900,00 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7F98379C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 11070001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070001/2024 - CONTRATO Nº 11040002/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 014/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 18.870,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1405.08.244.0007.2.111 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único IGDBF; 1405.08.244.0007.2.109 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS IGDSUAS, R\$ 18.870,00 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6FEAC10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 276/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 276/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Abril de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Abril de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C1A45C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280 DE 11 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 280 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão Municipal que ficará responsável para acompanhar e elaborar o Pano de Cargos e Carreira dos servidores efetivos do Município de Jucurutu/RN e outras providências;

Art. 2º - A Comissão ficará composta por servidores efetivos, representantes de órgãos representativos dos servidores e poder executivo municipal, com as atribuições conforme Art. 1º desta portaria e sem quaisquer remunerações aos mesmos.

Lucivânia Maria de Oliveira – Técnica em Enfermagem
José Joaquim Sobrinho – Coordenador Regional do Sindsaúde Seridó
Renilson Henrique de Brito – Secretário Municipal de Administração
Maria Amélia Câmara Pereira - Auxiliar de Enfermagem
Geraldo Gutemberg Pereira – eletricista e representante da Previ Jucurutu
Richard Quencer Dantas de Araújo – Gari
Suzana Tercia de Medeiros – Agente Administrativo
Maria da Conceição Lima da Silva- Agente Comunitário de Saúde
Francisco Rivonaldo Menezes de Freitas- Digitador
Risoneide Félix da Silva Mateus – Auxiliar de Serviços Gerais
Valeria Rabelo Carneiro – Odontóloga
Elma Gabriella Bezerra de Oliveira Costa – Atendente de Farmácia
Alberto Clemente de Araújo – Procurador Geral do Município
Maria José de Araújo – Técnica em Enfermagem

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 11 de abril de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:DCCC78D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 003/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas, cotação de preços e emissão de bilhetes de passagens aéreas para voos nacionais. - Valor Referência: 100.000,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA (10.477.835/0001-90)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 09:44:48 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	0,00

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:58950603

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa PESCADOS FISH LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.097.776/0001-60, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE VISANDO A DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, no importe global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 11 de abril de 2025 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:359A3278

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL LAGOA DE PEDRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará o Credenciamento, acima epigrafada conforme OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA GERENCIAMENTO E RELIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS. As documentações deverão ser protocoladas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, situado à Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, das 08h00 às 13:00 do dia 14.04.2025 até o dia do dia 16.04.2025, ou encaminhadas até a data e horário mencionados para o endereço eletrônico: licitacaolp25@gmail.com. O Edital encontra-se à disposição de interessados na sala da CPL, podendo ser solicitado no endereço eletrônico acima referido.

Lagoa de Pedras/RN, 11 de abril de 2025.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:A9588AC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2025-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA**

ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO MAIOR DESCONTO**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 10h00min do dia 14 de abril de 2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 29 de abril de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h10min do dia 29 de abril de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 29 de abril de 2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 14 de abril de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.lagoanova.rn.gov.br – Portal da Transparência ou através do e-mail cpl@lagoanova.rn.gov.br **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Pregoeiro(a), na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail lcpl@lagoanova.rn.gov.br ou através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Pregoeira:** Renata Sabrina Silva de Menezes. Lagoa Nova/RN, em 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:376386CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0225/2025 - GP**

Portaria nº 0225/2025 - GP Lagoa Nova/RN, 11 de abril de 2025.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Alione Soares de Medeiros**, matrícula nº: **269**; Cargo de **Diretora da Escola Municipal Francisco Jerônimo de Medeiros**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **03.04.2023 a 02.04.2024**, com período de gozo de: 1º período de **05.05.2025 a 19.05.2025** e retorno em **20.05.2025**, e o 2º período de **08.09.2025 a 22.09.2025** e retorno em **23.09.2025**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:8A73D027

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0226/2025 – GP**

Portaria nº 0226/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 11 de abril de 2025.

“EXONERA A SENHORA LAIS DE LOURDES SILVA SOUSA SIMÕES DO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 855/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **LAIS DE LOURDES SILVA SOUSA SIMÕES** do cargo Comissionado de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:17949AAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0227/2025 - GP**

Portaria nº 0227/2025 - GP Lagoa Nova / RN, 11 de abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria dispõe acerca da concessão de gratificações aos servidores públicos do Município de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo.

Parágrafo único: As referidas gratificações possuem previsão estabelecida na Lei Municipal nº 796/2022, Decreto Municipal nº 1.328/2023 e Decreto Municipal nº 1.894/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, alterando e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 0227/2025 – GP, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDEM	NOME	MAT	VALOR – R\$
01	FRANCISCA ISELDA PEREIRA DE MACÊDO	1337	650,00

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:AA9ECC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2025 – SMADMRH

Portaria nº 052/2025 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 11 de abril de 2025.

“CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 138	MARIA VERONICA DA SILVA	SMS	2022/2023	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/06/2025 a 01/07/2025

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:91873043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): DAVID BEZERRA ASSUNÇÃO
KESSUANE DE ARRUDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO,

PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.XXX.950 – SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 105.XXX.XXX-07, DOMICILIADO NA RUA ENILDO PAULO SOARES, Nº 36, SERIDÓ, CERRO CORÁ/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15001002.

VALOR: R\$ 2.118,60 (DOIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SESENTA CENTAVOS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 10 DE ABRIL DE 2025 A 09 DE ABRIL DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN 10 DE ABRIL DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:256E3D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): ALANNE SAYONARA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.451 - SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 072.XXX.XXX-01, DOMICILIADA NA RUA DAS ESMERALDAS, Nº 187, J. K., CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE NUTRICIONISTA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: ATIVIDADE 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA** 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; **FONTE** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.800,81 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 14 DE ABRIL DE 2025 Á 13 DE ABRIL DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN 11 DE ABRIL DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:92235113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): WAGNER DE MEDEIROS VALENTIM, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.XXX.582 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.XXX.XXX-00, DOMICILIADO NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, Nº 118, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO **FONTE DE RECURSOS:** 16000000- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.535,98 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) POR MÊS. **VIGÊNCIA:** DE 14 DE ABRIL DE 2025 A 13 DE ABRIL DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 11 DE ABRIL DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:8E4E4552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE

EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 797/2022; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR devido ao término ou rescisão de contratos de trabalho temporário para substituição o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 2 – CONVOCAMOS o candidato listado no **ANEXO I** deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta convocação via correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 3 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 002/2023. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.
- 4 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação oficial permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.
- 5 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 002/2023, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 11 de abril de 2025.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – SME – 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
16	599632-2	JOÉDLA MONIQUE LOPES PEREIRA	SIM

Lagoa Nova/RN, 11 de abril de 2025.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:C23CAD6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000020/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000020/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000020/2025 a empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.381.234/0001-38, com valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Publique-se.

Lagoa Salgada/RN, 10 de abril de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:6D78E840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000020/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000020/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento do Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000020/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**, em favor da empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.381.234/0001-38, com valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Publique-se.

Lagoa Salgada/RN, 10 de abril de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:19DA02CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 08.381.234/0001-38. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021. Lagoa Salgada/RN, 11 de abril de 2025.

Município de Lagoa Salgada/RN.
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE-
Prefeito Municipal.

Sec Publicidade LTDA EPP –
GILVAN ARAÚJO LOPES –
Representante Legal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:B498F839

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328.2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 01º. - Designar o (a) servidor (a) **EMMANUELLE SALVADOR DA SILVA FERNANDES**, matrícula sob nº1147, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do município de Lajes/RN.

Art. 02º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 11 de abril de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:88D3099A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE USO ESSENCIAL**

PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, em favor da empresa **MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **40.782.468/0001-08**, estabelecida à Rua Anália Jovem de Paula, 10, Letra A, Emaús – Parnamirim/RN, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 39.630,00 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 499/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 11 de abril de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:5446F144

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, Sônia Maria Fernandes de Lima em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o Pregão Eletrônico nº 008-PE/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, mediante requisição para atender as necessidades das unidades da Administração do município de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 14/04/2025, com abertura em 30/04/2025 às 08:00:00. Informações no portal www.novobbmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:0B4888CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 137/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 137/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Sra. **MARIA JOSÉ RIBEIRO BRANDÃO TITO**, CPF nº. 065.649.024-17, interinamente para o cargo de Nutricionista Responsável Técnica da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, em substituição legal devido ao gozo de licença maternidade da servidora **DEBORA GABRIELA FERNANDES ASSUNÇÃO** durante o período de 4 (quatro) meses.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de abril de 2025.

Maxaranguape/RN, 08 abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSIVAN RIBEIRO MONTE

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:D3F1D3CA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 138/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 138/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 768/2017, ART. 4º, §4º, DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **BRUNO CESAR DA SILVA SOUZA**, CPF nº. 050.XXX.XXX-63, inscrito nos quadros da OAB/RN sob o nº 20.224, para o cargo de Assessor Jurídico, lotado no SAAE de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Maxaranguape/RN, 11 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:0DC5DEA3

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo: Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista “PAGODE DO COXA” para 01 (UMA) apresentação no evento “Aniversário de Caraúbas 2025”, o valor de 1 (Uma) apresentação será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação dos locais: A apresentação será na praia de Caraúbas no dia 12/04/2025 das 22:00hrs das 00:00hrs no largo da igreja de caraúbas, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa PAGODE DO COXA LTDA CNPJ 43.603.532/0001-26, portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 11 de abril de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:5A1D3A01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Considerando o parecer técnico exarado pelo setor demandante, tratando-se da análise e julgamento da escolha dos contratados;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades da administração pública do município de Montanhas/RN, com o objeto licitado: **“Contratação de sanfoneiro para prestar serviços de apresentação musical de forró pé de serra semanalmente com duração de 03 (três) horas para cada apresentação no grupo de grupo de idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV.**

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de inexigibilidade de licitação emparada no art. 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 298, de 28 de dezembro de 2023 em favor das seguintes empresas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CREDOR	V.TOTAL
	Apresentação do sanfoneiro JOÃO MARIA CUSTODIO, perfazendo o total de 03 (três) horas de show.	JOÃO MARIA CUSTODIO – CPF: 942.291.394-20	R\$ 17.600,00
	Apresentação do sanfoneiro ANTONIO LOURENÇO DA SILVA NETO, perfazendo o total de 03 (três) horas de show.	ANTONIO LOURENÇO DA SILVA NETO – CPF: 017.301.984-65	R\$ 17.600,00

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos, bem como, a publicação deste ato com vistas ao conhecimento geral e em atendimento ao art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Montanhas/RN, 07 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

*Fica substituído a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte com data de 08/04/2025. Edição 3513.

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:34F4F52B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Considerando o parecer técnico exarado pelo setor demandante, tratando-se da análise e julgamento da escolha dos contratados;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades da administração pública do município de Montanhas-RN, com o objeto licitado: **“contratação de sanfoneiro para prestar serviços de**

apresentação musical de forró pé de serra semanalmente com duração de 03 (três) horas para cada apresentação no grupo de grupo de idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV”

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de inexigibilidade de licitação emparada no art. 74, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 252, de 02 de fevereiro de 2023 em favor das seguintes empresas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CREDOR	TOTAL R\$
	Apresentação do sanfoneiro JOÃO MARIA CUSTODIO, perfazendo o total de 03 (três) horas de show.	JOÃO MARIA CUSTODIO CPF: 942.291.394-20	17.600,00
	Apresentação da banda ANTONIO LOURENÇO DA SILVA NETO, perfazendo o total de 03 (três) horas de show,	ANTONIO LOURENÇO DA SILVA NETO CPF: 017.301.984-65	17.600,00

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos, bem como, a publicação deste ato com vistas ao conhecimento geral e em atendimento ao art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Montanhas/RN, 07 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

*Fica substituído a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte com data de 08/04/2025. Edição 3513.

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:40CFF702

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE CONTRATO Nº 34/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA FÍSICA JOAO MARIA CUSTODIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro, Montanhas/RN, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO MARCOLINO NETO**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171.907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Pessoa Física **JOAO MARIA CUSTODIO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº ***.903.***-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº ***.291.394-**, residente e domiciliado na Rua Emídio Gomes, nº 170, Centro, Montanhas/RN - CEP: 59.198-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 044/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de sanfoneiros, para prestar serviços de apresentação musical de forró pé de serra semanalmente com duração de 03 (três) horas para cada apresentação no grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, parte integrante deste contrato.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	Apresentação da banda JOAO MARIA CUSTODIO, perfazendo o total de 03	22	SERV	800,00	R\$ 17.600,00

(três) horas de show,			
TOTAL			R\$ 17.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, podendo ser prorrogado, conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.600,00 (Dezesseite mil e seiscentos reais).

O valor é referente a contratação pelo período de vigência do contrato, sendo o serviço realizado QUINZENAL, a atração terá duração total de 03 (três) horas, conforme descrição acima.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 07.002 – Fundo Municipal de Assistente Social
Programa de Trabalho: 2057 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF - CRAS
Elemento de Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
FONTE: 16600000
Os recursos financeiros para custear as despesas decorrentes desta contratação estão garantidos através do FNAS.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por fiscais e gestores de contratos designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser:

modificado, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; extinguido, unilateralmente, nos casos especificados na Lei 14.133/2021;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela Lei 14.133/2021; Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da Município, conforme disposição da Lei 14.133/2021, Art. 72 Parágrafo Único.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Lajes-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Montanhas, 08 de abril de 20205.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

JOAO MARIA CUSTODIO

Contratada

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador:9C0764A1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE CONTRATO Nº 33/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE MONTANHAS/RN E A PESSOA FÍSICA ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA NETO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro, Montanhas/RN, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO MARCOLINO NETO**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171.907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 434.682.927-91, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Pessoa Física **ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 003.180.553-SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 017.301.984-65, residente e domiciliado na Rua Manoel Maricota, nº 69, Centro, Montanhas/RN - CEP: 59.198-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 044/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de sanfoneiros, para prestar serviços de apresentação musical de forró pé de serra semanalmente com duração de 03 (três) horas para cada apresentação no grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, parte integrante deste contrato.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	Apresentação da banda ANTONIO LOURENÇO DA SILVA NETO, perfazendo o total de 03 (três) horas de show,	22	SERV	800,00	R\$ 17.600,00
TOTAL				R\$ 17.600,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, podendo ser prorrogado, conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

O valor é referente a contratação pelo período de vigência do contrato, sendo o serviço realizado QUINZENAL, a atração terá duração total de 03 (três) horas, conforme descrição acima.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou

impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 07.002 – Fundo Municipal de Assistente Social
Programa de Trabalho: 2057 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF - CRAS
Elemento de Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
FONTE: 16600000
Os recursos financeiros para custear as despesas decorrentes desta contratação estão garantidos através do FNAS.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por fiscais e gestores de contratos designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser:

modificado, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
extinguido, unilateralmente, nos casos especificados na Lei 14.133/2021;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela Lei 14.133/2021; Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da Município, conforme disposição da Lei 14.133/2021, Art. 72 Parágrafo Único.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Lajes-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Montanhas, 08 de abril de 20205.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA NETO

Contratada

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador:7E4C2E96

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Circunstanciado pelo Parecer técnico exarado pelo setor de licitações, datado de 08/04/2025, favorável a contratação;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento à administração do município de Montanhas/RN, com o objeto licitado: “Contratação de empresa para realizar os serviços de instalações do forro de gesso, esquadrias de vidro e peitoril, contemplando, tanto áreas internas quanto externas do edifício da Prefeitura Municipal de Montanhas-RN”.

Resolve:

RATIFICAR o processo de dispensa de licitação, em favor da empresa **DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ. 32.301.940/0001-07, vencedora do objeto acima citado, com o valor total de R\$ 20.808,30 (vinte mil, oitocentos e oito reais e trinta centavos), amparada no art. 75, inciso I da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 298, de 28 de dezembro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos.

Montanhas/RN, 08 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador:61CE59BF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pelo Setor de Licitação e Contratos desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 75, Inciso I, como consta no parecer técnico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa “**DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ. 32.301.940/0001-07, pelo valor total de R\$ 20.808,30 (vinte mil, oitocentos e oito reais e trinta centavos), referente à contratação de empresa para realizar os serviços de instalações do forro de gesso, esquadrias de vidro e peitoril, contemplando, tanto áreas internas quanto externas do edifício da Prefeitura Municipal de Montanhas-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral, e de conformidade com o art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Montanhas/RN, 08 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador:34ABBC1B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Considerando o parecer técnico exarado pelo setor demandante, tratando-se da análise e julgamento da escolha dos contratados;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades da administração pública do município de Montanhas/RN, com o objeto licitado: “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de escritório de advocacia para realização de serviços técnicos e especializados para patrocínio e defesa de causas judiciais**

e administrativas, perante os órgãos de controle no âmbito administrativo e bem como em âmbito judicial.”

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de inexigibilidade de licitação emparada no art. 74, inciso III, “c” da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 298, de 28 de dezembro de 2023 em favor das seguintes empresas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CREDOR	V.TOTAL
	Prestação de serviços de escritório de advocacia para realização de serviços técnicos e especializados para patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas, perante os órgãos de controle no âmbito administrativo e bem como em âmbito judicial.	BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS - CNPJ: 09.199.046/0001-56	R\$ 72.000,00

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos, bem como, a publicação deste ato com vistas ao conhecimento geral e em atendimento ao art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Montanhas/RN, 11 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:541ED08A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Considerando o parecer técnico exarado pelo setor demandante, tratando-se da análise e julgamento da escolha do contratado;
Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades da administração pública do município de Montanhas/RN, com o objeto licitado: **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de escritório de advocacia para realização de serviços técnicos e especializados para patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas, perante os órgãos de controle no âmbito administrativo e bem como em âmbito judicial.”**

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de inexigibilidade de licitação em favor da empresa **BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ: 09.199.046/0001-56, pelo valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) amparada no **art. 74, III, “c” da Lei federal nº 14.133/2021** e pelo Decreto Municipal Nº 298, de 28 de dezembro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos, bem como, a publicação deste ato com vistas ao conhecimento geral e em atendimento ao art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Montanhas/RN, 11 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:D277D583

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Adesão Nº 04/2025
Processo Administrativo Nº 045/2025
Processo Administrativo Nº 046/2025

O Sr. **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e com fulcro no Parecer da Assessoria Jurídica do município:

RESOLVE:

RATIFICAR, a **ADESÃO Nº 04/2025 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2025001 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO-RN**, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de Montanhas-RN, conferida nos autos do processo, tendo como detentora a empresa **PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA-ME**, no valor total de R\$ 555.732,50 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Montanhas/RN, em 05 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:79BDC3FB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022, QUE FAZ ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A EMPRESA L R FREIRE - ME.

O **município de Montanhas/RN** por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São José, nº 04, centro na cidade de Montanhas/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.354.383/0001-08 neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **ANTONIO MARCOLINO NETO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L R FREIRE - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 18.089.600/0001-33, com sede na Rua Princesa Isabel, Nº 255, Centro, – Montanhas/RN – CEP: 59198-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **LANNA RAYSSA FREIRE COSTA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3.057.399 – SSP/RN e inscrita no CPF nº 094.081.874-40, residente e domiciliada na Avenida Porto de Pedra, Nº 4500, BL MARES APT 504, Neópolis – Natal/RN CEP: 59086-640, tendo em vista o que consta no **termo de contrato nº 66/2022, originário do Processo nº 154/2021, Pregão Presencial nº 018/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 66/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, sucessivamente, baseado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato em referência passa a ter sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 61, parágrafo único.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo aditivo ao Contrato nº 66/2022 foilavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Montanhas/RN, em 28 de março de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

P/ Contratante

LANNA RAYSSA FREIRE COSTA

P/ Contratada

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador:07FCF4B6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2022, QUE FAZ ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A EMPRESA L R FREIRE - ME.

O município de Montanhas/RN por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São José, nº 04, centro na cidade de Montanhas/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.354.383/0001-08 neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. **ANTONIO MARCOLINO NETO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L R FREIRE - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 18.089.600/0001-33, com sede na Rua Princesa Isabel, Nº 255, Centro, – Montanhas/RN – CEP: 59198-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **LANNA RAYSSA FREIRE COSTA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3.057.399 – SSP/RN e inscrita no CPF nº 094.081.874-40, residente e domiciliada na Avenida Porto de Pedra, Nº 4500, BL MARES APT 504, Neópolis – Natal/RN CEP: 59086-640, tendo em vista o que consta no **termo de contrato n.º 18/2022, originário do Processo n.º 64/2022, Adesão n.º 01/2022** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 18/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, sucessivamente, baseado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato em referência passa a ter sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 61, parágrafo único.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo aditivo ao Contrato nº 18/2022 foilavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Montanhas/RN, em 28 de março de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

P/ Contratante

LANNA RAYSSA FREIRE COSTA

P/ Contratada

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador:5F44C373

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO 19/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Abertura de Crédito Adicional Especial, alterando o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2025, para fins de classificação orçamentária, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 5º do art. 38 da Lei nº 1.214/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, desde que não seja alterado o valor do Projeto/Atividade que esteja sendo inserido a nova classificação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2025, o novo Elemento de despesa na seguinte dotação:

I - Quadro de demonstrativo do acréscimo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS

NATUREZA: 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES

FONTE DE RECURSO: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VALOR: R\$ 781,20 (setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 781,20

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.214/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), apresenta as anulações das dotações, conforme especificadas:

I - Quadro demonstrativo da Redução

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS

NATUREZA: 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VALOR: R\$ 781,20 (setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 781,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 17 de abril de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Eduardo da Silva

Código Identificador:DCEE03AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015-2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2025

Ao 01 de Abril de 2025, o Município de Monte das Gameleiras, através da PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.196.941/0001-54, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO O SR. JEFERSON RODRIGUES FELIX, CPF Nº 137.865.744-64, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO MAGALHÃES, S/N, ZONA RURAL – MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2025 - SRP, resolve registrar o preço em favor pela empresa, YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS, CNPJ Nº 52.236.025/0001-92, SEDIADA NA R. FRANCO DE OLIVEIRA-260 - SAO SEBASTIAO- NOVA CRUZ- RN - CEP Nº 59.215-000, REPRESENTADA PELO SR: YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA rua 31 de março, 200, BAIRRO: SAO SEBASTIÃO – NOVA CRUZ - RN, CPF Nº 062.456.754-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 003180880 – ITEP/RN, resolve registrar, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES, COENTRO E LEITE DE COCO, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2025 NO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN., conforme descrição abaixo relacionada:

1.2

ITENS: 02 E 03, CONFORME RELATORIO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

A presente Ata apresenta o valor total de R\$: 25.950,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECIENTOS E CINQUENA REAIS).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

2.2

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os

pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

3.2

Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1

Os Produtos deverão ser entregues IMPRETERIVELMENTE NO DIA 16 DE ABRIL DE 2025, no almoxarifado municipal (horário a combinar).

4.2

A entrega do produto constante do presente processo está condicionado à observância de suas especificações técnicas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

1.1

O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

1.1.1

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

1.1.2

Certificado de Regularidade do FGTS;

1.1.3

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.1.4

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

1.2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do item 5.1, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente, bem como observado a ordem cronológica de pagamento, nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN.

1.3

A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

1.3.1

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

1.4

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

1.5

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

1.6

Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

1.7

O número do CNPJ, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

1.8

Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1

O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Secretaria solicitante da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

imediatamente, salvo motivo de força maior.

6.2

Os produtos deverão ser entregues imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras.

6.3

A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos objetos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4

Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 03 (três) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5

Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos produtos especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1

Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até 01 (um) dia corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2

É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos produtos.

6.6

O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7

As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8

Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, observado as sanções estabelecidas na mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1

A Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o

direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I

– ADVERTÊNCIA;

II

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a)

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b)

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c)

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMMG

III

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

7.1.1

As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2

A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/Ordem de Compras caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3

Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4

As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5

A Prefeitura de MONTE DAS GAMELEIRAS aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6

O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1

Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.2

O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5

Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7

Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a)

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b)

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

II - Por iniciativa do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, quando:

a)

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b)

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c)

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d)

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e)

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f)

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a)

por decurso de prazo de vigência da Ata;

b)

quando não restarem fornecedores registrados;

IV

- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1

No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envia-se o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2

Entregar os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compras (em até 10 dias úteis). Caso tal execução não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

11.3.

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

11.4.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5.

O Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

11.6

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/21;

11.7

Fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública;

11.8

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1

Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2

Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3

Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4

Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura no setor competente;

12.5

Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6

Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7

Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8

Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9

Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

13.3

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Monte das Gameleiras, 01 de Abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito

Contratante

Yago Samuel Alves de Freitas

CNPJ Nº 52.236.025/0001-92

YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS

CPF Nº 062.456.754-05

Contratado

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:341E8205

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1014/2025 – DISPENSA ELETRONICA 002-2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02170225

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MAQUINAS PESADAS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

Contratado:RENATO DA COSTA GALVAO

CNPJ Nº 17.943.589/0001-64

Valor Total: R\$: 49.000,00

Contrato nº 1014-2025 – Início 01 de Abril de 2025 – Vigência: 01 de Abril de 2026.

Fundamento Legal:art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ORÇAMENTO DE 2025: 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 10.122.0026.2.034 - MANUT. DAS ATVS DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30/33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA/MATERIAL DE CONSUMO.

Monte das Gameleiras - RN, 01 de Abril de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:B80D852B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015-2025- PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES, COENTRO E LEITE DE COCO, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2025 NO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão ELETRONICO nº 006/2025 – ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS – 0208 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0021.2.066 – MANUT. DAS ATVI DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS E YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS, CNPJ Nº 52.236.025/0001-92– CONTRATO Nº 0015-2025 – VALOR TOTAL R\$. 25.950,00. VENCEDOR DO ITEM 02 E 03. assinado em 01.04.2025 - VIGÊNCIA: até 31.12.2025.

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:4CF706D4

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04280325

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 022-2025 de 03 de Janeiro de 2025, em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, torna público para conhecimento de todos, a publicação de Edital, na modalidade acima especificada, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, POR MENOR PREÇO, POR ITEM.** de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA: 30/04/2025 AS 08:00H.** O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, bem como através do e-mail: cpl.gameleiras@gmail.com, ou ainda através dos sites: <https://licitafacil.tce.m.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Monte das Gameleiras - RN, 11 de Abril de 2025.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:862D6C58

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - PNAE

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a LEI Nº 14.133/21, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 10 DE ABRIL DE 2024, torna público a publicação do Edital de Chamada Pública/Agricultura Familiar, referente a contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, para atender a demanda das Escolas Municipais. Os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação dos Grupos Formais, Informais e Individuais, serão recebidos até AS **09H00MIN DO DIA 05 DE MAIO DE 2025**. O Edital pode ser obtido por e-mail, na sede da Prefeitura e no site do TCE/RN, no link: [licita fácil](#). Maiores informações na Comissão de Contratação, telefones: (84) 3694 -0006 ou pelo e-mail: cpl.gameleiras@gmail.com.

Monte das Gameleiras, 11 de Abril de 2025.

SUZENI FERREIRA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:7D925E08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2025 NÍSIA FLORESTA/RN 10
DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º - Fica instituída a Guarda Municipal de Nísia Floresta, instituição de caráter civil, uniformizada e armada, com regime especial de hierarquia e disciplina, destinada à proteção municipal, por meio de prevenção e repressão, à preservação da incolumidade pública e à fiscalização municipal, especialmente voltada à proteção de áreas turísticas e culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.022/2014 e o Artigo 144, § 8º da Constituição Federal do Brasil. Parágrafo único - A Guarda Municipal de Nísia Floresta será vinculada à Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana, em conformidade com as competências atribuídas pela Lei Federal nº 13.022/2014.

Art. 2º - A Guarda Municipal de Nísia Floresta funcionará de forma ininterrupta, incluindo sábados, domingos e feriados, desempenhando atividades de policiamento, patrulhamento e fiscalização ostensiva, de caráter preventivo e repressivo, em observância aos princípios básicos de atuação:

- I. Proteção dos direitos humanos fundamentais e da cidadania;
- II. Preservação da vida e redução do sofrimento;
- III. Patrulhamento preventivo e comunitário;
- IV. Compromisso com o desenvolvimento social;
- V. Uso progressivo e proporcional da força, respeitando a dignidade humana
- VI. Respeito às diretrizes do Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Art. 3º - No exercício de suas competências, a Guarda Municipal poderá colaborar com outros órgãos de segurança pública, do âmbito federal, estadual e de municípios vizinhos, respeitando as atribuições previstas na Constituição Federal do Brasil.

Art. 4º - São atribuições da Guarda Municipal:

- I - Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município, especialmente nas áreas de interesse turístico e cultural;

II - Exercer a vigilância diuturna e noturna interna e externa do patrimônio público municipal de toda e qualquer natureza, em especial, as repartições públicas, escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde, parques, praças, centros esportivos e culturais e demais prédios públicos, com a finalidade de prevenir sinistros, atos de vandalismo e protegê-los de crimes contra o patrimônio, bem como exercer o patrulhamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais;

III - Prevenir e inibir, pela presença e vigilância constante, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e os atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais.

IV - Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

V - Proteger os visitantes e turistas, garantindo uma experiência segura em áreas de visitação, eventos e festividades promovidas pelo município;

VI - Atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando ações interdisciplinares de segurança, em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Poder Executivo;

VII - Exercer a Fiscalização Municipal de Trânsito dentro das Competências Municipais estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, exercer a fiscalização do sistema Municipal de Transportes na forma da legislação municipal em vigor, controlar a entrada e saída de veículos e pessoas, bem como a orientação ao público e segurança preventiva e repressiva nos eventos e festividades públicas ou privadas de interesse do município;

VIII - Vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, apoiando medidas educativas e preventivas, escoltando as equipes de fiscalização municipal do município;

IX - Manter e ampliar a vigilância das unidades públicas por meio do sistema de videomonitoramento, monitoramento por alarmes e rastreamento da frota municipal;

X - Colaborar com os órgãos da Defesa Civil e prestar assistência à população no caso de calamidade pública;

XI - Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

Art. 5º - Para efeito do disposto no artigo anterior, a Guarda Municipal poderá receber cooperação técnico-financeira da União, do Estado e de outros Municípios, por meio da celebração de Convênios ou instrumentos congêneres, visando o cumprimento de suas atribuições.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PELA GUARDA MUNICIPAL

Art. 6º - A Guarda Municipal de Nísia Floresta, no exercício de suas atribuições, realizará fiscalização de trânsito em vias municipais, para garantir segurança e fluidez, conforme o Código de Trânsito Brasileiro e decisões do Supremo Tribunal Federal, quando delegada por convenção municipal.

§ 1º - A fiscalização do trânsito pela Guarda Municipal de Nísia Floresta será realizada de forma ostensiva, preventiva e repressiva, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais resoluções pertinentes.

§ 2º - A atuação da Guarda Municipal de Nísia Floresta será pautada pelos princípios de eficiência, respeito aos direitos e garantias individuais e proporcionalidade na aplicação das sanções administrativas previstas em Lei.

§ 3º - Os integrantes da Guarda Municipal de Nísia Floresta designados para fiscalização de trânsito deverão ser capacitados com treinamento específico, assegurando a atuação conforme as exigências técnicas e legais do exercício do poder de polícia administrativa no trânsito.

§ 4º - A atuação da Guarda Municipal de Nísia Floresta estará restrita aos limites do município e será supervisionada pelo Ministério Público.

Art. 7º - No desempenho da fiscalização de trânsito, a Guarda Municipal de Nísia Floresta poderá lavrar autos de infração, aplicar penalidades administrativas previstas e adotar as medidas cabíveis no Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único - A atuação da Guarda Municipal de Nísia Floresta na fiscalização de trânsito ocorrerá em conformidade com a legislação vigente, sendo permitida a utilização de equipamentos e tecnologias apropriadas, como radares, etilômetros e sistema de videomonitoramento.

Art. 8º - A Guarda Municipal de Nísia Floresta poderá atuar em cooperação com outros órgãos de trânsito, municipais, estaduais ou federais, mediante convênios e/ou parcerias, visando o aprimoramento das ações de fiscalização, segurança e mobilidade urbana do município.

Art. 9º - As receitas provenientes das multas aplicadas Guarda Municipal de Nísia Floresta, em decorrência da fiscalização de trânsito, deverão ser destinadas exclusivamente a ações de educação para o trânsito, sinalização viária, engenharia de tráfego e/ou aquisição de equipamentos para a própria Polícia Municipal, conforme regulamentação específica.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10 – A Guarda Municipal de Nísia Floresta será composta por 50 (cinquenta) cargos de guarda municipal, de provimento efetivo, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais a serem exercidas, preferencialmente, em regime de escala de 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas por 72 (setenta e duas) horas de descanso, ou conforme determinação do titular da pasta que poderá determinar outra jornada diferenciada, de acordo com a necessidade, respeitando o limite máximo de horas semanais

Parágrafo único – O provimento dos cargos se dará mediante realização de Concurso Público, com percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas destinadas às candidatas do sexo feminino. Caso não haja candidatas do sexo feminino aprovadas, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos do sexo masculino.

Art. 11 – O salário base para o cargo de Agente da Guarda Municipal será de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, acrescido de:

I. Gratificação de Risco de Vida, correspondente a 30% (trinta por cento) do salário base, devido ao risco inerente ao cargo;

II. Adicional noturno, para serviços prestados no horário noturno, de acordo com a legislação vigente, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, que será pago junto com a remuneração mensal, incluindo o período de férias, e não se incorporará aos vencimentos base do servidor, nem será computado para fins de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 12 – Ficam instituídos os valores remuneratórios para os cargos a seguir:

I - Comandante da Guarda Municipal: O cargo de Comandante da Guarda Municipal de Nísia Floresta, será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo. O ocupante deste cargo fará jus a uma remuneração a título de representação no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, mantendo-se o vencimento correspondente ao seu cargo efetivo.

II - Subcomandante da Guarda Municipal: O cargo será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, e seu ocupante fará jus a uma remuneração a título de representação no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, mantendo-se o vencimento correspondente ao seu cargo efetivo.

III - Ouvidor da Guarda Municipal: O cargo de Ouvidor da Guarda Municipal de Nísia Floresta será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo. O ocupante deste cargo fará jus a uma remuneração a título de representação no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, mantendo-se o vencimento correspondente ao seu cargo efetivo.

IV - Corregedor da Guarda Municipal: O cargo de Corregedor da Guarda Municipal de Nísia Floresta será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo. O ocupante deste cargo fará jus a uma remuneração a título de representação no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, mantendo-se o vencimento correspondente ao seu cargo efetivo.

Art. 13 – São atribuições do Comandante da Guarda Municipal:

I - Comandar as questões administrativas pertinentes à Guarda Municipal;

II - Manter a ordem e a disciplina, respeitando a hierarquia da instituição e a legislação vigente;

III - Representar a Guarda Municipal em solenidades civis, militares e eclesiásticas;

IV - Representar o Chefe do Executivo Municipal em solenidades, quando designado;

V - Tomar decisões finais em questões operacionais e administrativas.

VI - Designar integrantes da instituição para execução de atividades administrativas;

VII - Integrar-se com as autoridades policiais do Estado para colaboração mútua;

VIII - Expedir portarias, boletins informativos e normas gerais de ação;

IX - Reunir-se com agentes e subcomandante para avaliação de desempenho;

X - Reunir-se anualmente com todos os integrantes da instituição para avaliação geral;

XI - Decidir sobre a abertura ou fechamento de postos.

XII - Designar integrantes para chefias de núcleos e demais cargos subordinados ao Comando;

XIII - Solicitar pessoal qualificado para manutenção e limpeza das instalações da Guarda Municipal;

XIV - Encaminhar à Corregedoria requerimentos para apuração de infrações disciplinares;

XV - Providenciar para que a instituição esteja sempre apta ao emprego imediato;

XVI - Criar comissões necessárias ao bom andamento do serviço;

XVII - Coordenar, controlar e fiscalizar as atividades dos setores da Guarda Municipal;

XVIII - Planejar e organizar a distribuição de recursos humanos e materiais;

XIX - Manifestar-se em processos administrativos que envolvam a Guarda Municipal;

XX - Expedir certificados de cursos promovidos pela instituição;

XXI - Expedir carteiras de identificação dos integrantes da Guarda Municipal;

XXII - Prestar contas de suas ações à Secretaria competente e ao Conselho Municipal de Segurança.

Art. 14 – São atribuições do Subcomandante da Guarda Municipal:

I - Substituir o Comandante em suas ausências e impedimentos;

II - Auxiliar diretamente o Comandante no cumprimento de suas atribuições;

III - Coordenar e supervisionar as atividades operacionais e administrativas da instituição;

IV - Garantir o cumprimento das normas e regulamentos da Guarda Municipal;

V - Manter a ordem e disciplina dentro da estrutura organizacional;

VI - Participar de reuniões de planejamento e avaliação das atividades institucionais;

VII - Elaborar relatórios e pareceres sobre o funcionamento da instituição para o Comandante;

VIII - Representar o Comandante em eventos e reuniões quando designado;

IX - Exercer outras funções delegadas pelo Comandante, dentro de sua competência.

Art. 15 – São atribuições do Ouvidor da Guarda Municipal:

I - Receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informação e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Guarda Municipal;

II - Requisitar informações e realizar diligências junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da corporação, encaminhando as constatações à Corregedoria para instauração de inspeções e correções;

III - Promover a definição de um sistema de comunicação para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade;

IV - Informar aos interessados as providências adotadas pela Guarda Municipal em razão de seu pedido, ressalvados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

V - Definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;

VI - Elaborar e encaminhar ao Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana relatório trimestral referente às manifestações recebidas, seus encaminhamentos e resultados;

VII - Propor aos órgãos municipais providências que julgar pertinentes para o aperfeiçoamento das atividades da Guarda Municipal.

Art. 16 – São atribuições do Corregedor da Guarda Municipal:

I - Apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes dos quadros da Guarda Municipal, por meio de sindicâncias;

II - Realizar inspeções e correções em qualquer unidade da Guarda Municipal;

III - Apreçar as representações recebidas relativas à atuação irregular dos integrantes da Guarda Municipal;

IV - Assistir ao Secretário Municipal de Segurança e ao Comandante da Guarda Municipal em questões disciplinares;

V - Manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar submetidos à apreciação do Comandante da Guarda Municipal;

VI - Apreçar representações e responder consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;

VII - Remeter relatório circunstanciado ao Secretário Municipal de Segurança e ao Comandante da Guarda Municipal sobre a atuação funcional dos integrantes da Polícia Municipal;

VIII - Propor ao Comandante da Guarda Municipal o encaminhamento de processos disciplinares à Secretaria de Administração e Recursos Humanos para instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD);

IX - Apreçar e decidir fundamentadamente sobre pedidos de certidões e fornecimento de cópias reprográficas referentes a processos administrativos em andamento na Corregedoria.

CAPÍTULO IV

DO INGRESSO E DOS REQUISITOS

Art. 17 - São requisitos para investidura no cargo de Agente da Guarda Municipal:

I - Possuir nacionalidade brasileira;

II - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

III - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;

IV - Possuir altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para candidatos do sexo masculino e 1,60 (um metro e sessenta centímetros) para candidatas do sexo feminino;

V - Ter concluído o nível médio de escolaridade;

VI - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, e máxima de 35 (trinta e cinco) anos.

VII - Apresentar aptidão física, mental e psicológica compatível com o exercício do cargo;

VIII - Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria AB;

IX - Aprovação nos exames físico, de saúde, psicológico e toxicológico de larga janela de detecção;

X - Possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas pelo Poder Judiciário estadual e federal, militar e eleitoral.

XI - Possuir Conduta Social Ilibada

XII - Ser aprovado no Curso de Formação de Guarda Municipal de Nísia Floresta;

§ 1º O curso de formação será ministrado em período integral, podendo ocorrer inclusive aos sábados, domingos e feriados, custeado integralmente pela Administração, sendo que neste período o aluno perceberá mensalmente uma bolsa de estudos no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base do cargo.

§ 2º Para a realização do curso de formação de que trata o inciso XII e também quando achar necessário, a Administração poderá celebrar convênios com organismos policiais (não podendo ser de natureza militar).

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO, DA CONDUTA E ÉTICA

Art. 18 - Além dos deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, os servidores pertencentes ao quadro da Guarda Municipal de Nísia Floresta deverão observar também os seguintes preceitos:

I - Servir à sociedade como obrigação fundamental;

II - Proteger pessoas e bens;

III - Preservar a ordem, repelindo a violência;

IV - Respeitar os direitos e garantias individuais;

V - Apresentar-se sempre asseado e uniformizado ao trabalho, zelando pela sua imagem pessoal e da corporação;

VI - Respeitar a dignidade da pessoa humana;

VII - Obedecer às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

VIII - Não abandonar o posto em que deva ser substituído sem a chegada do substituto ou autorização do inspetor ou superior hierárquico;

IX - Respeitar e fazer respeitar a hierarquia da Guarda Municipal.

Art. 19 - Além das proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, aos servidores pertencentes ao quadro da Guarda Municipal de Nísia Floresta, são vedadas as seguintes condutas, consideradas transgressões disciplinares:

I - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal;

II - Coagir subordinados com objetivos de ganho pessoal ou político;

III - Falta de assiduidade ou impontualidade na apresentação para o serviço;

IV - Ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias químicas quando em serviço;

V - Afastar-se do local onde exerce suas atividades, sem autorização;

VI - Agir com desídia, displicência, deslealdade ou negligência;

VII - Maltratar detido sob sua guarda ou usar de violência desnecessária no exercício da função;

VIII - Insubordinar-se ou desrespeitar superior hierárquico;

IX - Receber propina, comissão ou vantagem indevida;

X - Esquivar-se de atender a ocorrências passíveis de intervenção que presencie ou de que tenha conhecimento imediato, quando estando em serviço.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os servidores do quadro da Guarda Municipal de Nísia Floresta desempenharão as funções típicas de seus respectivos cargos devidamente trajados com uniforme específico e portar os respectivos acessórios, conforme disposto em regulamento próprio.

Art. 21 - Os ocupantes do cargo de Agente da Guarda Municipal poderão portar armas de fogo e armas não letais, quando em serviço, no exercício das atribuições inerentes ao seu cargo, nos termos previstos pelas Leis Federais nº 10.826/03 e nº 10.867/04.

§1º - Será suspenso o direito ao porte de arma de fogo ou de arma não letal em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pelo superior hierárquico.

§2º - A disponibilização das armas de fogo e não-letais compete ao Município, conforme a legislação vigente e o controle e fiscalização exercidos pela Polícia Federal.

Art. 22 - O Regulamento Geral e o Estatuto da Guarda Municipal serão expedidos pelo Chefe do Executivo Municipal, por meio de Decreto Municipal.

Art. 23 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:E6938577

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 299/2025 - GP

Estabelece a remoção do cargo de motorista da Secretaria Municipal de Tributação de Nísia Floresta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas obrigações legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - remover o Sr. ISAUQUE MARQUES DE BARROS - Matrícula nº 0368131 do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Tributação de Nísia Floresta, haja vista que irá exercer a função de fiscal urbanístico na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:EE3C8CBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2025 - GP**

Estabelece a remoção do cargo de motorista da Secretaria Municipal de Tributação de Nísia Floresta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas obrigações legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - remover o Sr. ANDERSON SILVA DE LIRA - Matrícula nº 0367591 do cargo de agente administrativo lotado na Secretaria Municipal de Tributação de Nísia Floresta, haja vista que irá exercer a função de fiscal ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:909D844D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2025 - GP**

Estabelece a função de Fiscal Urbanístico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Nísia Floresta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas obrigações legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 002/2007 e nº 039/2022, que dispõe sobre a fiscalização e o monitoramento urbanístico do Município de Nísia Floresta e,

CONSIDERANDO à necessidade de reorganização da força de trabalho no âmbito da administração pública, ante a vacância do cargo, na qual precisamos da formação do quadro de fiscais ambientais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a fim de ser cumprida exigência contida na legislação em vigor;

CONSIDERANDO que para garantir segurança jurídica o exercício das funções de fiscal ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo deverá ser atribuída por servidor efetivo do quadro da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o exercício da função de Fiscal Urbanístico neste município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta municipalidade cedidos e/ou distribuídos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo– SEMUR, as funções de “FISCAL

URBANÍSTICO”, para o cumprimento da lei, normas e regulamentos ambientais.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal Urbanístico:

I – Efetuar vistorias, levantamentos avaliações;

II – Lavrar auto de constatação e informar sobre a ocorrência de infrações;

III - Lavrar o Termo de Advertência circunstanciado comunicando a infração cometida e as penalidades a que está sujeito;

IV – Lavrar auto de infração;

V – Lavrar termos de embargos e interdições;

VI – Elaborar relatório técnicos, vistoria e informação;

VII – Intimar, por escrito, os responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos em local e data previamente determinados;

VIII – Exercer outras atividades que lhes vierem a ser designadas.

Art. 3º - Constitui a equipe de fiscalização urbanística da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMUR, o servidor a seguir nominado:

- **ISAQUE MARQUES DE BARROS - Matrícula nº 0368131**

Art. 4º - Fica assegurado aos servidores designados para exercer a função de Fiscal Urbanístico:

Parágrafo único: identidade própria e comunicado à Promotoria do Meio Ambiente de Nísia Floresta, Companhia de Polícia Militar e demais órgãos da Administração direta deste município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:E8D46D11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2025 - GP**

Estabelece a função de Fiscal Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Nísia Floresta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas obrigações legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 003/2007, que dispõe sobre a fiscalização e o monitoramento ambiental do Município de Nísia Floresta e,

CONSIDERANDO à necessidade de reorganização da força de trabalho no âmbito da administração pública, ante a vacância do cargo, na qual precisamos da formação do quadro de fiscais ambientais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a fim de ser cumprida exigência contida na legislação em vigor e nas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 140/2011;

CONSIDERANDO que para garantir segurança jurídica o exercício das funções de fiscal ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo deverá ser atribuída por servidor efetivo do quadro da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o exercício da função de Fiscal Ambiental neste município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta municipalidade cedidos e/ou distribuídos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo– SEMUR, as funções de “FISCAL AMBIENTAL”, para o cumprimento da lei, normas e regulamentos ambientais.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal Ambiental:**I** – Efetuar vistorias, levantamentos avaliações;**II** – Lavrar auto de constatação e informar sobre a ocorrência de infrações;**III** - Lavrar o Termo de Advertência circunstanciado comunicando a infração cometida e as penalidades a que está sujeito;**IV** – Lavrar auto de infração;**V** – Lavrar termos de embargos e interdições;**VI** – Elaborar relatório técnicos, vistoria e informação;**VII** – Intimar, por escrito, os responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos em local e data previamente determinados;**VIII** – Exercer outras atividades que lhes vierem a ser designadas.**Art. 3º** - Constitui a equipe de fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMUR, o servidor a seguir nominado:- **ANDERSON SILVA DE LIRA** - Matrícula nº 0367591**Art. 4º** - Fica assegurado aos servidores designados para exercer a função de Fiscal Ambiental:**Parágrafo único:** identidade própria e comunicado à Promotoria do Meio Ambiente de Nísia Floresta, Companhia de Polícia Militar e demais órgãos da Administração direta deste município.**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:DAA363F9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 2025021745/2021

Processo: 0206004/2025

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e Empresa COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 21.747.616/0001-09.

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade acrescer no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) os quantitativos do Contrato n. 2025021745/2025, com base no Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/25 e posteriores alterações.

Valor: O valor do aditivo contratual é de R\$ 45.665,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 2040 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR – 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: da data da assinatura até 16/02/2026

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026

Assinam: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e Empresa COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE

UMARIZAL, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 21.747.616/0001-09.

Publicado por:

Elifran Dias Muniz

Código Identificador:05662C03**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
PORTARIA Nº 014/2025 - GP****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :**Art. 1º.** Nomear o Senhor **JONATHA VIANA GOMES**, portador do CPF nº 093.107.864-42, para exercer o Cargo Comissionado de Controlador desta Câmara Municipal, a partir desta data.**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias própria do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária do Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, em 01 de abril de 2025.**VICENTE VALENTIM FILHO**

(Presidente)

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:2D6B1691**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, por meio do site www.novobbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução de obras de Construção de creche e escola de educação infantil tipo 2, no distrito de Caiçara neste Município de Paraná/RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR; www.novobbmnetlicitacoes.com.br; www.gov.br/pncp.

Paraná - RN, 09 de Abril de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:63849F1C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025/PMP/GP****PORTARIA Nº 074/2025/PMP/GP**

11 DE ABRIL DE 2025.

Exonera a Sra. Marília Gabriela Da Silva Batista, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Marília Gabriela Da Silva Batista**, inscrita no CPF/MF nº 124.***.***-35, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, que fora nomeada pela portaria nº 011/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:A37AB128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025/PMP/GP

PORTARIA Nº 075/2025/PMP/GP
11 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia a Sra. Antônia Danielly Peixoto Silva, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Antônia Danielly Peixoto Silva**, inscrita no CPF/MF nº 105.***.***-58, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir desta data. Após o final de seu afastamento da Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 11 de abril de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:0145609D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
19/2025 REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº
2.245/2025

INTERESSADO: 02.001 - Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria
ASSUNTO: SERVIÇOS POSTAIS.

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

Considerando, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0347-84 é empresa previamente habilitada ao objeto no Credenciamento 01/2024.

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de SERVIÇOS POSTAIS, junto a interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0347-84.

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso III da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso VI da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 10 de abril de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:D336B21D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
33/2025 REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº
1.542/2025

INTERESSADO: 07.001 - Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Esporte
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA.

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

Considerando, que Danilo Medeiros Araújo – ME/CNPJ 9.686.025/0001-19 é empresa exclusiva do objeto.

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA, junto a interessada: Danilo Medeiros Araújo – ME/CNPJ 9.686.025/0001-19.

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 08 de ABRIL de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:38F8CBD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
35/2025 REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº
1.542/2025

INTERESSADO: 12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO TURISMO.

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

Considerando, que KATIANE GELLY DANTAS ASSIS DE SOUZA – ME - CNPJ: 51.408.487/0001-87 é empresa exclusiva do objeto.

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO TURISMO, junto a interessada: KATIANE GELLY DANTAS ASSIS DE SOUZA – ME - CNPJ: 51.408.487/0001-87.

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 08 de ABRIL de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:2B35CE10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
50/2025 REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº
2.561/2025

INTERESSADO: 02.001 - Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIAS AÉREAS E AGÊNCIA DE VIAGENS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

Considerando, EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.738.556/0001-71 é empresa previamente habilitada ao objeto no Credenciamento 01/2024.

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de CONTRATAÇÃO DE COMPANHIAS AÉREAS E AGÊNCIA DE VIAGENS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, junto a interessada: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.738.556/0001-71.

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso VI da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 10 de abril de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:45FA9360

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº2817/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº2817/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a associação do Município de Parelhas-RN à Associação Instância de Governança Regional do Seridó- IGR SERIDÓ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto nº006/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei tem por objetivo formalizar a adesão do Município de Parelhas-RN à Associação Instância de Governança Regional do Seridó- IGR SERIDÓ, promovendo o fortalecimento da cooperação intermunicipal, intersetorial e o desenvolvimento regional integrado do turismo.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a execução desta lei:

I - A participação ativa do Município nas reuniões e decisões da instância de governança;

II - A cooperação técnica, financeira e administrativa em iniciativas de interesse comum;

III - A promoção do desenvolvimento socioeconômico e da sustentabilidade na região, especialmente relacionadas às políticas públicas de turismo.

Art. 3º Os órgãos competentes serão responsáveis pela fiscalização e execução desta lei, conforme normativas específicas, assumindo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo a gestão direta e assento na Assembleia com poderes de voz e voto, por intermédio do Secretário em exercício.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a mensalidade associativa decidida em assembleia, no valor e periodicidade constantes nos registros oficiais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a atualização periódica do valor da contribuição para a referida Associação, desde que haja recursos financeiros disponíveis e o aumento seja decidido em assembleia e com o devido registro e solicitação formal.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, para assegurar o cumprimento da presente lei, disporá dos recursos para esse fim constantes na LOA - Lei Orçamentária Anual e criará elemento de despesa exclusivo para essa finalidade.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta lei acarretará as sanções previstas em legislação vigente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:2DC3BACE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO DE N.º.099/2025-GAB/PREFEITO

DECRETO DE N.º.099/2025-GAB/PREFEITO

Estabelece ponto facultativo na Administração Municipal de Parelhas-RN, durante a Quinta-feira dia 17 de abril de 2025 da Semana Santa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Parelhas.

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente fica mantido na Administração Municipal o ponto facultativo relativo ao dia:

17 de abril (quinta-feira) Semana Santa – ponto facultativo;
Parágrafo único: Não se aplica a suspensão prevista no caput deste artigo ao funcionamento das atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 11 de abril de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:FC199190

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 185/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 185/2025 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **Maria da Paz de Lima Santos**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem matrícula nº 1005430, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 14 de abril de 2025 e tendo como data fim 12 de julho de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 11 de abril de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:C1EFDC20

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 186/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 186/2025 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **Maria de Lourdes Dantas**, ocupante do Cargo de Professora matrícula nº 1208659, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo para o dia 27 de março de 2025 e tendo como data fim 24 de junho de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 11 de abril de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:B94E37A3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 187/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 187/2025 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **Ayane pereira de Oliveira Azevedo**, ocupante do Cargo de Assistente Social matrícula nº 121198, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo para o dia 07 de abril de 2025 e tendo como data fim 05 de julho de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 11 de abril de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:9FD286D5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 188/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 188/2025 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **Magneide de Souza Oliveira Cavalcanti**, ocupante do Cargo de Professora matrícula nº 1001736, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo para o dia 04 de abril de 2025 e tendo como data fim 02 de julho de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 11 de abril de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:EB8402AD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 036/2025 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 036/2025 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ofício nº196/2025 SMS/PMP datado de 10/04/2025, apresentado pelo servidor (a), MONIZA KARLLA SILVA CAVALCANTE, matrícula: 1206249, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) MONIZA KARLLA SILVA CAVALCANTE, matrícula 1206249, o gozo de férias no período de 02/05/2025 a 30/05/2025, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao ano de 2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de Abril de 2025.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:

Gislaine da Silva Costa

Código Identificador:E92B7889

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 189/2025 – GAB/PREFEITO.**

PORTARIA DE Nº. 189/2025 – GAB/PREFEITO.

Dispõe sobre Concessão de redução de carga horária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Maiza Gomes de Souza**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e da Cultura, mat. 1003070, redução de 2 horas semanais de sua jornada de trabalho, passando para 20 horas semanais, respectivamente com remuneração proporcional a carga horária que a mesma passará a laborar, conforme parecer emitido pela douta procuradoria jurídica referente ao processo do requerimento nº52679/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parelhas, 11 de abril de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine da Silva Costa

Código Identificador:3ECCD809

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 009/2025**

PROCESSO Nº 39/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

CNPJ: 08.144.784/0001-33

ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a **Prefeitura Municipal de Passagem/RN**, torna pública a ADESÃO à Ata de Registro de Preços de nº 004/2025 do **SRP Pregão Eletrônico nº 32/2024** da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, referente aos LOTES vencidos pela empresa **CONTROLE INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 10.653.382/0001-06**, com valor global estimado de **R\$ 128.885,60 (cento e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)** para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Passagem/RN, 02 de abril de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Izabelly Camilo Fernandes Silva

Código Identificador:AF683EFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE SRP Nº
20250320001 – MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20250320001

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 20250320001

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILÕES/RN.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Após concluído os prazos dos recursos, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) Nº 20250320001, que objetiva: REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILÕES/RN; ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor do (s) fornecedor (es):

AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME (19031878000112) com os lotes: 35 e 83 no valor total de R\$ 3.805,40 (três mil e oitocentos e cinco reais e quarenta centavos). **CENTERMEDICA PROD. HOSP LTDA (05443348000177)** com os lotes: 4, 55, 73, 76, 77, 78, 79, 80 e 87 no valor total de R\$ 10.987,90 (dez mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (10978106000118)** com os lotes: 1, 24, 26, 27, 32, 37, 39, 45, 46, 48,

52, 56, 63, 68, 69, 88, 90, 93, 103, 132, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 165 no valor total de R\$ 56.941,63 (cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (07626776000160) com o lote: 128 no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (18836913000108) com os lotes: 113 e 114 no valor total de R\$ 496,92 (quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). CMED DISTRIBUIDORA LTDA (20444829000190) com os lotes: 85, 105 e 129 no valor total de R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais). COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (32644237000100) com os lotes: 44, 47, 86, 107 e 151 no valor total de R\$ 3.194,00 (três mil e cento e noventa e quatro reais). KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07641623000192) com os lotes: 23, 25, 40, 49, 70, 81, 109, 133 e 152 no valor total de R\$ 142.895,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais). KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51685649000124) com o lote: 58 no valor total de R\$ 9.440,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta reais). M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) com os lotes: 28, 101 e 155 no valor total de R\$ 10.396,00 (dez mil e trezentos e noventa e seis reais). MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (94389400000184) com os lotes: 18 e 59 no valor total de R\$ 20.591,74 (vinte mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). MULTIMED DENTAL EIRELI (29894043000140) com os lotes: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 30, 36, 38, 51, 60, 61, 62, 67, 72, 74, 75, 82, 89, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 108, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 140, 150, 153 e 154 no valor total de R\$ 194.570,14 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta reais e quatorze centavos). PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA. (09441460000120) com os lotes: 42, 53, 54 e 131 no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (41932099000147) com os lotes: 50, 57, 110 e 111 no valor total de R\$ 15.280,00 (quinze mil e duzentos e oitenta reais). URSA COMERCIAL LTDA ME (26628908000138) com os lotes: 13, 14, 92, 104, 106 e 130 no valor total de R\$ 5.303,00 (cinco mil e trezentos e três reais). W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (10212250000149) com os lotes: 20, 31, 33, 65, 66, 71, 91, 97, 135 e 157 no valor total de R\$ 38.205,40 (trinta e oito mil e duzentos e cinco reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL R\$ 529.149,13 (quinhentos e vinte e nove mil e cento e quarenta e nove reais e treze centavos):

Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Pilões- RN, 09 de abril de 2025.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:BDE68CB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº
20250320001 – MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20250320001
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 20250320001

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILÕES/RN.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Eletrônico (SRP) Nº 20250320001, que objetiva: REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILÕES/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor do (s) fornecedor (es):

AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME (19031878000112) com os lotes: 35 e 83 no valor total de R\$ 3.805,40 (três mil e oitocentos e cinco reais e quarenta centavos). CENTERMEDICA PROD. HOSP LTDA (05443348000177) com os lotes: 4, 55, 73, 76, 77, 78, 79, 80 e 87 no valor total de R\$ 10.987,90 (dez mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (10978106000118) com os lotes: 1, 24, 26, 27, 32, 37, 39, 45, 46, 48, 52, 56, 63, 68, 69, 88, 90, 93, 103, 132, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 165 no valor total de R\$ 56.941,63 (cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (07626776000160) com o lote: 128 no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (18836913000108) com os lotes: 113 e 114 no valor total de R\$ 496,92 (quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). CMED DISTRIBUIDORA LTDA (20444829000190) com os lotes: 85, 105 e 129 no valor total de R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais). COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (32644237000100) com os lotes: 44, 47, 86, 107 e 151 no valor total de R\$ 3.194,00 (três mil e cento e noventa e quatro reais). KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07641623000192) com os lotes: 23, 25, 40, 49, 70, 81, 109, 133 e 152 no valor total de R\$ 142.895,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais). KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51685649000124) com o lote: 58 no valor total de R\$ 9.440,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta reais). M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) com os lotes: 28, 101 e 155 no valor total de R\$ 10.396,00 (dez mil e trezentos e noventa e seis reais). MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (94389400000184) com os lotes: 18 e 59 no valor total de R\$ 20.591,74 (vinte mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). MULTIMED DENTAL EIRELI (29894043000140) com os lotes: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 30, 36, 38, 51, 60, 61, 62, 67, 72, 74, 75, 82, 89, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 108, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 140, 150, 153 e 154 no valor total de R\$ 194.570,14 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta reais e quatorze centavos). PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA. (09441460000120) com os lotes: 42, 53, 54 e 131 no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (41932099000147) com os lotes: 50, 57, 110 e 111 no valor total de R\$ 15.280,00 (quinze mil e duzentos e oitenta reais). URSA COMERCIAL LTDA ME (26628908000138) com os lotes: 13, 14, 92, 104, 106 e 130 no valor total de R\$ 5.303,00 (cinco mil e trezentos e três reais). W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (10212250000149) com os lotes: 20, 31, 33, 65, 66, 71, 91, 97, 135 e 157 no valor total de R\$ 38.205,40 (trinta e oito mil e duzentos e cinco reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL R\$ 529.149,13 (quinhentos e vinte e nove mil e cento e quarenta e nove reais e treze centavos):

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 09 de abril de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:C4E702EA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 001/2025 – SEFIN
DE 08 DE ABRIL 2025

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Sr. FRANCISCO WILLAMY SOARES – Secretário Municipal de Finanças e Tributação do Município de Pilões - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Governo, através do requerimento datado de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA MADALENA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 474.629.654-53, matrícula nº 1100302 – PREFEITA MUNICIPAL, junto a Secretaria Municipal de Governo, deslocar-se a cidade de Natal/RN, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025, com o objetivo de participar do “3º Congresso Conecta Municípios Potiguares”, atribuindo 03 (três) diárias ao servidor, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com o Art. 3º, § 1º, da Lei nº 343/2013, de 26 de junho de 2013, que regulamenta concessão de diárias aos servidores do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;

Art. 3º - Ao final, a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação/Setor Financeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e devolução do montante recebido.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 08 de abril de 2025 – SEFIN.

FRANCISCO WILLAMY SOARES

Secretário Municipal de Finanças e Tributação
Portaria de Nomeação: 005/2025

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:1217B00B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

ORIGEM:**Pregão Presencial nº 004/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - Município de São Gonçalo do Amarante/RN.**

OBJETO:Aquisição de peixe (tipo tainha) destinados para doação às famílias carentes deste município, inseridas nos programas sociais do governo federal, no período da semana santa no município de Poço Branco/RN.;

ATAS DE REGISTOS DE PREÇOS:Nº 05/2024;

VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:M. DE L. VALE DE ARAUJO (CNPJ Nº 07.077.367/0001-52)

ÓRGÃO GERENCIADOR:MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

LEIS REGULAMENTARES:Decreto Federal n.º 11.462/2023 e no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021

RESOLVE:

AUTORIZO o ato de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, **Oriunda do Município de São Gonçalo do Amarante/RN**, para a contratação da empresa **M. DE L. VALE DE ARAUJO**, no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil)**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEIXE (TIPO TAINHA) DESTINADOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, INSERIDAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.**

Considerando os documentos encaminhados juntado aos autos e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Licitação para a referida adesão;

Poço Branco/RN, 11 de abril de 2025;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:1F8A1328

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 233/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 233/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(Sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 11de Abril de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:794D215D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 234/2025 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 234/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, matrícula nº **703**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(Sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 11 de abril de 2025.**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria Nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:72198E4F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 235/2025 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 235/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(Sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 11 de abril de 2025.**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:BD0122FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 236/2025 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 236/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,5(uma e meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **11/04a12/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 11 de abril de 2025.**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:B790662E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 237/2025 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 237/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcelo Alves de Oliveira**, matrícula nº **639**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(Sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **11/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 11 de abril de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:D91152B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 238//2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 238//2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00(Cento e Vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **11/04 a 12/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 11 de abril de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:9A9C9A48

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 239/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 239/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(Sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 11 de abril de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:03AB836F

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13030005/2025**

CONTRATO Nº 13030005/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14030010/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: J W DE OLIVEIRA LIRA

CNPJ: 24.858.741/0001-76

OBJETO: Formalização de Contrato Administrativo nº 13030005/2025, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 14030010/2024, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de gêneros alimentícios para confecção de lanches voltados para eventos desenvolvidos pelas demandas dos órgãos da administração direta do Município de Portalegre/RN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2023 pelo período de 3 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

10 302 0004 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

10 302 0004 1233 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UBS, PRONTO ATENDIMENTO E POLICLINICA

583 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002 211.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS

020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

10 301 0004 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

10 301 0004 1232 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

440 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.600.0000 214.000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS

020400 SEC MUN EDUCAÇÃO DA CULTURA DO ESPORTE E DO LAZER

12 122 0023 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

12 122 0023 2222 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

115 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1001 001.000 RECURSOS ORDINARIOS

020700 SEC MUN DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0010 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

08 244 0010 2033 0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

662 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.660.0000 311.000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL

020700 SEC MUN DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0016 GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

08 244 0016 2171 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

765 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.660.0000 311.000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL

020700 SEC MUN DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0014 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0014 2208 0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
740 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.660.0000 311.000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL

020700 SEC MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0014 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0014 2129 0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
714 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000 001.000 RECURSOS ORDINARIOS

020700 SEC MUN DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0014 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 244 0011 2286 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA
673 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.660.0000 311.000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 049/2020

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – PREFEITO - CONTRATANTE
JOSE WILKER DE OLIVEIRA LIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador: 5BB105ED

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
20070001/2023

Processo Administrativo nº 19050001/2023

Tomada de Preço nº 002/2023 - PMP

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90.

Contratada: CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 04.441.785/0001-99

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20070001/2023, - TOMADA DE PREÇO 002/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO 19050001/2023, firmado entre as partes em 19 de julho de 2023.

Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, Lei 8.666/93

Vigência: ATÉ 08/05/2025

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pelo contratado, AMARILDO SUASSUNA MARTINS.

Data da Assinatura: 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador: C96E420A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
IPREV-PORTALEGRE/RN - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025 - DISP/IPREV

Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN – IPREV
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025 - DISP/IPREV
(Processo Administrativo n.º 08040001/2025)

Torna-se público que o Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, na hipótese do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data de início para apresentação da proposta e documentação:	14 de abril de 2025
Data limite para apresentação da proposta e documentação:	17 de abril de 2025
Hora limite para apresentação da proposta e documentação via e-mail:	08h00min
Hora limite para apresentação da proposta e documentação presencialmente:	08h00min
Local de Recebimento da proposta e documentação:	Através do endereço eletrônico: prevportalegre@gmail.com, ou por meio de protocolo na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN, se optar pela apresentação presencial, em horário de expediente.
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	Site Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br) e Site Oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br).
Critério de Julgamento:	menor preço por item

Objeto: Contratação de serviços realizado por profissional especializado e com experiência comprovada no estudo e emissão do relatório de Avaliação Atuarial para o ano 2025, dentro dos padrões exigidos pela Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, Art. 1º, I, e nos termos das Portarias MPS nº 402/08 e MF nº 464/2018.

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site do Portal de Compras Públicas: portaldecompraspublicas.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Outras informações poderão ser obtidas na Rua Manoel de Freitas, nº 43, Centro - Ed. "José de Arimatéia Magalhães", Sala 04, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira.

Portalegre/RN, 11 de abril de 2025.

MAGNA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA
Diretora Administrativa e Financeira

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador: 7D94BAAE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 012/2025 – PMP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 – PMP
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Portalegre/RN, através da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, e por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 08h00min do dia 29 de abril de 2025, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, tipo Menor preço por item, para Registro de Preços para Aquisição de combustíveis necessários ao abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 688, de 26 de dezembro de 2023, do Decreto Municipal nº 695, de 27 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **29 de abril de 2025, às 08h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 –

Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 11 de abril de 2025.

-
EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:88BF0EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: Fornecimento preferencial de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, a serem adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: Antonio Lisbos - R\$ 2.000,00; Beilton Vicente de Souza - R\$ 4.797,00; Fernando Regis Costa Silva - R\$ 15.703,00; Francisca Maria de Fátima Queiroz - R\$ 2.000,00; Francisco Elianto Faustino da Costa - R\$ 13.345,17; Geovania s Ferreira Costa - R\$ 990,00; José Ferreira de Lima Neto - R\$ 7.597,50; Márcio José Ferreira Costa - R\$ 54.200,00; MARIA RIVANEIDE GAMA DA SILVA 06696175474 - R\$ 13.623,26; Regiclecio Fernandes da Costa - R\$ 4.500,00.

Rafael Fernandes - RN, 11 de Abril de 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA -

Prefeito

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva

Código Identificador:D83030B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: Fornecimento de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deste Município de Rafael Fernandes–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 36.874,40; LAGUNA ESPORTE LTDA - R\$ 13.339,50.

Rafael Fernandes - RN, 11 de Abril de 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA -

Prefeito

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva

Código Identificador:AA74070D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00028/2025

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nºDV00028/2025, que objetiva: Aquisição de máquina de algodão doce para atendimento em eventos, oficinas e atividades voltadas a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Rafael Fernandes–RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D F DE S SILVA. CNPJ: 04.599.190/0001-66, com valor total de R\$ 1.180,00.

Rafael Fernandes - RN, 14/04/2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva

Código Identificador:6092AA7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2025. Objeto: Aquisição de máquina de algodão doce para atendimento em eventos, oficinas e atividades voltadas a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Rafael Fernandes–RN, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 14/04/2025.

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva

Código Identificador:F584A809

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 110403/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 110403/2025

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 110403/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÕES AO VIVO DE EVENTOS, AÇÕES, PROGRAMAS, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS., pelo valor de 7.400 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), em favor de JOÃO BATISTA SIMPLÍCIO DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 074.287.780-03.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 11 DE ABRIL de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:62F884AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110403/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
110403/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11040003/2025.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110403/2025.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
 CONTRATADO: JOÃO BATISTA SIMPLÍCIO DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 074.287.780-03.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÕES AO VIVO DE EVENTOS, AÇÕES, PROGRAMAS, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS.
 VALOR TOTAL: 7.400 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
 FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
 Riacho da Cruz/RN, 11 DE ABRIL de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:720B817D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2022

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 016/2022

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. João Basílio Neto, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 016/2022, com a pessoa jurídica **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Miguel Costa, nº 31-B, Centro, CEP: 59.250-000, Senador Elói de Souza/RN, inscrita no CNPJ nº 05.504.202/0001-94, tendo como representante o Sr. KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR, RG. 1.729.200 – SSP/RN E CPF nº 043.859.224-70, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 11 de abril de 2025 até o dia 10 de abril de 2026, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Riachuelo/RN, 11 de abril de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 11 de abril de 2025.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO
 Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
 Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:3A8CFCBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.389/2025 – GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **NIELMO FERREIRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Vice-Prefeito Municipal, 1 (uma) diária na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no período 10 de abril de 2025, para participar do evento junto ao 3º CONGRESSO CONECTA, Municípios Potiguares, no Centro de Convenções.

Art. 2º - A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de abril de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
 Prefeita

Publicado por:
 Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:2D267EF0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.390/2025 – GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **WESLEY VITOR FREITAS PENHA**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma) diária na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no período 10 de abril de 2025, para conduzir os profissionais da saúde que irão fazer uma visita técnica ao CAPS em Natal/RN.

Art. 2º - A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de abril de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
 Prefeita

Publicado por:
 Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:77C8A3CF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.391/2025 – GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **DAILVA BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria de Saúde, 1 (uma) diária totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 03 de abril de 2025, com o objetivo de participar de uma reunião na FECOMÉRCIO para discutir demandas do município.

Art. 2º - A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de abril de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:48A4FC73

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.392/2025 – GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS**, Diretor Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma) diária na importância de R\$ 90,00 (noventa reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no período 10 de abril de 2025, para fazer uma visita técnica ao CAPS.

Art. 2º - A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de abril de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:A3143D3E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.393/2025 – GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **FELIPE ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUSA**, Psicólogo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma) diária na importância de R\$ 90,00 (noventa reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no período 10 de abril de 2025, para fazer uma visita técnica ao CAPS.

Art. 2º - A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de abril de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:AA9F5313

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.394/2025 – GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **JOILMA DE LIMA CABRAL**, Enfermeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma) diária na importância de R\$ 90,00 (noventa reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no período 10 de abril de 2025, para fazer uma visita técnica ao CAPS.

Art. 2º - A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de abril de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:12B1FC8E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.395/2025 – GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **IRLEY BEZERRA CAVALCANTI**, Enfermeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma) diária na importância de R\$ 90,00 (noventa reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no período 10 de abril de 2025, para fazer uma visita técnica ao CAPS.

Art. 2º - A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de abril de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:7C4125E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

Processo Administrativo nº 310045/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, CNPJ nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: STA CAMINHÕES RN VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº.: 02.365.912/0001-92.

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 3.576,26 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

OBJETO CONTRATADO: Contratação de Empresa para realização de serviços de revisão mecânica do Microonibus 517 Sprinter k54A UP4 de Placa RQB-9I03, pertencente a frota municipal de Santa Cruz/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCPL).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a prestação de um serviço essencial com qualidade, segurança e eficiência. A escolha do fornecedor baseia-se em sua capacidade técnica comprovada, experiência consolidada e exclusividade na execução do serviço, garantindo conformidade com as exigências do fabricante e preservação das condições operacionais do bem envolvido. Além disso, a contratação visa assegurar a continuidade das atividades sem riscos de interrupção, prevenindo danos e evitando custos adicionais decorrentes de falhas ou manutenção inadequada. Dessa forma, a medida adotada busca otimizar a gestão pública, garantindo o melhor atendimento à demanda existente com a confiabilidade e a excelência necessárias.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95, neste ato representado pela Prefeita, a senhora Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado na Inexigibilidade.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta administração municipal.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 24 de março de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:ADC647D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 200/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 09 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.157.834-XX, do cargo comissionado de Secretária Executiva, lotada no Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:83FC6E27

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 201/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 09 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. SIMMONE CRISTINA MORAES LOPES DE ARAÚJO, CPF nº XXX.036.974-XX, para exercer o cargo comissionado de Secretária Executiva, lotada no Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:E445C674

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 202/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 09 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.157.834-XX, para exercer o cargo comissionado de Subcoordenador(a) de Protocolo e Expediente, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:7D3E0FE5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 012/2025 – GP*

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o processo de Gestão Democrática realizado este ano e seu respectivo cronograma;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para Gestores, Vice gestores e Coordenadores, ocorrido no dia 02 de dezembro e homologado no dia 05 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o processo seletivo que teve Homologação de resultado final em 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª LENILSA KÍVIA IDALINO, CPF nº XXX.641.964.XX, matrícula nº 361 para exercer o cargo comissionado de Vice Diretora do Centro de Educação Infantil Almira Melo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:D4CB55B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0185/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 0185/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **FABIO LEONARDO DE MACEDO**, Matrícula nº 130200-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias no período de 22/04/2025 à 21/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 11 de abril de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Alves de Azevedo
Código Identificador:4BA9FB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de RECARGA DE EXTINTORES, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNIT	VL. TOTAL
1	Recarga de extintor de incêndio de água pressurizada AP – 10L.	16	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
2	Recarga de extintor de incêndio de pó químico seco (tipo B-C) PQS - 4kg	9	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
3	Recarga de extintor de incêndio de pó químico seco (tipo A-B-C) PQS - 4kg	21	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
4	Recarga de extintor de incêndio de pó químico seco (tipo B-C) PQS - 6kg.	10	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
5	Recarga de extintor de incêndio de pó químico seco (tipo A-B-C) PQS - 6kg.	8	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
				TOTAL	R\$ -

Santana do Seridó/RN, 11 de abril de 2025.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:C988A653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 1106/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº

14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico da banda "Tetê Pessoa Circuito Musical", em alusão as festividades do 29º Santo Antônio do Povo Multicultural, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025, em praça pública, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.141.623/0001-30, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0034.2022 - Manutenção Das Atividades Do Evento Cult Santo Antonio Do Povo.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 11 de abril de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:D020EF9F

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.388.469/0001-04, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0034.2022 - Manutenção Das Atividades Do Evento Cult Santo Antonio Do Povo.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 11 de abril de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:D4D2448E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 1108/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico da banda "Alinne Reis", em alusão as festividades do 29º Santo Antônio do Povo Multicultural, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025, em praça pública, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 1107/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico da banda "Walkyria Santos", em alusão as festividades do 29º Santo Antônio do Povo Multicultural, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025, em praça pública, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: ALINE REIS PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.019.000/0001-90, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0034.2022 - Manutenção Das Atividades Do Evento Cult Santo Antonio Do Povo.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 11 de abril de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:5054EFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 1109/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico da banda "Thales Play", em alusão as festividades do 29º Santo Antônio do Povo Multicultural, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025, em praça pública, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.746.402/0001-80, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0034.2022 - Manutenção Das Atividades Do Evento Cult Santo Antonio Do Povo.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 11 de abril de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:5D767DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 1110/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico da banda "Mara Pavanelly", em alusão as festividades do 29º Santo Antônio do Povo Multicultural, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025, em praça pública, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.211.797/0001-83, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0034.2022 - Manutenção Das Atividades Do Evento Cult Santo Antonio Do Povo.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 11 de abril de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:DBD69C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 1111/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico da banda "Grafith", em alusão as festividades do 29º Santo Antônio do Povo Multicultural, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025, em praça pública, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.088.013/0001-88, no valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0034.2022 - Manutenção Das Atividades Do Evento Cult Santo Antonio Do Povo.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 11 de abril de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:83785D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 1112/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa exclusiva para apresentação de shows artísticos das bandas: “Isaias Araújo” e “Wellington e Banda”, em alusão as festividades do 29º Santo Antônio do Povo Multicultural, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025, em praça pública, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: 18.866.982 ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob nº 18.866.982/0001-64, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0034.2022 - Manutenção Das Atividades Do Evento Cult Santo Antonio Do Povo.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 11 de abril de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:A2BF48F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 040/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 735/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, CNPJ: 08.088.247/0001-13.
BENEFICIÁRIO: ANTONIO I DANTAS, CNPJ: 40.072.229/0001-56.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 11 DE ABRIL DE 2025 A 11 DE ABRIL DE 2026.

BASE LEGAL – COM RESPALDO NO ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021 E ART. 186, DECRETO MUNICIPAL Nº 1058 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 E ALTERAÇÕES.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 11 DE ABRIL DE 2025.

Município de Santana do Seridó

CNPJ: 08.088.247/0001-13

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

ANTONIO I DANTAS

CNPJ: 40.072.229/0001-56

Contratada

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:0692003E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 041/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 735/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, CNPJ: 08.088.247/0001-13.

BENEFICIÁRIO: AUTO POSTO SABUGI LTDA, CNPJ: 11.719.241/0001-01.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 11 DE ABRIL DE 2025 A 11 DE ABRIL DE 2026.

BASE LEGAL – COM RESPALDO NO ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021 E ART. 186, DECRETO MUNICIPAL Nº 1058 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 E ALTERAÇÕES.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 11 DE ABRIL DE 2025.

Município de Santana do Seridó

CNPJ: 08.088.247/0001-13

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

AUTO POSTO SABUGI LTDA

CNPJ: 11.719.241/0001-01

Contratada

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:09ED75E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Município de Santana do Seridó/RN, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 4.195/2024, pregão eletrônico Nº 001/2025, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em clínica geral e enfermagem em regime de plantões na Unidade Hospitalar Maternidade Ana Bezerra de Almeida, declaro como vencedores do certame as empresas: PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.152.431/0001-39, no lote 01, perfazendo um valor global de R\$ 327.921,24 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) e a empresa MC SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.366.950/0001-53, no lote 02, perfazendo um valor global de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil).

Santana do Seridó/RN, 10 de abril de 2025

MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:784EA4C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em clínica geral e enfermagem em regime de plantões na Unidade Hospitalar Maternidade Ana Bezerra de Almeida, em favor das empresas: PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.152.431/0001-39, no lote 01, perfazendo um valor global de R\$ 327.921,24 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) e a empresa MC SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.366.950/0001-53, no lote 02, perfazendo um valor global de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil).

Santana do Seridó/RN, 10 de abril de 2025

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:077CE8AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2025, referente ao PROCESSO Nº 4.195/2024, tendo como objeto o contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em clínica geral e enfermagem em regime de plantões na Unidade Hospitalar Maternidade Ana Bezerra de Almeida, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.152.431/0001-39, no lote 01, perfazendo um valor global de R\$ 327.921,24 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) e a empresa MC SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.366.950/0001-53, no lote 02, perfazendo um valor global de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil).

Santana do Seridó/RN, 10 de abril de 2025

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:DF56340

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 000002/2025**

PROCESSO Nº 306.009/2025

ASSUNTO: Contratação de operadora ou agência de viagens para o fornecimento, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens Aéreas e bagagens, em âmbito nacional e internacional, emissão de seguro-viagem, bem como intermediação de serviços de traslado e hospedagem, para

atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Santo Antônio/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de operadora ou agência de viagens para o fornecimento, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens Aéreas e bagagens, em âmbito nacional e internacional, emissão de seguro-viagem, bem como intermediação de serviços de traslado e hospedagem, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ nº 10.477.835/0001-90**, para procedermos com a contratação de operadora ou agência de viagens para o fornecimento, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens Aéreas e bagagens, em âmbito nacional e internacional, emissão de seguro-viagem, bem como intermediação de serviços de traslado e hospedagem, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Santo Antônio/RN, perfazendo a quantia total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com desconto de 10% na taxa RAV**, a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Santo Antônio/RN, 11 de abril de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:28E4D825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2025

PROCESSO Nº 306.009/2025

ASSUNTO: Contratação de operadora ou agência de viagens para o fornecimento, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens Aéreas e bagagens, em âmbito nacional e internacional, emissão de seguro-viagem, bem como intermediação de serviços de traslado e hospedagem, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Santo Antônio/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de operadora ou agência de viagens para o fornecimento, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens Aéreas e bagagens, em âmbito nacional e internacional, emissão de seguro-viagem, bem como intermediação de serviços de traslado e hospedagem, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Santo Antônio/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ nº 10.477.835/0001-90**, pelo valor estimado de **R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com desconto de 10% na taxa RAV** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Santo Antônio/RN, 11 de abril de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:E641E9E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 292, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **CELINA PAZ DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.788.081 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 130.895.364-04, do cargo, bem como as respectivas funções, de **Diretora de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC-3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 11 de abril de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:FA2C1F86

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 215, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Decreta ponto facultativo aos servidores públicos municipais de São Bento do Norte/RN, que não atuam em serviços ou realizam atividades consideradas essenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, Artigo 10, incisos I e VIII e X e Artigo nº 056, inciso V; e

CONSIDERANDO, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo, no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, véspera do feriado nacional da Paixão de Cristo (18/04/2025) para os servidores das repartições administrativas e dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º - Ficará sob responsabilidades dos Secretários(as) Municipais manter o funcionamento das unidades e serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 11 de abril de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8B93760B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025

A teor do art. 54, § 1.º da Lei Federal n.º 14133/21, o Agente de Contratação do Município de São Fernando/RN vem a público comunicar que fará licitação na modalidade Concorrência, na forma presencial, no dia 02 de maio de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), para contratação de pessoa jurídica com expertise na execução de obras de engenharia na ampliação do prédio da Creche Ana Dantas através da construção de salas de aula em São Fernando/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico/Termo de Referência e no Edital e seus anexos; O edital e anexos estarão disponíveis no dia 14 de abril de 2025 no site <https://www.saofernando.rn.gov.br/>. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: ccontratacaosf@gmail.com.

São Fernando/RN 11/04/2025

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:

Misac Robson Fernandes
Código Identificador:057D0F7F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2025

A teor do art. 54, § 1.º da Lei Federal n.º 14133/21, o Agente de Contratação do Município de São Fernando/RN vem a público comunicar que fará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, no dia 02 de maio de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), visando a aquisição gradual de peças para veículos pesados que compõem a frota automotiva da prefeitura municipal. O edital e anexos estarão disponíveis no dia 14 de abril de 2025 no site <https://www.saofernando.rn.gov.br/>. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: ccontratacaosf@gmail.com. São Fernando/RN 11/04/2025

MISAC ROBSON FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Misac Robson Fernandes
Código Identificador:9C618515

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025, ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, II (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
20.970.772 JOSE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 20.970.772/0001-63	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PRODUÇÃO E SONORIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "A PAIXÃO DE CRISTO 2025", INCLUINDO A GRAVAÇÃO E MIXAGEM DAS VOZES, A CRIAÇÃO DO CENÁRIO VIRTUAL E A MIXAGEM E MASTERIZAÇÃO DA TRILHA SONORA.	R\$. 4.000,00

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibu/RN, 11 de ABRIL de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral Do Município

Publicado por:

Williany da Silva
Código Identificador:1CAC628D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado. Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Dispensa de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, a fim de suprir a necessidade das diversas secretarias do município de São José do Campestre/RN.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CREDOR: J R MUNIZ CUNHA ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.541.054/0001-44

VALOR: R\$ 62.375,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São José do Campestre/RN, 10 de abril de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:8083AA81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
CONTRATADA: J R MUNIZ CUNHA ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.541.054/0001-44.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.**
Passando a vigorar de 10 de abril de 2025 a 10 de abril de 2026, conforme Contrato celebrado em 10 de abril de 2025, oriundo da DISPENSA de Licitação – Nº 016/2025. DO VALOR R\$ R\$ 62.375,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 10 de abril de 2025.

ERIBALDO LIMA-
Prefeito Municipal - Contratante

E J R MUNIZ CUNHA ENGENHARIA -
Parte Contratada.

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:44B12ECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 068/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Cargo/Função: Coordenador

Quant. Destino Data Valor Unitário (R\$) Valor Total (R\$)
01 de 50% Assú/RN 25 de fevereiro de 2025. 164,23 82,11
() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Assú/RN, no dia 26 de fevereiro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Assú/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de fevereiro de 2025.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FD93ABF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 070/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	27 de fevereiro de 2025	R\$310,00	R\$155,00

TOTAL

R\$155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de fevereiro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de fevereiro de 2025.

*Republicada por incorreção

FILIFE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9A6053DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração de Gestor da Unidade de Ensino do Município de São José do Seridó- RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 064 de 29 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 074, de 27 de novembro de 2018, Lei complementar 091, de 22 de março de 2021, Lei complementar nº 107, de 05 de dezembro de 2023, e;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - **SEAGEP**.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, Sra. **FABIANA JOZIANE DE SOUZA**, do cargo provimento em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Maria de Medeiros Dantas (PORT-II).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de abril de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:319AA70A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 138/2025, 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Pombal/PB	10 de abril de 2025	344,88	172,44

R\$ 172,44

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Pombal/PB, no dia 10 de abril de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Pombal/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de abril de 2025

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:528BF8BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 015/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: SIEG CONSTRUÇOES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.414.810/0001-52; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual aquisição gradativa de borracha, do tipo grânulo, para piso de gramado sintético; **VALOR GLOBAL:** R\$ 191.828,00 (Cento e noventa e mil, oitocentos e vinte e oito reais); **VALIDADE:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, renovando-se o quantitativo registrado, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Marcio Ferreira Schmitt - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 11 de abril de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5651BC24

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILICAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. MÁRCIA KARINA ARAÚJO SOARES.

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2#####5 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.###.###-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 4###.###8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e, de outro lado, a Sra. **MÁRCIA KARINA ARAÚJO SOARES**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 1.7###.###8 ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 029.###.###-46, domiciliada na Av. Renato Dantas, AP883-F – Centro - Caicó/RN, CEP: 59.300-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 03 de fevereiro de 2025, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 03 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 11 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
 Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

MÁRCIA KARINA ARAÚJO SOARES
 Contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A45651E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 2025.CONT.CON.201501681-8

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, por meio do setor responsável pelas contratações, convida empresas do ramo pertinente a apresentar proposta de preço para fins de pesquisa mercadológica, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando à futura **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria de radiação com taxa de expedição e laudo**, conforme as especificações constantes ao termo de referência.

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cotacao.prefeiturasm@gmail.com ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Padre Tertuliano Fernandes, Nº 46, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

Observações: Este aviso tem finalidade exclusiva de subsidiar a pesquisa de preços, não representando contratação imediata ou obrigação de contratação.

As empresas participantes poderão ser convidadas posteriormente para processo de contratação, nos termos legais.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 11 de abril de 2025.

JESSIKA DAYANE DUARTE DE LIMA
 Orçamentista

Publicado por:
 Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:32DBDA99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162 / 2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes governamentais e representantes não governamentais, para comporem, na qualidade de titulares e suplentes, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS:
 Titular: Luiza Gisele Lucas de Andrade
 Suplente: Pedro Atuan de Medeiros Albino

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
 Titular: Elizangela Maria Pessoa do Rêgo
 Suplente: Raimunda Bezerra de Melo

Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças do Município
 Titular: Francisco Gledson de Freitas
 Suplente: Izamara Tamara Ventura

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Titular: Daniel Nunes Souza Couto
 Suplente: Ana Paula Lopes

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Miguel:

Titular: Irene Lima Duarte de Freitas
 Suplente: Maria Telmaci Dantas de Oliveira

Representantes da Igreja Matriz de São Miguel Arcanjo

Titular: Kassia Brito de Queiroz
 Suplente: Maria Lúcia Araújo

Representantes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA

Titular: Francisco Katison Lima da Silva
 Suplente: Rayonara Queilly Aquino Andrade

Representantes da Banda de Música São Miguel Arcanjo:

Titular: Joab Fernandes de Oliveira
 Suplente: Elian carvalho do Rêgo

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:70317B81

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163 / 2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 00915/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de regularização da área através de desmembramento, para atender a necessidade de uso e desenvolvimento urbano da região, **destinada para construção de 01 (uma) Creche – Tipo 2, com capacidade para atender até 188 crianças, em dois turnos, ou 94 crianças em período integral, o imóvel do Município de 3.247,42m², dividido em duas glebas de 1.921,50m² e 1.325,92m².**

§ 1º O imóvel do Município de que trata o caput está registrado na Matrícula sob o nº 843, apresentando as características e confrontações conforme memorial descritivo constante do processo administrativo nº 00915/2025.

§ 2º O imóvel tratado neste artigo é de interesse público na medida em que será destinado à regularização fundiária de interesse social.

Art. 2º A prefeitura Municipal dará conhecimento do teor desta Portaria ao Cartório de Ofício de Registro de Imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:444A7C6F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164 / 2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 00916/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de regularização da área através de desmembramento para atender a necessidade de uso e desenvolvimento urbano da região, **destinada**

para construção de 25 unidades habitacionais, o imóvel do Município de 18.436,47m², dividido em duas glebas de 7.440,01m² e 10.996,46m².

§ 1º O imóvel do Município de que trata o caput está registrado na Matrícula sob o nº 1724, apresentando as características e confrontações conforme memorial descritivo constante do processo administrativo nº 00916/2025.

§ 2º O imóvel tratado neste artigo é de interesse público na medida em que será destinado à regularização fundiária de interesse social.

Art. 2º A prefeitura Municipal dará conhecimento do teor desta Portaria ao Cartório de Ofício de Registro de Imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:D05C357E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2025 DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 06.075.092/0001-55

Responsável: JOAQUIM OCELIO BOBO

Contratada: INSTITUTO ECOVIDA – CIDADES SUSTENTÁVEIS

CNPJ: 04.813.011/0001-41

Responsável: FRANCIALDO CASSIO DA ROCHA

Objeto: contratação emergencial de parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, conforme plano de trabalho elaborado pela secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, lei municipal nº 1.093/2025 e lei federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Valor mensal: R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil).

Fontes de Recurso:

331 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.269 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

287 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

275 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

200 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

168 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

83 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Legislação: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Lei Municipal nº 1.093/2025.

Início da Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura do termo, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Data da Assinatura: 11 de abril de 2025.

Publicado por:

Francisco Juniely Dantas de Farias

Código Identificador:EC6F2615

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **AMANDA LOUISE DE MACEDO** do cargo de provimento comissionado de **Coordenador de Auditoria Interna**, da **Controladoria-geral do Município**, símbolo **CC4**, na data de 31 de março de 2025.

Art. 2º NOMEAR o(a) Sr(a). **AMANDA LOUISE DE MACEDO**, para o cargo de provimento comissionado de **Assessor de Auditoria Interna**, da **Controladoria-geral do Município**, símbolo **CC3**, na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria é expedida em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, e produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:9EB7B6B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **DOMINIQUE DE LUNA LIMA** do cargo de provimento comissionado de **Secretário da Contadoria**, da **Contadoria-geral do Município**, conforme a Lei Municipal nº 845, de 05 de dezembro de 2013.

Art. 2º NOMEAR o(a) Sr(a). **DOMINIQUE DE LUNA LIMA**, para o cargo de provimento comissionado de **Assessor de Controle e Execução Orçamentária**, da **Controladoria-geral do Município**, símbolo **CC3**, na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria é expedida em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, e produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:0C4FA3A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS TEIXEIRA** do cargo de provimento comissionado de **Diretor Pedagógico Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC2**, na data de 31 de março de 2025.

Art. 2º NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS TEIXEIRA**, para o cargo de provimento comissionado de **Diretor Pedagógico Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC3**, na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria é expedida em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, e produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:9435BCBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **AUXILIADORA SOARES DE ARAÚJO ANDRADE** do cargo de provimento comissionado de **Diretor Pedagógico Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC2**, na data de 31 de março de 2025.

Art. 2º NOMEAR o(a) Sr(a). **AUXILIADORA SOARES DE ARAÚJO ANDRADE**, para o cargo de provimento comissionado de **Vice-diretor Administrativo Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC4**, na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria é expedida em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, e produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:414F58DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **CARLA PATRÍCIA CLAUDINO DA SILVA CARVALHO** do cargo de provimento comissionado de **Diretor Pedagógico Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC2**, na data de 31 de março de 2025.

Art. 2º NOMEAR o(a) Sr(a). **CARLA PATRÍCIA CLAUDINO DA SILVA CARVALHO**, para o cargo de provimento comissionado de **Diretor Pedagógico Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC3**, na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria é expedida em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, e produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:8B184EED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **TELZY IANARE SOARES CABRAL** do cargo de provimento comissionado de **Diretor Pedagógico Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC2**, na data de 31 de março de 2025.

Art. 2º NOMEAR o(a) Sr(a). **TELZY IANARE SOARES CABRAL**, para o cargo de provimento comissionado de **Diretor Pedagógico Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC3**, na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria é expedida em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, e produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:2BE53159

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **GILZELLY DOMENIQUE DA SILVA PIMENTEL** do cargo de provimento comissionado de **Vice-diretor Administrativo Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC3**, na data de 31 de março de 2025.

Art. 2º NOMEAR o(a) Sr(a). **GILZELLY DOMENIQUE DA SILVA PIMENTEL**, para o cargo de provimento comissionado de **Vice-diretor Administrativo Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC4**, na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria é expedida em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, e produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:2B8A0E9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **ANDREZA RAINARA DOS SANTOS** do cargo de provimento comissionado de **Vice-diretor Pedagógico Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC3**, na data de 31 de março de 2025.

Art. 2º NOMEAR o(a) Sr(a). **ANDREZA RAINARA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento comissionado de **Vice-diretor Pedagógico Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC4**, na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria é expedida em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, e produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:81484227

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **JANAINE PRAXEDES DE LIMA SANTOS** do cargo de provimento comissionado de **Vice-diretor Pedagógico Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC3**, na data de 31 de março de 2025.

Art. 2º NOMEAR o(a) Sr(a). **JANAINE PRAXEDES DE LIMA SANTOS**, para o cargo de provimento comissionado de **Vice-diretor Pedagógico Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC4**, na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria é expedida em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, e produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:AC7E9DAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **MARICELE MARIA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento comissionado de **Vice-diretor Pedagógico Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC3**, na data de 31 de março de 2025.

Art. 2º NOMEAR o(a) Sr(a). **MARICELE MARIA DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento comissionado de **Vice-diretor Pedagógico Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC4**, na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria é expedida em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, e produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:98B0A41D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **SAYSE FAILMA DE MELO MARTINS** do cargo de provimento comissionado de **Vice-diretor Pedagógico Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC3**, na data de 31 de março de 2025.

Art. 2º NOMEAR o(a) Sr(a). **SAYSE FAILMA DE MELO MARTINS**, para o cargo de provimento comissionado de **Vice-diretor Pedagógico Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC4**, na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria é expedida em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, e produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:1C33F58F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **JARLENE MEIRE ALVES DA FONSECA** do cargo de provimento comissionado de **Vice-diretor Pedagógico Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC3**, na data de 31 de março de 2025.

Art. 2º NOMEAR o(a) Sr(a). **JARLENE MEIRE ALVES DA FONSECA**, para o cargo de provimento comissionado de **Vice-diretor Pedagógico Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC4**, na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria é expedida em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, e produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:BEE7B81E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **ANGELA MEDEIROS DE OLIVEIRA** do cargo de provimento comissionado de **Coordenador**

de Educação, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC3**, na data de 31 de março de 2025.

Art. 2º NOMEAR o(a) Sr(a). **ANGELA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento comissionado de **Subcoordenador de Apoio ao Ensino a Pessoa com Nec. Especiais**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC5**, na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria é expedida em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, e produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:4FBE092F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **TIAGO BRITO DE LIMA** do cargo de provimento comissionado de **Coordenador de Educação Física**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC3**, na data de 31 de março de 2025.

Art. 2º NOMEAR o(a) Sr(a). **TIAGO BRITO DE LIMA**, para o cargo de provimento comissionado de **Subcoordenador de Transporte Público Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC5**, na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria é expedida em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, e produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:D100CB09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **LARISSE LUANA GOMES DE LIMA** do cargo de provimento comissionado de **Coordenador de Educação Física**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC3**, na data de 31 de março de 2025.

Art. 2º NOMEAR o(a) Sr(a). **LARISSE LUANA GOMES DE LIMA**, para o cargo de provimento comissionado de **Subcoordenador de Transporte Público Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC5**, na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria é expedida em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, e produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:DE8CDE94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **MAIANE CAROLINE DE AZEVEDO GOMES** do cargo de provimento comissionado de **Coordenador da Merenda Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC3**, na data de 31 de março de 2025.

Art. 2º NOMEAR o(a) Sr(a). **MAIANE CAROLINE DE AZEVEDO GOMES**, para o cargo de provimento comissionado de **Coordenador da Merenda Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC4**, na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria é expedida em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, e produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:2843E761

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA AUGUSTO** do cargo de provimento comissionado de **Secretário de Gabinete**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **CC5**, na data de 31 de março de 2025.

Art. 2º NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA AUGUSTO**, para o cargo de provimento comissionado de **Subcoordenador de Tecnologia da Informação**, da **Secretaria**

Municipal de Administração e Recursos Humanos, símbolo **CC5**, na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria é expedida em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, e produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:717B6BB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **THIAGO FELIPE DE ARAÚJO MEDEIROS** do cargo de provimento comissionado de **Subcoordenador de Integração com os Conselhos Municipais**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **CC5**, na data de 31 de março de 2025.

Art. 2º NOMEAR o(a) Sr(a). **THIAGO FELIPE DE ARAÚJO MEDEIROS**, para o cargo de provimento comissionado de **Secretário de Gabinete**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **CC5**, na data de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria é expedida em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, e produz efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:C1B71887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **JOSE NERIVAN SILVESTRE** para o cargo de provimento comissionado de **Subcoordenador de Proteção do Patrimônio Público**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:EFE7E59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **ANA NEUMAN MEDEIROS AZEVEDO** para o cargo de provimento comissionado de **Subcoordenador de Educação de Jovens e Adultos**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:AFA7A4AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **JOSE VALMIR DA SILVA** para o cargo de provimento comissionado de **Subcoordenador de Transporte Público Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:969F11B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **THAIS GOMES DA SILVEIRA AMARAL** para o cargo de provimento comissionado de **Vice-Diretor Pedagógico Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa

Código Identificador:500832DE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 319/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **IASMIM URBANO RODRIGUES** para o cargo de provimento comissionado de **Vice-Diretor Pedagógico Escolar**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **CC4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa

Código Identificador:675EC855

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 320/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **MANOEL JADSON INACIO DA SILVA** para o cargo de provimento comissionado de **Subcoordenador de Transporte**, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes**, símbolo **CC5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa

Código Identificador:16D5DAB6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 321/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **DAIANA COSME DE LIMA** para o cargo de provimento comissionado de **Secretario de Gabinete**, da **Secretaria Municipal de Tributação**, símbolo **CC5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa

Código Identificador:0AC835C3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 322/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **JOSE ARTHUR PORTO SILVA** para o cargo de provimento comissionado de **Subcoordenador Fiscalização de Obras**, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes**, símbolo **CC5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa

Código Identificador:AC1B324F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 323/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **ADRIANO CAMPOS DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento comissionado de **Secretário Adjunto de Serviços Urbanos**, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes**, símbolo **CC2**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 08 de abril de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 11 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:014EE761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESAO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta municipalidade, venho **RATIFICAR** a **ADESAO a Ata de Registro de Preços nº 019/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2025-SRP**, para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de PEDRO VELHO/RN, objetivando a aquisição de peixe congelado em posta para realização de entregas na semana santa, destinados as famílias atendidas pelos programas e serviços da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania do Município de São Paulo do Potengi/RN.

São Paulo do Potengi/RN, em, 11 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:BECF9579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 004/2025 -
“CARONA” - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº
1198/2025 - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**

Oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 – MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

O Município de São Paulo do Potengi/RN, TORNA PÚBLICO a **ADESAO a Ata de Registro de Preços Nº 019/2025 - referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025-SRP**, do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificado abaixo:

OBJETO: Aquisição de peixe congelado em posta para realização de entregas na semana santa, destinados as famílias atendidas pelos programas e serviços da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania do Município de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ Nº 08.354.896/0001-19.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - (CARONA): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, inscrito no CNPJ: 08.079.774/0001-61.

FORNECEDOR REGISTRADO: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.015.680/0001-91, Logradouro – Rua Jardim das Flores, 0, Zona De Expansão, Macaíba/RN, CEP: 59280-000.

DO VALOR: R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 18/03/2025 a 17/03/2026.

VIGÊNCIA DE ADESAO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 11/04/2025 a 31/12/2025.

São Paulo do Potengi/RN, em, 11 de abril de 2025.

Município de São Paulo do Potengi/RN
EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Constitucional
Órgão Não Participante (Carona)

Município de Pedro Velho/RN
PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Constitucional
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado:
Industria Cruz de Pescados LTDA - CNPJ: 09.015.680/0001-91
Fornecedor
Representante Legitimado:
CLAYTON VALE DE ARAUJO –
Representante Legal do Fornecedor Registrado.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:9CF93FEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
021/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21020010/2025**

O Prefeito do Município de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico e o Laudo da Vistoria emitido pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, AUTORIZA a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à **MARCIO JUSSIER GOMES**, pessoa Física, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.012.754-35, com objeto: Locação de imóvel, situado na Rua Severino Ferreira, 164 – Centro – São Pedro/RN, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de São Pedro/RN, valor mensal de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, pelo período de 03 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ancorado no caput do art. 74, Inciso V da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 03 de março de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:F6FF4A79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
020/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21020009/2025**

O Prefeito do Município de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de

2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico e o Laudo da Vistoria emitido pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, AUTORIZA a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à **MARCIO JUSSIER GOMES**, pessoa Física, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.012.754-35, com objeto: Locação de imóvel, situado na Avenida Francisco Cabral, 217 – Centro – São Pedro/RN, para funcionamento do Centro de Armazenamento e distribuição da Merenda Escolar do Município de São Pedro/RN, valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, pelo período de 03 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ancorado no caput do art. 74, Inciso V da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 03 de março de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gildeone Fernandes de Araújo

Código Identificador:0A29471D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10040001/2025**

CONTRATO Nº.....: 10040001/2025

ORIGEM.....: DISPENSA Nº 032/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: LUIZ CARLOS DA SILVA 02446069436

CNPJ: 12.333.949/0001-92

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EXTERNA DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, ABRANGENDO AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. O SERVIÇO VISA GARANTIR A ADEQUADA CONSERVAÇÃO, HIGIENE E APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO TRANSPORTE PÚBLICO E INSTITUCIONAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 59.475,00 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025

Und. Orçamentária: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS

Ação: 04.122.0001.2003.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Und. Orçamentária: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

Ação: 20.122.0001.2006.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura

Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Und. Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ação: 12.122.0006.2007.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

Fonte: 1.500.0000. - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Und. Orçamentária: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Ação: 15.452.0001.2012.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Und. Orçamentária: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 08.122.0009.2020 – Manutenção das atividades do FMS

Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Und. Orçamentária: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Ação: 10.122.0004.2013.0000 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 1.500.1002 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA.....: 10 de abril de 2025 a 10 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de março de 2025.

Publicado por:

Gildeone Fernandes de Araújo

Código Identificador:6CB0A3E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03030001/2025**

CONTRATO Nº.....: 03030001/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: LUIZ DOMINGOS NEVES

CPF: 038.030.404-00

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA FRANCISCO CABRAL, 351, CENTRO, SÃO PEDRO/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO/RN, NO PERÍODO DE 03 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

VALOR MENSAL.....: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025

Und. Orçamentária: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.122.0004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: 1.500.1002 - Natureza: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA.....: 03 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de março de 2025.

Publicado por:

Gildeone Fernandes de Araújo

Código Identificador:54E23B05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03030002/2025****CONTRATO Nº.....:** 03030002/2025**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ: 08.079.915/0001-46**CONTRATADA(O).....:** LUIZ DOMINGOS NEVES
CPF: 038.030.404-00**OBJETO.....:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ABDIAS ASSIS DE ARAÚJO, 101, CENTRO, SÃO PEDRO/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN NO PERÍODO DE 03 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.**VALOR MENSAL.....:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025**Und. Orçamentária:** 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Ação: 14.422.0001.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte: 1.500.0000 - **Natureza:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.**VIGÊNCIA.....:** 03 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2028.**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de março de 2025.**Publicado por:**
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:095C2118**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2025****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no **Art. 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **JOSE LUIZ DE SOUZA ARAUJO 70634928487**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ nº 44.465.173/0001-50**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, Valor global de R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHETOS REAIS)** ancorado no caput do **art. 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações**.

São Pedro/RN, 11 de abril de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:883C36D2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 029/2025 DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE
ABRIL E FERIADO NOS DIAS 18 E 21 DE DE ABRIL –
SEMANA SANTA E TIRADENTES, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais ponto facultativo no dia 17 de abril (quinta-feira Santa) e feriado nos dias 18 e 21 de abril (sexta-feira da Paixão e segunda-feira), em virtude da passagem da Semana Santa e dia de Tiradentes.

Art. 2º. À exceção se aplica ao Hospital Maternidade “Rita Leonor de Medeiros” que manterá seu funcionamento normal e integral durante todo o período da Semana Santa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 11 de abril de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:916A1330**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
034, DE 11 DE ABRIL DE 2025. “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO MARCILIO VIEIRA DE MORAIS, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 2015196, inscrito no CPF nº XXX.536.714-XX a quantia de R\$ 1.074,00 (Hum mil e setenta e quatro reais) referente a 10 (dez) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de março do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:CD9794CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
035, DE 11 DE ABRIL DE 2025. “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. FABIO HENRIQUE SILVA PINTO, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 2064235, inscrito no CPF nº XXX.704.314-XX a quantia de R\$ 751,80 (setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) referente a 7 (sete) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de março do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:A1B1544F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
036, DE 11 DE ABRIL DE 2025. “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. FRANCISCO MARIO GOMES DA SILVA, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 1656988, inscrito no CPF nº XXX.420.624-XX a quantia de R\$ 1.074,00 (Hum mil e setenta e quatro reais) referente a 10 (dez) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de março do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades

de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:6842083D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
038, DE 11 DE ABRIL DE 2025. “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JOSÉ ERIBERTO CUSTÓDIO DA SILVA, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 2079690, inscrito no CPF nº XXX.308.264-XX a quantia de R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte nove reais e sessenta centavos) referente a 04 (quatro) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de março do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:A2896C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
037, DE 11 DE ABRIL DE 2025. “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. IVAN DA SILVA ISIDRO, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 1657330, inscrito no CPF nº XXX.662.394-XX a quantia de R\$ 1.718,40 (Hum mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos) referente a 16 (dezesesseis) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de março do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:DCA302C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
039, DE 11 DE ABRIL DE 2025. “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. MELQUIAS MOREIRA DA SILVA, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 2080656, inscrito no CPF nº XXX.294.034-XX, a quantia de R\$ 1.074,00 (Hum mil e setenta e quatro reais) referente a 10 (dez) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de março do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:8ED4944D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
041, DE 11 DE ABRIL DE 2025. “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. MAGNO ANTONIO TEIXEIRA CAVALCANTI, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 201.747-4, inscrito no CPF nº XXX.345.697-XX a quantia de R\$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 3 (três) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de março do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:35FA2F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
040, DE 11 DE ABRIL DE 2025. “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. GERIAN LUCIO DA SILVA, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 207.892-9, inscrito no CPF nº XXX.648.454-XX a quantia de R\$ 1.074,00 (Hum mil e setenta e quatro reais) referente a 10 (dez) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de março do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:43ACFA15**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SORTEIO DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO N.º 004/2023**

O município de São Vicente/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de São Vicente/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento ao disposto no item 9 do edital epigrafado, torna público, para todos os interessados, que promoverá no próximo dia **29/04/2025 às 10h00MIN (Horário de Brasília-DF)**, sorteio público dos leiloeiros credenciados nos autos do Credenciamento 004/2023, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUCERN, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS EM GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN. Na oportunidade, a CPL convida os senhores leiloeiros ERIC LUIZ NEVES DA CAMARA (CPF: 000.XXX.XXX-44), FILIPE PEDRO DE ARAUJO (CPF: 059.XXX.XXX-70) e FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO (CPF: 038.XXX.XXX-83) para, querendo, participar da sessão pública de sorteio a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, Situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000. A referida sessão será transmitida ao vivo, em tempo real, pelo canal do Youtube Licitação São Vicente (@licitacaosaovicente4190) - <https://www.youtube.com/@licitacaosaovicente4190>, sendo o sorteio realizado através do site <https://www.randompicker.com/>, pelo método de números aleatórios genuínos (ruído térmico), sendo os participantes incluídos, no aludido site, por ordem alfabética de nomes. Os interessados que desejarem contestar a metodologia utilizada para o certame, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente aviso, para apresentarem manifestação na sede da Prefeitura, infra informada, ou por meio do e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br.

São Vicente-RN, 11 de abril de 2025

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:836A1489**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 166/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 17 (VÉSPERA DA SEXTA-FEIRA SANTA) E 18 (SEXTA-FEIRA SANTA) DE ABRIL DE 2025, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica, do Município, nos dias

17 (Véspera da Sexta-feira Santa) e 18 (Sexta-feira Santa) de abril de 2025, considerando a importância desse período para a religiosidade e cultura do povo vicentino.

Parágrafo único. Excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, nos termos da Lei 7.783/89 e do Decreto Federal nº 10.329/20, a saber:

- I - de abastecimento de água;
- II - de saúde, oferecidos pela Unidade Mista de Saúde;
- III - de fiscalização e inspeção sanitária (Vigilância Sanitária e Abatedouro);
- IV - funerários (Cemitério);
- V - de limpeza pública;
- VI - de tratamento de esgoto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 10 de abril de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:55759226**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2025 – GP, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250156.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250156 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e a EMPRESA: LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.351.078/0001-75 o(s) seguinte(s) servidor(es): EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO, MAT: 1109, CPF: 016.639.884-09.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 11 de abril de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:296C4D34**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 143/2025-GP, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer à ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 26 de março de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 26 de março de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:83CDF347**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº157/2025-GP, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de comparecer SEEC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, para participar do FESMEL - Fórum Estadual dos Gestores Municipais do Esporte e Lazer, realizado na escola do governo, no dia 07 de abril de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de abril de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8F086F51**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº156/2025-GP, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, a fim de comparecer à empresa DANDARA SPORT LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 04 de abril de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de abril de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BB01DC97**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 093/2025 – SMS, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20250158.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 20250158**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 11.261.481/0001-05)** e a empresa **JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ Nº 03.653.650/0001-24)**, o(s) seguinte(s) servidor(es): Jacirleene Soares de Medeiros Araújo, matrícula nº 1038.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que

deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 11 de abril de 2025.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:66CB3EE1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2025 - ADM/RH**

Nomeia o COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal e alterado pela Lei nº 791/2025 de 04 de abril de 2025, anexo V.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Sra. **FRANCINEIDE SOARES DE MEDEIROS SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor em 08 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 08 de abril de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:73E81B87

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº
109/2025 – ADM/RH**

que presta **FRANCINEIDE SOARES DE MEDEIROS SILVA**, na forma abaixo:

Aos Oito dias do mês de abril de 2025, compareceu a Sra. **FRANCINEIDE SOARES DE MEDEIROS SILVA**, por ter sido nomeada para o Cargo de **COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB**, através da pela PORTARIA Nº 109/2025 – ADM/RH, de 08 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

FRANCINEIDE SOARES DE MEDEIROS SILVA

Empossado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C7757121

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2025 - ADM/RH**

Nomeia o COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal e alterado pela Lei nº 791/2025 de 04 de abril de 2025, anexo VI.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Sra. **MARIA DO SOCORRO VITÓRIA MEDEIROS ARAÚJO**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor em 08 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 08 de abril de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:057484ED

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº
110/2025 – ADM/RH**

que presta **MARIA DO SOCORRO VITÓRIA MEDEIROS ARAÚJO**, na forma abaixo:

Aos Oito dias do mês de abril de 2025, compareceu a Sra. **MARIA DO SOCORRO VITÓRIA MEDEIROS ARAÚJO**, por ter sido nomeada para o Cargo de **COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE**, através da pela PORTARIA Nº 110/2025 – ADM/RH, de 08 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO VITÓRIA MEDEIROS ARAÚJO

Empossado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DF759318

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2025 - ADM/RH**

Nomeia o COORDENADOR DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal e alterado pela Lei Nº 791/2025 de 04 de abril de 2025, anexo VII.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Sra. **JULIANA CAMILA SANTOS DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor em 08 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 08 de abril de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:52E85F58

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº
111/2025 – ADM/RH

que presta **JULIANA CAMILA SANTOS DO NASCIMENTO**, na forma abaixo:
Aos Oito dias do mês de abril de 2025, compareceu a Sra. **JULIANA CAMILA SANTOS DO NASCIMENTO**, por ter sido nomeada para o Cargo de **COORDENADOR DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS** através da pela PORTARIA Nº 111/2025 – ADM/RH, de 08 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

JULIANA CAMILA SANTOS DO NASCIMENTO
Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:85E5DE74

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2025 - ADM/RH

Nomeia o **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal e alterado pela Lei Nº 791/2025 de 04 de abril de 2025, anexo VIII.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Sra. **OZEANE DE MEDEIROS SANTANA**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor em 08 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 08 de abril de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FCEE5E97

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº
112/2025 – ADM/RH

que presta **OZEANE DE MEDEIROS SANTANA**, na forma abaixo:
Aos Oito dias do mês de abril de 2025, compareceu a Sra. **OZEANE DE MEDEIROS SANTANA**, por ter sido nomeada para o Cargo de **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO** através da pela PORTARIA Nº 112/2025 – ADM/RH, de 08 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

OZEANE DE MEDEIROS SANTANA
Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A8C54BFA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2025 - ADM/RH

Nomeia o **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal e alterado pela Lei Nº 791/2025 de 04 de abril de 2025, anexo IX.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Sra. **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo comissionado de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor em 08 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 08 de abril de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DB3291C6**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº 113/2025 – ADM/RH**

que presta **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, na forma abaixo:

Aos Oito dias do mês de abril de 2025, compareceu a Sra. **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, por ter sido nomeada para o Cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** através da pela PORTARIA Nº 113/2025 – ADM/RH, de 08 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Empossado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:56458DEB**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 114/2025 - ADM/RH**

Nomeia o SUBCOORDENADOR DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal e alterado pela Lei Nº 791/2025 de 04 de abril de 2025, anexo X.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Sra. **ISABELLY CHRISTIANNE SILVA SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor em 08 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 08 de abril de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7E6468B3**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº 114/2025 – ADM/RH**

que presta **ISABELLY CHRISTIANNE SILVA SANTOS**, na forma abaixo:

Aos Oito dias do mês de abril de 2025, compareceu a Sra. **ISABELLY CHRISTIANNE SILVA SANTOS**, por ter sido nomeada para o Cargo de **SUBCOORDENADOR DA GESTÃO ADMINISTRATIVA** através da pela PORTARIA Nº 114/2025 – ADM/RH, de 08 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

ISABELLY CHRISTIANNE SILVA SANTOS

Empossado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A97B535D**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 115/2025 - ADM/RH**

Nomeia o SUBCOORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal e alterado pela Lei Nº 791/2025 de 04 de abril de 2025, anexo XI.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Sr. **JOSÉ AMBRÓZIO DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor em 08 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 08 de abril de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:34D909D5**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº 115/2025 – ADM/RH**

que presta **JOSÉ AMBRÓZIO DOS SANTOS**, na forma abaixo:

Aos Oito dias do mês de abril de 2025, compareceu o Sr. **JOSÉ AMBRÓZIO DOS SANTOS**, por ter sido nomeado para o Cargo de **SUBCOORDENADOR DA GESTÃO ADMINISTRATIVA** através da pela PORTARIA Nº 115/2025 – ADM/RH, de 08 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

JOSÉ AMBRÓZIO DOS SANTOS

Empossado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:84F9C982**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2025 - ADM/RH**

Nomeia o COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal e alterado pela Lei Nº 791/2025 de 04 de abril de 2025, anexo III.**RESOLVE:**Art. 1.º - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS**, brasileira, casada, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor em 08 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 08 de abril de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2B7926AB**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº
108/2025 – ADM/RH**

que presta **MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS**, na forma abaixo:
Aos Oito dias do mês de abril de 2025, compareceu a Sra. **MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS**, por ter sido nomeada para o Cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, através da PORTARIA Nº 108/2025 – ADM/RH, de 08 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS

Empossado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4A3B5281**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025**

Objeto: Aquisição de kits de natalidade para distribuição a gestantes e recém-nascidos do município de Senador Elói de Souza/RN.

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, através do seu Agente de Contratação, declara vencedor do Pregão Eletrônico nº 008/2025, a empresa:

JOAO E MARIA ATELIE LTDA – CNPJ: 43.449.716/0001-83, com um valor total de R\$ 20.370,00 (Vinte mil, trezentos e setenta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 10 de abril de 2025.

JOSE LUCIO JUNIOR DA SILVA

Agente de Contratação

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

José Lúcio Júnior da Silva

Código Identificador:5BD63F5D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025**

Objeto: Aquisição de kits de natalidade para distribuição a gestantes e recém-nascidos do município de Senador Elói de Souza/RN.

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através da Autoridade Superior, **ADJUDICA** como vencedor do Pregão Eletrônico nº 008/2025, a empresa:**JOAO E MARIA ATELIE LTDA – CNPJ: 43.449.716/0001-83**, com um valor total de R\$ 20.370,00 (Vinte mil, trezentos e setenta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 10 de abril de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

José Lúcio Júnior da Silva

Código Identificador:67CE038A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
008/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025**

Objeto: Aquisição de kits de natalidade para distribuição a gestantes e recém-nascidos do município de Senador Elói de Souza/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025 com início em 19 de março de 2025, realizado em 10 de abril de 2025, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 089/2025.

JOAO E MARIA ATELIE LTDA – CNPJ: 43.449.716/0001-83, com um valor total de R\$ 20.370,00 (Vinte mil, trezentos e setenta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 10 de abril de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

José Lúcio Júnior da Silva

Código Identificador:0D66060B**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELOI DE SOUZA -
SOUZAPREV
PORTARIA Nº 006/2025.****Portaria nº 006/2025.****Aposentadoria Art. 6º da EC 41/2003 (Especial Professor).***Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA.*

O DIRETOR DO SOUZAPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 006/2015, de 06 de Maio de 2015,**

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA**, portadora de RG nº 001.794.452 SSP-RN, inscrita sob CPF nº 671.795.844-87, titular do cargo PROFESSOR EF N III - J, Matrícula Funcional nº 901761, lotada na Secretaria de Educação do Município de Senador Elói de Souza/RN, nos termos do *art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005 e art. 40, § 5º da Constituição Federal*, conforme processo administrativo do SOUZAPREV nº 000006/2025, a partir desta data até posterior deliberação, **com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

I - 06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), **nos termos do art. 133, alínea e da Lei Municipal nº 108 de 08 de Janeiro de 1997.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, 08 de Abril de 2025.

ADELSON ALEXANDRE PONTES

Diretor Executivo

SOUZAPREV

De acordo:

JUCELIA FERNANDES CAMPOS DE ARAUJO

Diretora de Benefícios

SOUZAPREV

Publicado por:

Euclides Teixeira Neto

Código Identificador:86E0A620**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELOI DE SOUZA -
SOUZAPREV
PORTARIA Nº 007/2025.****Portaria nº 007/2025.****Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido]***Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor GENILSON HORTENCIO DA COSTA.*

O DIRETOR DO SOUZAPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 006/2015, de 06 de Maio de 2015,**

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **GENILSON HORTENCIO DA COSTA**, portador de RG nº 420.345 SSP-RN, inscrito sob CPF nº 261.350.604-06, titular do cargo MOTORISTA EF, Matrícula Funcional nº 900109, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Senador Elói de Souza/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de Julho de 2005*, conforme processo do SOUZAPREV nº 00007/2025, a partir desta data até posterior deliberação, **com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

I - 07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), **nos termos do art. 133, alínea e da Lei Municipal nº 108 de 08 de Janeiro de 1997.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, 09 de Abril de 2025.

ADELSON ALEXANDRE PONTES

Diretor Executivo

SOUZAPREV

De acordo:

JUCELIA FERNANDES CAMPOS DE ARAUJO

Diretora de Benefícios

SOUZAPREV

Publicado por:

Euclides Teixeira Neto

Código Identificador:519E6AB6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 1830/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830/2025**

INEXIGIBILIDADE 1830/2025

Unidade Requisitante: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento na organização do evento e capacitação de participantes da Mostra Cultural das Escolas Municipais, evento constante no Calendário Escolar de Serra do Mel/RN e executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

Fundamento Legal:

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f (PNCP)

AUTORIZO aINEXIGIBILIDADE 1830/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **KARIDJA KALLIANY CARLOS DE FREITAS MOURA** - CNPJ: 48.904.029/0001-24 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 60990; totalizando o valor de **R\$ 11.997,00 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 11 de abril de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:733CC994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº DL 923/2025

Dispensa de Licitação nº 923/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de consulta com nefrologista, para a paciente Francisca Silvino de Oliveira, com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 923/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **TAMBRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.871.541/000165 no valor de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTOS REAIS).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 11 de abril de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:18233192

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES ATO AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo aos senhores **EDMILSON TOMAZ DE SOUZA, 54.751.399 SIVANILDO ALVES, 55.654.844 FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR, 49.909.845 FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA e 50.018.051 RONI CLAUDIO SOARES DOS SANTOS.**

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREAS e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de abril de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:EAE757FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2025 - CONTRATO Nº 084/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: EDMILSON TOMAZ DE SOUZA – CPF: 877.***.***-68.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.

FUNÇÃO: PEDREIRO.

VALOR GLOBAL R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 11 de abril de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF Nº 626.***.***-20.

Prefeito Municipal

EDMILSON TOMAZ DE SOUZA

CPF nº 877.***.***-68.

Pelo Contratado

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:D522276B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2025 - CONTRATO Nº 085/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: 54.751.399 SIVANILDO ALVES – CNPJ: 54.571.399/0001-71.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.

FUNÇÃO: PINTOR.

VALOR GLOBAL R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 11 de abril de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF Nº 626.***.***-20.

Prefeito Municipal

SIVANILDO ALVES

CPF nº 024.***.***-64.

Pelo Contratado

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:F34A840B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2025 - CONTRATO Nº 086/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: 55.654.844 FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR – CNPJ: 55.654.844/0001-48.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.

FUNÇÃO: PEDREIRO.

VALOR GLOBAL R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 11 de abril de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF nº 626. ***. ***-20

Prefeito Municipal

FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR

CPF nº 066.***.***-52

Pelo Contratado

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:2F77566B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2025 - CONTRATO Nº 087/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: 49.909.845 FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA – CNPJ: 49.909.845/0001-93.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.

FUNÇÃO: PEDREIRO.

VALOR GLOBAL R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 11 de abril de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF nº 626. ***. ***-20

Prefeito Municipal

FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA

CPF nº 037.***.***-18

Pelo Contratado

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:94211F0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 - CONTRATO Nº 088/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: 50.018.051 RONI CLAUDIO SOARES DOS SANTOS – CNPJ: 50.018.051/0001-19.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.

FUNÇÃO: PINTOR.

VALOR GLOBAL R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURÍDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - AÇÃO: 2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AÇÃO: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 11 de abril de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF nº 626. ***. ***-20

Prefeito Municipal

RONI CLÁUDIO SOARES DOS SANTOS

CPF nº 008. ***. ***-42

Pelo Contratado

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:E14F846D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/
RN Nº 170/2025 PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 003/2025 -
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021**

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **14 de abril de 2025**, no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para o fornecimento gradativo de refeições e lanches para atender às necessidades dos servidores municipais, prestadores de serviço e policiais, visando atender às necessidades do Município de Serra Negra do Norte – RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **30 de abril de 2025, às 08:10 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de abril de 2025

YAN SOUZA LOPES

Agente de Contratação

Portaria 056/2025

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:DB36E52D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº 04/2025**

Definir critérios para a oferta gêneros alimentícios do Programa Alimento é Vida no município de Serra Negra do Norte/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, reunido ordinariamente no dia 11 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2018 e,

Considerando a Lei Nº 893 de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre o Programa Alimento é Vida;

Considerando que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer critérios para a oferta dos benefícios do Programa Alimento é Vida;

Considerando que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social emitir resolução quanto às suas deliberações;

Considerando que famílias em situação de pobreza têm dificuldades de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir critérios para a oferta gêneros alimentícios do Programa Alimento é Vida para período da Semana Santa no município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º Os critérios para seleção dos participantes consumidores são:

I - Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II - Famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais em situação de baixa renda;

Parágrafo único. Não fará jus aos benefícios, famílias inscritas na base do Cadastro Único de outra unidade da federação, mesmo que resida no município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º. A oferta dos gêneros alimentícios será, exclusivamente, ofertada ao Responsável pela Unidade Familiar, titular do Cadastro, munido de algum documento válido de identificação com foto.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de abril de 2025.

ARTÊMIO DE MEDEIROS COSTA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Jose Xavier Dos Santos

Código Identificador:BCDEE9CC

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 894, DE 11 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO BONELEIRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Serra Negra do Norte**, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO BONELEIRO** no âmbito do município de Serra Negra do Norte, que será celebrado anualmente no dia 27 de dezembro.

Art. 2º. A data instituída por esta Lei constará do calendário oficial de eventos do município de Serra Negra do Norte.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar, apoiar, estimular e incrementar iniciativas com vistas à realização de eventos que busquem promover competições, palestras, exposições e mostras dos produtos (bonés) e demais tipos de atividades que envolva a participação dos profissionais homenageados pela data.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento do município para 2025 e exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de abril de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:251D2112

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
101/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto Municipal nº 642/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): DANIEL DE ARAÚJO GUEDES				
Cargo/função: MOTORISTA	CPF: 009.XXX.484-14	Quantidade: ½ DIÁRIA		
Destino: NATAL	Data: 08/04/2025	Valor Unitário(R\$): 150,00	Valor (R\$): 75,00	Total
() Diária com Pernoite (X) Diária sem pernoite		TOTAL: R\$ 75,00		
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTAS, ACOMPANHAMENTO, TRATAMENTOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS E, TRANSPORTE DE MATERIAL E DOCUMENTOS DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS E, DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, RESPECTIVAMENTE, NA CIDADE DE NATAL-RN.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:344CA53A

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
102/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto Municipal nº 642/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): DANIEL DE ARAÚJO GUEDES				
Cargo/função: MOTORISTA	CPF: 009.XXX.484-14	Quantidade: ½ DIÁRIA		
Destino: NATAL	Data: 10/04/2025	Valor Unitário(R\$): 150,00	Valor (R\$): 75,00	Total
☐ Diária com Pernoite ☒ Diária sem pernoite		TOTAL: R\$ 75,00		
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTAS, ACOMPANHAMENTO, TRATAMENTOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS E, TRANSPORTE DE MATERIAL E DOCUMENTOS DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS E, DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, RESPECTIVAMENTE, NA CIDADE DE NATAL-RN.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:1D95278B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
270301/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2100300026/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADO: MARIA FERNANDA GALDINO DO
NASCIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100300026/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
270301/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS
PINTOS/RN

CONTRATADO: MARIA FERNANDA GALDINO DO NASCIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
PARA A PRODUÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DE 100G, SABOR
CHOCOLATE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL
METALIZADO DE CORES VARIADAS, DESTINADOS AOS
ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE
SERRINHA DOS PINTOS/RN

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00(dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025:

Unid. Orçamentária:	020600	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0008	ENSINO FUNDAMENTAL
Ação:	2015	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física
SubElemento:		
Fonte:	15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 27 DE MARÇO DE 2025

ASSINANTES:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL
MARIA FERNANDA GALDINO DO NASCIMENTO - CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:122498F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº Nº
040401/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
310300030/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADO: F7 PRODUcoes LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310300030/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº Nº
040401/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: F7 PRODUcoes LTDA

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria de projetos de fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração, o acompanhamento da captação de recursos, execução e prestação de contas junto aos órgãos competentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,0 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025:

Unid. Orçamentária:	021400	MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	23	Comércio e Serviços
SubFunção:	695	Turismo
Programa:	0031	MANUTENÇÃO DO TURISMO
Ação:	2089	SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
SubElemento:		
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 04 DE ABRIL DE 2025

ASSINANTES:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL
F7 PRODUcoes LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:21CE7C5B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 0033/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 00033/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00033/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviços de confecção e costura sob medida, pinturas personalizadas em tecidos e outros materiais conforme demanda das diversas secretarias deste município, pelo valor R\$ 41.350,00 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais), em favor de MARIA LUCILENE MARTINS DE QUEIROZ, inscrito no CNPJ Nº 37.444.806/0001-89.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 00033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070400033/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00033/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: MARIA LUCILENE MARTINS DE QUEIROZ, inscrito no CNPJ Nº 37.444.806/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviços de confecção e costura sob medida, pinturas personalizadas em tecidos e outros materiais conforme demanda das diversas secretarias deste município
VALOR TOTAL: R\$ 41.350,00 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75º, Inciso I e II, da Lei Federal 14.133/2021

Serrinha dos Pintos/RN, 11 de abril de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA -
Prefeita Municipal.

MARIA LUCILENE MARTINS DE QUEIROZ -
Contratada

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C273795F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
010406/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 26020007/2025 -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
DOS PINTOS/RN CONTRATADO: FRANCISCO DAS
CHAGAS DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26020007/2025
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
010406/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS
PINTOS/RN
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA

JURÍDICA E/OU FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS COM OS DESTINOS: SERRINHA DOS PINTOS, ALEXANDRIA, MOSSORÓ, PAU DOS FERROS E NATAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global da contratação é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do dia 01 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2004.33903900.15000000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2044.33903900.15001002
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRINHA DOS PINTOS	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2052.33903900.15000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 01 de abril de 2025.

ASSINANTES:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA – CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:08CBC301

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 163/2025-GC/PMSN DE 11 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 163/2025-GC/PMSN DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **RITA DE CÁSSIA DE MEDEIROS RAFAEL**, Matrícula nº 073, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.***.144-**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.692.557/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos, Apoio às Minorias e às Diversidades-SEMTHAS, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses à contar de 14/04/2025 à 12/07/2025, conforme Capítulo IV, Artigo 106, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 11 de abril de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:A13DE093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 164/2025-GC/PMSN DE 11 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 164/2025-GC/PMSN DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JOÃO AGEIRO SILVA**, Matrícula nº 069, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.***.144-**, portador da Cédula de Identidade nº 533.495/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento-SEMGE, Férias pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 14/04/2025 à 13/05/2025, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 11 de abril de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:4F038F97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

AVISO CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, em conformidade com o Decreto Municipal nº 15, de 13 de junho de 2022, que "Regulamenta a pactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, nos termos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014 e dá outras providências" e, subsidiariamente, na Lei Federal n. 9.637/1998, na Lei Federal n. 13.019/2014 e nos termos do ADI 1.923/DF CONVOCA as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que estiverem interessadas a obter a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de Taipu/RN, nas áreas da SAÚDE, EDUCAÇÃO e ASSISTÊNCIA SOCIAL, para futura celebração de CONTRATO DE GESTÃO, nos termos e condições estabelecidas em edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência do Município no endereço eletrônico <https://taipu.rn.gov.br/>, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail cpl@taipu.rn.gov.br. Sessão Inicial dia 24/04/2025, às

09h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no referido setor.
Taipu/RN 11 de abril de 2025

A COMISSÃO

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:28757637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR		CPF
JOÃO BATISTA MIZAEAL DA SILVA		075.151.064-50
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA
Motorista		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 50,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
11/04/2025	APODI/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
TRANSPORTAR O PACIENTE FRANCISCO AGUINALDO DA COSTA PARA CIRURGIA NO HOSPITAL REGIONAL HELIO MORAIS MARINHO, NA CIDADE DE APODI/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:1A9791C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, EM
SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº144/2025-GP.

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente, em substituição e dá outras providências.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, nouse de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Art. 37, II da Constituição Federal e na Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA CARLEUZA SANTOS MOITEIRA, portador do CPF nº 314.165.768-86, eleita Primeira Suplente do Conselho Tutelar, na forma da Legislação Municipal, para atuar como Membro Titular doreferido Conselho, no período de 18/3/2025 a

18/9/2025, em substituição a Kaline Rocha de Iliveira – Mat. 004, podendo permanecer casohaja outras necessidades temporárias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, om seus efeitos legais e financeiros vingendo a partir de 18 de março de 2025..

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 11 de abril de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:C22048EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2025 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº 59/2025 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 02 (duas) DIÁRIA COM PERNOITE, perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a servidora MARIA DO CÉU DA SILVA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 09 e 10 de Abril de 2025 para participação do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares, organizado pela FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN).

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de Abril de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E153FD80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2025 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº 60/2025 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **MARIA DO CÉU DA SILVA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 11 de Abril de 2025 para participação do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares, organizado pela FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN).

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de Abril de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

Código Identificador:9F1339C3

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 522/2025

“Dispõe sobre a contratação de servidor por tempo determinado, em caráter emergencial e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o Art. 30, inciso I da Constituição Federal, Art. 63, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter emergencial, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispões o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As contratações autorizadas por esta lei ocorrerão conforme necessidade emergencial apresentada pelas Secretarias Municipais, observando a necessidade em consonância com o quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I. Assistência a situações de calamidade pública;

II. Assistência a emergências em saúde pública;

III. Admissão de professor substituto e professor visitante;

IV. Admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;

V. Programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;

VI. Execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;

VII. Atividades técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos;

VIII. Atividades técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

IX. Atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VII e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade;

X. Admissão de pesquisador, estadual, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa;

XI. Realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

XII. Prestação de serviço braçal de plantio, colheita e distribuição, em áreas de pesquisas agropecuárias e execução de obras ou serviços de construção, conservação ou reparos; e

XIII. Atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e a regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Parágrafo único. Os contratos temporários, autorizados por esta lei, cumprirão o regime de trabalho equivalente aos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Tenente Laurentino Cruz.

Art. 3º Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, e tendo como início da sua vigência, a data da sua celebração.

Art. 4º Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste *caput* importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5º As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, aplicando-se às disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 6º As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

Art. 7º O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I. Pelo término do prazo contratual;

II. Por iniciativa do contratado;

III. Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;

IV. Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo, quando não mais considerar como urgente ou necessária a continuidade do serviço, bem como para fins de reduzir o quantitativo de contratos ao patamar necessário ao funcionamento do serviço.

Art. 8º A jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral não podendo exceder o limite de 40 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

Art. 9º Os contratados serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos aos contratados:

I – remuneração fixa previamente estabelecida no instrumento do contrato, a ser atribuída em valor equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município;

II - repouso semanal remunerado, adicional noturno, horas extras; e,

III - inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10. A contratação autorizada por esta lei se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suas respectivas suplementações.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, ficando convalidados todos os atos administrativos referentes aos contratos já celebrados, pelo Poder Executivo, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de abril de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:943E7287

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 523/2025.

“Dispõe sobre o Tratamento Diferenciado, Favorecido, Regionalizado e simplificado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais, no acesso ao mercado local e nas Contratações Públicas Realizadas Pela Administração Pública Municipal de Tenente Laurentino Cruz–RN e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc. faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Está Lei Municipal estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Tenente Laurentino Cruz–RN, especialmente no que se refere às contratações públicas realizadas pela administração pública municipal, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em conformidade com os artigos 170, IX e 179, da Constituição da República, art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Artigo 47, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): A sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), desde que cumpridos os requisitos definidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

II - Microempreendedor Individual (MEI): O empresário individual que optar por pertencer a essa categoria, nos termos e requisitos dos arts. 18-A, 18-B e 18-C da Lei Complementar nº 123, de 2006, passando a possuir o status de microempresa para todos os efeitos desta Lei Complementar;

III – Pessoa física que possua profissão reconhecida: é equiparada ao microempreendedor individual, à microempresa ou à empresa de pequeno porte, nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

IV - Âmbito local: limites geográficos do Município de Tenente Laurentino Cruz–RN;

V -Âmbito regional 01: limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que envolvem todos os municípios do Estado do RN.

VI - Âmbito regional 02: limites geográficos da Microrregião Serra de Santana, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, onde estão localizados os municípios de **Tenente Laurentino Cruz**, Florânia, Lagoa Nova, Bodó, Cerro Corá, Santana do Matos e São Vicente.

VII - Âmbito regional 03: limites geográficos da Região Seridó, onde estão localizados os municípios de Acari, Bodó, Cerro Corá, Carnaúba dos Dantas, Caicó, Cruzeta, Currais Novos, Equador, **Tenente Laurentino Cruz**, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, São Fernando, São Vicente, São João do Sabugi, São José do Seridó, Santana do Seridó, Serra Negra do Norte, Timbaúba dos Batistas.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - No caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - No caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos

serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de

meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houverem exercido atividade, inclusive as frações de meses.

§ 3º O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o seu desenquadramento, não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão, ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

CAPÍTULO III DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 4º Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 5º As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 6º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 7º Para efeito do disposto no art. 6º desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 6º desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 6º desta Lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 8º Nas contratações públicas da administração municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º Para o cumprimento do disposto no art. 8º desta Lei, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - poderá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 150.000,00 (cem mil reais);

III - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local;

IV - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, deverá o instrumento convocatório definir qual o tipo de exclusividade se dará no certame, observando sempre as definições elencadas nos Incisos IV, V, VI, e VII, quando se tratar de exclusividade local ou regional.

§ 2º Quando se tratar de exclusividade local ou regional, deverá a administração comprovar, na fase interna da contratação, que tal benefício não irá restringir de forma injustificada a concorrência, causando possíveis prejuízos na escolha da melhor proposta e que em seu mercado local e/ou regional possui pelo menos 3 (três) empresas interessadas em participar da licitação:

I - a comprovação a que se refere este parágrafo poderá ser aferida, conjunta ou isoladamente, por meio de:

Pesquisa mercadológica;

Cadastro de fornecedores;

Relação de empresas participantes em certames anteriores de mesmo objeto.

§ 3º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que devidamente indicada no processo administrativo de contratação e que atendam os requisitos legais.

§ 4º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 10. Não se aplica o disposto nos arts. 8º e 9º desta Lei quando:

I – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devendo estar devidamente justificado no processo administrativo;

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/1993, bem como os arts. 75 e 76 da Lei n.º 14133/2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II dos arts. 24 e 75, das citadas Leis, respectivamente, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 9º.

Parágrafo único. Na hipótese de inaplicabilidade prevista no inciso I do caput deste artigo, deverá ser consultado o mercado, inclusive cadastros em órgãos de controle e fiscalização, a fim de certificar que o mercado não dispõe de potenciais fornecedores aptos e interessados em fornecer para a administração municipal.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO DE DA BAIXA

Art. 11. Nos atos de abertura e fechamento de microempresas e empresas de pequeno porte, o Município limitar-se-á a exigir a prova de:

I – ato de constituição ou de dissolução registrado na junta comercial do Estado do Rio Grande do Norte, ou no Cartório competente;

II – inscrição no CNPJ–Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda e, se for o caso, na Secretaria de Estado da Tributação.

Parágrafo único. A Prova a que se refere o caput será feita por cópia que será apresentada juntamente com o original para conferência e arquivo na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 12. Na hipótese de existência de débito tributário ou não tributário para com o município, a liquidação será feita por meio de parcelamento compatível com a capacidade econômica do contribuinte, com acréscimos somente de juros de mora, dispensados os acréscimos de multas de mora ou de infração.

Art. 13. O Município colocará à disposição do contribuinte, pessoalmente e pela internet, informações e orientações, para permitir a certeza quando às exigências para inscrição e baixa, conforme disposto nos artigos 2º e 3º e ainda sobre:

I – a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido, cujo endereço será informado pelo contribuinte;

II – os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 14. Os requisitos de segurança sanitária e controle ambiental para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas serão simplificados, somente sendo realizadas vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 15. Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o município emitirá Alvará de Funcionamento

Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato registro.

Art. 16. O registro de extinções ou baixas, referentes a empresários e pessoas jurídicas e na aberta empresa ocorrerá independente da regularidade de obrigação tributária, principal ou acessória, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

Art. 17. Não serão exigidos pelos Municípios na abertura e fechamento de empresas:

I – documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado;

II – comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa.

Art. 18. Fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, na abertura e fechamento de empresas, que excede o limite do estabelecimento nos Arts. 9º ao 15º.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 19. A fiscalização, no que se refere aos aspectos sanitário e ambiental, das microempresas e empresas de pequeno porte terá natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos, que se dará na forma da legislação própria.

CAPÍTULO VI

DO ESTÍMULO A INOVAÇÃO

Art. 20. O município manterá programas específicos de estímulo à inovação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observando-se o seguinte:

I – as condições de acesso serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas;

II – o montante disponível e suas condições de acesso serão expressos nos orçamentos anuais e amplamente divulgados.

§ 1º Juntamente com as respectivas prestações de contas, será publicado relatório circunstanciado das estratégias para maximização da participação do segmento, assim como dos recursos alocados às ações referidas no caput deste artigo e aqueles efetivamente utilizados, consignado, obrigatoriamente, as justificativas de desempenho alcançadas no período.

§ 2º O Município terá por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou nas empresas de pequeno porte.

Art. 21. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de abril de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:31E0D50A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 027/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 36.714.0002/0001-90
Processo nº 074/2025- Dispensa nº 027/2025- Comissão de Contratação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DE VEÍCULO TRITON RQD-5B63 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
.VALOR:R\$3.702,10(três mil, setecentos e dois reais e dez centavos),

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:22B721A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 028/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69
Processo nº 075/2025- Dispensa nº 028/2025- Comissão de Contratação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DO VEÍCULO CRONOS RQK-6A89 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR:R\$894,30(oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:E3032C8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 420/2025 - GC**

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL A SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros e a Lei Municipal nº 909/2023, atualizada pela Lei Municipal nº 978/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **CLYVIA SARAIVA TORRES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Touros/RN, Matrícula nº 21059-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.638.454-28, 02 (duas) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por diária, conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, em seu artigo 3º, atualizada pela Lei Municipal nº 978/2025, importando no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos

reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, entre os dias 14 e 16 de abril de 2025, onde participará de reunião técnica na sede da empresa IRB – Instituto Reviver Brasil, em Catende/PE.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Touros/RN, 11 de abril de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:7221498D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 009/2025**

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ATO AUTORIZATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025**

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assimHOMOLOGOo processo sob referência e, em consequência,ADJUDICANDOo objeto respectivo aTENORIO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ11.258.184/0001-00, que ofereceu um valor de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil, e setecentos reais.)

DETERMINOque se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando aCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN,e na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Triunfo Potiguar/RN, 03 de abril de 2025

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 018/2025.
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.
CONTRATADA(O): TENORIO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 11.258.184/0001-00.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
Valor Total.....: R\$ R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil, e setecentos reais.)

VIGÊNCIA.....: 3 de abril de 2025 a 3 de abril de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 3 de abril de 2025.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:21916DD7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº: 0028/24
Origem: Adesão nº 001/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 29.311.515/0001-94.
Contratada: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 27.796.696/0001-60
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE PATOLOGIAS, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Vigência: Início: 05/04/2025 Término: 05/04/2026

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:0492DF82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 012/2025 – GPMU, DE 09 DE ABRIL DE 2025.
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

DECRETO Nº 012/2025 – GPMU, DE 09 DE ABRIL DE 2025.
***republicado por incorreção.**

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA

Art. 1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 05 de maio de 2025, às 07:30min na Câmara Municipal de Upanema/RN, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Secretário(a) Municipal Francisco Jarian das Chagas Souza.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, o Secretário Francisco Jarian das Chagas Souza será substituído pelo Paulo Daniel Carlos Gondim de Castro.

Art. 3º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos Guia Prático para as Conferências Municipais 11 direitos da pessoa idosa;
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º - O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º - O Secretário Municipal Francisco Jarian das Chagas Souza, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos Orçamentários Gerais do Município e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 09 de abril de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CE5BE104

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0269, DE 11 DE ABRIL DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0269, DE 11 DE ABRIL DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor **JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES**:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, sendo quatro com pernoite, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e uma sem pernoite no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oito centos reais), ao senhor **JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Domingo 13/04/2025: Deslocamento de Upanema/RN para Brasília/DF; Segunda-Feira 14/04/2025: Agenda administrativa no DNIT para tratar de demandas relacionadas ao município de Upanema, bem como reuniões com parlamentares da bancada federal do RN; Terça-Feira 15/04/2025: Agenda

administrativa na FUNASA para tratar de assuntos relacionados ao município de Upanema e reuniões com parlamentares da bancada Federal do RN; Quarta-Feira 16/04/2025: Reunião com ministros e parlamentares da bancada do RN em busca de emenda parlamentares para o desenvolvimento do nosso município; e Quinta-Feira 17/04/2025: Deslocamento de Brasília/DF para Upanema/RN..

Local de destino: Brasília/DF;

Período do Afastamento: 13 a 17 de abril de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C0542616

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 020/2025 – GB, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 020/2025 – GB, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER cinco diárias, sendo quatro com pernoite, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e uma sem pernoite no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Domingo 13/04/2025: Deslocamento de Upanema/RN para Brasília/DF; Segunda-Feira 14/04/2025: Agenda administrativa no DNIT para tratar de demandas relacionadas ao município de Upanema, bem como reuniões com parlamentares da bancada federal do RN; Terça-Feira 15/04/2025: Agenda administrativa na FUNASA para tratar de assuntos relacionados ao município de Upanema e reuniões com parlamentares da bancada Federal do RN; Quarta-Feira 16/04/2025: Reunião com ministros e parlamentares da bancada do RN em busca de emenda parlamentares para o desenvolvimento do nosso município; e Quinta-Feira 17/04/2025: Deslocamento de Brasília/DF para Upanema/RN.

Local de destino: Brasília/DF;

Período do Afastamento: 13 a 17 de abril de 2025;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:09A4B510

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº. 087/2025.

Dispensa de licitação nº. 048/2025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO Que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2025 E A CONTRATAÇÃO A SER REALIZADA, Nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.

Empresa a ser contratada: PAULINO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ Nº. 48.899.285/0001-70.

Valor Global: R\$61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência do Contrato: até 11 de março de 2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Várzea/RN, 11 de março de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:D6ED79EF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 307/2025 GP

Várzea/RN, em 01 de abril de 2025

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 463, de 01 de junho de 2017.

Resolve:

Conceder 01 ½ (uma e meia) diárias a Sr **PAULO JORDÃO ALEXANDRE DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 2641613, Secretário Adjunto de Administração do Município de Várzea/RN, ao

valor de cada diária de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), perfazendo o total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para participar a uma visita técnica para conhecer as boas práticas de inovação da EMPEL e Porto Digital em Recife/PE
O Evento ocorrerá no dia 13,14 de abril de 2025, no Recife/PE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:715FA88A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 21/2023 – ADITIVO Nº 19/202

EXTRATO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 21/2023 – ADITIVO Nº 19/2025

REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, **POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, INSCRITO NO CNPJ nº 11.306.711/0001-05**
CREDENCIADA **ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA, CNPJ/MF nº 07.886.183/0001-33.**
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, OBEDECENDO A TABELA DO SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2023, PREVISTO EM SUA CLÁUSULA QUINTA, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Publicado por:
Kenya Santos Sarmento
Código Identificador:8DB5AFF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº148/2021 - Pregão Eletrônico Nº 12/2021

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o Prefeitura Municipal de Vera Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Dos Eucaliptos, nº 26, Centro, Vera Cruz-RN, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA inscrito no CPF (MF) sob o 324.031.434-72, e do outro lado como **CONTRATADO(A): A T GONDIM DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.276.398/0001-32, com endereço AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 481 LOJA 12 BLOCO 1 COND C C A B SUL, CAPIM MACIO, NATAL/RN CEP: 59082400, neste ato representado pela Senhora Ana tereza Gondim de Almeida, inscrita no CPF (MF), ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em, entre as partes acima mencionadas, oriundo

da Licitação –Pregão Eletrônico Nº 12/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONER'S, COM REGIME DE COMODATO PARA IMPRESSORAS LASERJET, com vigência de 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Art. 2º, § 1.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 10 de agosto de 2021, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

VERA CRUZ/RN, em, 31 de março de 2025

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	A T GONDIM DE ALMEIDA.
Pela Contratante	Pelo(A) Contratado(A)
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.276.398/0001-32

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____
2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:D24743A6

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Av. Dos Eucaliptos, nº26, Centro – Vera-Cruz CEP: 59.184-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.362.915/0001-59, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA, 025.531.414-08, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no sítio papagaio, 102, zona rural, Vera Cruz– RN CEP: 59.184-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 002/2025, processo administrativo nº. 303002/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 002/2025, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PESCADOS FISH
CNPJ: 03.097.776/0001-60
ENDEREÇO COMPLETO: RUA PONTE NOVA, 413, NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO, NATAL/RN, CEP: 59.114-070
GILVAN DANTAS GALVÃO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 365.864.714-00
E-MAIL: pescadosfish@uol.com.br
TELEFONE FIXO: (84) 3214-7014 / 3214-7358

Itens Descrição Quantidade Und Vlr. Unitário Vlr. Total
Peixe em posta tipo Xareu, resfriado, acondicionados em saco plástico transparente atóxico, embalado em caixa de papelão, pesando entre 1,000 e 1,300KG, onde a validade do produto não poderá ser inferior a 06 (seis) meses. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade. 10.000 KG R\$ 14,20 R\$ 142.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21.

3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 14133/21.

9. FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima

PREFEITO Municipal de Vera Cruz/RN e pelo detentor da presente ata.

Vera Cruz/RN, 10 de abril de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA

CPF: 025.531.414-08

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Pescados Fish

CNPJ: 03.097.776/0001-60

GILVAN DANTAS GALVÃO

CPF: 365.864.714-00

Pela Detentora da Ata

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:4130C2B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE VILA FLOR TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2025**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA DE CHOCOLATES SORTIDOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN**. Declaro o interessado **KL LIMPE JÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ sob o nº **27.991.341/0001-22**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos itens arrematados. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura Municipal. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação R\$ 10.850,00 (Dez mil, oitocentos e cinquenta reais) e em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vila Flor/RN, para o exercício de 2025, na classificação a seguir: **Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR; Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Educação; Projeto Atividade: 2.019 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - SAE; Fonte de Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação;**

Vila Flor/RN, em 11 de abril de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:BF0EA18A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.062, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre a associação do Município de Florânia/RN à Associação Instância de Governança Regional do Seridó- IGR SERIDÓ, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei tem por objetivo formalizar a adesão do Município de Florânia/RN à Associação Instância de Governança Regional do Seridó- IGR SERIDÓ, promovendo o fortalecimento da cooperação intermunicipal, intersetorial e o desenvolvimento regional integrado do turismo.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a execução desta lei:

I - a participação ativa do Município nas reuniões e decisões da instância de governança;

II - a cooperação técnica, financeira e administrativa em iniciativas de interesse comum;

III - a promoção do desenvolvimento socioeconômico e da sustentabilidade na região, especialmente relacionadas às políticas públicas de turismo.

Art. 3º Os órgãos competentes serão responsáveis pela fiscalização e execução desta lei, conforme normativas específicas, assumindo a Secretaria Municipal de Turismo a gestão direta e assento na Assembleia com poderes de voz e voto, por intermédio do Secretário em exercício.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a mensalidade associativa decidida em assembleia, no valor e periodicidade constantes nos registros oficiais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a atualização periódica do valor da contribuição para a referida Associação, desde que haja recursos financeiros disponíveis e o aumento seja decidido em assembleia e com o devido registro e solicitação formal.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, para assegurar o cumprimento da presente lei, disporá dos recursos para esse fim constantes na LOA - Lei Orçamentária Anual e criará elemento de despesa exclusivo para essa finalidade.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta lei acarretará as sanções previstas em legislação vigente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Em 10 de abril de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:D9AF900D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.063, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

“Revoga os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 944/2022, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 944, de 30 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Em 10 de abril de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:312BA70A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.064, DE 10 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre o Programa Municipal de Auxílio-Transporte a Estudantes e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Auxílio-Transporte que autoriza o Poder Executivo do Município de Florânia a conceder auxílio aos estudantes universitários e de cursos técnicos que preencherem os requisitos impostos por esta Lei.

§1º Poderão se beneficiar do auxílio os estudantes que estejam matriculados em cursos técnicos integrados ao nível médio e ensino superior em instituições Estaduais e Federais nos municípios de Jucurutu ou Caicó, desde que residentes no Município de Florânia e com traslado mínimo de dois dias por semana.

§2º A frequência em dois ou mais cursos simultâneos não acarreta na possibilidade de recebimento do auxílio em duplicidade, devendo ser concedido apenas um auxílio por CPF.

§3º Os interessados na obtenção do auxílio deverão ser cadastrados junto à Secretaria Municipal de Educação e avaliados quanto aos critérios para recebimento deste auxílio.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por auxílio-transporte a ajuda financeira destinada a custear transporte de estudantes, regularmente matriculados em cursos técnicos integrados ao nível médio e ensino superior em instituições Estaduais e Federais de ensino.

Art. 3º As inscrições para receber o auxílio-transporte serão efetuadas conforme edital a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual serão estabelecidos os documentos necessários à comprovação dos requisitos fixados na presente Lei, o calendário a ser observado pelos estudantes, dentre outras disposições.

Art. 4º Os estudantes beneficiários do auxílio, deverão comprovar semestralmente a manutenção dos requisitos necessários para o recebimento do benefício.

Art. 5º Serão automaticamente desligados do programa os estudantes que:

- I - desistirem do curso ou trancarem a matrícula a qualquer título;
- II - prestarem falsas declarações;
- III - deixarem de apresentar semestralmente a certidão da matrícula e frequência;
- IV - repassar o benefício para outra pessoa.

Art. 6º Os beneficiários desta lei poderão exercer atividades voluntárias em campanhas educativas relacionadas ao bem-estar social de crianças, jovens e idosos promovidas pelo município, bem como, em entidades municipais e filantrópicas.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º Os valores e demais disposições do auxílio-transporte serão regulamentados através de Edital.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a lei municipal nº 939/2022.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia/RN.
Em 10 de abril de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:7B9D34E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.065, DE 10 DE ABRIL DE 2025

“Institui a semana de conscientização sobre o autismo no Município de Florânia/RN, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Câmara de Florânia/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril, em consonância com a campanha mundial de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo tem como objetivos:

- I - promover a conscientização da população sobre o autismo, suas características e a importância da inclusão social;
- II - estimular a empatia e o respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias;
- III - incentivar a realização de atividades educativas, culturais e de lazer que promovam a inclusão e a visibilidade das pessoas autistas.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo poderão ser realizadas as seguintes atividades:

- I - palestras e seminários com especialistas sobre o autismo e a inclusão;
- II - campanhas educativas em escolas e instituições públicas e privadas;
- III - distribuição de materiais informativos sobre o autismo e os direitos das pessoas com TEA.

Art. 4º A Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, será responsável pela coordenação das atividades da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, podendo contar com a colaboração de entidades da sociedade civil.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 10 de abril de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:57D0260D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.066, DE 10 DE ABRIL DE 2025

“Regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Florânia/RN, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Câmara de Florânia/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º A concessão de diárias aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal de Florânia será regida por esta Lei, observado quanto aos seguintes parâmetros:

- I – o pagamento de diárias poderá ser concedido, apenas, nos casos em que se faça necessário o afastamento da circunscrição municipal do Vereador (a) ou do Servidor (a) para outra localidade, em missão representativa no exercício da prerrogativa da relação externa, a serviço de interesse funcional/administrativo do Poder Legislativo Municipal ou para participar de congresso, seminário, encontro, simpósio, curso e evento outro de significado instrutivo no desempenho do mandato eletivo ou do cargo funcional, desde que

previamente haja designação e autorização do Presidente da Câmara Municipal.

II – o processo de diária será instruído com requerimento padrão formalizado, onde deverá constar o nome do interessado, objetivo da viagem, mandato ou função que exerce, local de destino e data de saída e de retorno, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal, como ordenador administrativo e de despesas do Poder Legislativo, deferir ou não a pretensão do requerente da diária.

III – no caso de deferimento ao pedido de diária, será editada a respectiva Portaria e concedida no valor equivalente aos dias de afastamento, sendo o respectivo pagamento efetuado no valor integral e antecipadamente a título de indenização, que será destinada para cobertura das despesas extraordinárias com alimentação, transporte por via terrestre, traslado urbano e estadia, sendo esta última quando a viagem exigir pernoite, ressalvado o caso do transporte para os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal que poderão, a critério, utilizar o veículo oficial na viagem.

IV – o valor da diária será acrescido de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor correspondente e constante no “Anexo I” desta Lei, quando a viagem formalmente autorizada exigir pernoite no local para o qual o Vereador ou o Servidor se deslocou.

V – no caso de eventual e imperiosa necessidade de realização de viagem administrativa pelo Presidente da Câmara Municipal, sem que haja a disponibilidade financeira momentânea para cobertura das despesas, a viagem poderá ser autorizada e procedido o devido ressarcimento em data posterior, observado o valor equivalente aos dias do deslocamento.

VI – no caso de diária concedida especificamente ao Presidente da Câmara Municipal, cabe ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora, ou Substituto, assinar a respectiva Portaria autorizativa e concessiva.

VII – a partir da Portaria concessiva da diária, fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) dias para a realização da viagem, sob pena de restituição da quantia recebida para tal fim quando por qualquer circunstância não ocorrer o afastamento da sede do município.

VIII - quando for concedida diária e a viagem não se concretizar definitivamente, seja por qualquer motivo, ou concretizando-se, por período inferior ao previsto inicialmente, deverá o beneficiário recolher à Câmara Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias, o valor integral das diárias, no primeiro caso, e o excedente, no outro.

IX - para o ato concessivo de diária deverá ser observado o exercício orçamentário vigente e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento de despesa próprio.

X – a Presidência da Câmara Municipal poderá, a critério administrativo, estabelecer periodicamente a designação de participantes em eventos significativos e de interesse ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Outras despesas, tais como passagens aéreas e taxas de inscrições, não estão inclusas nos valores das diárias, podendo ser autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal e custeadas pelo Poder Legislativo Municipal, quando a despesa para tal fim for vinculada complementarmente com o objetivo principal que motivou a viagem e a respectiva concessão de diária.

Art. 3º Os valores das diárias são os definidos no “ANEXO I” desta Lei, podendo ser revistos e atualizados por Resolução de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, aprovada na forma regimental.

Art. 4º Integram a presente lei os Anexos I e II, que constituem, respectivamente, a tabela de valores das diárias e o requerimento padrão.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão supridas pelos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal previstos para o exercício 2025 e exercícios seguintes.

Art. 6º Ficam revogadas, a partir da publicação desta Lei, as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 848/2017 e 1.046/2024.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 10 de abril de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:2103A09D

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90.

CONTRATADA: 3M & E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.033/0001-40.

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia visando à reforma e ampliação do Santuário de Nossa Senhora das Graças, no município de Florânia/RN, conforme Projeto Básico e demais documentos do edital.

VALOR: R\$ 1.528.073,50 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados da expedição da Ordem de Serviço, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Florânia/RN, 11 de abril de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LAURISNEIDE DO NASCIMENTO SILVA
Representante Legal da Contratada
3M & E Construções LTDA
CNPJ nº 28.614.033/0001-40

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:FC5C32FB

SECRETARIA MUN DE CULTURA **PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001/2025 – SEMUC**

Concede diária ao Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 03 (três) diárias no valor unitário de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), ao senhor **Helder Lima Freire**, ocupante da função de **Secretário Adjunto de Cultura**, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seus dias na cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de participar do **II Encontro Nacional de Gestores da Cultura** que acontecerá no período de **23 a 25 de abril de 2025**, na cidade de **João Pessoa/PB**, com o tema central "**Pacto pela Cultura – um novo ciclo para as políticas culturais no Brasil**", organizado pelo Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura.

Art. 2º- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Em 10 de abril de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Helder Lima Freire

Código Identificador:BF338C0D**SECRETARIA MUN DE CULTURA****PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 002/2025 – SEMUC**

Concede diária ao Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao senhor **Kleydson Eduardo Santos de Souza**, ocupante da função de **Coordenador de Cultura**, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seus dias na cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de participar do **II Encontro Nacional de Gestores da Cultura** que acontecerá no período de 23 a

25 de abril de 2025, na cidade de **João Pessoa/PB**, com o tema central **"Pacto pela Cultura – um novo ciclo para as políticas culturais no Brasil"**, organizado pelo Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura.

Art. 2º- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 10 de abril de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Helder Lima Freire

Código Identificador:A8547FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60 com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000 Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/2025**, processo administrativo n.º **225005/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços, para aquisição de peixe congelado e empacotado, destinado à distribuição gratuita aos munícipes de Angicos/RN, previamente cadastrados na Secretaria de Assistência Social ou cadastros sociais federais; durante as comemorações da semana santa de 2025**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação n.º 006/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 31.373.978/0001-22	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA, 1273 A, ALTO DA ALEGRIA, ANGICOS/RN, CEP: 59515-00.	
REPRESENTANTE: ALVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA	CPF: 105.948.084-05
E-MAIL: comercialgds@hotmail.com	TEL.: 84 99978-3600 / 9991-7875

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Peixes inteiro de primeira qualidade, eviscerado, com peso médio entre 1,2KG (um quilo e duzentas gramas) e 1,5KG (um quilo e quinhentas gramas) cada, Tipo de referência; Pescada, Tilápia, Corvina, Tainha, Anchova, Carapeba, Xerelete, Espada, serra, similar ou qualidade superior. Embalagem na média de peso, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99.	ISLA DE LOS ESTADOS	8000	KG	R\$14,99	R\$119.920,00
VALOR TOTAL: R\$ 119.920,00, (cento e dezenove mil, novecentos e vinte reais)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a **REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO**.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de **o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Angicos/RN, 10 de Abril de 2025.

ASSINATURAS:

Miguel Pinheiro Neto
Prefeito Municipal
Representante legal do órgão gerenciador

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 31.373.978/0001-22
ÁLVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA
CPF/MF: 105.948.084-05

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:7CE01121

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0040/2025 DE 11 ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 161.100,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E CEM REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2229/2024.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao “reforço de dotações orçamentárias”, conforme segue:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2037	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função	4	Administração
Subfunção	122	Administração Geral

Programa	0003	Apoio Administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2.49	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	150.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						150.000,00

Unidade Orçamentária	2039	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2.128	Manutenção das Atividades da Gerência da Mulher e da Igualdade Racial				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	11.100,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						11.100,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme segue:

2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2005	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	1.204	Construção de Passagens Molhadas em Comunidades Rurais – Emenda Aditiva				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	17040000	R\$	55.000,00
Total da Anulação (R\$)						55.000,00

Unidade Orçamentária	2035	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2.225	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

Unidade Orçamentária	2039	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2.128	Manutenção das Atividades da Gerência da Mulher e da Igualdade Racial				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.100,00
Total das Anulações (R\$)						6.100,00

Unidade Orçamentária	2099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Função	4	Reserva de contingência				
Subfunção	122	Reserva de contingência				
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	3.1	Reserva de contingência				
Natureza da Despesa	9	Reserva de contingência				
Grupo de Natureza de Despesa	99	Reserva de contingência				
Modalidade de Aplicação	9999	A definir				
Elemento de Despesa	999999	A Classificar	Fonte de Recurso	17040000	R\$	95.000,00
Total da Anulação (R\$)						95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 11 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DB76788E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0627/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26/05/2011, Art. 19 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, Art. 3º da Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de letras aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Apodi nos termos abaixo citados.

LETRAS

MAT	SERVIDOR	ADMISSÃO	DE	PARA
1772	WILLIA BARBOSA DE MENEZES	10/09/2021	PM4-A-1	PM4-B-2
1849	WANDERLLANDIA KALLYNS BRAGA	25/01/2022	ATS II /1	ATS II /2
1861	JEMIMA QUEZIA FERNANDES GOMES	01/02/2022	GNM-1	GNM-2
1850	LUIZ DIEGO MAIA DIAS	01/02/2022	PM3-A-1	PM3-B-2
1853	ANA KATIA DE OLIVEIRA ALVES	01/02/2022	PM3-A-1	PM3-B-2
1855	MARIA CLAUDINA GOMES PINTO FERNANDES	01/02/2022	PM3-A-1	PM3-B-2
1857	MARIA DA SAUDE ALVES DE SOUZA	01/02/2022	PM3-A-1	PM3-B-2
1852	VERONICA DA SILVA	01/02/2022	PM3-A-1	PM3-B-2
1856	VIVIANA DE TORRES MORAIS	01/02/2022	PM3-A-1	PM3-B-2
1862	FABIA NAILZA FERNANDES DE SALES MORAIS	07/03/2022	PM3-A-1	PM3-B-2
1870	TARBATA URANIA PAIVA	17/05/2022	PM3-A-1	PM3-B-2
1871	RITA DE CASSIA ALVES DE QUEIROZ	23/05/2022	PM3-A-1	PM3-B-2
1873	SEBASTIAO DINIZ DE SA NETO	01/08/2022	GNM-1	GNM-2
1876	ACELINA VALENTIM DE OLIVEIRA NETA	01/09/2022	PM3-A-1	PM3-B-2
1465	FRANCISCO SALES DA SILVEIRA	18/08/1996	GNM-9	GNM-10
1149	IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA	02/01/1997	ES II 40/9	ES II 40/10
1553	LUIS ILDONE DE MORAIS	01/08/1997	ACS2-5	ACS2-6
1568	MARIA JANELEIDE LEITE LIMA	01/08/1997	ACS2-5	ACS2-6
1569	MARIA LEONIA MORAIS	01/08/1997	ACS2-5	ACS2-6
1583	VANIA MARIA DE SOUZA	01/08/1997	ACS2-5	ACS2-6
1043	ALVAMIR MARTINS FERNANDES	11/11/1997	GNM-9	GNM-10
1548	JOCELIO SOUSA DE OLIVEIRA	01/11/1999	ACS2-5	ACS2-6
1436	MARIA DA SAÚDE PINTO DANTAS BEZERRA	21/05/2003	PM3-G-7	PM3-H-8
1522	FRANCISCA ECINEIDE DA SILVA	15/ 08/2006	PM3-G-6	PM3-H-7
1073	FRANCISCA CLEANIA FERREIRA CAMARA LEITE	09/02/1998	GNO-9	GNO-10
1063	MARIA ADALGISA MOREIRA NETA	09/02/1998	GNO-9	GNO-10
1145	MARIA ELISANGELA PINTO MORAIS LOPES	09/02/1998	GNO-9	GNO-10
1115	MARIA EVANEIDE MOREIRA DA COSTA	09/02/1998	GNO-9	GNO-10
1052	MARIA KARLA SOARES BEZERRA	09/02/1998	GNO-9	GNO-10
1048	MARIA ZENALUCIA MARINHO CARLOS	09/02/1998	GNO-9	GNO-10
1108	NERIALBA RODRIGUES VIEIRA	09/02/1998	GNO-9	GNO-10
1131	GEANES MEIRE MORAIS	09/02/1998	GNM-9	GNM-10
1046	ANTONIA PEREIRA SALES REGO	09/02/1998	CA/N 9	CA/N 10
1089	MARIA DO CARMO OLIVEIRA MOREIRA	09/02/1998	ATS II -9	ATSII-10
1069	ALTIVO PEREIRA DA SILVA	09/02/1998	PM2-I-9	PM2-J-10
1076	DENILDE FERNANDES LEITE	09/02/1998	PM2-I-9	PM2-J-10
1144	FRANCISCA EDIREUMA PINTO	09/02/1998	PM2-I-9	PM2-J-10
1080	MARIA DE FATIMA PENHA DE SOUZA MORAIS	09/02/1998	PM2-I-9	PM2-J-10
1102	ANA MARIA DE FREITAS NOBRE NUNES	09/02/1998	PM3-I-9	PM3-J-10
1091	CEZANILDO MEDEIROS BARBOSA	09/02/1998	PM3-I-9	PM3-J-10
1085	DAMIANA LEITE FERNANDES DO	09/02/1998	PM3-I-9	PM3-J-10
1123	KATAYAMM JUREMA MORAIS DE CASTRO	09/03/1998	PM3-I-9	PM3-J-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:19A43D99

GABINETE DA PREFEITA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025**

No dia 03 (três) do mês de abril de 2025, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, resultante do Pregão Eletrônico nº 016/2024 e Processo Administrativo nº 27120001/24 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Kg	2.500	R\$ 3,39	R\$ 8.475,00
002	Adoçante dietético líquido, tipo sucralose. Ingredientes: água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. Embalagem de 75mL, contendo identificação do produto, rótulo e prazo de validade	Und	20	R\$ 6,29	R\$ 125,80
003	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Kg	8.100	R\$ 4,81	R\$ 38.961,00
004	Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Kg	1.400	R\$ 4,09	R\$ 5.726,00
005	Arroz integral, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Kg	200	R\$ 6,19	R\$ 1.238,00
006	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores variados (coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 350g.	Pacote (350g)	2.000	R\$ 3,24	R\$ 6.480,00
007	Biscoito doce, tipo maisena, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 300g.	Pacote (300g)	2.300	R\$ 3,79	R\$ 8.717,00
008	Biscoito doce, tipo maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 307g.	Pacote (307g)	2.300	R\$ 2,99	R\$ 6.877,00
009	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350g.	Pacote (350g)	2.500	R\$ 3,93	R\$ 9.825,00
010	Biscoito salgado, tipo cream cracker, integral, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 367,5g.	Pacote (367,5g)	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00
011	Biscoito sem glúten, sem lactose e ovo, peso líquido mínimo de 100g. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, fécula de mandioca, açúcar invertido, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, espessante goma xantana. Embalagem plástica, resistente, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, rotulagem de acordo com a legislação.	Pacote (100g)	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
012	Biscoito de polvilho salgado, sem glúten, sem lactose e sem gordura trans. Ingredientes: polvilho azedo, gordura vegetal, ovo, farinha de soja e sal. Embalagem plástica, transparente, resistente, com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, peso líquido de 180g.	Pacote (180g)	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
013	Bolacha de coco, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina sem gordura trans, amido de milho, água, coco, fermento biológico, açúcar e sal. Embalagem plástica, resistente, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, rotulagem de acordo com a legislação.	Pacote (250g)	1.000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
014	Café em pó, torrado e moído, embalagem, com prazo de validade, peso líquido de 250g e selo ABIC.	Pacote (250g)	900	R\$ 10,44	R\$ 9.396,00
015	Cacau em pó. Natural 100%, composição: cacau em pó. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. 0% açúcar, 0% glúten, 0% lacteos, 0% gordura trans e 0% soja. Pacote de aproximadamente 200g.	Pacote (200g)	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
016	Canela em pó. Embalagem primária: Tubo ou saco plástico contendo 40 g. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional.	Und (40g)	150	R\$ 4,22	R\$ 633,00
017	Colorau, em pó. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade.	Pacote (100g)	1.400	R\$ 0,79	R\$ 1.106,00
018	Chimichurri, contendo alho, salsa, pimentão vermelho, orégano e pimenta-branca. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 12g, marca do fabricante e prazo de validade.	Embalagem (12g)	900	R\$ 3,29	R\$ 2.961,00
019	Extrato de tomate, preparado com frutos maduros, selecionados, são, sem pele e sementes. Isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e na sua composição não constar o glutamato monossódico ou sais sódicos. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e acondicionado em embalagem de 340 g.	Und	700	R\$ 1,48	R\$ 1.036,00
020	Farelo de aveia, película (pericarpo) que envolve o grão de aveia, embalado em embalagem plástica de acordo com o padrão estabelecido pela legislação sanitária vigente, fino, 100% aveia, o produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente de 170g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas.	Caixa (170g)	1.000	R\$ 4,28	R\$ 4.280,00
021	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg e prazo de validade.	Kg	900	R\$ 3,28	R\$ 2.952,00
022	Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em saco transparente, resistente, limpo e não violado. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	Kg	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
023	Feijão, tipo fradinho, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Kg	800	R\$ 6,89	R\$ 5.512,00
024	Feijão, tipo cariquinho, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Kg	1.200	R\$ 5,49	R\$ 6.588,00
025	Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Kg	1.200	R\$ 5,98	R\$ 7.176,00
026	Fermento biológico em pó, instantâneo. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 100g e prazo de validade.	Und	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
027	Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	Pacote (400g)	2.500	R\$ 1,18	R\$ 2.950,00
028	Goma de mandioca, hidratada, peneirada, com rótulo apresentando data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega). Embalagem plástica de 1kg.	Kg	400	R\$ 4,28	R\$ 1.712,00
029	Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, garrafa com identificação do produto, peso líquido de 500ml e prazo de validade.	Garrafa (500ml)	150	R\$ 6,49	R\$ 973,50
030	Leite de soja, extrato solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, com peso líquido de 300g e prazo de validade.	Lata (300g)	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
031	Leite integral UHT 1L, líquido, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Embalagem (1L)	5.000	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00
032	Leite em pó, integral, embalagem aluminizada, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e prazo de validade, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Pacote (200g)	2.000	R\$ 6,58	R\$ 13.160,00
033	Leite em pó, sem lactose, integral, embalagem aluminizada, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e prazo de validade, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Pacote (300g)	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
034	Louro, em pó, acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 10g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote (10g)	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00
035	Macarrão, tipo espagete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 400g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Pacote (400g)	5.500	R\$ 2,28	R\$ 12.540,00
036	Macarrão, tipo parafuso, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Pacote (500g)	1.500	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
037	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/SEIPOA. Embalagem plástica de 500g.	Embalagem (500g)	300	R\$ 23,99	R\$ 7.197,00

	resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.				
038	Manteiga com sal, sem lactose, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/SEIPOA. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	Embalagem (500g)	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
039	Margarina com sal, sem gordura trans, com pedaços de alho e cebola, com teor de lipídeos entre 70 a 80%, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/SEIPOA. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	Embalagem (500g)	900	R\$ 5,48	R\$ 4.932,00
040	Milho de pipoca, tipo 1 em embalagem de polietileno de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade. Livre de pragas e sujidades.	Embalagem (500g)	400	R\$ 3,19	R\$ 1.276,00
041	Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade.	Pacote (500g)	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
042	Milho verde em conserva, a base de: milho/água/sal. Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 170g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Embalagem sem inviolável, com verniz sanitário, recravada, isenta de estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações e outras danificações.	Embalagem (170g)	300	R\$ 3,09	R\$ 927,00
043	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	Garrafa (900ml)	900	R\$ 8,99	R\$ 8.091,00
044	Orégano desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote (100g)	200	R\$ 1,68	R\$ 336,00
045	Pimenta do reino, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 8g, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote (8g)	800	R\$ 1,68	R\$ 1.344,00
046	Proteína texturizada de soja, granulada, de cor clara, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	Pacote (400g)	250	R\$ 4,78	R\$ 1.195,00
047	Proteína texturizada de soja, granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	Pacote (400g)	250	R\$ 4,78	R\$ 1.195,00
048	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	Kg	400	R\$ 0,89	R\$ 356,00
049	Sardinha em conserva, eviscerada e descamada enlatadas, composição: sardinha, óleo de soja. O produto deve estar livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida. Embalagem primária: lata metálica de 250g, inviolável, com verniz sanitário, recravada, isenta de estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações e outras danificações. Na embalagem do produto deverá conter os dados do fornecedor, tabela nutricional, lote, peso líquido, data de fabricação, data de validade e selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Embalagem (250g)	200	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
050	Tempero seco a base de cebola, alho e salsa, desidratados, 100% natural e sem conservantes. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade.	Embalagem (30g)	300	R\$ 1,44	R\$ 432,00
051	Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade.	Garrafa (500ml)	350	R\$ 1,29	R\$ 451,50
052	Alface, tipo lisa, íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
053	Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	Kg	1.200	R\$ 38,92	R\$ 46.704,00
054	Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	300	R\$ 7,25	R\$ 2.175,00
055	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.300	R\$ 3,78	R\$ 4.914,00
056	Beterraba, primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
057	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.500	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
058	Cebolinha, de primeira qualidade com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
059	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	900	R\$ 4,49	R\$ 4.041,00
060	Chuchu, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa íntacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
061	Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	Kg	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
062	Limão, tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e íntacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
063	Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.600	R\$ 9,99	R\$ 15.984,00
064	Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	400	R\$ 3,79	R\$ 1.516,00
065	Maracujá, íntegro e firme, de primeira qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.	Kg	200	R\$ 9,05	R\$ 1.810,00
066	Pimenta de cheiro, de primeira qualidade, unidades íntegras, frescas, tipo grande e limpa, sem perfurações ou alterações de cor para cor escura. Embalagem apropriada.	Kg	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
067	Bebida láctea, sem lactose, sabor baunilha, frutas vermelhas ou banana. Acondicionada em embalagem tetra pack, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 250mL, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Und (250mL)	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
068	Carne bovina, moída, dianteira, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 4kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	3.500	R\$ 17,79	R\$ 62.265,00
069	Carne bovina, moída, tipo almôndegas, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios, sem haver na sua composição a presença do glutamato monossódico. Acondicionada em embalagem própria de 4kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	1.000	R\$ 17,89	R\$ 17.890,00
070	Carne bovina, tipo lagarto, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 4kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	1.000	R\$ 26,49	R\$ 26.490,00
071	Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 4kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	2.500	R\$ 24,89	R\$ 62.225,00
072	Carne bovina de primeira qualidade, tipo bife, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 4kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	1.000	R\$ 29,91	R\$ 29.910,00
073	Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelados. Acondicionados em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	1.000	R\$ 9,78	R\$ 9.780,00
074	Linguiça defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Inst. Normativa NR.4, de 31/03/00, SDA, e suas posteriores alterações.	Pct (5 kg)	600	R\$ 19,95	R\$ 11.970,00
075	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, apresentando a casca íntegra, sem rachadura e sem resíduos, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Bandeja c/ 30 und.	2.200	R\$ 23,63	R\$ 51.986,00

076	Filé de peito de frango, de primeira qualidade, sem osso, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	1.500	R\$ 19,18	R\$ 28.770,00
077	Filé de peixe, tipo merluza, de primeira qualidade, sem espinhas, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	800	R\$ 29,99	R\$ 23.992,00
078	Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	3.500	R\$ 14,95	R\$ 52.325,00
079	Bolo simples redondo, tamanho médio (30 cm de diâmetro) - bolos simples em sabores variados: bolo de ovos, bolo mesclado. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	Kg	800	R\$ 18,19	R\$ 14.552,00
080	Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	Kg	1.500	R\$ 14,99	R\$ 22.485,00
081	Pão, tipo francês, tamanho médio. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	Kg	900	R\$ 14,99	R\$ 13.491,00
082	Pão, tipo hambúrguer, tamanho médio. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	Kg	500	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
083	Pão, tipo de forma, em fatias, peso mínimo por fatia 25g. Fresco, macio, isento de mofo, bolores e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade 7 dias.	Pacote (400g)	1.000	R\$ 6,04	R\$ 6.040,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: BV LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.193.850/0001-56

Endereço: Rua Antônio Ferreira Leitão, 270 - Centro - Baía Formosa/RN

Telefone: (84) 99105-2803 E-mail: Barbaramaysa93@hotmail.com

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 768.282,30 (setecentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

2 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:

2. A execução do objeto do contrato realizar-se-á nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e/ou Setor Requisitante, os quais deverão executar em até 72 (setenta e duas) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados necessários a execução do objeto do contrato não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O(a) licitante sujeitar-se-á à fiscalização da execução do objeto do contrato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 A execução do objeto do contrato poderá eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais necessários para a execução do objeto do contrato correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Da correção da execução do objeto do contrato:

A empresa licitante deverá se comprometer a corrigir a execução do objeto do contrato, quando:

a) Houver, execução do objeto do contrato inadequadas.

b) A execução do objeto do contrato não atender às especificações deste edital.

2.6 A execução do objeto do contrato realizar-se-á nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução do objeto do contrato não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto do contrato será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da execução do objeto do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 O preços registrados poderão ser reajustados mediante os requisitos da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o licitante não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o licitante der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo licitante, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo licitante, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Executar o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Execução do objeto do contrato;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados para a execução do objeto do contrato;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Executar o objeto do contrato de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais necessário para a execução do objeto do contrato, antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem para a execução do objeto do contrato;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte a execução do objeto do contrato em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do contrato;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Executar o objeto do contrato, no preço, prazo e forma estipulados na proposta de acordo com as especificações pré- estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato que a empresa vencedora efetuar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:
A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024.

11 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133 de 01.04.21, e suas alterações.

12 DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

BV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.193.850/0001-56

CAMILA VERASDE MELO CAVALCANTI
Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:1A2CA363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

CNPJ 08.161.341/0001-50
GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025
No dia 03 (três) do mês de abril de 2025, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, resultante do Pregão Eletrônico nº 016/2024 e Processo Administrativo nº 27120001/24 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Açafrão, pó fino, homogêneo, coloração amarelada intensa. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 50g e com prazo de validade.	Embalagem (50g)	150	R\$ 1,93	R\$ 289,50
002	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 250g e com prazo de validade.	Caixa (250g)	700	R\$ 2,49	R\$ 1.743,00
003	Creme de leite, UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente.	Embalagem (200g)	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00
004	Abacate, de primeira qualidade, própria para consumo. Tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para o consumo imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ferrugens ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	400	R\$ 1,99	R\$ 796,00
005	Abacaxi, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg.	Kg	1.200	R\$ 1,49	R\$ 1.788,00
006	Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.500	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
007	Goiaba, vermelha, de primeira qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo e com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade.	Kg	600	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
008	Jerimum de leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
009	Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	2.000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
010	Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.400	R\$ 1,49	R\$ 2.086,00
011	Manga, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	600	R\$ 6,41	R\$ 3.846,00
012	Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1.800	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
013	Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.	Kg	1.000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
014	Pepino, in natura, extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
015	Pimentão verde, extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	700	R\$ 1,99	R\$ 1.393,00
016	Repolho branco, in natura, extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
017	Tangerina, fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00

018	Tomate, maduro, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	700	R\$ 1,99	R\$ 1.393,00
019	Uva vermelha, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes e sem caroços devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes, acondicionada em embalagem plástica.	Embalagem (500g)	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
020	Uva passa, escura sem sementes, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 500g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos.	Embalagem (500g)	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
021	Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	L	3.000	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
022	Queijo, tipo mussarela, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, fatiado, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	Kg	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
023	Carne bovina, tipo acém, cortada em cubos, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 4kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
024	Carne de charque, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem a vácuo de 1kg, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
025	Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	400	R\$ 22,25	R\$ 8.900,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

CNPJ: 12.887.643/0001-88

Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 - Centro - Baía Formosa/RN Telefone: (84) 99461-7942 E-mail: viniciusfigueiredobf@hotmail.com

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 99.137,50 (noventa e nove mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

2 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:

2. A execução do objeto do contrato realizar-se-á nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e/ou Setor Requisitante, os quais deverão executar em até 72 (setenta e duas) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados necessários a execução do objeto do contrato não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O(a) licitante sujeitar-se-á à fiscalização da execução do objeto do contrato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 A execução do objeto do contrato poderá eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais necessários para a execução do objeto do contrato correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Da correção da execução do objeto do contrato:

A empresa licitante deverá se comprometer a corrigir a execução do objeto do contrato, quando:

a) Houver, execução do objeto do contrato inadequadas.

b) A execução do objeto do contrato não atender às especificações deste edital.

2.6 A execução do objeto do contrato realizar-se-á nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução do objeto do contrato não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto do contrato será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da execução do objeto do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 O preços registrados poderão ser reajustados mediante os requisitos da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o licitante não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o licitante der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo licitante, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo licitante, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Executar o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Execução do objeto do contrato;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados para a execução do objeto do contrato;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Executar o objeto do contrato de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais necessário para a execução do objeto do contrato, antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem para a execução do objeto do contrato;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte a execução do objeto do contrato em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do contrato;

- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Executar o objeto do contrato, no preço, prazo e forma estipulados na proposta de acordo com as especificações pré- estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato que a empresa vencedora efetuar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024.

11 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133 de 01.04.21, e suas alterações.

12 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

CNPJ: 12.887.643/0001-88

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:D90B4F0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

CNPJ 08.161.341/0001-50
GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025

No dia 03 (três) do mês de abril de 2025, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, resultante do Pregão Eletrônico nº 016/2024 e Processo Administrativo nº 27120001/24 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Carne bovina, tipo carne de sol, dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Kg	1.200	R\$ 27,90	R\$ 33.480,00
002	Torradinhas de pão francês, composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal. Embalagem em saco plástico atóxico, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade 7 dias.	Pacote (250g)	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
003	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
004	Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	400	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00
005	Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	400	R\$ 9,59	R\$ 3.836,00
006	Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	400	R\$ 9,59	R\$ 3.836,00
007	Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	300	R\$ 16,99	R\$ 5.097,00
008	Polpa de fruta, sabor uva, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: H & G SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 55.219.559/0001-07

Endereço: Rua Maria do Carmo Brito, S/N - Santa Terezinha/RN

Telefone: (84) 99457-1000 E-mail: heg solucoes ambientais@outlook.com

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 68.938,00 (sessenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais) 1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

2 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:

2. A execução do objeto do contrato realizar-se-á nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e/ou Setor Requisitante, os quais deverão executar em até 72 (setenta e duas) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados necessários a execução do objeto do contrato não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O(a) licitante sujeitar-se-á à fiscalização da execução do objeto do contrato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 A execução do objeto do contrato poderá eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais necessários para a execução do objeto do contrato correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Da correção da execução do objeto do contrato:

A empresa licitante deverá se comprometer a corrigir a execução do objeto do contrato, quando:

a) Houver, execução do objeto do contrato inadequadas.

b) A execução do objeto do contrato não atender às especificações deste edital.

2.6 A execução do objeto do contrato realizar-se-á nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução do objeto do contrato não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto do contrato será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da execução do objeto do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 O preços registrados poderão ser reajustados mediante os requisitos da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o licitante não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o licitante der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo licitante, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo licitante, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Executar o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Execução do objeto do contrato;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados para a execução do objeto do contrato;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Executar o objeto do contrato de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais necessário para a execução do objeto do contrato, antes de sua recepção pelo Município;

- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem para a execução do objeto do contrato;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte a execução do objeto do contrato em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do contrato;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Executar o objeto do contrato, no preço, prazo e forma estipulados na proposta de acordo com as especificações pré- estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato que a empresa vencedora efetuar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024.

11 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.21, e suas alterações.

12 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

H & G SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 55.219.559/0001-07

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:AB6520CD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES****SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2021 – DO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA WELLINGTON JOSÉ LIMA DE MEDEIROS, CNPJ:
13.164.747/0001-27**

Pelo presente instrumento público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN doravante **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **WELLINGTON JOSÉ LIMA DE MEDEIROS, CNPJ: 13.164.747/0001-27**, com sede na Rua Manoel Vicente, nº 753, Centro - Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON JOSÉ LIMA DE MEDEIROS**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 466.568, com CNH sob o nº **01972176281** - DETRAN/RN, inscrito no CPF: **261.229.954-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de prazo e reajuste com escopo na cláusula Quinta (das vigência e eficiência) e Cláusula Décima Terceira (Do Reajuste) do Termo de Contrato Nº001/2021, assim como no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reajuste de **4,667640%** do valor do item **01** referente à contratação de Pessoa Jurídica destinada à eventual prestação dos serviços de transporte de profissionais de saúde em veículos leves com motorista em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN, com escopo na Cláusula Décima Terceira (Do Reajuste) do Termo de Contrato Nº001/2021 e com base na tabela de correção fornecida pelo INPC (IBGE) apresentada pelo fornecedor, conforme consta nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA

O presente termo de aditivo de prorrogação contratual se justifica por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para o Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **04/04/2025 à 04/04/2026**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ITENS

Ficam prorrogados os serviços previstos nos itens, que constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD CONTRATO	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR APÓS REAJUSTE DE 4,667640% (R\$)
01	Serviço de transporte de profissionais de saúde em veículos leves com motorista. Os veículos devem possuir o ano de fabricação 2010 ou mais recente, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, veículo com motorização mínima 1,0, com ar condicionado, movido a gasolina/álcool, manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	MÊS	10 VEÍCULOS X 12 MESES = 120 MESES	R\$ 47.266,20	R\$ 49.472,40

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 04 de abril de 2025

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Wellington José Lima De Medeiros
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita do Município de Baraúna/RN (Contratante)	WELLINGTON JOSÉ LIMA DE MEDEIROS Representante Legal (Contratada)

Publicado por:

Liana Amaral do Vale

Código Identificador:EF156228**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Macelio Cordeiro Alves			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	0013227-3			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.693.474.-XX		RG:X.541.XXX	
LOTADO (A):	Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistencia Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	10:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblo Essence, Placa QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CONDUZIR CONSELHEIRO TUTELAR PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO CONSELHO TUTELAR DE CAICO, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE, A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PRÓPRIO DO FMAS CONTA Nº 41.733-5				
Conforme solicitação da Secretária: Secretária Municipal do Trabalho ,Habitação e Assistencia Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 Diária	Fortaleza/CE	11 de abril de 2025 A 12 de abril de 2025	C/pernoite 220,00	220,00

Importa a quantia de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6A2B3218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	José Rogério Batista de Souza			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	2005204-1			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.281.424-XX	RG:X.951.XXXX		
LOTADO (A):	Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	10:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblo Essence, Placa QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO CONSELHO TUTELAR DE CAICO, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE, A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PRÓPRIO DO FMAS CONTA Nº 41.733-5				
Conforme solicitação da Secretária: Secretária Municipal do Trabalho ,Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 Diária	Fortaleza/CE	11 de abril de 2025 A 12 de abril de 2025	C/pernoite 220,00	220,00

Importa a quantia de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B6CFF51C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203023/2025.

Pelo presente contrato celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 30.872.960/0001-02, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Gestora, Secretária Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **Sra. MONA LIDGHYA JÁCOME PESSOA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade sob nº 003.020.000, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 016.571.534-01, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 76, Conjunto Nestor Fernandes, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS - ARCA**, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de Caraúbas/RN, CEP: 59780-000, na Rua Francisco Fernandes , nº 17, Centro, inscrita no **CNPJ/CPF sob nº 08.767.060/0001-46**, neste ato representado por seu representante legal a **Sra. DAMIANA ENAMONIELI COSTA OLIVEIRA**, portadora do CPF sob nº 065.XXX.XXX-02 doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. É objeto desta contratação a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública**, custeados por meio de recursos do FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 203023/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 73.904,00 (setenta e três mil, novecentos e quatro reais)**, conforme discriminação abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	PERIODICIDADE DE ENTREGA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ALFACE. Lisa de primeira qualidade, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos e parasitas.	IN NATURA	KG	95	15 DIAS	R\$ 15,00	R\$ 1.425,00
02	ARROZ VERMELHO (arroz em Casca). Ausente de partículas estranhas, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.	IN NATURA	KG	750	15 DIAS	R\$ 8,57	R\$ 6.427,50
03	BANANA. Fruta in natura tipo banana espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	IN NATURA	KG	1.250	15 DIAS	R\$ 4,65	R\$ 5.812,50
04	BATATA DOCE: tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	KG	1.000	15 DIAS	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
05	CEBOLINHA. In natura, espécie comum, maço de 100 gramas, folhas graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas e firmes	IN NATURA	KG	50	15 DIAS	R\$ 13,54	R\$ 677,00
06	COENTRO (cheiro verde). Verdura in natura, espécie comum, folha verde vivo, sem fungos; transportado protegido do sol. De primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalado em saco plástico. Maço com no mínimo 120g.	IN NATURA	KG	50	15 DIAS	R\$ 17,50	R\$ 875,00
07	FEIJÃO MACASSAR. Classe cariquinha, tipo 01, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes; acondicionados em fardos lacrados; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.	IN NATURA	KG	400	15 DIAS	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
08	FEIJÃO VERDE. Tipo 01, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes; lacrados, data de fabricação e prazo de validade; o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.	IN NATURA	KG	500	15 DIAS	R\$ 12,25	R\$ 6.125,00
09	JERIMUM (abobora). In natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e cores próprios, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras, cortes e fungos; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem	IN NATURA	KG	750	15 DIAS	R\$ 4,46	R\$ 3.345,00

	desenvolvidas, peso e tamanho padrão, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA						
10	MACAXEIRA (raiz de Mandioca aipim com casca). In natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e cores próprios, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras, cortes e fungos; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, peso e tamanho padrão, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	IN NATURA	KG	1.000	15 DIAS	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
11	MAMÃO FORMOSA . Fruta in natura tipo mamão, espécie formosa, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	IN NATURA	KG	1.500	15 DIAS	R\$ 4,02	R\$ 6.030,00
12	MELANCIA . Fruta in natura tipo melancia, espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	IN NATURA	KG	5.000	15 DIAS	R\$ 3,22	R\$ 16.100,00
13	PIMENTÃO . Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	KG	200	15 DIAS	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
14	PIMENTINHA . Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	KG	100	15 DIAS	R\$ 14,57	R\$ 1.457,00
15	TOMATE . legume in natura, boa qualidade, tamanho médio, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	IN NATURA	KG	1.000	15 DIAS	R\$ 9,05	R\$ 9.050,00
VALOR TOTAL							R\$ 73.904,00

4.1. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Termo de Contrato.

4.2. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação 2147: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Brasil na Escola **Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2148: Manutenção das atividades de nutrição escolar – AEE – Fundamental;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2149: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Creche;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2150: Manutenção das atividades de nutrição escolar – EJA;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2151: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Pré-Escola;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2152: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Ensino Fundamental;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

CLÁUSULA SEXTA:

6. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme requisitos previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- 10.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - 10.2. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - 10.3. Fiscalizar a execução do contrato;
 - 10.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e,
 - 10.5. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo Fiscal de Contrato, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025, Resolução CD/FNDE/PNAE nº 06 de 08 de maio de 2020, Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14. Este Termo de Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16. Este Termo de Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- 16.1. Por acordo entre as partes;
 - 16.2. Pela inobservância de qualquer de suas condições; e,
 - 16.3. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18. É competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caraúbas/RN, 08 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Educação Do Município De Caraúbas/RN	Associação De Apoio As Cidades, Comunidades E Assentamentos - Arca
MONA LIDGHYA JÁCOME PESSOA Gestora do Fundo Municipal de Educação (Contratante)	DAMIANA ENAMONIELI COSTA OLIVEIRA Representante Legal (Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA MENEZES

Portaria Seg nº 187/2025-GP
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Isadora Carlos Morais de Almeida
Código Identificador:EC8BC250

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1164/2025

Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Número/Ano:	8/2025	Data de abertura:	09/04/2025
Data adjudicação:	11/04/2025	Data homologação:	11/04/2025
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Proposta - Lance	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
		Registro de preço:	
Objeto da licitação:	registro de preços para prestação de serviços de transmissão de vídeo ao vivo (streaming) coberturas fotográficas, produção de vídeos e divulgação, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação		

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF
ANDERSON MEDEIROS DANTAS 05286989403	12.542.009/0001-03
Total:	

ANDERSON MEDEIROS DANTAS 05286989403 - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.
30592	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES. Especificação: serviço de transmissão ao vivo, com captação e transmissão de imagens e áudio nos canais informados pela contratante, manuseio e manutenção do streaming com no mínimo 02 (duas) câmeras, com qualidade não inferior a 1080p60 HD, com internet para a transmissão de eventos e solenidades, a contratada deverá permanecer no evento durante toda a duração do mesmo.	N/C	Svç	20,0000	R\$ 990,0000
30593	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES JOGOS ESCOLARES. Especificação: serviço de transmissão ao vivo, com captação e transmissão de imagens e áudio nos canais informados pela contratante, manuseio e manutenção do streaming com no mínimo 02 (duas) câmeras, com qualidade não inferior a 1080p60 HD, com internet para a transmissão de diferentes modalidades dos jogos escolares, com narrador/apresentador e reporte. A contratada deverá permanecer no evento durante toda a duração do mesmo.	N/C	Svç	10,0000	R\$ 900,0000
32935	SERVICOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA PARA EVENTOS ACIMA DE 100 (CEM) PESSOAS/ DIA CONTENDO NO MINIMO 01 MAQUINAS FOTOGRAFICAS, 01 PROFISSIONAIS NA AREA DE FOTOGRAFIA, ESTAR 30 MINUTOS ANTES NO LOCAL DO EVENTO, EVENTO DE DURAÇÃO NO MINIMO 4 HORAS, DISPONIBILIZAR FOTOS JÁ EDITADAS EM PENDRIVE E LINK, QUANTIDADE DE 150 FOTOS MINIMA.	N/C	Svç	30,0000	R\$ 200,0000
32936	SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E	N/C	Svç	10,0000	R\$ 440,0000
	CAPTAÇÃO DE IMAGENS VIA DRONE, VÍDEO PARA EVENTOS ACIMA DE 100 (CEM) PESSOAS/ DIA CONTENDO NO MINIMO 02 MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, 02 PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FOTOGRAFIA, 01 DRONE COM OPERADOR, 01 CAMERA DE VÍDEO COM OPERADOR, ESTAR 30 MINUTOS ANTES NO LOCAL DO EVENTO, EVENTO DE DURAÇÃO NO MINIMO 4 HORAS, DISPONIBILIZAR FOTOS E VIDEO JÁ EDITADAS EM PENDRIVE E LINK, QUANTIDADE DE 100 FOTOS MINIMA E VÍDE 03 (TRÊS) MINUTOS.				
32937	SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO (ROTEIRO, FILMAGEM, EDIÇÃO) PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	N/C	Svç	20,0000	R\$ 265,0000
32938	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS COM VEICULAÇÃO EM SITES LOCAIS E REGIONAIS.	N/C	MÊS	12,0000	R\$ 700,0000
Valor Total: R\$ 52.900,00					

CARNAÚBA DOS DANTAS, 11 de abril de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E7FDABAC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO													
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1164/2025													
Modalidade:		Pregão Eletrônico											
Número/Ano:		8/2025		Data de abertura:		09/04/2025							
Data adjudicação:		11/04/2025		Data homologação:		11/04/2025							
Tipo de avaliação:		Por item		Critério de avaliação:		Menor preço							
Modo de disputa:		Proposta - Lance		Condição de pagamento:		TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS							
Credenciamento:		Não		Chamamento:		Não		Registro de preço:		Sim			
Objeto da licitação:													
		registro de preços para prestação de serviços de transmissão de vídeo ao vivo (streaming) coberturas fotográficas, produção de vídeos e divulgação, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação											
Nos termos do Art. 71, inciso IV, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, ADJUDICA o objeto da presente Licitação supra citada, que tem como vencedor(es)abaixo:													
		Licitante		CNPJ/CPF		Total do vencedor							
		ANDERSON MEDEIROS DANTAS 05286989403		12.542.009/0001-03		R\$ 52.900,00							
		Total:				R\$ 52.900,00							
		ANDERSON MEDEIROS DANTAS 05286989403 - Não Exclusivo						Valor Total:		R\$ 52.900,00			
Código		Descrição do item		Marca		Unidade		Qtd.		Valor unit.		Valor total	
32936		SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E CAPTAÇÃO DE IMAGENS VIA DRONE, VÍDEO PARA EVENTOS ACIMA DE 100 (CEM) PESSOAS/ DIA CONTENDO NO MINIMO 02 MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, 02 PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FOTOGRAFIA, 01 DRONE COM OPERADOR, 01 CAMERA DE VÍDEO COM OPERADOR, ESTAR 30 MINUTOS ANTES NO LOCAL DO EVENTO, EVENTO DE DURAÇÃO NO MINIMO 4 HORAS, DISPONIBILIZAR FOTOS E VIDEO JÁ EDITADAS EM PENDRIVE E LINK, QUANTIDADE DE 100 FOTOS MINIMA E VÍDE 03 (TRÊS) MINUTOS.		N/C		Svc		10,0000		R\$ 440,00		R\$ 4.400,00	
32935		SERVICOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA PARA EVENTOS		N/C		Svc		30,0000		R\$ 200,00		R\$ 6.000,00	

		ACIMA DE 100 (CEM) PESSOAS/ DIA CONTENDO NO MINIMO 01 MAQUINAS FOTOGRAFICAS, 01 PROFISSIONAIS NA AREA DE FOTOGRAFIA, ESTAR 30 MINUTOS ANTES NO LOCAL DO EVENTO, EVENTO DE DURAÇÃO NO MINIMO 4 HORAS, DISPONIBILIZAR FOTOS JÁ EDITADAS EM PENDRIVE E LINK, QUANTIDADE DE 150 FOTOS MINIMA.					
	32938	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS COM VEICULAÇÃO EM SITES LOCAIS E REGIONAIS.	N/C	MÊS	12,0000	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
	30593						
Data: 11/04/2025 10:05:52			Página: 1 de 2				
		SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES JOGOS ESCOLARES. Especificação: serviço de transmissão ao vivo, com captação e transmissão de imagens e áudio nos canais informados pela contratante, manuseio e manutenção do streaming com no mínimo 02 (duas) câmeras, com qualidade não inferior a 1080p60 HD, com internet para a transmissão de diferentes modalidades dos jogos escolares, com narrador/apresentador e reporte. A contratada deverá permanecer no evento durante toda a duração do mesmo.	N/C	Svç	10,0000	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
	30592	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LIVES. Especificação: serviço de transmissão ao vivo, com captação e transmissão de imagens e áudio nos canais informados pela contratante, manuseio e manutenção do streaming com no mínimo 02 (duas) câmeras, com qualidade não inferior a 1080p60 HD, com internet para a transmissão de eventos e solenidades, a contratada deverá permanecer no evento durante toda a duração do mesmo.	N/C	Svç	20,0000	R\$ 990,00	R\$ 19.800,00
	32937	SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO (ROTEIRO, FILMAGEM, EDIÇÃO) PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	N/C	Svç	20,0000	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
CARNAÚBA DOS DANTAS, 11 de abril de 2025							
		KLEYTON MEDEIROS DANTAS Prefeito(a)					

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C6DAED8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, na cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato, representado PELO PREFEITO, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, processo administrativo n.º 049/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 161/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis líquidos para a frota de veículos da Prefeitura de Coronel Ezequiel, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: POSTO DE COMBUSTIVEIS CHA DA SERRA LTDA						
CNPJ: 58.048.881/0001-09						
ENDEREÇO: SÍTIO CHA DO CAJUEIRO, ZONA RURAL, JAÇANÁ/RN – CEP 59.225-000						
REPRESENTANTE: WILKER DOS SANTOS SILVA – CPF Nº 083.XXX.XXX-81						
E-MAIL: postostopcarchadaserra@silvmax.com.br						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	GASOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÕES: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza.	Litro	90.000	R\$ 5,99	R\$ 539.100,00	
02	ÓLEO DIESEL COMUM. ESPECIFICAÇÕES: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza.	Litro	130.000	R\$ 6,17	R\$ 802.100,00	
03	ÓLEO DIESEL S 10. ESPECIFICAÇÕES: combustível tipo S 10, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza.	Litro	100.000	R\$ 6,26	R\$ 626.000,00	
VALOR TOTAL:					R\$ 1.967.200,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital:

6.2. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e –

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

6.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 11 de abril de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Posto de Combustíveis Cha da Serra LTDA

CNPJ: 58.048.881/0001-09

WILKER DOS SANTOS SILVA

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:3D3A1227

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2022, abaixo relacionados, regido pela LEI DE Nº 3.747 DE 10 DE MAIO DE 2022, observada a ordem classificatória e suas necessidades de pessoal, para comparecerem as respectivas secretarias municipais, com endereços conforme Anexo I, **impreterivelmente no período 14 de abril a 05 de maio de 2025, das 08:00 às 12:00 horas**, para apresentarem os documentos originais e as cópias exigidas no anexo II desta publicação, para ingresso nos quadros de pessoal a partir de **12 de maio de 2025** para os aprovados em geral.

Currais Novos/RN, 11 de abril de 2025.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Relação de convocados no Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2022, local, horário e período de apresentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Endereço para entrega de documentos:		Sala da Coordenação, localizada na Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.
Horário de recebimento:		08h às 12h;
Período de Recebimento		14 de abril a 05 de maio de 2025
CARGO: 3 ENFERMEIRO 30H - SEMSA - MÉDIO - LISTA GERAL		
1	423170-1	MARIA EDUARDA PEREIRA MENEZES
2	424711-4	MARIA BEATRIZ VITOR MENEZES
CARGO: 7 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMSA - Médio - Lista Geral		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	423149-7	ELIANI XAVIER DA SILVA
2	424404-5	MARCOS PAULO DE SOUZA
CARGO: 10 MOTORISTA - CARRO PEQUENO - SEMSA - MÉDIO - LISTA GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	424351-8	FELIPE RENATO LEAL NOBRE
CARGO: 21 FARMACÊUTICO - SEMSA - Superior - Lista Geral		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	423998-3	RAISSA BARROS DE LUCENA
CARGO: 29 CIRURGIÃO DENTISTA - SEMSA - Superior - Lista Geral		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	425371-0	MARIA CLARA VARELA SANTOS
CARGO: 17 NUTRICIONISTA - SEMSA - Superior - Lista Geral		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	423328-0	MAYANA LAYSLA COSTA ARAUJO
CARGO: 16 PSICOLOGO 40H - SEMSA - Superior - Lista Geral		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	425228-1	ELIELTON COSTA DOS SANTOS
2	424941-5	LUNA JULIANA XAVIER GOMES DE OLIVEIRA

3	425326-4	MAYARA JAIRA SOARES
CARGO: Nº 30 AGENTE DE ENDEMIAS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	424924-2	JOELITON CÂNDIDO
CARGO: Nº 31 EDUCADOR FÍSICO - SEMSA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	426169-4	PAULO VINÍCIUS GALVÃO DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Endereço para entrega de documentos:		Sala da Coordenação, localizada na Rua do Plutônio, n.º 95 – JK; Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.
Horário de recebimento:		08h às 12h;
Período de Recebimento		14 de abril a 05 de maio de 2025
CARGO: 65 PSICÓLOGO - SEMTHAS - Superior - Lista Geral		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	424554-1	ÉVILLA KARIELLY FERNANDES
CARGO: 64 ASSISTENTE SOCIAL - SEMTHAS - Superior - Lista Geral		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	425050-4	JAYMARA ARAUJO
2	425010-6	PAULA GRACIELY SILVA PEREIRA
3	426462-7	KLÍVIA MILENE DE LIMA SILVA
CARGO: 70 RESPONSÁVEL TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - CRAS, CREAS - SEMTHAS - Superior - Lista Geral		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	424075-8	PATRICIA SANDRA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia de Cartão do PIS e/ou PASEP
Cópia do RG;
Cópia do título de eleitor;
Comprovação de quitação com as obrigações militares, em caso aprovado do sexo masculino;
Cópia da Carteira Trabalhista (CTPS);
Comprovante de grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelecido no Edital nº 01/2022 – Currais Novos/RN e a respectiva inscrição no órgão de classe, quando for o caso;
Apresentar a atestado de saúde físico e mental, expedido por médico do trabalho;
Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (Anexo III)
Apresentar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios ou de suas subsidiárias e controladas (Anexo IV), salvo os casos constitucionalmente permitidos, caso em que deverá ser apresentada declaração de acumulo de cargo, emprego ou função pública (Anexo V);
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pelas Justiças Estadual e Federal;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
Apresentar foto ¾;
Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
Cópia de comprovante de residência, até 3 (três) meses anteriores a data de apresentação;
Declaração de desistência de vaga (Anexo VI);
Declaração de opção por vaga geral ou por vaga PCD (Anexo VII).

Os requisitos descritos acima deverão ser comprovados na data da apresentação por meio de documentação original juntamente com a cópia.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a contratação do candidato.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

_, de de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades

controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar nos termos da legislação em vigor.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_, de _ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARO** para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:

Denominação do Órgão: _____.

Cargo/Emprego/Função: _____.

Carga Horária: _____.

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das às horas e das às horas;

Segunda-feira das às horas e das às horas;

Terça-feira das às horas e das às horas;

Quarta-feira das às horas e das às horas;

Quinta-feira das às horas e das às horas;

Sexta-feira das às horas e das às horas;

Sábado das às horas e das às horas.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

_, de _ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Processo Seletivo - Edital nº 01/2022, classificado(a) em lugar para o provimento do Cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte conforme resultado final homologado em -----; venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA** referente ao cargo para o qual fui convocado(a), de _ de _ de 2023, publicado no Diário Oficial Edição nº _____, de ____/____/____, página(s)_, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

_, de _ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR VAGA GERAL OU VAGA PCD

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARO**, optar pela vaga ao Cargo: _____, convocada por meio do Aviso de Convocação, realizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em ____/____/____, Edição nº ____.

de _ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E0B1E3C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 006/2025 – Processo Nº 035/2025 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 035/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 006/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE
Quantidade:	1.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 5,47
Valor Total:	R\$ 5.470,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.470,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE
Quantidade:	800 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 6,30
Valor Total:	R\$ 5.040,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 5.040,00

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 3	
Objeto da Licitação:	ACETILCISTEINA 200MG/ML
Quantidade:	500 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 7,00
Valor Total:	R\$ 3.500,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.500,00

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 4	
Objeto da Licitação:	ACICLOVIR 200MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,15
Valor Total:	R\$ 450,00

Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 450,00

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 5	
Objeto da Licitação:	ACICLOVIR 50MG/G 5%
Quantidade:	200 Bisnaga(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 2,69
Valor Total:	R\$ 538,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 538,00

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 6	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	IMEC
Valor Unitário:	R\$ 0,02
Valor Total:	R\$ 600,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 600,00

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 7	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML
Quantidade:	700 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 1,38
Valor Total:	R\$ 966,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 966,00

<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 8	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 0,08
Valor Total:	R\$ 480,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 480,00

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 9	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML
Quantidade:	200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 4,59
Valor Total:	R\$ 918,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 918,00

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 10	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO FÓLICO 5MG
Quantidade:	25.000 Unidade(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 750,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 750,00

<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 11	
Objeto da Licitação:	ALBENDAZOL 400MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,45
Valor Total:	R\$ 1.350,00

Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.350,00

<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 12	
Objeto da Licitação:	ALBENDAZOL 40MG/ML
Quantidade:	300 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 1,13
Valor Total:	R\$ 339,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 339,00

<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 13	
Objeto da Licitação:	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	GERMED
Valor Unitário:	R\$ 0,23
Valor Total:	R\$ 230,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 230,00

<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 14	
Objeto da Licitação:	ALOPURINOL 100MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	MEDLEY
Valor Unitário:	R\$ 0,15

Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

<i>Número do Lote: 15</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 15	
Objeto da Licitação:	ALOPURINOL 300MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,30
Valor Total:	R\$ 600,00
	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

Participante Vencedor:	
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 600,00

<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 16	
Objeto da Licitação:	AMBROXOL 30MG/5ML
Quantidade:	2.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 2,75
Valor Total:	R\$ 5.500,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.500,00

<i>Número do Lote: 17</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 17	
Objeto da Licitação:	AMBROXOL 15MG/5ML
Quantidade:	2.000 Metro Linear/Dia(s)

Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 2,32
Valor Total:	R\$ 4.640,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.640,00

<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 18	
Objeto da Licitação:	ATENOLOL 100MG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S.
Valor Unitário:	R\$ 0,15
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,00

<i>Número do Lote: 19</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 19	
Objeto da Licitação:	ATENOLOL 25MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S.
Valor Unitário:	R\$ 0,04
Valor Total:	R\$ 160,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 160,00

<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 20	
Objeto da Licitação:	ATENOLOL 50MG

Quantidade:	15.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 750,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 750,00

<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 21	
Objeto da Licitação:	ATORVASTATINA 20MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,16
Valor Total:	R\$ 640,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 640,00

<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 22	
Objeto da Licitação:	ATORVASTATINA 40MG
Quantidade:	7.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,37
Valor Total:	R\$ 2.590,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.590,00

<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 23	

Objeto da Licitação:	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG
Quantidade:	15.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 450,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 450,00

<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 24	
Objeto da Licitação:	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG
Quantidade:	15.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 750,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 750,00

<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 25	
Objeto da Licitação:	BISOPROLOL 10MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,33
Valor Total:	R\$ 990,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 990,00

<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 26	
Objeto da Licitação:	BISOPROLOL 5MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,28
Valor Total:	R\$ 840,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3

Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 840,00

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 27	
Objeto da Licitação:	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,34
Valor Total:	R\$ 3.400,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.400,00

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 28	
Objeto da Licitação:	BROMETO DE IPRATRÓPRIO 0,25MG/ML
Quantidade:	300 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,87
Valor Total:	R\$ 261,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 261,00

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 29	
Objeto da Licitação:	BROMOPRIDA 10MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 420,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 420,00

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 30	
Objeto da Licitação:	BROMOPRIDA 4MG/ML
Quantidade:	1.200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 2.388,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.388,00

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 31	
Objeto da Licitação:	BUDESONIDA 32MCG
Quantidade:	100 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 10,79
Valor Total:	R\$ 1.079,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.079,00

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 32	
Objeto da Licitação:	BUDESONIDA 50MCG
Quantidade:	100 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 12,97
Valor Total:	R\$ 1.297,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.297,00

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 33	
Objeto da Licitação:	BUDESONIDA 64MCG
Quantidade:	200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 12,29
Valor Total:	R\$ 2.458,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.458,00

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 34	
Objeto da Licitação:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 0,41
Valor Total:	R\$ 820,00

Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 820,00

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 35	
Objeto da Licitação:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML
Quantidade:	200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 6,24
Valor Total:	R\$ 1.248,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.248,00

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 36	
Objeto da Licitação:	CANDESARTANA + HCTZ 16/12,5MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SANDOZ
Valor Unitário:	R\$ 1,30
Valor Total:	R\$ 1.300,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.300,00

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 37	
Objeto da Licitação:	CANDESARTANA + HCTZ 8/12,5MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S

Valor Unitário:	R\$ 0,43
Valor Total:	R\$ 430,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 430,00

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 38	
Objeto da Licitação:	CAPTOPRIL 25MG
Quantidade:	35.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,02
Valor Total:	R\$ 700,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 700,00

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 39	
Objeto da Licitação:	CAPTOPRIL 50MG
Quantidade:	35.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 2.450,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.450,00

<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 40	
Objeto da Licitação:	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500MG + 400UI
Quantidade:	12.000 Unidade(s)

Marca:	MAXNUTRI
Valor Unitário:	R\$ 0,08
Valor Total:	R\$ 960,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 960,00

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 41	
Objeto da Licitação:	CARVEDILOL 12,5MG
Quantidade:	7.000 Unidade(s)
Marca:	NOVA QUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 490,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 490,00

<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 42	
Objeto da Licitação:	CARVEDILOL 25 MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,09
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

<i>Número do Lote: 43</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 43	
Objeto da Licitação:	CARVEDILOL 3,125MG

Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 840,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 840,00

<i>Número do Lote: 44</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 44	
Objeto da Licitação:	CARVEDILOL 6,25MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 45</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 45	
Objeto da Licitação:	CETOCONAZOL 200MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,24
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 46</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 46	

Objeto da Licitação:	CETOCONAZOL 20MG/G
Quantidade:	400 Bisnaga(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 2,67
Valor Total:	R\$ 1.068,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.068,00

<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 47	
Objeto da Licitação:	CETOCONAZOL 20MG/G
Quantidade:	100 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	ARTE NATIVA
Valor Unitário:	R\$ 6,37
Valor Total:	R\$ 637,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 637,00

<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 48	
Objeto da Licitação:	CETOPROFENO 150MG
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	GERMED
Valor Unitário:	R\$ 0,58
Valor Total:	R\$ 4.640,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.640,00

<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 49	
Objeto da Licitação:	CETOPROFENO 20MG/ML
Quantidade:	800 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	MEDLEY
Valor Unitário:	R\$ 2,67
Valor Total:	R\$ 2.136,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.136,00

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 50	
Objeto da Licitação:	CILOSTAZOL 100MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,53
Valor Total:	R\$ 1.590,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.590,00

<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 51	
Objeto da Licitação:	CILOSTAZOL 50MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,30
Valor Total:	R\$ 1.200,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.200,00

<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 52	
Objeto da Licitação:	CINARIZINA 25MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	RANBAXY
Valor Unitário:	R\$ 0,34
Valor Total:	R\$ 1.020,00
Participante Vencedor:	Phospodont
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	04.451.626/0001-75
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.020,00

<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 53	
Objeto da Licitação:	CINARIZINA 75MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	RAMBAXY
Valor Unitário:	R\$ 0,48
Valor Total:	R\$ 1.440,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.440,00

<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 54	
Objeto da Licitação:	CIPROFIBRATO 100MG
Quantidade:	20.000 Unidade(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,33

Valor Total:	R\$ 6.600,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.600,00

Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 55	
Objeto da Licitação:	Citrato Malato de Cálcio, Vitamina K2 e Vitamina D3
Quantidade:	7.000 Unidade(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 0,78
Valor Total:	R\$ 5.460,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.460,00

Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 56	
Objeto da Licitação:	CLONIDINA 0,100MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	BOEHRINGER
Valor Unitário:	R\$ 0,34
Valor Total:	R\$ 340,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 340,00

Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 57	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,41
Valor Total:	R\$ 410,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 410,00

Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 58	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,29
Valor Total:	R\$ 290,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 290,00

Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 59	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G 2%
Quantidade:	300 Bisnaga(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 5,14
Valor Total:	R\$ 1.542,00

Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.542,00

<i>Número do Lote: 60</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 60	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG
Quantidade:	20.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,10
Valor Total:	R\$ 2.000,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.000,00

<i>Número do Lote: 61</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 61	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG
Quantidade:	20.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,10
Valor Total:	R\$ 2.000,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.000,00

<i>Número do Lote: 62</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 62	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 0,05

Valor Total:	R\$ 200,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,00

<i>Número do Lote: 63</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 63	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML
Quantidade:	800 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 1,44
Valor Total:	R\$ 1.152,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.152,00

<i>Número do Lote: 64</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 64	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	BLAU
Valor Unitário:	R\$ 0,28
Valor Total:	R\$ 1.400,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.400,00

<i>Número do Lote: 65</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 65	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)

Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,32

Valor Total:	R\$ 1.280,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 1.280,00

<i>Número do Lote: 66</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 66	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG
Quantidade:	2.000 Megabyte(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 0,12
Valor Total:	R\$ 240,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 240,00

<i>Número do Lote: 67</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 67	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG
Quantidade:	3.500 Unidade(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,13
Valor Total:	R\$ 455,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 455,00

<i>Número do Lote: 68</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 68	

Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 120,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 120,00

<i>Número do Lote: 69</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 69	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI DONADUZZI-PR (PR)
Valor Unitário:	R\$ 0,23
Valor Total:	R\$ 230,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 230,00

<i>Número do Lote: 70</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 70	
Objeto da Licitação:	CARVÃO VEGETAL ATIVADO
Quantidade:	100 Sachê(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 71</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 71	
Objeto da Licitação:	CLORTALIDONA 25MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,16
Valor Total:	R\$ 320,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 320,00

Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 72	
Objeto da Licitação:	COLAGENASE 0,6 U/g
Quantidade:	600 Bisnaga(s)
Marca:	CRISTÁLIA
Valor Unitário:	R\$ 10,15
Valor Total:	R\$ 6.090,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.090,00

Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 73	
Objeto da Licitação:	COLECALCIFEROL 2000UI
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	GLOBO
Valor Unitário:	R\$ 0,32
Valor Total:	R\$ 2.560,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.560,00

Número do Lote: 74	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 74	
Objeto da Licitação:	COLECALCIFEROL 200UI
Quantidade:	400 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	NEOQUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 8,35
Valor Total:	R\$ 3.340,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.340,00

Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 75	
Objeto da Licitação:	DESLORATADINA 0,5MG/ML
Quantidade:	800 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 5,59
Valor Total:	R\$ 4.472,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.472,00

Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 76	
Objeto da Licitação:	DEXAMETASONA 0,5MG/ML
Quantidade:	1.200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 1,97
Valor Total:	R\$ 2.364,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.364,00

Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 77	
Objeto da Licitação:	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%)
Quantidade:	500 Bisnaga(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 1,69
Valor Total:	R\$ 845,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 845,00

Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 78	
Objeto da Licitação:	DEXAMETASONA 1MG/ML
Quantidade:	100 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 9,65
Valor Total:	R\$ 965,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 965,00

Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 79	
Objeto da Licitação:	DEXAMETASONA 4MG
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,18
Valor Total:	R\$ 1.440,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.440,00

Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 80	
Objeto da Licitação:	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML
Quantidade:	4.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 4,44
Valor Total:	R\$ 17.760,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.760,00

Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 81	
Objeto da Licitação:	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 210,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 210,00

Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 82	
Objeto da Licitação:	DICLOFENACO SÓDICO 50MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 90,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 90,00

Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 83	
Objeto da Licitação:	DIGOXINA 0,25MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,13
Valor Total:	R\$ 390,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 390,00

Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 84	
Objeto da Licitação:	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S.
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 140,00

Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 140,00

Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 85	
Objeto da Licitação:	DIOSMINA + HISPERIDINA 450/50MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	GLOBO
Valor Unitário:	R\$ 0,59
Valor Total:	R\$ 1.770,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.770,00

Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 86	
Objeto da Licitação:	DIOSMINA + HISPERIDINA 900/100MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	NEOQUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,84
Valor Total:	R\$ 2.520,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.520,00

Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 87	
Objeto da Licitação:	DIPIRONA 1 G
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	PRATTI

Valor Unitário:	R\$ 0,29
Valor Total:	R\$ 8.700,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.700,00

<i>Número do Lote: 88</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 88	
Objeto da Licitação:	DIPIRONA 500MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	GREENPHARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,08
Valor Total:	R\$ 2.400,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.400,00

<i>Número do Lote: 89</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 89	
Objeto da Licitação:	DIPIRONA 500MG/ML
Quantidade:	1.300 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 91,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 91,00

<i>Número do Lote: 90</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 90	
Objeto da Licitação:	DOMPERIDONA 10MG

Quantidade:	6.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	LEGRAND
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 91</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 91	
Objeto da Licitação:	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG+250MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 0,30
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,00

<i>Número do Lote: 92</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 92	
Objeto da Licitação:	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML
Quantidade:	600 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 0,77
Valor Total:	R\$ 462,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 462,00

<i>Número do Lote: 93</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 93	
Objeto da Licitação:	ESPIRONOLACTONA 100MG
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,20
Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 94	
Objeto da Licitação:	ESPIRONOLACTONA 25MG
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,15
Valor Total:	R\$ 1.800,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.800,00

Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 95	
Objeto da Licitação:	ESPIRONOLACTONA 50MG
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,37
Valor Total:	R\$ 2.960,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.960,00

Número do Lote: 96	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 96	
Objeto da Licitação:	ESTRIOL 1MG/G
Quantidade:	300 Bisnaga(s)
Marca:	HIPOLABOR-MG (MG)
Valor Unitário:	R\$ 11,90
Valor Total:	R\$ 3.570,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 10
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 3.570,00

Número do Lote: 97	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 97	
Objeto da Licitação:	FINASTERIDA 5MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,25
Valor Total:	R\$ 250,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 250,00

Número do Lote: 98	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 98	
Objeto da Licitação:	FLUCONAZOL 150MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 0,41
Valor Total:	R\$ 1.230,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.230,00

<i>Número do Lote: 99</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 99	
Objeto da Licitação:	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML
Quantidade:	1.200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 72,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 72,00

<i>Número do Lote: 100</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 100	
Objeto da Licitação:	FUROSEMIDA 40MG
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,04
Valor Total:	R\$ 200,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,00

<i>Número do Lote: 101</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 101	
Objeto da Licitação:	GLIBENCLAMIDA 5MG
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

<i>Número do Lote: 102</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 102	
Objeto da Licitação:	GLICLAZIDA 30MG
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 1.900,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.900,00

<i>Número do Lote: 103</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 103	
Objeto da Licitação:	GLICLAZIDA 60MG
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	LEGRAND
Valor Unitário:	R\$ 0,31
Valor Total:	R\$ 3.100,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.100,00

<i>Número do Lote: 104</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 104	
Objeto da Licitação:	GLIMEPIRIDA 4MG

Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 420,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 420,00

<i>Número do Lote: 105</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 105	
Objeto da Licitação:	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,00

<i>Número do Lote: 106</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 106	
Objeto da Licitação:	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	MEDQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 600,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 600,00

<i>Número do Lote: 107</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 107	
Objeto da Licitação:	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML
Quantidade:	600 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 3,14
Valor Total:	R\$ 1.884,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.884,00

<i>Número do Lote: 108</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 108	
Objeto da Licitação:	IBUPROFENO 100MG/ML
Quantidade:	1.600 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 2,17
Valor Total:	R\$ 3.472,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.472,00

<i>Número do Lote: 109</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 109	
Objeto da Licitação:	IBUPROFENO 50MG/ML
Quantidade:	1.500 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 2,24
Valor Total:	R\$ 3.360,00

Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 3.360,00

Número do Lote: 110	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 110	
Objeto da Licitação:	IBUPROFENO 600MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	R\$ 0,12
Valor Total:	R\$ 2.160,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.160,00

Número do Lote: 111	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 111	
Objeto da Licitação:	ITRACONAZOL 100MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,69
Valor Total:	R\$ 2.070,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.070,00

Número do Lote: 112	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 112	
Objeto da Licitação:	IVERMECTINA 6MG
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	R\$ 0,20

Valor Total:	R\$ 1.000,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.000,00

Número do Lote: 113	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 113	
Objeto da Licitação:	LACTULOSE 667MG/ML
Quantidade:	200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 4,98
Valor Total:	R\$ 996,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 996,00

Número do Lote: 114	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 114	
Objeto da Licitação:	LEVOTIROXINA 100MCG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	MERCK
Valor Unitário:	R\$ 0,29
Valor Total:	R\$ 1.740,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.740,00

Número do Lote: 115	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 115	
Objeto da Licitação:	LEVOTIROXINA 12,5MCG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	MERCK

Valor Unitário:	R\$ 0,11
Valor Total:	R\$ 330,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 330,00

<i>Número do Lote: 116</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 116	
Objeto da Licitação:	LEVOTIROXINA 25MCG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	MERCK
Valor Unitário:	R\$ 0,30
Valor Total:	R\$ 1.800,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.800,00

<i>Número do Lote: 117</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 117	
Objeto da Licitação:	LEVOTIROXINA 37,5MCG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	MERCK
Valor Unitário:	R\$ 0,26
Valor Total:	R\$ 520,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 520,00

<i>Número do Lote: 118</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 118	
Objeto da Licitação:	LEVOTIROXINA 50MCG

Quantidade:	7.000 Unidade(s)
Marca:	MERCK
Valor Unitário:	R\$ 0,32
Valor Total:	R\$ 2.240,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.240,00

<i>Número do Lote: 119</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 119	
Objeto da Licitação:	LORATADINA 10MG
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 700,00
Participante Vencedor:	DROGA FONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 700,00

<i>Número do Lote: 120</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 120	
Objeto da Licitação:	LORATADINA 1MG/ML
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 2,74
Valor Total:	R\$ 1.644,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.644,00

<i>Número do Lote: 121</i>	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 121	

Objeto da Licitação:	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG
Quantidade:	28.000 Unidade(s)
Marca:	LEGRAND
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 840,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 840,00

Número do Lote: 122	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 122	
Objeto da Licitação:	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML
Quantidade:	300 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 1,76
Valor Total:	R\$ 528,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 528,00

Número do Lote: 123	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 123	
Objeto da Licitação:	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 75,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 75,00

Número do Lote: 124	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 124	
Objeto da Licitação:	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,04
Valor Total:	R\$ 480,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 480,00

Número do Lote: 125	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 125	
Objeto da Licitação:	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 400,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 400,00

Número do Lote: 126	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 126	
Objeto da Licitação:	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%)
Quantidade:	100 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 2,57
Valor Total:	R\$ 257,00

Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 257,00

<i>Número do Lote: 127</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 127	
Objeto da Licitação:	MEBENDAZOL 100MG
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 0,34
Valor Total:	R\$ 510,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 510,00

<i>Número do Lote: 128</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 128	
Objeto da Licitação:	MEBENDAZOL 20MG/ML
Quantidade:	300 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 1,79
Valor Total:	R\$ 537,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 537,00

<i>Número do Lote: 129</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 129	
Objeto da Licitação:	MELOXICAM 15MG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,12
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 130</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 130	
Objeto da Licitação:	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S.
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 140,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 140,00

<i>Número do Lote: 131</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 131	
Objeto da Licitação:	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	cimed
Valor Unitário:	R\$ 0,24
Valor Total:	R\$ 480,00
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	

Participante Vencedor:	
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	42.092.374/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 480,00

<i>Número do Lote: 132</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 132	
Objeto da Licitação:	METILDOPA 250MG
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S.
Valor Unitário:	R\$ 0,33
Valor Total:	R\$ 2.640,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.640,00

<i>Número do Lote: 133</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 133	
Objeto da Licitação:	METILDOPA 500MG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,64
Valor Total:	R\$ 3.840,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.840,00

<i>Número do Lote: 134</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 134	
Objeto da Licitação:	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,21

Valor Total:	R\$ 210,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 210,00

<i>Número do Lote: 135</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 135	
Objeto da Licitação:	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	BIOSINTETICA
Valor Unitário:	R\$ 0,42
Valor Total:	R\$ 420,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 420,00

<i>Número do Lote: 136</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 136	
Objeto da Licitação:	NIFEDIPINO 10MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	NEOQUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 137</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 137	
Objeto da Licitação:	NIFEDIPINO 20MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)

Marca:	NEO QUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,08

Valor Total:	R\$ 240,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 240,00

<i>Número do Lote: 138</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 138	
Objeto da Licitação:	NIMESULIDA 100MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 1.080,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.080,00

<i>Número do Lote: 139</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 139	
Objeto da Licitação:	NIMESULIDA 50MG/ML
Quantidade:	300 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 1,59
Valor Total:	R\$ 477,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 477,00

<i>Número do Lote: 140</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 140	
Objeto da Licitação:	NISTATINA 100.000 UI/ML

Quantidade:	300 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 4,89
Valor Total:	R\$ 1.467,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.467,00

<i>Número do Lote: 141</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 141	
Objeto da Licitação:	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%)
Quantidade:	300 Bisnaga(s)
Marca:	HIPOLABOR-MG (MG)
Valor Unitário:	R\$ 2,52
Valor Total:	R\$ 756,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 756,00

<i>Número do Lote: 142</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 142	
Objeto da Licitação:	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%)
Quantidade:	400 Bisnaga(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 7,49
Valor Total:	R\$ 2.996,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.996,00

<i>Número do Lote: 143</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 143

Objeto da Licitação:	NORETISTERONA 0,35MG
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,24
Valor Total:	R\$ 120,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 120,00

Número do Lote: 144

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 144	
Objeto da Licitação:	ÓLEO MINERAL
Quantidade:	300 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 3,24
Valor Total:	R\$ 972,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 972,00

Número do Lote: 145

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 145	
Objeto da Licitação:	OMEPRAZOL 20MG
Quantidade:	25.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 1.250,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.250,00

Número do Lote: 146

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 146

Objeto da Licitação:	PARACETAMOL 200MG/ML
Quantidade:	1.200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 1,14
Valor Total:	R\$ 1.368,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.368,00

Número do Lote: 147

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 147	
Objeto da Licitação:	PARACETAMOL 500MG
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

Número do Lote: 148

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 148	
Objeto da Licitação:	PARACETAMOL 750MG
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 0,10
Valor Total:	R\$ 500,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 500,00

<i>Número do Lote: 149</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 149	
Objeto da Licitação:	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG (FN)
Quantidade:	250 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	FARMAX
Valor Unitário:	R\$ 3,29
Valor Total:	R\$ 822,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 822,50

<i>Número do Lote: 150</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 150	
Objeto da Licitação:	PERMETRINA 50MG/G 5%
Quantidade:	300 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	NATIVITA
Valor Unitário:	R\$ 3,24
Valor Total:	R\$ 972,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 972,00

<i>Número do Lote: 151</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 151	
Objeto da Licitação:	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B
Quantidade:	400 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	ARTE NATIVA
Valor Unitário:	R\$ 2,95
Valor Total:	R\$ 1.180,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.180,00

<i>Número do Lote: 152</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 152	
Objeto da Licitação:	PREDNISOLONA 20MG
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	NEOQUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,63
Valor Total:	R\$ 5.040,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.040,00

<i>Número do Lote: 153</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 153	
Objeto da Licitação:	PREDNISONA 20MG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,15
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,00

<i>Número do Lote: 154</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 154	
Objeto da Licitação:	PREDNISONA 5MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)

Marca:	NEOQUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 200,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,00

<i>Número do Lote: 155</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 155	
Objeto da Licitação:	RIVAROXABANA 10MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,24
Valor Total:	R\$ 240,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 240,00

<i>Número do Lote: 156</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 156	
Objeto da Licitação:	RIVAROXABANA 15MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,25
Valor Total:	R\$ 750,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 750,00

<i>Número do Lote: 157</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 157	
Objeto da Licitação:	RIVAROXABANA 20MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,32
Valor Total:	R\$ 640,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 640,00

<i>Número do Lote: 158</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 158	
Objeto da Licitação:	"SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO)"
Quantidade:	2.500 Envelope(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 0,62
Valor Total:	R\$ 1.550,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.550,00

<i>Número do Lote: 159</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 159	
Objeto da Licitação:	SECNIDAZOL 1.000MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	GLOBO
Valor Unitário:	R\$ 1,07
Valor Total:	R\$ 2.140,00

Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.140,00

<i>Número do Lote: 160</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 160	
Objeto da Licitação:	SIMETICONA 40MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	BELFAR (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 210,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 210,00

<i>Número do Lote: 161</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 161	
Objeto da Licitação:	SIMETICONA 75MG/ML
Quantidade:	3.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 1,34
Valor Total:	R\$ 4.020,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.020,00

<i>Número do Lote: 162</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 162	
Objeto da Licitação:	SINVASTATINA 20MG
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	MULTILAB
Valor Unitário:	R\$ 0,05

Valor Total:	R\$ 600,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 600,00

<i>Número do Lote: 163</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 163	
Objeto da Licitação:	SINVASTATINA 40MG
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,11
Valor Total:	R\$ 1.320,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 9
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.320,00

<i>Número do Lote: 164</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 164	
Objeto da Licitação:	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,69
Valor Total:	R\$ 1.380,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.380,00

<i>Número do Lote: 165</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 165	
Objeto da Licitação:	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)

Valor Unitário:	R\$ 0,30
Valor Total:	R\$ 300,00

Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

<i>Número do Lote: 166</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 166	
Objeto da Licitação:	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,43
Valor Total:	R\$ 1.290,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.290,00

<i>Número do Lote: 167</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 167	
Objeto da Licitação:	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MICROGRAMAS/DOSE
Quantidade:	400 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	GSK
Valor Unitário:	R\$ 16,18
Valor Total:	R\$ 6.472,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.472,00

<i>Número do Lote: 168</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 168	
Objeto da Licitação:	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML

Quantidade:	400 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 13,80
Valor Total:	R\$ 5.520,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.520,00

<i>Número do Lote: 169</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 169	
Objeto da Licitação:	SULFATO FERROSO 25 MG/ML (FERRO ELEMENTAR)
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 1,16
Valor Total:	R\$ 1.160,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.160,00

<i>Número do Lote: 170</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 170	
Objeto da Licitação:	SULFATO FERROSO 40MG (FERRO ELEMENTAR)
Quantidade:	45.000 Unidade(s)
Marca:	LAPON (PE)
Valor Unitário:	R\$ 0,04
Valor Total:	R\$ 1.800,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 9
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.800,00

<i>Número do Lote: 171</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 171

Objeto da Licitação:	SULFATO FERROSO 5 MG/ML (FERRO ELEMENTAR)
Quantidade:	600 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	ARTE NATIVA
Valor Unitário:	R\$ 2,90
Valor Total:	R\$ 1.740,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.740,00

Número do Lote: 172

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 172	
Objeto da Licitação:	TIBOLONA 2,5MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	NOVAQUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,69
Valor Total:	R\$ 1.380,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.380,00

Número do Lote: 173

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 173	
Objeto da Licitação:	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G
Quantidade:	240 Bisnaga(s)
Marca:	GEO LAB
Valor Unitário:	R\$ 3,64
Valor Total:	R\$ 873,60
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 873,60

Número do Lote: 174

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 174

Objeto da Licitação:	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,40
Valor Total:	R\$ 12.000,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.000,00

Número do Lote: 175

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 175	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,75
Valor Total:	R\$ 22.500,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.500,00

Número do Lote: 176

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 176	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML
Quantidade:	1.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	HIPOLABOR-MG (MG)
Valor Unitário:	R\$ 6,45
Valor Total:	R\$ 6.450,00
Participante Vencedor:	DROGA FONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8

Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 6.450,00

<i>Número do Lote: 177</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 177	
Objeto da Licitação:	ALPRAZOLAM 0,5MG
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	BIOSINTÉTICA
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 178</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 178	
Objeto da Licitação:	ALPRAZOLAM 1MG
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	BIOSINTÉTICA
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 179</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 179	
Objeto da Licitação:	ALPRAZOLAM 2MG
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,11
Valor Total:	R\$ 1.320,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 1.320,00

<i>Número do Lote: 180</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 180	
Objeto da Licitação:	AMITRIPTILINA 10MG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 181</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 181	
Objeto da Licitação:	AMITRIPTILINA 25MG
Quantidade:	15.000 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 0,04
Valor Total:	R\$ 600,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 600,00

<i>Número do Lote: 182</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 182	

Objeto da Licitação:	AMITRIPTILINA 75MG
Quantidade:	21.000 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,25
Valor Total:	R\$ 5.250,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 5.250,00

<i>Número do Lote: 183</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 183	
Objeto da Licitação:	BIPERIDENO 2MG
Quantidade:	27.000 Unidade(s)
Marca:	CRISTALIA-SP (SP)
Valor Unitário:	R\$ 0,16
Valor Total:	R\$ 4.320,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 4.320,00

<i>Número do Lote: 184</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 184	
Objeto da Licitação:	BROMAZEPAM 3MG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 0,09

Valor Total:	R\$ 540,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 540,00

<i>Número do Lote: 185</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 185	
Objeto da Licitação:	BROMAZEPAM 6MG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 840,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 840,00

<i>Número do Lote: 186</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 186	
Objeto da Licitação:	BUPROPIONA 150MG
Quantidade:	21.000 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,34
Valor Total:	R\$ 7.140,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 7.140,00

<i>Número do Lote: 187</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 187	
Objeto da Licitação:	CARBAMAZEPINA 200MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)

Marca:	HIPOLABOR-MG (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,16
Valor Total:	R\$ 4.800,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6

Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 4.800,00

<i>Número do Lote: 188</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 188	
Objeto da Licitação:	CARBAMAZEPINA 400MG
Quantidade:	24.000 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 0,50
Valor Total:	R\$ 12.000,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.000,00

<i>Número do Lote: 189</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 189	
Objeto da Licitação:	CARBAMAZEPINA 20MG/ML
Quantidade:	1.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 7,44
Valor Total:	R\$ 7.440,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.440,00

<i>Número do Lote: 190</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 190	
Objeto da Licitação:	CARBONATO DE LÍTIO 300MG

Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,21
Valor Total:	R\$ 3.780,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.780,00

<i>Número do Lote: 191</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 191	
Objeto da Licitação:	CITALOPRAM 20MG
Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 1.260,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 1.260,00

<i>Número do Lote: 192</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 192	
Objeto da Licitação:	CLONAZEPAM 0,5MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB-GO (GO)
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 1.800,00
Participante Vencedor:	DROGA-FONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.800,00

<i>Número do Lote: 193</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 193	
Objeto da Licitação:	CLONAZEPAM 2MG
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 600,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 600,00

Número do Lote: 194	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 194	
Objeto da Licitação:	CLONAZEPAM 2,5MG/ML
Quantidade:	2.400 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	GEOLAB-GO (GO)
Valor Unitário:	R\$ 2,30
Valor Total:	R\$ 5.520,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 9
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 5.520,00

Número do Lote: 195	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 195	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAMAZINA (40MG/ML) 4%
Quantidade:	1.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	CRISTÁLIA
Valor Unitário:	R\$ 13,30
Valor Total:	R\$ 13.300,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.300,00

Número do Lote: 196	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 196	
Objeto da Licitação:	CLORPROMAZINA 25MG
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	CRISTALIA-SP (SP)
Valor Unitário:	R\$ 0,32
Valor Total:	R\$ 3.840,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 3.840,00

Número do Lote: 197	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 197	
Objeto da Licitação:	CLORPROMAZINA 100MG
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,42
Valor Total:	R\$ 4.200,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 4.200,00

Número do Lote: 198	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 198	
Objeto da Licitação:	DIAZEPAM 5MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	SANTISA
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 1.500,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 1.500,00

<i>Número do Lote: 199</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 199	
Objeto da Licitação:	DIAZEPAM 10MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	SANTISA
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 150,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 150,00

<i>Número do Lote: 200</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 200	
Objeto da Licitação:	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG
Quantidade:	35.000 Unidade(s)
Marca:	ZYDUS
Valor Unitário:	R\$ 0,60
Valor Total:	R\$ 21.000,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 21.000,00

<i>Número do Lote: 201</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 201	
Objeto da Licitação:	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA)
Quantidade:	35.000 Unidade(s)
Marca:	ZYDUS
Valor Unitário:	R\$ 0,71
Valor Total:	R\$ 24.850,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.850,00

<i>Número do Lote: 202</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 202	
Objeto da Licitação:	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG
Quantidade:	27.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,90
Valor Total:	R\$ 24.300,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.300,00

<i>Número do Lote: 203</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 203	
Objeto da Licitação:	DULOXETINA 30MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,96
Valor Total:	R\$ 17.280,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.280,00

<i>Número do Lote: 204</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 204	
Objeto da Licitação:	ESCITALOPRAM 10MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,12

Valor Total:	R\$ 2.160,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 2.160,00

<i>Número do Lote: 205</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 205	
Objeto da Licitação:	ESCITALOPRAM 15MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,37
Valor Total:	R\$ 6.660,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.660,00

<i>Número do Lote: 206</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 206	
Objeto da Licitação:	ESCITALOPRAM 20MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,18
Valor Total:	R\$ 3.240,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 3.240,00

<i>Número do Lote: 207</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 207	
Objeto da Licitação:	FENITOÍNA 100MG
Quantidade:	21.000 Unidade(s)
Marca:	teuto
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 3.990,00
Participante Vencedor:	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	42.092.374/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 3.990,00

<i>Número do Lote: 208</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 208	
Objeto da Licitação:	FENOBARBITAL 100MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA (DF)
Valor Unitário:	R\$ 0,16
Valor Total:	R\$ 4.800,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 4.800,00

<i>Número do Lote: 209</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 209	
Objeto da Licitação:	FENOBARBITAL 40MG/ML
Quantidade:	2.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA (DF)
Valor Unitário:	R\$ 5,20
Valor Total:	R\$ 10.400,00

Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 10.400,00

<i>Número do Lote: 210</i>	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 210	
Objeto da Licitação:	FLUOXETINA 20MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 1.800,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.800,00

<i>Número do Lote: 211</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 211	
Objeto da Licitação:	HALOPERIDOL 5MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA (DF)
Valor Unitário:	R\$ 0,10
Valor Total:	R\$ 1.800,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.800,00

<i>Número do Lote: 212</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 212	
Objeto da Licitação:	HALOPERIDOL 2MG/ML
Quantidade:	2.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 3,80

Valor Total:	R\$ 7.600,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 7.600,00

<i>Número do Lote: 213</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 213	
Objeto da Licitação:	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	CRISTALIA-SP (SP)
Valor Unitário:	R\$ 0,56
Valor Total:	R\$ 10.080,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 10.080,00

<i>Número do Lote: 214</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 214	
Objeto da Licitação:	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	HIPOLABOR-MG (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,63
Valor Total:	R\$ 11.340,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 11.340,00

<i>Número do Lote: 215</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 215	
Objeto da Licitação:	MIRTAZAPINA 15MG
Quantidade:	9.000 Unidade(s)

Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,64
Valor Total:	R\$ 5.760,00

Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 5.760,00

<i>Número do Lote: 216</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 216	
Objeto da Licitação:	MIRTAZAPINA 30MG
Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,65
Valor Total:	R\$ 5.850,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 5.850,00

<i>Número do Lote: 217</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 217	
Objeto da Licitação:	NALTREXONA 50MG
Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 6,60
Valor Total:	R\$ 59.400,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 59.400,00

<i>Número do Lote: 218</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 218	
Objeto da Licitação:	NORTRIPTILINA 25MG
Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	CELLERA
Valor Unitário:	R\$ 0,33
Valor Total:	R\$ 2.970,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.970,00

<i>Número do Lote: 219</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 219	
Objeto da Licitação:	NORTRIPTILINA 50MG
Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	CELLERA
Valor Unitário:	R\$ 0,43
Valor Total:	R\$ 3.870,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.870,00

<i>Número do Lote: 220</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 220	
Objeto da Licitação:	NORTRIPTILINA 75MG
Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	CELLERA
Valor Unitário:	R\$ 0,69
Valor Total:	R\$ 6.210,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.210,00

<i>Número do Lote: 221</i>	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 221	
Objeto da Licitação:	OXCARBAZEPINA 300MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	U. QUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 1,03
Valor Total:	R\$ 18.540,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.540,00

Número do Lote: 222	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 222	
Objeto da Licitação:	OXCARBAZEPINA 600MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	U. QUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 1,89
Valor Total:	R\$ 34.020,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 34.020,00

Número do Lote: 223	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 223	
Objeto da Licitação:	PAROXETINA 15MG
Quantidade:	15.000 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 224	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 224	
Objeto da Licitação:	PAROXETINA 20MG
Quantidade:	21.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 3.990,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 3.990,00

Número do Lote: 225	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 225	
Objeto da Licitação:	PERICIAZINA 1MG/ML (1%)
Quantidade:	600 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 226	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 226	
Objeto da Licitação:	PERICIAZINA 4MG/ML (4%)
Quantidade:	400 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente

Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 227</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 227	
Objeto da Licitação:	PREGABALINA 50MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 228</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 228	
Objeto da Licitação:	PREGABALINA 75MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB-GO (GO)
Valor Unitário:	R\$ 0,23
Valor Total:	R\$ 6.900,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26

Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 6.900,00

<i>Número do Lote: 229</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 229	
Objeto da Licitação:	PREGABALINA 150MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB-GO (GO)
Valor Unitário:	R\$ 0,37
Valor Total:	R\$ 11.100,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 11.100,00

<i>Número do Lote: 230</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 230	
Objeto da Licitação:	SERTRALINA 25MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 2.520,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 2.520,00

<i>Número do Lote: 231</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 231	
Objeto da Licitação:	SERTRALINA 50MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,11
Valor Total:	R\$ 3.300,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 3.300,00

<i>Número do Lote: 232</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 232	
Objeto da Licitação:	TIORIDAZINA 25MG

Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 233</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 233	
Objeto da Licitação:	TIORIDAZINA 50MG
Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	U. QUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 1,10
Valor Total:	R\$ 9.900,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.900,00

<i>Número do Lote: 234</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 234	
Objeto da Licitação:	TRAZODONA 50MG
Quantidade:	24.000 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,27
Valor Total:	R\$ 6.480,00

Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 6.480,00

<i>Número do Lote: 235</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 235	
Objeto da Licitação:	TRAZODONA 100MG
Quantidade:	15.000 Unidade(s)
Marca:	GLOBO
Valor Unitário:	R\$ 0,96
Valor Total:	R\$ 14.400,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.400,00

<i>Número do Lote: 236</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 236	
Objeto da Licitação:	TRAZODONA 150MG
Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 237</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 237	
Objeto da Licitação:	TRAMADOL 100MG/ML
Quantidade:	300 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	-

Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente

Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 238</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 238	
Objeto da Licitação:	TRAMADOL 50MG
Quantidade:	7.000 Unidade(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 980,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 980,00

<i>Número do Lote: 239</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 239	
Objeto da Licitação:	TRAMADOL 100MG/ML
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 11,40
Valor Total:	R\$ 22.800,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.800,00

<i>Número do Lote: 240</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 240	
Objeto da Licitação:	VENLAFAXINA 75MG
Quantidade:	9.000 Unidade(s)

Marca:	GEOLAB-GO (GO)
Valor Unitário:	R\$ 0,51
Valor Total:	R\$ 4.590,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 4.590,00

<i>Número do Lote: 241</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 241	
Objeto da Licitação:	VENLAFAXINA 150MG
Quantidade:	7.000 Unidade(s)
Marca:	TORRENT
Valor Unitário:	R\$ 1,19
Valor Total:	R\$ 8.330,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 8.330,00

<i>Número do Lote: 242</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 242	
Objeto da Licitação:	TRAMADOL + PARACETAMOL (37,5/325MG)
Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	ZYDUS
Valor Unitário:	R\$ 1,01
Valor Total:	R\$ 9.090,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.090,00

<i>Número do Lote: 243</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 243	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML

Quantidade:	9.000 Ampola(s)

Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 0,77
Valor Total:	R\$ 6.930,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.930,00

<i>Número do Lote: 244</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 244	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML
Quantidade:	1.000 Ampola(s)
Marca:	BLAU
Valor Unitário:	R\$ 4,14
Valor Total:	R\$ 4.140,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.140,00

<i>Número do Lote: 245</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 245	
Objeto da Licitação:	ÁGUA BIDEUTILADA (ABD) 10ML
Quantidade:	40.000 Unidade(s)
Marca:	FARMACE-CE (CE)
Valor Unitário:	R\$ 0,22
Valor Total:	R\$ 8.800,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 8.800,00

<i>Número do Lote: 246</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 246	

Objeto da Licitação:	ÁGUA BIDEUTILADA (ABD) 250 ML
Quantidade:	1.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	FRESENIUS
Valor Unitário:	R\$ 3,84
Valor Total:	R\$ 3.840,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.840,00

<i>Número do Lote: 247</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 247	
Objeto da Licitação:	AMICACINA 100MG/2ML
Quantidade:	2.000 Ampola(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 1,86
Valor Total:	R\$ 3.720,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.720,00

<i>Número do Lote: 248</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 248	
Objeto da Licitação:	AMICACINA 250MG/ML
Quantidade:	1.000 Ampola(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 4,59
Valor Total:	R\$ 4.590,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.590,00

<i>Número do Lote: 249</i>	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 249	
Objeto da Licitação:	AMICACINA 500MG/2ML
Quantidade:	1.000 Ampola(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 4,44
Valor Total:	R\$ 4.440,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.440,00

Número do Lote: 250	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 250	
Objeto da Licitação:	AMINOFILINA 24MG/ML
Quantidade:	700 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 2,36
Valor Total:	R\$ 1.652,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.652,00

Número do Lote: 251	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 251	
Objeto da Licitação:	AMPICILINA 1G
Quantidade:	800 Ampola(s)
Marca:	BLAU
Valor Unitário:	R\$ 4,14
Valor Total:	R\$ 3.312,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.312,00

Número do Lote: 252	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 252	
Objeto da Licitação:	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UNIDADES INTERNACIONAIS
Quantidade:	3.000 Ampola(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 5,97
Valor Total:	R\$ 17.910,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.910,00

Número do Lote: 253	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 253	
Objeto da Licitação:	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UNIDADES INTERNACIONAIS
Quantidade:	1.500 Ampola(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 6,29
Valor Total:	R\$ 9.435,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.435,00

Número do Lote: 254	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 254	
Objeto da Licitação:	BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML (8,4%)
Quantidade:	400 Ampola(s)
Marca:	SAMTEC (SP)
Valor Unitário:	R\$ 0,76

Valor Total:	R\$ 304,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 304,00

<i>Número do Lote: 255</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 255	
Objeto da Licitação:	BROMOPRIDA 10MG/ML
Quantidade:	2.000 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 1,24
Valor Total:	R\$ 2.480,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.480,00

<i>Número do Lote: 256</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 256	
Objeto da Licitação:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML
Quantidade:	1.200 Ampola(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 1,09
Valor Total:	R\$ 1.308,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.308,00

<i>Número do Lote: 257</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 257	
Objeto da Licitação:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML
Quantidade:	6.000 Ampola(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 1,14
Valor Total:	R\$ 6.840,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.840,00

<i>Número do Lote: 258</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 258	
Objeto da Licitação:	CEFALOTINA 1G
Quantidade:	2.000 Ampola(s)
Marca:	BLAU
Valor Unitário:	R\$ 4,64
Valor Total:	R\$ 9.280,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.280,00

<i>Número do Lote: 259</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 259	
Objeto da Licitação:	CEFTRIAXONA 1G
Quantidade:	12.000 Ampola(s)
Marca:	BLAU
Valor Unitário:	R\$ 4,04
Valor Total:	R\$ 48.480,00

Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 48.480,00

<i>Número do Lote: 260</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 260	
Objeto da Licitação:	CEFTRIAXONA 500MG
Quantidade:	1.200 Ampola(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 4,74
Valor Total:	R\$ 5.688,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.688,00

<i>Número do Lote: 261</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 261	
Objeto da Licitação:	CETOPROFENO 100MG
Quantidade:	1.000 Ampola(s)
Marca:	U.QUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 2,19
Valor Total:	R\$ 2.190,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.190,00

<i>Número do Lote: 262</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 262	
Objeto da Licitação:	CETOPROFENO 50MG/ML
Quantidade:	3.000 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR-MG (MG)
Valor Unitário:	R\$ 1,26

Valor Total:	R\$ 3.780,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 3.780,00

<i>Número do Lote: 263</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 263	
Objeto da Licitação:	CIMETIDINA 150MG/ML
Quantidade:	4.800 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA
Valor Unitário:	R\$ 1,04
Valor Total:	R\$ 4.992,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.992,00

<i>Número do Lote: 264</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 264	
Objeto da Licitação:	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1%)
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 0,64
Valor Total:	R\$ 256,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 256,00

<i>Número do Lote: 265</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 265	
Objeto da Licitação:	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154MEQ/ML) 100ML
Quantidade:	20.000 Metro Linear/Dia(s)

Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 2,97

Valor Total:	R\$ 59.400,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 59.400,00

Número do Lote: 266	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 266	
Objeto da Licitação:	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154MEQ/ML) 250ML
Quantidade:	20.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 3,84
Valor Total:	R\$ 76.800,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 76.800,00

Número do Lote: 267	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 267	
Objeto da Licitação:	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154MEQ/ML) 500ML
Quantidade:	28.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 3,89
Valor Total:	R\$ 108.920,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 108.920,00

Número do Lote: 268	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 268	

Objeto da Licitação:	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML
Quantidade:	100 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 0,45
Valor Total:	R\$ 45,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 45,00

Número do Lote: 269	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 269	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML
Quantidade:	500 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 3,15
Valor Total:	R\$ 1.575,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.575,00

Número do Lote: 270	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 270	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G
Quantidade:	1.200 Ampola(s)
Marca:	ABL
Valor Unitário:	R\$ 8,94
Valor Total:	R\$ 10.728,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.728,00

Número do Lote: 271	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 271	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G
Quantidade:	1.200 Ampola(s)
Marca:	BIOCHIMICO-RJ (RJ)
Valor Unitário:	R\$ 14,26
Valor Total:	R\$ 17.112,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 17.112,00

Número do Lote: 272	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 272	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML
Quantidade:	100 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA-MG (MG)
Valor Unitário:	R\$ 5,29
Valor Total:	R\$ 529,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 529,00

Número do Lote: 273	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 273	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML
Quantidade:	100 Ampola(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA (DF)
Valor Unitário:	R\$ 3,03
Valor Total:	R\$ 303,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 303,00

Número do Lote: 274	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 274	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML
Quantidade:	400 Ampola(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 6,70
Valor Total:	R\$ 2.680,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 2.680,00

Número do Lote: 275	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 275	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000
Quantidade:	200 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA
Valor Unitário:	R\$ 3,58
Valor Total:	R\$ 716,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 716,00

Número do Lote: 276	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 276	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%)
Quantidade:	1.000 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA
Valor Unitário:	R\$ 3,98
Valor Total:	R\$ 3.980,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.980,00

<i>Número do Lote: 277</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 277	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML
Quantidade:	2.000 Ampola(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 0,54
Valor Total:	R\$ 1.080,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.080,00

<i>Número do Lote: 278</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 278	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML
Quantidade:	15.000 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA
Valor Unitário:	R\$ 1,02
Valor Total:	R\$ 15.300,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.300,00

<i>Número do Lote: 279</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 279	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML
Quantidade:	15.000 Ampola(s)
Marca:	BLAU
Valor Unitário:	R\$ 1,04
Valor Total:	R\$ 15.600,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.600,00

<i>Número do Lote: 280</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 280	
Objeto da Licitação:	CLORPROMAZINA 25MG/5ML
Quantidade:	300 Ampola(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA (DF)
Valor Unitário:	R\$ 2,40
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 281</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 281	
Objeto da Licitação:	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML
Quantidade:	500 Ampola(s)
Marca:	U. QUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 5,03
Valor Total:	R\$ 2.515,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.515,00

<i>Número do Lote: 282</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 282	
Objeto da Licitação:	DIAZEPAM 5MG/ML
Quantidade:	2.000 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR-MG (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,90
Valor Total:	R\$ 1.800,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.800,00

Número do Lote: 283	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 283	
Objeto da Licitação:	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML
Quantidade:	14.000 Ampola(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 0,67
Valor Total:	R\$ 9.380,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.380,00

Número do Lote: 284	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 284	
Objeto da Licitação:	DIPIRONA 500MG/ML
Quantidade:	20.000 Ampola(s)
Marca:	SANTISA
Valor Unitário:	R\$ 0,57
Valor Total:	R\$ 11.400,00

Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.400,00

Número do Lote: 285	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 285	
Objeto da Licitação:	EPINEFRINA 1MG/ML
Quantidade:	1.000 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,94
Valor Total:	R\$ 940,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 940,00

Número do Lote: 286	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 286	
Objeto da Licitação:	FENITOÍNA 50MG/ML
Quantidade:	100 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR-MG (MG)
Valor Unitário:	R\$ 2,90
Valor Total:	R\$ 290,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 290,00

Número do Lote: 287	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 287	
Objeto da Licitação:	FENOBARBITAL 100MG/ML
Quantidade:	200 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 2,79

Valor Total:	R\$ 558,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 558,00

<i>Número do Lote: 288</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 288	
Objeto da Licitação:	FITOMENADIONA 10MG/ML
Quantidade:	1.000 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA
Valor Unitário:	R\$ 1,79
Valor Total:	R\$ 1.790,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.790,00

<i>Número do Lote: 289</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 289	
Objeto da Licitação:	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML
Quantidade:	18.000 Ampola(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 0,98
Valor Total:	R\$ 17.640,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.640,00

<i>Número do Lote: 290</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 290	
Objeto da Licitação:	FUROSEMIDA 10MG/ML
Quantidade:	2.500 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA-MG (MG)

Valor Unitário:	R\$ 0,63
Valor Total:	R\$ 1.575,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 9
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.575,00

<i>Número do Lote: 291</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 291	
Objeto da Licitação:	GLICOSE 5% (50MG/ML) 500ML
Quantidade:	15.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	HALEX ISTAR (GO)
Valor Unitário:	R\$ 5,55
Valor Total:	R\$ 83.250,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 83.250,00

<i>Número do Lote: 292</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 292	
Objeto da Licitação:	GLICOSE 50% (500MG/ML) 10 ML
Quantidade:	1.800 Unidade(s)
Marca:	HALEX ISTAR (GO)
Valor Unitário:	R\$ 0,51
Valor Total:	R\$ 918,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 918,00

<i>Número do Lote: 293</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 293	
Objeto da Licitação:	HALOPERIDOL 5MG/ML
Quantidade:	1.200 Ampola(s)

Marca:	U. QUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 1,63
Valor Total:	R\$ 1.956,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.956,00

<i>Número do Lote: 294</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 294	
Objeto da Licitação:	METRONIDAZOL 500MG/100ML
Quantidade:	1.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	ISOFARMA
Valor Unitário:	R\$ 4,29
Valor Total:	R\$ 4.290,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.290,00

<i>Número do Lote: 295</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 295	
Objeto da Licitação:	MIDAZOLAM 5MG/ML
Quantidade:	200 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 1,79
Valor Total:	R\$ 358,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 358,00

<i>Número do Lote: 296</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 296	

Objeto da Licitação:	OMEPRAZOL 40MG
Quantidade:	400 Ampola(s)
Marca:	BLAU
Valor Unitário:	R\$ 8,74
Valor Total:	R\$ 3.496,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.496,00

<i>Número do Lote: 297</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 297	
Objeto da Licitação:	PETIDINA 50MG/ML
Quantidade:	400 Ampola(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 298</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 298	
Objeto da Licitação:	PROMETAZINA 25MG/ML
Quantidade:	6.000 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 3,34
Valor Total:	R\$ 20.040,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 20.040,00

<i>Número do Lote: 299</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 299	
Objeto da Licitação:	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (LACTATO DE SÓDIO 3MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2MG/ML)
Quantidade:	15.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 5,49
Valor Total:	R\$ 82.350,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 82.350,00

<i>Número do Lote: 300</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 300	
Objeto da Licitação:	SOLUÇÃO RINGER SIMPES (CLORETO DE SÓDIO 8,6MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO 0,33 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML)
Quantidade:	18.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 5,67
Valor Total:	R\$ 102.060,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 102.060,00

<i>Número do Lote: 301</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 301	
Objeto da Licitação:	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 MG
Quantidade:	1.000 Ampola(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 2,98
Valor Total:	R\$ 2.980,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.980,00

<i>Número do Lote: 302</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 302	
Objeto da Licitação:	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG
Quantidade:	1.000 Ampola(s)
Marca:	BLAU
Valor Unitário:	R\$ 4,59
Valor Total:	R\$ 4.590,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.590,00

<i>Número do Lote: 303</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 303	
Objeto da Licitação:	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML
Quantidade:	4.000 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA
Valor Unitário:	R\$ 1,09
Valor Total:	R\$ 4.360,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.360,00

<i>Número do Lote: 304</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 304	
Objeto da Licitação:	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML

Quantidade:	3.500 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA
Valor Unitário:	R\$ 1,00
Valor Total:	R\$ 3.500,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.500,00

<i>Número do Lote: 305</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 305	
Objeto da Licitação:	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++)
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	SAMTEC (SP)
Valor Unitário:	R\$ 1,01
Valor Total:	R\$ 101,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 101,00

<i>Número do Lote: 306</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 306	
Objeto da Licitação:	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML
Quantidade:	200 Ampola(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA (DF)
Valor Unitário:	R\$ 5,55
Valor Total:	R\$ 1.110,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3

Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.110,00

<i>Número do Lote: 307</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 307	
Objeto da Licitação:	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML
Quantidade:	300 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 1.080,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.080,00

<i>Número do Lote: 308</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 308	
Objeto da Licitação:	TRAMADOL 50 MG/ML
Quantidade:	2.000 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR-MG (MG)
Valor Unitário:	R\$ 1,20
Valor Total:	R\$ 2.400,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 2.400,00

<i>Número do Lote: 309</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 309	
Objeto da Licitação:	VITAMINAS DO COMPLEXO B
Quantidade:	16.000 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA
Valor Unitário:	R\$ 1,05
Valor Total:	R\$ 16.800,00

Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 16.800,00

<i>Número do Lote: 310</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 310	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA + CLAVULANATO - 250MG/5ML + 62,5MG/5ML
Quantidade:	600 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 14,45
Valor Total:	R\$ 8.670,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.670,00

<i>Número do Lote: 311</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 311	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500/125MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	SANDOZ
Valor Unitário:	R\$ 0,92
Valor Total:	R\$ 3.680,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.680,00

<i>Número do Lote: 312</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 312	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875/125MG
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 2,24

Valor Total:	R\$ 17.920,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.920,00

<i>Número do Lote: 313</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 313	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO (400MG/5ML + 57MG/5ML)
Quantidade:	600 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 16,57
Valor Total:	R\$ 9.942,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.942,00

<i>Número do Lote: 314</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 314	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA 250MG/5ML
Quantidade:	3.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 3,30
Valor Total:	R\$ 9.900,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 10
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 9.900,00

<i>Número do Lote: 315</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 315	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA 500MG
Quantidade:	20.000 Unidade(s)

Marca:	UNICHEM
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 3.800,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.800,00

Número do Lote: 316	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 316	
Objeto da Licitação:	AZITROMICINA 200MG/5ML (900MG)
Quantidade:	1.200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 8,98
Valor Total:	R\$ 10.776,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.776,00

Número do Lote: 317	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 317	
Objeto da Licitação:	AZITROMICINA 500MG
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,81
Valor Total:	R\$ 6.480,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.480,00

Número do Lote: 318	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 318	
Objeto da Licitação:	

	AZITROMICINA 200MG/5ML (600MG)
Quantidade:	1.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 8,63
Valor Total:	R\$ 8.630,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.630,00

Número do Lote: 319	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 319	
Objeto da Licitação:	CEFADROXILA 500MG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 1,58
Valor Total:	R\$ 9.480,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.480,00

Número do Lote: 320	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 320	
Objeto da Licitação:	CEFALEXINA 250MG/5ML
Quantidade:	1.200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	ABL
Valor Unitário:	R\$ 7,59
Valor Total:	R\$ 9.108,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.108,00

<i>Número do Lote: 321</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 321	
Objeto da Licitação:	CEFALEXINA 500MG
Quantidade:	21.000 Unidade(s)
Marca:	teuto
Valor Unitário:	R\$ 0,69
Valor Total:	R\$ 14.490,00
Participante Vencedor:	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	42.092.374/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 14.490,00

<i>Número do Lote: 322</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 322	
Objeto da Licitação:	CIPROFLOXACINO 500MG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI DONADUZZI-PR (PR)
Valor Unitário:	R\$ 0,20
Valor Total:	R\$ 1.200,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.200,00

<i>Número do Lote: 323</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 323	
Objeto da Licitação:	CLINDAMICINA 150MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 2.970,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.970,00

<i>Número do Lote: 324</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 324	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG
Quantidade:	7.000 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 1,05
Valor Total:	R\$ 7.350,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.350,00

<i>Número do Lote: 325</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 325	
Objeto da Licitação:	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01G/G
Quantidade:	100 TUBO(s)
Marca:	CRISTALIA-SP (SP)
Valor Unitário:	R\$ 11,25
Valor Total:	R\$ 1.125,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.125,00

<i>Número do Lote: 326</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 326	
Objeto da Licitação:	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,50MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML
Quantidade:	200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 4,99
Valor Total:	R\$ 998,00

Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 998,00

<i>Número do Lote: 327</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 327	
Objeto da Licitação:	LEVOFLOXACINO 500MG
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,78
Valor Total:	R\$ 3.900,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.900,00

<i>Número do Lote: 328</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 328	
Objeto da Licitação:	LEVOFLOXACINO 750MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	SANDOZ
Valor Unitário:	R\$ 2,99
Valor Total:	R\$ 8.970,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2

Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.970,00

<i>Número do Lote: 329</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 329	
Objeto da Licitação:	METRONIDAZOL + NISTATINA 500MG+100000UI/5G
Quantidade:	600 TUBO(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 11,96
Valor Total:	R\$ 7.176,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.176,00

<i>Número do Lote: 330</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 330	
Objeto da Licitação:	METRONIDAZOL 250MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI DONADUZZI-PR (PR)
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 760,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 760,00

<i>Número do Lote: 331</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 331	
Objeto da Licitação:	METRONIDAZOL 400MG
Quantidade:	3.500 Unidade(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 0,29
Valor Total:	R\$ 1.015,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.015,00

<i>Número do Lote: 332</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 332	
Objeto da Licitação:	METRONIDAZOL 100MG/G (10%)
Quantidade:	600 TUBO(s)
Marca:	PRATI DONADUZZI-PR (PR)
Valor Unitário:	R\$ 6,18
Valor Total:	R\$ 3.708,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 3.708,00

<i>Número do Lote: 333</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 333	
Objeto da Licitação:	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G
Quantidade:	600 TUBO(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 5,98
Valor Total:	R\$ 3.588,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.588,00

<i>Número do Lote: 334</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 334	
Objeto da Licitação:	NITROFURANTOÍNA 100MG
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 0,26
Valor Total:	R\$ 2.080,00

Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.080,00

<i>Número do Lote: 335</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 335	
Objeto da Licitação:	NORFLOXACINO 400MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	LEGRAND
Valor Unitário:	R\$ 0,41
Valor Total:	R\$ 1.230,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.230,00

<i>Número do Lote: 336</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 336	
Objeto da Licitação:	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (CREME 1%)
Quantidade:	300 TUBO(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA (DF)
Valor Unitário:	R\$ 4,54
Valor Total:	R\$ 1.362,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.362,00

<i>Número do Lote: 337</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 337	
Objeto da Licitação:	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 200MG+40MG/5ML
Quantidade:	400 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	E.M.S.

Valor Unitário:	R\$ 3,09
Valor Total:	R\$ 1.236,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.236,00

Número do Lote: 338	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 338	
Objeto da Licitação:	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG/80MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 0,18
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

Número do Lote: 339	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 339	
Objeto da Licitação:	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 800MG/160MG
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,40
Valor Total:	R\$ 2.000,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 2.000,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
	23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41
	42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60
	61 62 63 64 65 66 67 68 69 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80
	81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99
	100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112
	113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125
	126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138
	139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151
	152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164

Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, como autoridade competente adjudicou:

165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177
178 179 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191
192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204
205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217
218 219 220 221 222 224 228 229 230 231 233 234 235
238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250
251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263
264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276
277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289
290 291 292 293 294 295 296 298 299 300 301 302 303
304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316
317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329
330 331 332 333 334 335 336 337 338 339

Doutor Severiano - RN, 11 de Abril de 2025 Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Assinatura

Autoridade Competente: Maria de Fátima Leite Gonçalves

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:FB767117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 006/2025 – Processo N° 035/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 035/2025,

em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 006/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE
Quantidade:	1.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 5,47
Valor Total:	R\$ 5.470,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.470,00

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE
Quantidade:	800 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 6,30
Valor Total:	R\$ 5.040,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.040,00

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	ACETILCISTEINA 200MG/ML
Quantidade:	500 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 7,00
Valor Total:	R\$ 3.500,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.500,00

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	ACICLOVIR 200MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,15
Valor Total:	R\$ 450,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 450,00

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	ACICLOVIR 50MG/G 5%
Quantidade:	200 Bisnaga(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 2,69
Valor Total:	R\$ 538,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 538,00

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	IMEC
Valor Unitário:	R\$ 0,02

Valor Total:	R\$ 600,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 600,00

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML
Quantidade:	700 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 1,38
Valor Total:	R\$ 966,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 966,00

<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 0,08

Valor Total:	R\$ 480,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 480,00

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML
Quantidade:	200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 4,59
Valor Total:	R\$ 918,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 918,00

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO FÓLICO 5MG
Quantidade:	25.000 Unidade(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 750,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 750,00

<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	ALBENDAZOL 400MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI

Valor Unitário:	R\$ 0,45
Valor Total:	R\$ 1.350,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.350,00

<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	ALBENDAZOL 40MG/ML
Quantidade:	300 Metro Linear/Dia(s)

Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 1,13
Valor Total:	R\$ 339,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 339,00

<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	GERMED
Valor Unitário:	R\$ 0,23
Valor Total:	R\$ 230,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 230,00

<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	ALOPURINOL 100MG

Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	MEDLEY
Valor Unitário:	R\$ 0,15
Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

<i>Número do Lote: 15</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	ALOPURINOL 300MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,30
Valor Total:	R\$ 600,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 600,00

<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	AMBROXOL 30MG/5ML
Quantidade:	2.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 2,75
Valor Total:	R\$ 5.500,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.500,00

<i>Número do Lote: 17</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 17	
Objeto da Licitação:	AMBROXOL 15MG/5ML
Quantidade:	2.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 2,32
Valor Total:	R\$ 4.640,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.640,00

<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 18	
Objeto da Licitação:	ATENOLOL 100MG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S.
Valor Unitário:	R\$ 0,15
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,00

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	ATENOLOL 25MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S.
Valor Unitário:	R\$ 0,04
Valor Total:	R\$ 160,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 160,00

Finalidade da Licitação:		Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20		
Objeto da Licitação:	ATENOLOL 50MG	
Quantidade:	15.000 Unidade(s)	
Marca:	PRATI	
Valor Unitário:	R\$ 0,05	
Valor Total:	R\$ 750,00	
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	
Apelido:	Participante 4	
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84	
Cidade UF:	Mossoró - RN	
Valor total Contratado:	R\$ 750,00	

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	ATORVASTATINA 20MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,16
Valor Total:	R\$ 640,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 640,00

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	ATORVASTATINA 40MG
Quantidade:	7.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,37
Valor Total:	R\$ 2.590,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.590,00

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG
Quantidade:	15.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 450,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 450,00

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG
Quantidade:	15.000 Unidade(s)

Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 750,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 750,00

<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	BISOPROLOL 10MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,33
Valor Total:	R\$ 990,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17

Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 990,00

<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	BISOPROLOL 5MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,28
Valor Total:	R\$ 840,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 840,00

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,34
Valor Total:	R\$ 3.400,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.400,00

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	BROMETO DE IPRATRÓPRIO 0,25MG/ML
Quantidade:	300 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,87
Valor Total:	R\$ 261,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 261,00

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	BROMOPRIDA 10MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 420,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 420,00

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 30	
Objeto da Licitação:	BROMOPRIDA 4MG/ML
Quantidade:	1.200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 2.388,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.388,00

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	BUDESONIDA 32MCG
Quantidade:	100 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 10,79
Valor Total:	R\$ 1.079,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.079,00

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	BUDESONIDA 50MCG
Quantidade:	100 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 12,97
Valor Total:	R\$ 1.297,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.297,00

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	BUDESONIDA 64MCG
Quantidade:	200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 12,29
Valor Total:	R\$ 2.458,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.458,00

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 0,41

Valor Total:	R\$ 820,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 820,00

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML
Quantidade:	200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 6,24
Valor Total:	R\$ 1.248,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.248,00

<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	CANDESARTANA + HCTZ 16/12,5MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SANDOZ
Valor Unitário:	R\$ 1,30
Valor Total:	R\$ 1.300,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.300,00

<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	CANDESARTANA + HCTZ 8/12,5MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S

Valor Unitário:	R\$ 0,43
Valor Total:	R\$ 430,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 430,00

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	
Objeto da Licitação:	CAPTOPRIL 25MG
Quantidade:	35.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,02
Valor Total:	R\$ 700,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 700,00

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	CAPTOPRIL 50MG
Quantidade:	35.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 2.450,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.450,00

<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500MG + 400UI

Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	MAXNUTRI
Valor Unitário:	R\$ 0,08
Valor Total:	R\$ 960,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 960,00

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	CARVEDILOL 12,5MG
Quantidade:	7.000 Unidade(s)
Marca:	NOVA QUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 490,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 490,00

<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	CARVEDILOL 25 MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,09
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

<i>Número do Lote: 43</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	

Objeto da Licitação:	CARVEDILOL 3,125MG
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 840,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 840,00

<i>Número do Lote: 44</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	CARVEDILOL 6,25MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 45</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	CETOCONAZOL 200MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,24
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 46</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 46	
Objeto da Licitação:	CETOCONAZOL 20MG/G
Quantidade:	400 Bisnaga(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 2,67
Valor Total:	R\$ 1.068,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.068,00

<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	
Objeto da Licitação:	CETOCONAZOL 20MG/G
Quantidade:	100 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	ARTE NATIVA
Valor Unitário:	R\$ 6,37
Valor Total:	R\$ 637,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 637,00

<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	CETOPROFENO 150MG
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	GERMED
Valor Unitário:	R\$ 0,58
Valor Total:	R\$ 4.640,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.640,00

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 49	
Objeto da Licitação:	CETOPROFENO 20MG/ML
Quantidade:	800 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	MEDLEY
Valor Unitário:	R\$ 2,67
Valor Total:	R\$ 2.136,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.136,00

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	
Objeto da Licitação:	CILOSTAZOL 100MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,53
Valor Total:	R\$ 1.590,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.590,00

<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	CILOSTAZOL 50MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,30
Valor Total:	R\$ 1.200,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.200,00

<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	CINARIZINA 25MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	RANBAXY
Valor Unitário:	R\$ 0,34
Valor Total:	R\$ 1.020,00
Participante Vencedor:	Phospodont
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	04.451.626/0001-75
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.020,00

<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	CINARIZINA 75MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	RANBAXY
Valor Unitário:	R\$ 0,48
Valor Total:	R\$ 1.440,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.440,00

<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 54	
Objeto da Licitação:	CIPROFIBRATO 100MG
Quantidade:	20.000 Unidade(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,33
Valor Total:	R\$ 6.600,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.600,00

Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	Citrato Malato de Cálcio, Vitamina K2 e Vitamina D3
Quantidade:	7.000 Unidade(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 0,78
Valor Total:	R\$ 5.460,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.460,00

Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	CLONIDINA 0,100MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	BOEHRINGER
Valor Unitário:	R\$ 0,34
Valor Total:	R\$ 340,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 340,00

Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,41
Valor Total:	R\$ 410,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 410,00

Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,29
Valor Total:	R\$ 290,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 290,00

Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 59	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G 2%
Quantidade:	300 Bisnaga(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 5,14
Valor Total:	R\$ 1.542,00

Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.542,00

<i>Número do Lote: 60</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 60	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG
Quantidade:	20.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,10
Valor Total:	R\$ 2.000,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.000,00

<i>Número do Lote: 61</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 61	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG
Quantidade:	20.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,10
Valor Total:	R\$ 2.000,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.000,00

<i>Número do Lote: 62</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 62	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	AIRELA

Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 200,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,00

<i>Número do Lote: 63</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 63	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML
Quantidade:	800 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 1,44
Valor Total:	R\$ 1.152,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.152,00

<i>Número do Lote: 64</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 64	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	BLAU
Valor Unitário:	R\$ 0,28
Valor Total:	R\$ 1.400,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.400,00

<i>Número do Lote: 65</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 65	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)

Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,32
Valor Total:	R\$ 1.280,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE

Valor total Contratado:	R\$ 1.280,00
<i>Número do Lote: 66</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 66	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG
Quantidade:	2.000 Megabyte(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 0,12
Valor Total:	R\$ 240,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 240,00

<i>Número do Lote: 67</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 67	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG
Quantidade:	3.500 Unidade(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,13
Valor Total:	R\$ 455,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 455,00

<i>Número do Lote: 68</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 68	

Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 120,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 120,00

<i>Número do Lote: 69</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 69	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI DONADUZZI-PR (PR)
Valor Unitário:	R\$ 0,23
Valor Total:	R\$ 230,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 230,00

<i>Número do Lote: 70</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 70	
Objeto da Licitação:	CARVÃO VEGETAL ATIVADO
Quantidade:	100 Sachê(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 71</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 71	
Objeto da Licitação:	CLORTALIDONA 25MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,16
Valor Total:	R\$ 320,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE

Valor total Contratado:	R\$ 320,00

<i>Número do Lote: 72</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 72	
Objeto da Licitação:	COLAGENASE 0,6 U/g
Quantidade:	600 Bisnaga(s)
Marca:	CRISTÁLIA
Valor Unitário:	R\$ 10,15
Valor Total:	R\$ 6.090,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.090,00

<i>Número do Lote: 73</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 73	
Objeto da Licitação:	COLECALCIFEROL 2000UI
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	GLOBO
Valor Unitário:	R\$ 0,32
Valor Total:	R\$ 2.560,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.560,00

<i>Número do Lote: 74</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 74	
Objeto da Licitação:	COLECALCIFEROL 200UI
Quantidade:	400 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	NEOQUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 8,35
Valor Total:	R\$ 3.340,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.340,00

<i>Número do Lote: 75</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 75	
Objeto da Licitação:	DESLORATADINA 0,5MG/ML
Quantidade:	800 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 5,59
Valor Total:	R\$ 4.472,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.472,00

<i>Número do Lote: 76</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 76	
Objeto da Licitação:	DEXAMETASONA 0,5MG/ML
Quantidade:	1.200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 1,97
Valor Total:	R\$ 2.364,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.364,00

<i>Número do Lote: 77</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 77	
Objeto da Licitação:	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%)
Quantidade:	500 Bisnaga(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 1,69
Valor Total:	R\$ 845,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 845,00

<i>Número do Lote: 78</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 78	
Objeto da Licitação:	DEXAMETASONA 1MG/ML
Quantidade:	100 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 9,65
Valor Total:	R\$ 965,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 965,00

<i>Número do Lote: 79</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 79	
Objeto da Licitação:	DEXAMETASONA 4MG
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,18
Valor Total:	R\$ 1.440,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.440,00

<i>Número do Lote: 80</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 80	
Objeto da Licitação:	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML
Quantidade:	4.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 4,44
Valor Total:	R\$ 17.760,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.760,00

<i>Número do Lote: 81</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 81	
Objeto da Licitação:	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 210,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 210,00

<i>Número do Lote: 82</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 82	
Objeto da Licitação:	DICLOFENACO SÓDICO 50MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 90,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 90,00

<i>Número do Lote: 83</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 83	
Objeto da Licitação:	DIGOXINA 0,25MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,13
Valor Total:	R\$ 390,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 390,00

<i>Número do Lote: 84</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 84	
Objeto da Licitação:	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S.
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 140,00

Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 140,00

<i>Número do Lote: 85</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 85	
Objeto da Licitação:	DIOSMINA + HISPERIDINA 450/50MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	GLOBO
Valor Unitário:	R\$ 0,59
Valor Total:	R\$ 1.770,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.770,00

<i>Número do Lote: 86</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 86	
Objeto da Licitação:	DIOSMINA + HISPERIDINA 900/100MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	NEOQUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,84
Valor Total:	R\$ 2.520,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.520,00

<i>Número do Lote: 87</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 87	
Objeto da Licitação:	DIPIRONA 1 G
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	PRATT

Valor Unitário:	R\$ 0,29
Valor Total:	R\$ 8.700,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.700,00

<i>Número do Lote: 88</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 88	
Objeto da Licitação:	DIPIRONA 500MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	GREENPHARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,08
Valor Total:	R\$ 2.400,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.400,00

<i>Número do Lote: 89</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 89	
Objeto da Licitação:	DIPIRONA 500MG/ML
Quantidade:	1.300 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 91,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE

Valor total Contratado:	R\$ 91,00

<i>Número do Lote: 90</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 90	
Objeto da Licitação:	DOMPERIDONA 10MG

Quantidade:	6.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	LEGRAND
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 91</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 91	
Objeto da Licitação:	ESCOLPOLAMINA + DIPIRONA 10MG+250MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 0,30
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,00

<i>Número do Lote: 92</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 92	
Objeto da Licitação:	ESCOLPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML
Quantidade:	600 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 0,77
Valor Total:	R\$ 462,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 462,00

<i>Número do Lote: 93</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 93	
Objeto da Licitação:	ESPIRONOLACTONA 100MG
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,20
Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

<i>Número do Lote: 94</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 94	
Objeto da Licitação:	ESPIRONOLACTONA 25MG
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,15
Valor Total:	R\$ 1.800,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.800,00

<i>Número do Lote: 95</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 95	
Objeto da Licitação:	ESPIRONOLACTONA 50MG
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,37
Valor Total:	R\$ 2.960,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.960,00

<i>Número do Lote: 96</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 96	
Objeto da Licitação:	ESTRIOL 1MG/G
Quantidade:	300 Bsnaga(s)
Marca:	HIPOLABOR-MG (MG)
Valor Unitário:	R\$ 11,90
Valor Total:	R\$ 3.570,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 10
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 3.570,00

<i>Número do Lote: 97</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 97	
Objeto da Licitação:	FINASTERIDA 5MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,25
Valor Total:	R\$ 250,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 250,00

<i>Número do Lote: 98</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 98	
Objeto da Licitação:	FLUCONAZOL 150MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 0,41
Valor Total:	R\$ 1.230,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
	R\$ 1.230,00

Valor total Contratado:	

<i>Número do Lote: 99</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 99	
Objeto da Licitação:	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML
Quantidade:	1.200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 72,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 72,00

<i>Número do Lote: 100</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 100	
Objeto da Licitação:	FUROSEMIDA 40MG
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,04
Valor Total:	R\$ 200,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,00

<i>Número do Lote: 101</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 101	
Objeto da Licitação:	GLIBENCLAMIDA 5MG
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 300,00

Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

<i>Número do Lote: 102</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 102	
Objeto da Licitação:	GLICLAZIDA 30MG
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 1.900,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.900,00

<i>Número do Lote: 103</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 103	
Objeto da Licitação:	GLICLAZIDA 60MG
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	LEGRAND
Valor Unitário:	R\$ 0,31
Valor Total:	R\$ 3.100,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.100,00

<i>Número do Lote: 104</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 104	
Objeto da Licitação:	GLIMEPIRIDA 4MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 420,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 420,00

<i>Número do Lote: 105</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 105	
Objeto da Licitação:	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,00

<i>Número do Lote: 106</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 106	
Objeto da Licitação:	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	MEDQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 600,00
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	

Participante Vencedor:	
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 600,00

<i>Número do Lote: 107</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 107	
Objeto da Licitação:	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML
Quantidade:	600 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	NATULAB

Valor Unitário:	R\$ 3,14
Valor Total:	R\$ 1.884,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.884,00

<i>Número do Lote: 108</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 108	
Objeto da Licitação:	IBUPROFENO 100MG/ML
Quantidade:	1.600 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 2,17
Valor Total:	R\$ 3.472,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.472,00

<i>Número do Lote: 109</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 109	
Objeto da Licitação:	IBUPROFENO 50MG/ML
Quantidade:	1.500 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 2,24

Valor Total:	R\$ 3.360,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.360,00

<i>Número do Lote: 110</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 110	
Objeto da Licitação:	IBUPROFENO 600MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	R\$ 0,12
Valor Total:	R\$ 2.160,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.160,00

<i>Número do Lote: 111</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 111	
Objeto da Licitação:	ITRACONAZOL 100MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,69
Valor Total:	R\$ 2.070,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.070,00

<i>Número do Lote: 112</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 112	
Objeto da Licitação:	IVERMECTINA 6MG
Quantidade:	5.000 Unidade(s)

Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	R\$ 0,20
Valor Total:	R\$ 1.000,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.000,00

<i>Número do Lote: 113</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 113	
Objeto da Licitação:	LACTULOSE 667MG/ML

Quantidade:	200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 4,98
Valor Total:	R\$ 996,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 996,00

<i>Número do Lote: 114</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 114	
Objeto da Licitação:	LEVOTIROXINA 100MCG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	MERCK
Valor Unitário:	R\$ 0,29
Valor Total:	R\$ 1.740,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.740,00

<i>Número do Lote: 115</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 115	
Objeto da Licitação:	LEVOTIROXINA 12,5MCG

Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	MERCK
Valor Unitário:	R\$ 0,11
Valor Total:	R\$ 330,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 330,00

<i>Número do Lote: 116</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 116	
Objeto da Licitação:	LEVOTIROXINA 25MCG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	MERCK
Valor Unitário:	R\$ 0,30
Valor Total:	R\$ 1.800,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.800,00

<i>Número do Lote: 117</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 117	
Objeto da Licitação:	LEVOTIROXINA 37,5MCG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	MERCK
Valor Unitário:	R\$ 0,26
Valor Total:	R\$ 520,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 520,00

<i>Número do Lote: 118</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 118	

Objeto da Licitação:	LEVOTIROXINA 50MCG
Quantidade:	7.000 Unidade(s)
Marca:	MERCK
Valor Unitário:	R\$ 0,32
Valor Total:	R\$ 2.240,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.240,00

<i>Número do Lote: 119</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 119	

Objeto da Licitação:	LORATADINA 10MG
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 700,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 700,00

<i>Número do Lote: 120</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 120	
Objeto da Licitação:	LORATADINA 1MG/ML
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 2,74
Valor Total:	R\$ 1.644,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.644,00

<i>Número do Lote: 121</i>	
Finalidade da Licitação:	

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 121	
Objeto da Licitação:	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG
Quantidade:	28.000 Unidade(s)
Marca:	LEGRAND
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 840,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 840,00

<i>Número do Lote: 122</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 122	
Objeto da Licitação:	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML
Quantidade:	300 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 1,76
Valor Total:	R\$ 528,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 528,00

<i>Número do Lote: 123</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 123	
Objeto da Licitação:	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 75,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 75,00

<i>Número do Lote: 124</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 124	
Objeto da Licitação:	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,04
Valor Total:	R\$ 480,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 480,00

<i>Número do Lote: 125</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 125	
Objeto da Licitação:	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 400,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 400,00

<i>Número do Lote: 126</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 126	
Objeto da Licitação:	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%)
Quantidade:	100 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 2,57
Valor Total:	R\$ 257,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 257,00

<i>Número do Lote: 127</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 127	
Objeto da Licitação:	MEBENDAZOL 100MG
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 0,34
Valor Total:	R\$ 510,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 510,00

<i>Número do Lote: 128</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 128	
Objeto da Licitação:	MEBENDAZOL 20MG/ML
Quantidade:	300 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 1,79
Valor Total:	R\$ 537,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 537,00

<i>Número do Lote: 129</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 129	
Objeto da Licitação:	MELOXICAM 15MG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,12
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 130</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 130	
Objeto da Licitação:	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S.
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 140,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 140,00

<i>Número do Lote: 131</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 131	
Objeto da Licitação:	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	cimed
Valor Unitário:	R\$ 0,24
Valor Total:	R\$ 480,00

Participante Vencedor:	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	42.092.374/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 480,00

<i>Número do Lote: 132</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 132	
Objeto da Licitação:	METILDOPA 250MG
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S.
Valor Unitário:	R\$ 0,33
Valor Total:	R\$ 2.640,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.640,00

<i>Número do Lote: 133</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 133	
Objeto da Licitação:	METILDOPA 500MG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,64
Valor Total:	R\$ 3.840,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.840,00

<i>Número do Lote: 134</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 134	
Objeto da Licitação:	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)

Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,21
Valor Total:	R\$ 210,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 210,00

<i>Número do Lote: 135</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 135	
Objeto da Licitação:	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	BIOSINTETICA
Valor Unitário:	R\$ 0,42
Valor Total:	R\$ 420,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 420,00

<i>Número do Lote: 136</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 136	
Objeto da Licitação:	NIFEDIPINO 10MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	NEOQUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 137</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 137	
Objeto da Licitação:	NIFEDIPINO 20MG

Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	NEO QUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,08
Valor Total:	R\$ 240,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 240,00

<i>Número do Lote: 138</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 138	
Objeto da Licitação:	NIMESULIDA 100MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 1.080,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.080,00

<i>Número do Lote: 139</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 139	
Objeto da Licitação:	NIMESULIDA 50MG/ML
Quantidade:	300 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 1,59
Valor Total:	R\$ 477,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 477,00

<i>Número do Lote: 140</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 140	

Objeto da Licitação:	NISTATINA 100.000 UI/ML
Quantidade:	300 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 4,89
Valor Total:	R\$ 1.467,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.467,00

<i>Número do Lote: 141</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 141	
Objeto da Licitação:	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%)
Quantidade:	300 Bisnaga(s)
Marca:	HIPOLABOR-MG (MG)
Valor Unitário:	R\$ 2,52
Valor Total:	R\$ 756,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 756,00

<i>Número do Lote: 142</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 142	
Objeto da Licitação:	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%)
Quantidade:	400 Bisnaga(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 7,49
Valor Total:	R\$ 2.996,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.996,00

Número do Lote: 143	
Finalidade da Licitação:	

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 143	
Objeto da Licitação:	NORETISTERONA 0,35MG
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,24
Valor Total:	R\$ 120,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 120,00

Número do Lote: 144	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 144	
Objeto da Licitação:	ÓLEO MINERAL
Quantidade:	300 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 3,24
Valor Total:	R\$ 972,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 972,00

Número do Lote: 145	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 145	
Objeto da Licitação:	OMEPRAZOL 20MG
Quantidade:	25.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 1.250,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.250,00

Número do Lote: 146	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 146	
Objeto da Licitação:	PARACETAMOL 200MG/ML
Quantidade:	1.200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 1,14
Valor Total:	R\$ 1.368,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.368,00

Número do Lote: 147	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 147	
Objeto da Licitação:	PARACETAMOL 500MG
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

Número do Lote: 148	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 148	
Objeto da Licitação:	PARACETAMOL 750MG
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 0,10
Valor Total:	R\$ 500,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 500,00

<i>Número do Lote: 149</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 149	
Objeto da Licitação:	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG (FN)
Quantidade:	250 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	FARMAX
Valor Unitário:	R\$ 3,29
Valor Total:	R\$ 822,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 822,50

<i>Número do Lote: 150</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 150	
Objeto da Licitação:	PERMETRINA 50MG/G 5%
Quantidade:	300 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	NATIVITA
Valor Unitário:	R\$ 3,24
Valor Total:	R\$ 972,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 972,00

<i>Número do Lote: 151</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 151	
Objeto da Licitação:	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B
Quantidade:	400 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	ARTE NATIVA
Valor Unitário:	R\$ 2,95
Valor Total:	R\$ 1.180,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.180,00

<i>Número do Lote: 152</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 152	
Objeto da Licitação:	PREDNISOLONA 20MG
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	NEOQUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,63
Valor Total:	R\$ 5.040,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.040,00

<i>Número do Lote: 153</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 153	
Objeto da Licitação:	PREDNISONA 20MG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,15
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,00

<i>Número do Lote: 154</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 154	
Objeto da Licitação:	PREDNISONA 5MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	NEOQUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 200,00

Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,00

<i>Número do Lote: 155</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 155	
Objeto da Licitação:	RIVAROXABANA 10MG
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,24
Valor Total:	R\$ 240,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 240,00

<i>Número do Lote: 156</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 156	
Objeto da Licitação:	RIVAROXABANA 15MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,25
Valor Total:	R\$ 750,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 750,00

<i>Número do Lote: 157</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 157	
Objeto da Licitação:	RIVAROXABANA 20MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,32
Valor Total:	R\$ 640,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 640,00

<i>Número do Lote: 158</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 158	
Objeto da Licitação:	"SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO)"
Quantidade:	2.500 Envelope(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 0,62
Valor Total:	R\$ 1.550,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.550,00

<i>Número do Lote: 159</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 159	
Objeto da Licitação:	SECNIDAZOL 1.000MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	GLOBO
Valor Unitário:	R\$ 1,07

Valor Total:	R\$ 2.140,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.140,00

<i>Número do Lote: 160</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 160	
Objeto da Licitação:	SIMETICONA 40MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	BELFAR (MG)

Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 210,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 210,00

<i>Número do Lote: 161</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 161	
Objeto da Licitação:	SIMETICONA 75MG/ML
Quantidade:	3.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 1,34
Valor Total:	R\$ 4.020,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.020,00

<i>Número do Lote: 162</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 162	
Objeto da Licitação:	SINVASTATINA 20MG
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	MULTILAB

Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 600,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 600,00

<i>Número do Lote: 163</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 163	
Objeto da Licitação:	SINVASTATINA 40MG
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,11
Valor Total:	R\$ 1.320,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 9
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.320,00

<i>Número do Lote: 164</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 164	
Objeto da Licitação:	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,69
Valor Total:	R\$ 1.380,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.380,00

<i>Número do Lote: 165</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 165	
Objeto da Licitação:	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG

Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,30
Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

<i>Número do Lote: 166</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 166	
Objeto da Licitação:	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG

Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,43
Valor Total:	R\$ 1.290,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.290,00

<i>Número do Lote: 167</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 167	
Objeto da Licitação:	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MICROGRAMAS/DOSE
Quantidade:	400 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	GSK
Valor Unitário:	R\$ 16,18
Valor Total:	R\$ 6.472,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.472,00

<i>Número do Lote: 168</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 168	

Objeto da Licitação:	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML
Quantidade:	400 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 13,80
Valor Total:	R\$ 5.520,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.520,00

<i>Número do Lote: 169</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 169	
Objeto da Licitação:	SULFATO FERROSO 25 MG/ML (FERRO ELEMENTAR)
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 1,16
Valor Total:	R\$ 1.160,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.160,00

<i>Número do Lote: 170</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 170	
Objeto da Licitação:	SULFATO FERROSO 40MG (FERRO ELEMENTAR)
Quantidade:	45.000 Unidade(s)
Marca:	LAPON (PE)
Valor Unitário:	R\$ 0,04
Valor Total:	R\$ 1.800,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 9
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.800,00

<i>Número do Lote: 171</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 171	
Objeto da Licitação:	SULFATO FERROSO 5 MG/ML (FERRO ELEMENTAR)
Quantidade:	600 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	ARTE NATIVA
Valor Unitário:	R\$ 2,90
Valor Total:	R\$ 1.740,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.740,00

<i>Número do Lote: 172</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 172	

Objeto da Licitação:	TIBOLONA 2,5MG
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	NOVAQUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,69
Valor Total:	R\$ 1.380,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.380,00

<i>Número do Lote: 173</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 173	
Objeto da Licitação:	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G
Quantidade:	240 Bisnaga(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 3,64
Valor Total:	R\$ 873,60
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 873,60

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 174	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,40
Valor Total:	R\$ 12.000,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.000,00

<i>Número do Lote: 175</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 175	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,75
Valor Total:	R\$ 22.500,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.500,00

<i>Número do Lote: 176</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 176	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML
Quantidade:	1.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	HIPOLABOR-MG (MG)
Valor Unitário:	R\$ 6,45
Valor Total:	R\$ 6.450,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 6.450,00

<i>Número do Lote: 177</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 177	
Objeto da Licitação:	ALPRAZOLAM 0,5MG
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	BIOSINTÉTICA
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 178</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 178	
Objeto da Licitação:	ALPRAZOLAM 1MG
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	BIOSINTÉTICA

Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 179</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 179	
Objeto da Licitação:	ALPRAZOLAM 2MG
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,11
Valor Total:	R\$ 1.320,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 1.320,00

<i>Número do Lote: 180</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 180	
Objeto da Licitação:	AMITRIPTILINA 10MG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 181</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 181	
Objeto da Licitação:	AMITRIPTILINA 25MG
Quantidade:	15.000 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 0,04
Valor Total:	R\$ 600,00

Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 600,00

<i>Número do Lote: 182</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 182	
Objeto da Licitação:	AMITRIPTILINA 75MG
Quantidade:	21.000 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,25
Valor Total:	R\$ 5.250,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 5.250,00

<i>Número do Lote: 183</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 183	
Objeto da Licitação:	BIPERIDENO 2MG
Quantidade:	27.000 Unidade(s)
Marca:	CRISTALIA-SP (SP)
Valor Unitário:	R\$ 0,16
Valor Total:	R\$ 4.320,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 4.320,00

<i>Número do Lote: 184</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 184	

Objeto da Licitação:	BROMAZEPAM 3MG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	TEUTO

Valor Unitário:	R\$ 0,09
Valor Total:	R\$ 540,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 540,00

<i>Número do Lote: 185</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 185	
Objeto da Licitação:	BROMAZEPAM 6MG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 840,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 840,00

<i>Número do Lote: 186</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 186	
Objeto da Licitação:	BUPROPIONA 150MG
Quantidade:	21.000 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,34
Valor Total:	R\$ 7.140,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 7.140,00

<i>Número do Lote: 187</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 187	

Objeto da Licitação:	CARBAMAZEPINA 200MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	HIPOLABOR-MG (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,16
Valor Total:	R\$ 4.800,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 4.800,00

<i>Número do Lote: 188</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 188	
Objeto da Licitação:	CARBAMAZEPINA 400MG
Quantidade:	24.000 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 0,50
Valor Total:	R\$ 12.000,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.000,00

<i>Número do Lote: 189</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 189	
Objeto da Licitação:	CARBAMAZEPINA 20MG/ML
Quantidade:	1.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 7,44
Valor Total:	R\$ 7.440,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.440,00

<i>Número do Lote: 190</i>	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 190	
Objeto da Licitação:	CARBONATO DE LÍTIO 300MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,21
Valor Total:	R\$ 3.780,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.780,00

Número do Lote: 191	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 191	
Objeto da Licitação:	CITALOPRAM 20MG
Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 1.260,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 1.260,00

Número do Lote: 192	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 192	
Objeto da Licitação:	CLONAZEPAM 0,5MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB-GO (GO)
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 1.800,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.800,00

Número do Lote: 193	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 193	
Objeto da Licitação:	CLONAZEPAM 2MG
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 600,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 600,00

Número do Lote: 194	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 194	
Objeto da Licitação:	CLONAZEPAM 2,5MG/ML
Quantidade:	2.400 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	GEOLAB-GO (GO)
Valor Unitário:	R\$ 2,30
Valor Total:	R\$ 5.520,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 9
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 5.520,00

Número do Lote: 195	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 195	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAMAZINA (40MG/ML) 4%
Quantidade:	1.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	CRISTÁLIA
Valor Unitário:	R\$ 13,30
Valor Total:	R\$ 13.300,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.300,00

<i>Número do Lote: 196</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 196	
Objeto da Licitação:	CLORPROMAZINA 25MG
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	CRISTALIA-SP (SP)
Valor Unitário:	R\$ 0,32
Valor Total:	R\$ 3.840,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 3.840,00

<i>Número do Lote: 197</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 197	
Objeto da Licitação:	CLORPROMAZINA 100MG
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,42
Valor Total:	R\$ 4.200,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 4.200,00

<i>Número do Lote: 198</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 198	
Objeto da Licitação:	DIAZEPAM 5MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	SANTISA
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 1.500,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.500,00

<i>Número do Lote: 199</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 199	
Objeto da Licitação:	DIAZEPAM 10MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	SANTISA
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 150,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 150,00

<i>Número do Lote: 200</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 200	
Objeto da Licitação:	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG
Quantidade:	35.000 Unidade(s)
Marca:	ZYDUS
Valor Unitário:	R\$ 0,60
Valor Total:	R\$ 21.000,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 21.000,00

<i>Número do Lote: 201</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 201	
Objeto da Licitação:	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA)
Quantidade:	35.000 Unidade(s)
Marca:	ZYDUS
Valor Unitário:	R\$ 0,71
Valor Total:	R\$ 24.850,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.850,00

<i>Número do Lote: 202</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 202	
Objeto da Licitação:	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG
Quantidade:	27.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,90
Valor Total:	R\$ 24.300,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.300,00

<i>Número do Lote: 203</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 203	
Objeto da Licitação:	DULOXETINA 30MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,96
Valor Total:	R\$ 17.280,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.280,00

<i>Número do Lote: 204</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 204	
Objeto da Licitação:	ESCITALOPRAM 10MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,12
Valor Total:	R\$ 2.160,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 2.160,00

<i>Número do Lote: 205</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 205	
Objeto da Licitação:	ESCITALOPRAM 15MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,37
Valor Total:	R\$ 6.660,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.660,00

<i>Número do Lote: 206</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 206	
Objeto da Licitação:	ESCITALOPRAM 20MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,18
Valor Total:	R\$ 3.240,00
	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E

Participante Vencedor:	FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 3.240,00

<i>Número do Lote: 207</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 207	
Objeto da Licitação:	FENITOÍNA 100MG
Quantidade:	21.000 Unidade(s)
Marca:	teuto
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 3.990,00
Participante Vencedor:	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	42.092.374/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS

Valor total Contratado:	R\$ 3.990,00

<i>Número do Lote: 208</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 208	
Objeto da Licitação:	FENOBARBITAL 100MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA (DF)
Valor Unitário:	R\$ 0,16
Valor Total:	R\$ 4.800,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 4.800,00

<i>Número do Lote: 209</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 209	
Objeto da Licitação:	FENOBARBITAL 40MG/ML
Quantidade:	2.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA (DF)

Valor Unitário:	R\$ 5,20
Valor Total:	R\$ 10.400,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 10.400,00

<i>Número do Lote: 210</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 210	
Objeto da Licitação:	FLUOXETINA 20MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 1.800,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.800,00

<i>Número do Lote: 211</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 211	
Objeto da Licitação:	HALOPERIDOL 5MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA (DF)
Valor Unitário:	R\$ 0,10
Valor Total:	R\$ 1.800,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.800,00

<i>Número do Lote: 212</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 212	
Objeto da Licitação:	HALOPERIDOL 2MG/ML

Quantidade:	2.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 3,80
Valor Total:	R\$ 7.600,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 7.600,00

<i>Número do Lote: 213</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 213	
Objeto da Licitação:	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	CRISTALIA-SP (SP)
Valor Unitário:	R\$ 0,56
Valor Total:	R\$ 10.080,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 4

Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 10.080,00

<i>Número do Lote: 214</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 214	
Objeto da Licitação:	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	HIPOLABOR-MG (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,63
Valor Total:	R\$ 11.340,00
Participante Vencedor:	DROGA FONTE LTDA
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 11.340,00

<i>Número do Lote: 215</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 215	
Objeto da Licitação:	MIRTAZAPINA 15MG
Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,64
Valor Total:	R\$ 5.760,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 5.760,00

<i>Número do Lote: 216</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 216	
Objeto da Licitação:	MIRTAZAPINA 30MG
Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,65
Valor Total:	R\$ 5.850,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 5.850,00

<i>Número do Lote: 217</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 217	
Objeto da Licitação:	NALTREXONA 50MG
Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 6,60
Valor Total:	R\$ 59.400,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE

Valor total Contratado:	R\$ 59.400,00

<i>Número do Lote: 218</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 218	
Objeto da Licitação:	NORTRIPTILINA 25MG
Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	CELLERA
Valor Unitário:	R\$ 0,33
Valor Total:	R\$ 2.970,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.970,00

<i>Número do Lote: 219</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 219	
Objeto da Licitação:	NORTRIPTILINA 50MG
Quantidade:	9.000 Unidade(s)

Marca:	CELLERA
Valor Unitário:	R\$ 0,43
Valor Total:	R\$ 3.870,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.870,00

<i>Número do Lote: 220</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 220	
Objeto da Licitação:	NORTRIPTILINA 75MG
Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	CELLERA
Valor Unitário:	R\$ 0,69
Valor Total:	R\$ 6.210,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.210,00

<i>Número do Lote: 221</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 221	
Objeto da Licitação:	OXCARBAZEPINA 300MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	U. QUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 1,03
Valor Total:	R\$ 18.540,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.540,00

<i>Número do Lote: 222</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 222	
Objeto da Licitação:	OXCARBAZEPINA 600MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	U. QUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 1,89
Valor Total:	R\$ 34.020,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 34.020,00

<i>Número do Lote: 223</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 223	
Objeto da Licitação:	PAROXETINA 15MG
Quantidade:	15.000 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor

Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 224</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 224	
Objeto da Licitação:	PAROXETINA 20MG
Quantidade:	21.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 3.990,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 3.990,00

<i>Número do Lote: 225</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 225	
Objeto da Licitação:	PERICIAZINA 1MG/ML (1%)

Quantidade:	600 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 226</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 226	
Objeto da Licitação:	PERICIAZINA 4MG/ML (4%)
Quantidade:	400 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 227</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 227	
Objeto da Licitação:	PREGABALINA 50MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 228</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 228	
Objeto da Licitação:	PREGABALINA 75MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB-GO (GO)
Valor Unitário:	R\$ 0,23
Valor Total:	R\$ 6.900,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26

Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 6.900,00

<i>Número do Lote: 229</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 229	
Objeto da Licitação:	PREGABALINA 150MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB-GO (GO)
Valor Unitário:	R\$ 0,37
Valor Total:	R\$ 11.100,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 11.100,00

<i>Número do Lote: 230</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 230	
Objeto da Licitação:	SERTRALINA 25MG
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 2.520,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 2.520,00

<i>Número do Lote: 231</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 231	

Objeto da Licitação:	SERTRALINA 50MG
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,11
Valor Total:	R\$ 3.300,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA

Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 3.300,00

<i>Número do Lote: 232</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 232	
Objeto da Licitação:	TIORIDAZINA 25MG
Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 233</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 233	
Objeto da Licitação:	TIORIDAZINA 50MG
Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	U. QUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 1,10
Valor Total:	R\$ 9.900,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.900,00

<i>Número do Lote: 234</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 234	
Objeto da Licitação:	TRAZODONA 50MG
Quantidade:	24.000 Unidade(s)
Marca:	E M S
Valor Unitário:	R\$ 0,27
Valor Total:	R\$ 6.480,00

Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 6.480,00

<i>Número do Lote: 235</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 235	
Objeto da Licitação:	TRAZODONA 100MG
Quantidade:	15.000 Unidade(s)
Marca:	GLOBO
Valor Unitário:	R\$ 0,96
Valor Total:	R\$ 14.400,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.400,00

<i>Número do Lote: 236</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 236	
Objeto da Licitação:	TRAZODONA 150MG
Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 237</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 237	
Objeto da Licitação:	TRAMADOL 100MG/ML
Quantidade:	300 Metro Linear/Dia(s)

Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 238</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 238	
Objeto da Licitação:	TRAMADOL 50MG
Quantidade:	7.000 Unidade(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 980,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 980,00

<i>Número do Lote: 239</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 239	
Objeto da Licitação:	TRAMADOL 100MG/ML
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 11,40
Valor Total:	R\$ 22.800,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.800,00

<i>Número do Lote: 240</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 240	
Objeto da Licitação:	VENLAFAXINA 75MG

Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB-GO (GO)
Valor Unitário:	R\$ 0,51
Valor Total:	R\$ 4.590,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 4.590,00

<i>Número do Lote: 241</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 241	
Objeto da Licitação:	VENLAFAXINA 150MG
Quantidade:	7.000 Unidade(s)
Marca:	TORRENT
Valor Unitário:	R\$ 1,19
Valor Total:	R\$ 8.330,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 8.330,00

<i>Número do Lote: 242</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 242	
Objeto da Licitação:	TRAMADOL + PARACETAMOL (37,5/325MG)
Quantidade:	9.000 Unidade(s)
Marca:	ZYDUS
Valor Unitário:	R\$ 1,01
Valor Total:	R\$ 9.090,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.090,00

<i>Número do Lote: 243</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 243	

Objeto da Licitação:	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML
Quantidade:	9.000 Ampola(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 0,77
Valor Total:	R\$ 6.930,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.930,00

<i>Número do Lote: 244</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 244	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML
Quantidade:	1.000 Ampola(s)
Marca:	BLAU
Valor Unitário:	R\$ 4,14
Valor Total:	R\$ 4.140,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.140,00

<i>Número do Lote: 245</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 245	
Objeto da Licitação:	ÁGUA BIDEUTILADA (ABD) 10ML
Quantidade:	40.000 Unidade(s)
Marca:	FARMACE-CE (CE)
Valor Unitário:	R\$ 0,22
Valor Total:	R\$ 8.800,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 8.800,00

<i>Número do Lote: 246</i>	
Finalidade da Licitação:	

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 246	
Objeto da Licitação:	ÁGUA BIDEUTILADA (ABD) 250 ML
Quantidade:	1.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	FRESENIUS
Valor Unitário:	R\$ 3,84
Valor Total:	R\$ 3.840,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.840,00

<i>Número do Lote: 247</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 247	
Objeto da Licitação:	AMICACINA 100MG/2ML
Quantidade:	2.000 Ampola(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 1,86
Valor Total:	R\$ 3.720,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.720,00

<i>Número do Lote: 248</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 248	
Objeto da Licitação:	AMICACINA 250MG/ML
Quantidade:	1.000 Ampola(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 4,59
Valor Total:	R\$ 4.590,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.590,00

<i>Número do Lote: 249</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 249	
Objeto da Licitação:	AMICACINA 500MG/2ML
Quantidade:	1.000 Ampola(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 4,44
Valor Total:	R\$ 4.440,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.440,00

<i>Número do Lote: 250</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 250	
Objeto da Licitação:	AMINOFILINA 24MG/ML
Quantidade:	700 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 2,36
Valor Total:	R\$ 1.652,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.652,00

<i>Número do Lote: 251</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 251	
Objeto da Licitação:	AMPICILINA 1G
Quantidade:	800 Ampola(s)
Marca:	BLAU
Valor Unitário:	R\$ 4,14
Valor Total:	R\$ 3.312,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.312,00

<i>Número do Lote: 252</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 252	
Objeto da Licitação:	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UNIDADES INTERNACIONAIS
Quantidade:	3.000 Ampola(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 5,97
Valor Total:	R\$ 17.910,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.910,00

<i>Número do Lote: 253</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 253	
Objeto da Licitação:	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UNIDADES INTERNACIONAIS
Quantidade:	1.500 Ampola(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 6,29
Valor Total:	R\$ 9.435,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.435,00

<i>Número do Lote: 254</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 254	
Objeto da Licitação:	BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML (8,4%)
Quantidade:	400 Ampola(s)
Marca:	SAMTEC (SP)
Valor Unitário:	R\$ 0,76
Valor Total:	R\$ 304,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26

Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 304,00

<i>Número do Lote: 255</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 255	
Objeto da Licitação:	BROMOPRIDA 10MG/ML
Quantidade:	2.000 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 1,24
Valor Total:	R\$ 2.480,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.480,00

<i>Número do Lote: 256</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 256	
Objeto da Licitação:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML
Quantidade:	1.200 Ampola(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 1,09
Valor Total:	R\$ 1.308,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.308,00

<i>Número do Lote: 257</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 257	
Objeto da Licitação:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML
Quantidade:	6.000 Ampola(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 1,14
Valor Total:	R\$ 6.840,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.840,00

<i>Número do Lote: 258</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 258	
Objeto da Licitação:	CEFALOTINA 1G
Quantidade:	2.000 Ampola(s)
Marca:	BLAU
Valor Unitário:	R\$ 4,64
Valor Total:	R\$ 9.280,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.280,00

<i>Número do Lote: 259</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 259	
Objeto da Licitação:	CEFTRIAXONA 1G
Quantidade:	12.000 Ampola(s)
Marca:	BLAU
Valor Unitário:	R\$ 4,04

Valor Total:	R\$ 48.480,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 48.480,00

<i>Número do Lote: 260</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 260	
Objeto da Licitação:	CEFTRIAXONA 500MG
Quantidade:	1.200 Ampola(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 4,74
Valor Total:	R\$ 5.688,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.688,00

<i>Número do Lote: 261</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 261	
Objeto da Licitação:	CETOPROFENO 100MG
Quantidade:	1.000 Ampola(s)
Marca:	U.QUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 2,19
Valor Total:	R\$ 2.190,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.190,00

<i>Número do Lote: 262</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 262	
Objeto da Licitação:	CETOPROFENO 50MG/ML
Quantidade:	3.000 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR-MG (MG)

Valor Unitário:	R\$ 1,26
Valor Total:	R\$ 3.780,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 3.780,00

<i>Número do Lote: 263</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 263	
Objeto da Licitação:	CIMETIDINA 150MG/ML
Quantidade:	4.800 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA
Valor Unitário:	R\$ 1,04
Valor Total:	R\$ 4.992,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.992,00

<i>Número do Lote: 264</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 264	
Objeto da Licitação:	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1%)
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 0,64
Valor Total:	R\$ 256,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 256,00

<i>Número do Lote: 265</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 265	

Objeto da Licitação:	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154MEQ/ML) 100ML
Quantidade:	20.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 2,97
Valor Total:	R\$ 59.400,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 59.400,00

<i>Número do Lote: 266</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 266	
Objeto da Licitação:	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154MEQ/ML) 250ML
Quantidade:	20.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 3,84

Valor Total:	R\$ 76.800,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 76.800,00

<i>Número do Lote: 267</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 267	
Objeto da Licitação:	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154MEQ/ML) 500ML
Quantidade:	28.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 3,89
Valor Total:	R\$ 108.920,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 108.920,00

<i>Número do Lote: 268</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 268	
Objeto da Licitação:	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML
Quantidade:	100 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 0,45
Valor Total:	R\$ 45,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 45,00

<i>Número do Lote: 269</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 269	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML
Quantidade:	500 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 3,15
Valor Total:	R\$ 1.575,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.575,00

<i>Número do Lote: 270</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 270	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G
Quantidade:	1.200 Ampola(s)
Marca:	ABL
Valor Unitário:	R\$ 8,94
Valor Total:	R\$ 10.728,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.728,00

<i>Número do Lote: 271</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 271	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G
Quantidade:	1.200 Ampola(s)
Marca:	BIOCHIMICO-RJ (RJ)
Valor Unitário:	R\$ 14,26
Valor Total:	R\$ 17.112,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 17.112,00

<i>Número do Lote: 272</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 272	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML
Quantidade:	100 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA-MG (MG)

Valor Unitário:	R\$ 5,29
Valor Total:	R\$ 529,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 529,00

Número do Lote: 273	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 273	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML
Quantidade:	100 Ampola(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA (DF)
Valor Unitário:	R\$ 3,03
Valor Total:	R\$ 303,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE

Valor total Contratado:	R\$ 303,00

Número do Lote: 274	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 274	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML
Quantidade:	400 Ampola(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 6,70
Valor Total:	R\$ 2.680,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 2.680,00

Número do Lote: 275	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 275	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000
Quantidade:	200 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA
Valor Unitário:	R\$ 3,58
Valor Total:	R\$ 716,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 716,00

Número do Lote: 276	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 276	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%)
Quantidade:	1.000 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA
Valor Unitário:	R\$ 3,98
Valor Total:	R\$ 3.980,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.980,00

Número do Lote: 277	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 277	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML
Quantidade:	2.000 Ampola(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 0,54
Valor Total:	R\$ 1.080,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.080,00

Número do Lote: 278	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 278	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML
Quantidade:	15.000 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA

Valor Unitário:	R\$ 1,02
Valor Total:	R\$ 15.300,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.300,00

<i>Número do Lote: 279</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 279	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML
Quantidade:	15.000 Ampola(s)
Marca:	BLAU
Valor Unitário:	R\$ 1,04
Valor Total:	R\$ 15.600,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.600,00

<i>Número do Lote: 280</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 280	
Objeto da Licitação:	CLORPROMAZINA 25MG/5ML
Quantidade:	300 Ampola(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA (DF)
Valor Unitário:	R\$ 2,40
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 281</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 281	
Objeto da Licitação:	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML
Quantidade:	500 Ampola(s)
Marca:	U. QUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 5,03
Valor Total:	R\$ 2.515,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.515,00

<i>Número do Lote: 282</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 282	
Objeto da Licitação:	DIAZEPAM 5MG/ML
Quantidade:	2.000 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR-MG (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,90
Valor Total:	R\$ 1.800,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.800,00

<i>Número do Lote: 283</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 283	
Objeto da Licitação:	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML
Quantidade:	14.000 Ampola(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 0,67
Valor Total:	R\$ 9.380,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.380,00

<i>Número do Lote: 284</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 284	
Objeto da Licitação:	DIPIRONA 500MG/ML

Quantidade:	20.000 Ampola(s)
Marca:	SANTISA
Valor Unitário:	R\$ 0,57
Valor Total:	R\$ 11.400,00

Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.400,00

<i>Número do Lote: 285</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 285	
Objeto da Licitação:	EPINEFRINA 1MG/ML
Quantidade:	1.000 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,94
Valor Total:	R\$ 940,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 940,00

<i>Número do Lote: 286</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 286	
Objeto da Licitação:	FENITOÍNA 50MG/ML
Quantidade:	100 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR-MG (MG)
Valor Unitário:	R\$ 2,90
Valor Total:	R\$ 290,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 290,00

<i>Número do Lote: 287</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 287	
Objeto da Licitação:	FENOBARBITAL 100MG/ML
Quantidade:	200 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 2,79

Valor Total:	R\$ 558,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 558,00

<i>Número do Lote: 288</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 288	
Objeto da Licitação:	FITOMENADIONA 10MG/ML
Quantidade:	1.000 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA
Valor Unitário:	R\$ 1,79
Valor Total:	R\$ 1.790,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.790,00

<i>Número do Lote: 289</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 289	
Objeto da Licitação:	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML
Quantidade:	18.000 Ampola(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 0,98
Valor Total:	R\$ 17.640,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.640,00

<i>Número do Lote: 290</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 290	
Objeto da Licitação:	FUROSEMIDA 10MG/ML
Quantidade:	2.500 Ampola(s)

Marca:	HYPOFARMA-MG (MG)
Valor Unitário:	R\$ 0,63
Valor Total:	R\$ 1.575,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 9
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.575,00

<i>Número do Lote: 291</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 291	
Objeto da Licitação:	GLICOSE 5% (50MG/ML) 500ML
Quantidade:	15.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	HALEX ISTAR (GO)
Valor Unitário:	R\$ 5,55
Valor Total:	R\$ 83.250,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 83.250,00

<i>Número do Lote: 292</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 292	
Objeto da Licitação:	GLICOSE 50% (500MG/ML) 10 ML
Quantidade:	1.800 Unidade(s)
Marca:	HALEX ISTAR (GO)
Valor Unitário:	R\$ 0,51
Valor Total:	R\$ 918,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 918,00

<i>Número do Lote: 293</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 293	
Objeto da Licitação:	HALOPERIDOL 5MG/ML

Quantidade:	1.200 Ampola(s)
Marca:	U. QUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 1,63
Valor Total:	R\$ 1.956,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.956,00

<i>Número do Lote: 294</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 294	
Objeto da Licitação:	METRONIDAZOL 500MG/100ML
Quantidade:	1.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	ISOFARMA
Valor Unitário:	R\$ 4,29
Valor Total:	R\$ 4.290,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.290,00

<i>Número do Lote: 295</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 295	
Objeto da Licitação:	MIDAZOLAM 5MG/ML
Quantidade:	200 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 1,79
Valor Total:	R\$ 358,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 358,00

<i>Número do Lote: 296</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 296	

Objeto da Licitação:	OMEPRAZOL 40MG
Quantidade:	400 Ampola(s)
Marca:	BLAU
Valor Unitário:	R\$ 8,74
Valor Total:	R\$ 3.496,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.496,00

<i>Número do Lote: 297</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 297	
Objeto da Licitação:	PETIDINA 50MG/ML
Quantidade:	400 Ampola(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 298</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 298	
Objeto da Licitação:	PROMETAZINA 25MG/ML
Quantidade:	6.000 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 3,34
Valor Total:	R\$ 20.040,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 20.040,00

<i>Número do Lote: 299</i>	
Finalidade da Licitação:	

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 299	
Objeto da Licitação:	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (LACTATO DE SÓDIO 3MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2MG/ML
Quantidade:	15.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 5,49
Valor Total:	R\$ 82.350,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 82.350,00

<i>Número do Lote: 300</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 300	
Objeto da Licitação:	SOLUÇÃO RINGER SIMPES (CLORETO DE SÓDIO 8,6MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO 0,33 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML)
Quantidade:	18.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 5,67
Valor Total:	R\$ 102.060,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 102.060,00

<i>Número do Lote: 301</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 301	
Objeto da Licitação:	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 MG
Quantidade:	1.000 Ampola(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 2,98
Valor Total:	R\$ 2.980,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.980,00

<i>Número do Lote: 302</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 302	
Objeto da Licitação:	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG
Quantidade:	1.000 Ampola(s)
Marca:	BLAU
Valor Unitário:	R\$ 4,59
Valor Total:	R\$ 4.590,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.590,00

<i>Número do Lote: 303</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 303	
Objeto da Licitação:	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML
Quantidade:	4.000 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA
Valor Unitário:	R\$ 1,09
Valor Total:	R\$ 4.360,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.360,00

<i>Número do Lote: 304</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 304	
Objeto da Licitação:	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML
Quantidade:	3.500 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA
Valor Unitário:	R\$ 1,00
Valor Total:	R\$ 3.500,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.500,00

<i>Número do Lote: 305</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 305	
Objeto da Licitação:	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++)
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	SAMTEC (SP)
Valor Unitário:	R\$ 1,01
Valor Total:	R\$ 101,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 101,00

<i>Número do Lote: 306</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 306	
Objeto da Licitação:	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML
Quantidade:	200 Ampola(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA (DF)
Valor Unitário:	R\$ 5,55
Valor Total:	R\$ 1.110,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 3

Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.110,00

<i>Número do Lote: 307</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 307	
Objeto da Licitação:	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML
Quantidade:	300 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 1.080,00

Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.080,00

<i>Número do Lote: 308</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 308	
Objeto da Licitação:	TRAMADOL 50 MG/ML
Quantidade:	2.000 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR-MG (MG)
Valor Unitário:	R\$ 1,20
Valor Total:	R\$ 2.400,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 2.400,00

<i>Número do Lote: 309</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 309	
Objeto da Licitação:	VITAMINAS DO COMPLEXO B
Quantidade:	16.000 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA
Valor Unitário:	R\$ 1,05
Valor Total:	R\$ 16.800,00

Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.800,00

<i>Número do Lote: 310</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 310	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA + CLAVULANATO - 250MG/5ML + 62,5MG/5ML
Quantidade:	600 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 14,45
Valor Total:	R\$ 8.670,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.670,00

<i>Número do Lote: 311</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 311	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500/125MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	SANDOZ
Valor Unitário:	R\$ 0,92
Valor Total:	R\$ 3.680,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.680,00

<i>Número do Lote: 312</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 312	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875/125MG
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 2,24

Valor Total:	R\$ 17.920,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.920,00

<i>Número do Lote: 313</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 313	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO (400MG/5ML + 57MG/5ML)
Quantidade:	600 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	PRATI

Valor Unitário:	R\$ 16,57
Valor Total:	R\$ 9.942,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.942,00

<i>Número do Lote: 314</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 314	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA 250MG/5ML
Quantidade:	3.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	CIMED (MG)
Valor Unitário:	R\$ 3,30
Valor Total:	R\$ 9.900,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 10
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 9.900,00

<i>Número do Lote: 315</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 315	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA 500MG
Quantidade:	20.000 Unidade(s)

Marca:	UNICHEM
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 3.800,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.800,00

<i>Número do Lote: 316</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 316	
Objeto da Licitação:	AZITROMICINA 200MG/5ML (900MG)
Quantidade:	1.200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 8,98
Valor Total:	R\$ 10.776,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.776,00

<i>Número do Lote: 317</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 317	
Objeto da Licitação:	AZITROMICINA 500MG
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,81
Valor Total:	R\$ 6.480,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.480,00

<i>Número do Lote: 318</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 318	
Objeto da Licitação:	

	AZITROMICINA 200MG/5ML (600MG)
Quantidade:	1.000 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 8,63
Valor Total:	R\$ 8.630,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.630,00

<i>Número do Lote: 319</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 319	

Objeto da Licitação:	CEFADROXILA 500MG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 1,58
Valor Total:	R\$ 9.480,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.480,00

<i>Número do Lote: 320</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 320	
Objeto da Licitação:	CEFALEXINA 250MG/5ML
Quantidade:	1.200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	ABL
Valor Unitário:	R\$ 7,59
Valor Total:	R\$ 9.108,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.108,00

Item 321	
Objeto da Licitação:	CEFALEXINA 500MG
Quantidade:	21.000 Unidade(s)
Marca:	teuto
Valor Unitário:	R\$ 0,69
Valor Total:	R\$ 14.490,00
Participante Vencedor:	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	42.092.374/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 14.490,00

<i>Número do Lote: 322</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 322	
Objeto da Licitação:	CIPROFLOXACINO 500MG
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI DONADUZZI-PR (PR)
Valor Unitário:	R\$ 0,20
Valor Total:	R\$ 1.200,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.200,00

<i>Número do Lote: 323</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 323	
Objeto da Licitação:	CLINDAMICINA 150MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 2.970,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.970,00

<i>Número do Lote: 324</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 324	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG
Quantidade:	7.000 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 1,05
Valor Total:	R\$ 7.350,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.350,00

<i>Número do Lote: 325</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 325	
Objeto da Licitação:	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01G/G
Quantidade:	100 TUBO(s)
Marca:	CRISTALIA-SP (SP)

Valor Unitário:	R\$ 11,25
Valor Total:	R\$ 1.125,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.125,00

<i>Número do Lote: 326</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 326	
Objeto da Licitação:	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,50MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML
Quantidade:	200 Metro Linear/Dia(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 4,99
Valor Total:	R\$ 998,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 998,00

<i>Número do Lote: 327</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 327	
Objeto da Licitação:	LEVOFLOXACINO 500MG
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,78
Valor Total:	R\$ 3.900,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.900,00

<i>Número do Lote: 328</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 328	
Objeto da Licitação:	LEVOFLOXACINO 750MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	SANDOZ
Valor Unitário:	R\$ 2,99
Valor Total:	R\$ 8.970,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2

Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.970,00

<i>Número do Lote: 329</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 329	
Objeto da Licitação:	METRONIDAZOL + NISTATINA 500MG+100000UI/5G
Quantidade:	600 TUBO(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 11,96
Valor Total:	R\$ 7.176,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.176,00

<i>Número do Lote: 330</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 330	
Objeto da Licitação:	METRONIDAZOL 250MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI DONADUZZI-PR (PR)
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 760,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 760,00

<i>Número do Lote: 331</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 331	
Objeto da Licitação:	METRONIDAZOL 400MG
Quantidade:	3.500 Unidade(s)
Marca:	BELFAR

Valor Unitário:	R\$ 0,29
Valor Total:	R\$ 1.015,00

Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.015,00

<i>Número do Lote: 332</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 332	
Objeto da Licitação:	METRONIDAZOL 100MG/G (10%)
Quantidade:	600 TUBO(s)
Marca:	PRATI DONADUZZI-PR (PR)
Valor Unitário:	R\$ 6,18
Valor Total:	R\$ 3.708,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 3.708,00

<i>Número do Lote: 333</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 333	
Objeto da Licitação:	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G
Quantidade:	600 TUBO(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 5,98
Valor Total:	R\$ 3.588,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.588,00

<i>Número do Lote: 334</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 334	
Objeto da Licitação:	NITROFURANTOÍNA 100MG
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 0,26

Valor Total:	R\$ 2.080,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.080,00

<i>Número do Lote: 335</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 335	
Objeto da Licitação:	NORFLOXACINO 400MG
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	LEGRAND
Valor Unitário:	R\$ 0,41
Valor Total:	R\$ 1.230,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.230,00

<i>Número do Lote: 336</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 336	
Objeto da Licitação:	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (CREME 1%)
Quantidade:	300 TUBO(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA (DF)
Valor Unitário:	R\$ 4,54
Valor Total:	R\$ 1.362,00
Participante Vencedor:	DROGAFONTE LTDA
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	08.778.201/0001-26
Cidade UF:	Paulista - PE
Valor total Contratado:	R\$ 1.362,00

<i>Número do Lote: 337</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 337	
Objeto da Licitação:	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 200MG+40MG/5ML

Quantidade:	400 Metro Linear/Dia(s)

Marca:	E.M.S.
Valor Unitário:	R\$ 3,09
Valor Total:	R\$ 1.236,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.236,00

Número do Lote: 338	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 338	
Objeto da Licitação:	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG/80MG
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 0,18
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

Número do Lote: 339	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 339	
Objeto da Licitação:	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 800MG/160MG
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,40
Valor Total:	R\$ 2.000,00
Participante Vencedor:	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	01.722.296/0001-17
Cidade UF:	Fortaleza - CE
Valor total Contratado:	R\$ 2.000,00

Doutor Severiano - RN, 11 de Abril de 2025

Assinatura

Autoridade Competente: Maria de Fátima Leite Gonçalves, Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:1388FAC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 050/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

[illegible]

Valor total Suplementado: R\$ 120.000,00

	LÂMINA AFIADA QUE GARANTE UM CORTE PRECISO E UNIFORME. COR: VARIADAS.					
00007	BARBANTE 100% DE ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO COM APROX 330 M.	SJ	UND	49,000000	9,90	485,10
00008	BASTÃO COLA QUENTE - 11,2mmX30cm (GROSSO)	RENDI	UND	550,000000	1,40	770,00
00009	BASTÃO COLA QUENTE - 7,2mmX30cm (FINO)	RENDI	UND	600,000000	0,85	510,00
00010	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO – BARRAS DE COLA QUENTE IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE TRABALHOS, COMO APLICAÇÕES EM PAPEIS, E.V.As, COURO, MASSA DE ARTESANATO, MADEIRAS LEVES, PLÁSTICOS, BIJUTERIAS, FLORES ARTIFICIAIS, VIDROS PEQUENOS, PAPELÃO, ENTRE OUTRAS DIVERSAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO. MATERIAL QUIMICA: POLIMERO DE EVA MODELO FINO: 7,5 MM X 30 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	RENDI	PCT	302,000000	6,95	2.098,90
00011	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO – BARRAS DE COLA QUENTE IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE TRABALHOS, COMO APLICAÇÕES EM PAPEIS, E.V.As, COURO, MASSA DE ARTESANATO, MADEIRAS LEVES, PLÁSTICOS, BIJUTERIAS, FLORES ARTIFICIAIS, VIDROS PEQUENOS, PAPELÃO, ENTRE OUTRAS DIVERSAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO. MATERIAL QUIMICA: POLIMERO DE EVA MODELO FINO: 11,2 MM X 30 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	RENDI	PCT	301,000000	13,90	4.183,90
00012	BATERIA ALCALINA DE 9V - NÃO RECARREGAVEL E NÃO CONTER MERCURIO E CADMIO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE - BLISTER COM 1 UNIDADE - TIPO GOLD, ELGIN, BIC, RAYOVAC, SANYO, DURACEL, COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	ELGIN	UND	30,000000	10,70	321,00
00013	BATERIA TIPO LITHIUM-ION-LI-ION-CELL-CR2032- TENSÃO ALIMENTAÇÃO 3V- NÃO CONTER MERCURIO E CADMIO, EMBALAGEM COM 5 LITHIUM-ION-LI-ION-CELL-CR2025- TENSÃO ALIMENTAÇÃO 3V- NÃO CONTER MERCURIO E CADMIO, EMBALAGEM COM 5 UNID - TIPO GOLD, ELGIN, BIC, MAXXELL RAYOVAC, SANYO, DURACELL, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR	ELGIN	UND	35,000000	10,80	378,00
00015	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS (POST-IT) – TAMANHO 38MMX50MM, COR: MULTICOR, PACOTE: COM 400 FOLHAS. CADA PACOTE DEVERÁ TER NO MINIMO 4 CORES DIFERENTES.	BR	PCT	270,000000	4,15	1.120,50
00017	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS (POST-IT) – TAMANHO 76MMX76MM, COR: MULTICOR, PACOTE: COM 450 FOLHAS. CADA PACOTE DEVERÁ TER NO MINIMO 5 CORES DIFERENTES.	BRW	PCT	270,000000	5,20	1.404,00
00018	BOBINA DE PAPEL MADEIRA (SEMI KRAFT) 60 CM X 5 METROS.	SCRITY	Rolo	80,000000	36,10	2.888,00
00019	BOLAS DE ISOPOR - TAMANHO 100 MM	FRICALOR	UND	100,000000	4,27	427,00
00021	BOLAS DE ISOPOR - TAMANHO 250MM	FRICALOR	UND	100,000000	16,00	1.600,00
00022	BOLAS DE ISOPOR - TAMANHO 35MM	FRICALOR	UND	100,000000	1,00	100,00
00023	BOLAS DE ISOPOR - TAMANHO 75MM	FRICALOR	UND	100,000000	2,06	206,00
00024	BORRACHA ESCOLAR BICOLOR - CAIXA COM 40 UNIDADES	REDBOR	CX	26,000000	29,90	777,40
00025	BORRACHA ESCOLAR Nº 20 - CAIXA COM 40 UNIDADES	BRW	CX	87,000000	19,40	1.687,80
00026	BORRACHA ESCOLAR Nº 40 - CAIXA COM 40 UNIDADES.	BRW	CX	80,000000	27,90	2.232,00
00027	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	25,000000	7,90	197,50
00028	CADERNETA CAPA DURA COM ESPIRAL - 10 MATÉRIAS - 200 FOLHAS PAUTADAS.	CREDEAL	UND	912,000000	14,90	13.588,80
00029	CADERNETA CAPA DURA COM ESPIRAL - 12 MATÉRIAS - 240 FOLHAS PAUTADAS.	CREDEAL	UND	900,000000	16,95	15.255,00
00032	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4 COM 48 FOLHAS PAUTADAS – TAMANHO: 140MM X 200MM.	JANDAIA	UND	600,000000	5,40	3.240,00
00033	CADERNOS BROCHURA CAPA FLEXIVEL 1/4 COM 48 FOLHAS PAUTADAS – TAMANHO: 140MM X 200MM.	ZAP	UND	200,000000	3,60	720,00
00034	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIIONDA PLÁSTICA PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA.	POLIBRAS	PCT	170,000000	53,77	9.140,90
00035	CAIXA CORRESPONDENCIA POLIESTIRENO DUPLA ARTICULAVEL CRISTAL – BASE EM POLIESTIRENO, ARTICULÁVEL, 2 BANDEJAS. MEDIDAS: 355X250X45 MM.	WALEU	UND	35,000000	48,71	1.704,85
00036	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE TRAVA CLICK PARA 15 L – MEDIDAS: 29,5 CM X 41,2 CM X 18,6 CM.- -	SANREMO	UND	61,000000	38,90	2.372,90
00041	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS – VISOR AMPLO COM CAPACIDADE DE 12 DÍGITOS, TELA INCLINADA PARA FACILITA A VISUALIZAÇÃO DOS NÚMEROS SEM PRECISAR LEVANTAR A CALCULADORA, TECLAS GRANDES QUE REDUZ O RISCO DE APERTAR EM BOTÕES VIZINHOS. - RESISTENTE E ALTAMENTE DURÁVEL - DIMENSÕES DO PRODUTO: 20,5 X 15,9 X 4,4 CM - TAMANHO GRANDE - COR PRATA	TAKSUN	UND	43,000000	21,20	911,60
00043	CANETA ESFEROGRÁFICA - CAIXA COM 50 UNIDADES - AZUL 0.7 MM ESCRITA FINA.	COMPACTOR	CX	54,000000	32,00	1.728,00
00044	CANETA ESFEROGRÁFICA - CAIXA COM 50	COMPACTOR	CX	95,000000	35,80	3.401,00

	UNIDADES - AZUL 1.2 MM					
00045	CANETA ESFEROGRÁFICA - CAIXA COM 50 UNIDADES - PRETA 0.7 MM ESCRITA FINA.	COMPACTOR	CX	89,000000	35,30	3.141,70
00046	CANETA ESFEROGRÁFICA - CAIXA COM 50 UNIDADES - PRETO 1.2 MM	COMPACTOR	CX	81,000000	37,15	3.009,15
00048	CANETA ESFEROGRÁFICA - CAIXA COM 50 UNIDADES - VERMELHA 1.2 MM	COMPACTOR	CX	51,000000	32,00	1.632,00
00049	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850L-JUNIOR- IDEAL PARA ESCRREVER E DESENHAR, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS (ATOXICA E LAVAVEL) CAIXA COM 12 UNIDADES	BAZZE	CX	230,000000	15,90	3.657,00
00050	CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR - IDEAL PARA ESCRREVER E DESENHAR, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS (ATOXICA E LAVAVEL) - CAIXA COM 12 CORES VARIADAS.	BAZZE	CX	230,000000	5,50	1.265,00
00051	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA 2.0 MM - IDEAL PARA ESCRREVER E DESENHAR, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS (ATOXICA E LAVAVEL) - CAIXA COM 12 UNIDADES	BAZZE	CX	60,000000	6,90	414,00
00053	CANETA MARCA TEXTO - CARACTERÍSTICAS: - NÃO MANCHAR O VERSO DA FOLHA - PARA GRIFAR E DESTACAR - PONTA RESISTENTE E EM FORMATO CHANFRADO 4MM - CORES: AMARELO, LARANJA FLUORESCENTE, ROSA FLUORESCENTE, AZUL FLUORESCENTE, VERDE FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES. COR A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA.	BAZZE	CX	86,000000	11,90	1.023,40
00054	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA 2,0MM CARACTERÍSTICAS: - PONTA DE POLIÉSTER 2.0 MM - TINTA À BASE DE ÁLCOOL - ESPESSURA DE ESCRITA DE 0.5 MM - TINTA RESISTENTE À ÁGUA - CORES: AZUL, PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES COR A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA.	CLASSE	CX	60,000000	35,90	2.154,00
00055	CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. CARACTERÍSTICAS: - PONTA REDONDA TRAÇO DE 2-6MM - COR VIVA - REGARREGÁVEL - FÁCIL DE APAGAR CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	84,000000	33,90	2.847,60
00056	CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO. CARACTERÍSTICAS: - PONTA REDONDA TRAÇO DE 2-6MM - COR VIVA - REGARREGÁVEL - FÁCIL DE APAGAR CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	81,000000	33,90	2.745,90
00057	CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO CARACTERÍSTICAS: - PONTA REDONDA TRAÇO DE 2-6MM - COR VIVA - REGARREGÁVEL - FÁCIL DE APAGAR CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	82,000000	33,90	2.779,80
00058	CARBONO 01 FACE COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 AZUL - ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, COPIAS LIMPAS E VISÍVEIS.	RADEX	CX	17,000000	43,20	734,40
00059	CARBONO 01 FACE COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 PRETO - ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, COPIAS LIMPAS E VISÍVEIS.	RADEX	CX	17,000000	38,80	659,60
00061	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - COM MADEIRA REFLORESTADA, CARIMBOS VARIADOS PARA INCENTIVOS ESCOLARES - CAIXA COM 10 UNIDADES	TRIS	CX	37,000000	48,90	1.809,30
00062	CARREGADOR DE PILHA AA E AAA - COM FONTE DE ENERGIA ELÉTRICA QUE INDICA O CARREGAMENTO COM LUZ DE LED, CARREGA ATÉ 4 PILHAS SIMULTANEAMENTE, SUPORTE PARA CARREGAR 2 OU 4 PILHAS AA OU AAA AO MESMO TEMPO. BIVOLT	IMPORT	UND	25,000000	97,90	2.447,50
00063	CARTOLINA COLOR-SET DUPLA FACE - CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES DIMENSÕES: 48 CM X 66 CM.	PREMIATA	Pacote	900,000000	50,00	45.000,00
00064	CARTOLINA COMUM - CORES VARIADAS. DIMENSÕES: 50 CM X 66 CM GRAMATURA: 120 GRAMAS. COR A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA.	BIGNARDI	UND	720,000000	0,97	698,40
00065	CARTOLINA GUACHE DUPLA FACE - CORES VARIADAS DIMENSÕES: 48 CM X 66 CM COR A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA.	PREMIATA	UND	650,000000	1,72	1.118,00
00067	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 1/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES - PRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, COM ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE.	ECCO	CX	63,000000	2,45	154,35
00068	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES - PRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, COM ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE.	ECCO	CX	262,000000	2,86	749,32
00069	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 3/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES - PRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, COM ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE.	ECCO	CX	266,000000	3,25	864,50
00070	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 4/0 - COM 50 UNIDADES - PRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, COM ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE.	ECCO	CX	203,000000	3,50	710,50
00071	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES - PRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A	ECCO	CX	170,000000	3,90	663,00

	OXIDAÇÃO, COM ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE.					
00072	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES - PRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, COM ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE.	ECCO	CX	102,000000	3,90	397,80
00074	COLA BRANCA 1 KG - COMPOSIÇÃO: AQUOSA À BASE DE RESINAS ACRILICAS, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS. ZERO ODORE. INDICADO PARA COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS COMO: MADEIRAS, COURO, TECIDOS, CORTIÇA, PAPEL, PAPALÃO, CARTOLINA E AFINS. COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. ATÓXICO.	BAMBINI	UND	60,000000	17,00	1.020,00
00075	COLA BRANCA DE 40GR - IDEAL PARA O USO EM TRABALHOS ESCOLARES, ESCRITO E TRABALHOS MANUAIS, INDICADA PARA COLAGENS EM DIVERSOS TIPOS DE PAPÉIS, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BICO COM ESPÁTULA APLICADORA, COM TAMPA ADICIONAL NO TUBO QUE EVITA VAZAMENTO. COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. ATÓXICO. - COMPOSIÇÃO: RESINA PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BAMBINI	CX	105,000000	17,77	1.865,85
00076	COLA BRANCA DE 90GR - IDEAL PARA O USO EM TRABALHOS ESCOLARES, ESCRITO E TRABALHOS MANUAIS, INDICADA PARA COLAGENS EM DIVERSOS TIPOS DE PAPÉIS, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BICO COM ESPÁTULA APLICADORA, COM TAMPA ADICIONAL NO TUBO QUE EVITA VAZAMENTO. COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. ATÓXICO. - COMPOSIÇÃO: RESINA PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BAMBINI	CX	142,000000	20,65	2.932,30
00077	COLA COLORIDA 23GR - IDEAL PARA COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, EVA E OUTROS MATERIAIS SIMILARES. EMBALAGEM PRÁTICA E DE FÁCIL USO. - CARACTERÍSTICAS: CORES: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO. ACABAMENTO BRILHANTE NÃO TÓXICO SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, CONSERVANTE E EM PIGMENTOS. CAIXA COM 06 UNIDADES.	BAMBINI	CX	130,000000	9,90	1.287,00
00078	COLA DE ISOPOR/E.V.A DE 90 GR - IDEAL PARA COLAR ISOPOR E E.V.A. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTA COM BICO DOSADOR QUE FACILITA SUA APLICAÇÃO EM VÁRIAS ATIVIDADES ESCOLARES E ARTESANAIS. BICO COM ESPÁTULA APLICADORA, COM TAMPA ADICIONAL NO TUBO QUE EVITA VAZAMENTO. COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. PRODUTO ATÓXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BAMBINI	CX	212,000000	63,90	13.546,80
00079	COLA GLITTER 23GR - IDEAL PARA COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, EVA E OUTROS MATERIAIS SIMILARES. EMBALAGEM PRÁTICA E DE FÁCIL USO. - CARACTERÍSTICAS: CORES: DOURADO, PRATA, VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCO. ACABAMENTO COM BRILHO INTENSO COLA COM GLITTER NÃO TÓXICO SOLÚVEL EM ÁGUA - COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, ÁGUA, GLICERINA, AGLUTINANTES E GLITTER. CAIXA COM 06 UNIDADES.	BAMBINI	CX	210,000000	7,15	1.501,50
00083	COPIA DE CHEQUE BLOCO COM 100 FOLHAS - - DIMENSÕES: 209MM X 148MM - CAPA E CONTRACAPA: PAPEL COUCHÉ (90G/ m²) - TALÃO: PAPEL AUTOCOPIATIVO (56G/ m²)	GRAFSET	UND	52,000000	5,90	306,80
00085	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M - EMBALAGEM DO TIPO BLISTER, PROPORCIONA CORREÇÃO A SECO SEM NECESSIDADE DE ESPERAR SECAR PARA ESCREVER POR CIMA. IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS. CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 5MM X 6 M - PRODUTO ATÓXICO	MASTERPRINT	UND	100,000000	5,90	590,00
00086	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML - - CARACTERÍSTICAS: - SECAGEM RÁPIDA - COBERTURA UNIFORME - CORREÇÃO PRECISA - LAVÁVEL ENQUANTO ÚMIDO - NÃO TÓXICO E INODORO - NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	BAMBINI	CX	76,000000	18,90	1.436,40
00087	DUREX 12CMX30 CM - CORES VARIADAS	EUROCEL	UND	95,000000	3,20	304,00
00088	DUREX 19MMX50M.	KORETEK	UND	100,000000	2,90	290,00
00089	DUREX LARGO 45CM X 50CM	KORETEK	UND	240,000000	3,90	936,00
00091	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL LATEX PURO Nº 18 - PACOTE COM 100 UNIDADES.	MAMUTH	PCT	35,000000	5,90	206,50
00092	ELÁSTICO FINO, ROLICO - CORES BRANCA E PRETA 2 MM ROLO COM 100 METROS	MAMUTH	Rolo	17,000000	5,90	100,30
00094	ENVELOPE 11 X 16 CORES VARIADAS - COM 100 UNIDADES	SCRITY	PCT	26,000000	48,18	1.252,68
00095	ENVELOPE 160X235 CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	SCRITY	PCT	16,000000	79,90	1.278,40

00096	ENVELOPE 72 MM X 108 MM - CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	SCRITY	PCT	25,000000	25,00	625,00
00097	ENVELOPE BRANCO - TAMANHO 19 X 25 75 G - A5	SCRITY	UND	270,000000	0,42	113,40
00098	ENVELOPE BRANCO - TAMANHO 23 X 34 75 G - A4	SCRITY	UND	1.001,000000	0,65	650,65
00099	ENVELOPE BRANCO - TAMANHO 31,7 X 45,5 75 G - A3	SCRITY	UND	100,000000	0,80	80,00
00100	ENVELOPE KRAFT - TAMANHO 19 X 25 75 G - A5	SCRITY	UND	120,000000	0,62	74,40
00101	ENVELOPE KRAFT - TAMANHO 23 X 34 75 G - A4	SCRITY	UND	650,000000	0,69	448,50
00102	ENVELOPE KRAFT - TAMANHO 31,7 X 45,5 75 G - A3	SCRITY	UND	170,000000	0,75	127,50
00103	ENVELOPE MADEIRA - TAMANHO 19 X 25 75 G - A5	SCRITY	UND	200,000000	0,80	160,00
00104	ENVELOPE MADEIRA - TAMANHO 23 X 34 75 G - A4	SCRITY	UND	2.270,000000	0,70	1.589,00
00105	ENVELOPE MADEIRA - TAMANHO 31,7 X 45,5 75 G - A3	SCRITY	UND	180,000000	0,78	140,40
00106	ENVELOPE MODELO LUVA 15,5X21,5CM CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	SCRITY	PCT	105,000000	44,00	4.620,00
00108	ENVELOPE OURO - TAMANHO 23 X 34 75 G - A4	SCRITY	UND	1.550,000000	0,63	976,50
00109	ENVELOPE OURO - TAMANHO 31,7 X 45,5 75 G - A3	SCRITY	UND	130,000000	0,80	104,00
00110	ESPETO PARA PAPEL - EM AÇO COM BASE METAL	ACC	UND	20,000000	9,10	182,00
00111	ESTILETE ESTREITO - COM LÂMINA DE 9MM RETRATIO E COM TRAVA DE SEGURANÇA CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	46,000000	13,50	621,00
00113	ETIQUETA ADESIVA CIRCULAR PARA CODIFICAÇÃO 16MM CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: 16MM - ENVELOPE CONTENDO 5 FOLHAS COM 30 UNIDADE CADA NO TOTAL DE 150 ETIQUETAS	LINK	PCT	60,000000	4,60	276,00
00114	ETIQUETA ADESIVA G2 - 24X38MM.	ETMAK	UND	60,000000	7,80	468,00
00115	EVA COM GLITTER 600X400X2MM - CORES VARIADAS	IBEL	UND	1.610,000000	3,85	6.198,50
00116	EVA COMUM 600X400X2MM - CORES VARIADAS	IBEL	UND	4.930,000000	1,78	8.775,40
00117	EVA ESTAMPADO 600X400X2MM - ESTAMPAS VARIADAS	IBEL	UND	560,000000	5,45	3.052,00
00118	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTUA EM AÇO INOX - PRÓPRIO PARA EXTRAIR GRAMPOS 24/6,26/6 E 26/8.	BRW	UND	135,000000	2,75	371,25
00119	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARROM 19 MMX50M	EUROCEL	UND	450,000000	9,30	4.185,00
00120	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARROM 38MM X 50 M	EUROCEL	UND	155,000000	14,40	2.232,00
00121	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARROM 45 MMX50M.	EUROCEL	UND	495,000000	21,45	10.617,75
00122	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MMX50M	EUROCEL	UND	88,000000	2,65	233,20
00123	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M.	EUROCEL	UND	705,000000	3,75	2.643,75
00128	FITA DUPLA FACE - MATERIAL POLIPROPILENO COM MEDIDAS DE 12 MM X 30 M.	EUROCEL	UND	20,000000	7,40	148,00
00129	FITA PLÁSTICA 16MM X 50 M - PARA USO DECORATIVO - CORES VARIADAS.	EM FESTA	UND	60,000000	5,90	354,00
00130	FITILHO DECORATIVO 5MM X 50M - CORES VARIADAS	EM FESTA	UND	60,000000	2,90	174,00
00131	FOLHA DE ISOPOR 10MM - 100CMX50CM	FRICALOR	UND	170,000000	3,20	544,00
00132	FOLHA DE ISOPOR 15MM - 100CMX50CM	FRICALOR	UND	220,000000	4,44	976,80
00133	FOLHA DE ISOPOR 20MM - 100CMX50CM	FRICALOR	UND	170,000000	8,00	1.360,00
00134	FOLHA DE ISOPOR 25MM - 100CMX50CM	FRICALOR	UND	182,000000	9,00	1.638,00
00135	FOLHA DE ISOPOR 50MM - 100CMX50CM	FRICALOR	UND	170,000000	17,50	2.975,00
00136	FOLHA DE ISOPOR 5MM - 100CMX50CM	FRICALOR	UND	190,000000	2,90	551,00
00137	GLITTER EM PÓ - 3G - CORES VARIADAS	MAKE +	UND	250,000000	1,20	300,00
00138	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 25 FOLHAS METAL- GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 150 GRAMPOS 24/6 OU 200 GRAMPOS 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 52CM. BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES.	FUTURO	UND	36,000000	24,50	882,00
00140	GRAMPEADOR DE MESA METAL 26/6 CAPACIDADE 20 FOLHAS	MASTERPRINT	UND	105,000000	11,90	1.249,50
00141	GRAMPEADOR GRANDE 100 FOLHAS, 23/6- 23/8 - 23/10 E 23/13- GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, PINTADO, TIPO MESA, COR PRETA, COM AJUSTA DE PROFUNDIDADE E REPOSIÇÃO DE GRAMPOS AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA DIMENSOES 279X68X280. BASE DE FECHAMENTO	MASTERPRINT	UND	48,000000	72,00	3.456,00
00142	GRAMPEADOR GRANDE 240 FOLHAS - PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM BASE E APOIO PLÁSTICO ANATÔMICO, TEM A CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M2.	LEONORA	UND	20,000000	148,00	2.960,00
00143	GRAMPEADOR TRAPACEIRO PARA PAREDE - CARACTERÍSTICAS: - GRAMPEADOR ALTA PRESSÃO, MODELO TACKER - ALÇA PARA TRAVAMENTO DE SEGURANÇA - GRAMPOS 106/6 E 106/8 - FUNÇÃO FIXAR - MEDIDAS: 15X4, 5X8 CM - ESTRUTURA METÁLICA	FUTURO	UND	19,000000	57,20	1.086,80
00144	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 - PARA GRAMPEAR DE 40 A 70 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	ACC	UND	29,000000	22,22	644,38

00145	GRAMPO GALVANIZADO 26/6- PARA GRAMPEADOR EM METAL, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, TIPO POLY, ACC, BACCHI, CIS, GRAMP, LINE, CARBEX, GENMES, COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE OU SIMILAR. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BRW	UND	157,000000	4,44	697,08
00146	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 106/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	ACC	UND	82,000000	23,60	1.935,20
00147	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR METAL 23/13 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	ACC	UND	61,000000	16,10	982,10
00148	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR T50 8 MM COM 1000 UNIDADES	ACC	UND	60,000000	11,90	714,00
00149	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	YINK	UND	114,000000	18,00	2.052,00
00150	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - ESTENDIDO BRANCO PARA 600 FOLHAS 75 GR PACOTE COM 50 UNIDADES - PLÁSTICO PP; HASTES LONGAS; ESPESSURA 2,70 MM; PESO BRUTO 0,24 KG; MEDIDA PRODUTO ACABADO 305X163X25 MM; BRANCO	WALEU	UND	218,000000	18,50	4.033,00
00155	LÁPIS DE COR 12 CORES GRANDE - PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, FORMATO REDONDO, CORES FORTES, FEITO 100% DE MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	FUTURO	CX	210,000000	3,85	808,50
00157	LAPISEIRA RECARREGÁVEL Nº 0.7mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	TOK	CX	67,000000	23,90	1.601,30
00158	LIVRO DE ATA - COM 100 FOLHAS.	CADERSIL	UND	120,000000	16,90	2.028,00
00159	LIVRO DE ATA - COM 50 FOLHAS.	CADERSIL	UND	112,000000	10,45	1.170,40
00160	LIVRO DE PONTO - COM 100 FOLHAS	CADERSIL	UND	199,000000	19,45	3.870,55
00161	LIVRO DE PROTOCOLO - COM 100 FOLHAS.	CADERSIL	UND	78,000000	9,80	764,40
00163	MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO - PONTA CHANFADA 5MM CARACTERÍSTICAS: - PONTA RESISTENTE DE 5MM, PARA TRAÇOS MAIORES E MAIS VISÍVEIS - TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À LUZ - CORES: AZUL, PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES COR A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA.	MASTERPRINT	CX	137,000000	35,90	4.918,30
00164	MASSA DE MODELAR - IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO DE FORMAS CARACTERÍSTICAS: - À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, MACIA - COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI - CORES VIVAS E BRILHANTES - CORES EMBALADAS SEPARADAMENTE, NÃO RESSECAM E NÃO SE MISTURAM ANTES DO USO CAIXA COM 12 UNIDADES	MAKE +	CX	410,000000	5,85	2.398,50
00165	MINAS PARA LAPISEIRA RECARREGÁVEL Nº 0,5MM - 12 MINAS POR TUDO	BRW	CX	105,000000	0,97	101,85
00166	MINAS PARA LAPISEIRA RECARREGÁVEL Nº 0.7mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	UND	140,000000	1,00	140,00
00169	PALITO DE PICOLÉ MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	80,000000	5,40	432,00
00170	PALITO PARA ESPETO GRANDE - PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	60,000000	7,28	436,80
00173	PAPEL ADESIVO A4 - PAPEL ADESIVO 115 G A4 GLOSSY BRANCO BRILHANTE RESISTENTE A ÁGUA. PACOTE COM 20 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	100,000000	16,00	1.600,00
00174	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE/CRISTAL 45 CMX25 MT - PAPEL AUTOADESIVO TAMANHO 45CMX25 METROS TRANSPARENTE / CRISTAL; TIPO CONTACT; IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS, ALÉM DE FERRAR MÓVEIS; ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO E 45 CM DE LARGURA; TRANSPARENTE REPOSICIONÁVEL; FILME ADESIVO COR: CRISTAL; MEDIDA: 45CM X 25 METROS; ESPESSURA: 40 MICRAS	LINK	PCT	90,000000	84,00	7.560,00
00177	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS - IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES TAMANHO: 48 CM X 2 M	ARTFLOC	UND	600,000000	1,90	1.140,00
00178	PAPEL LAMINADO 48 CM X 60 CM - CORES VARIADAS COR A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA	CROMUS	UND	500,000000	2,00	1.000,00
00180	PAPEL OFÍCIO 9 - CAIXA COM 10 RESMA.	REPORT	CX	8,000000	254,90	2.039,20
00181	PAPEL OFÍCIO A4 - CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 FOLHAS	REPORT	CX	81,000000	8,33	674,73
00182	PAPEL OFÍCIO A4 - Papel ofício sulfite A4, 75g/m², cor branco, tamanho da folha 210mm x 297mm - caixa com 10 resmas contendo 500 folhas/cada	REPORT	CX	655,000000	279,00	182.745,00
00183	PAPEL TIPO FOTOGRÁFICO TAMANHO A4 - PACOTE COM 50 UNIDADES	MASTERPRINT	PCT	69,000000	21,45	1.480,05
00184	PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX (250g/m²) - PINTADO E PLÁSTIFICADO NA COR. REFORÇADA COM ILHÓS, IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS E TRABALHOS ESCOLARES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	DELLO	UND	120,000000	3,45	414,00
00185	PASTA A-Z - TAMANHO LARGA 34cm X 28cm X 8cm	CHIES	UND	140,000000	11,90	1.666,00
00186	PASTA A-Z - TAMANHO MÉDIO 34cm X 27,5cm X 5 cm	CHIES	UND	115,000000	11,90	1.368,50
00192	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 40MM PACOTE COM 10 UNIDADES	ACP	PCT	91,000000	41,21	3.750,11
00193	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 50 MM PACOTE COM 10 UNIDADES	ACP	PCT	394,000000	58,00	22.852,00
00194	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE	ACP	PCT	111,000000	58,00	6.438,00

	55MM PACOTE COM 10 UNIDADES					
00196	PASTA DE PAPELÃO CARTÃO DUPLEX PINTADA E ENVERNIZADA COM GRAMPO TRILHO	POLYCART	UND	170,000000	2,00	340,00
00197	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA – IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS EM ARQUIVOS. CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO	CX	36,000000	151,30	5.446,80
00198	PASTA TRANSPARENTE MULTIUSO COM ZIPER 33CM X 24 CM	ACP	UND	90,000000	7,90	711,00
00199	PERCEVEJOS LATONADOS – IDEAL PARA A FIXAÇÃO DE PAPÉIS, MAPAS E LEMBRETES, COM PONTA PERFURANTE, COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA 100 UNIDADES	BRW	CX	11,000000	4,90	53,90
00200	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA - ESTRUTURA METÁLICA, 2 FUROS, COM BASE ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PLÁSTICO.	GENIAL	UND	56,000000	49,57	2.775,92
00201	PILHA AA - PACOTE COM 04 UNIDADES	FLY	PCT	355,000000	5,90	2.094,50
00202	PILHA AAA - PACOTE COM 04 UNIDADES	FLY	PCT	313,000000	5,90	1.846,70
00203	PILHA C - PACOTE COM 2 UNIDADES	FLY	PCT	72,000000	11,80	849,60
00204	PILHA D - PACOTE COM 2 UNIDADES	FLY	PCT	70,000000	8,80	616,00
00207	PINCEL ARTÍSTICO Nº 04 – CERDAS NO FORMATO CHATO, CABO LONGO. PACOTE COM 12 UNIDADES	CASTELO	PCT	72,000000	29,70	2.138,40
00208	PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 – CERDAS NO FORMATO REDONDADO, CABO LONGO. PACOTE COM 12 UNIDADES	CASTELO	PCT	22,000000	27,37	602,14
00210	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 - PACOTE COM 12 UNIDADES	CASTELO	PCT	22,000000	30,96	681,12
00211	PINCEL ATÔMICO 1.100 AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	PCT	35,000000	35,90	1.256,50
00212	PINCEL ATÔMICO 1.100 PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	37,000000	35,90	1.328,30
00213	PINCEL ATÔMICO 1.100 VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	35,000000	35,90	1.256,50
00214	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA – IDEAL PARA COLAGEM EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS: - PONTA METÁLICA - SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - BIVOLT 10W	MIX	UND	56,000000	21,20	1.187,20
00215	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA - IDEAL PARA COLAGEM EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS: - PONTA METÁLICA - SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - BIVOLT 10W	MIX	UND	56,000000	26,90	1.506,40
00216	PORTA CANETAS TRIPLO CLIPS E LEMBRETE – PRODUTO IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE LÁPIS E CANETAS, LEMBRETES E CLIP. NO FORMATO SEXTAVADO, PARA ORGANIZAR MESA UTILIZANDO POUCO ESPAÇO. PRODUTO EM POLIESTIRENO. DIMENSÕES: ALTURA: 8CM, COMPRIMENTO: 24CM, LARGURA: 7CM. COR: CRISTAL.	WALEU	UND	51,000000	15,50	790,50
00217	PRANCHETA OFÍCIO A4 EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE METAL.	WALEU	UND	85,000000	15,40	1.309,00
00218	PRANCHETA OFÍCIO A4 EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL.	SOUZA	UND	35,000000	9,90	346,50
00219	PRENDEDOR DE PAPÉIS 15mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	105,000000	4,90	514,50
00220	PRENDEDOR DE PAPÉIS 19mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	122,000000	6,70	817,40
00221	PRENDEDOR DE PAPÉIS 25mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	142,000000	8,19	1.162,98
00222	PRENDEDOR DE PAPÉIS 32mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	135,000000	11,10	1.498,50
00225	PROTETOR PARA CRACHÁ PVC HORIZONTAL 6X9 PRESILHA JACARE PACOTE COM 25 UNIDADES	ACP	PCT	65,000000	35,70	2.320,50
00226	PROTETOR PARA CRACHÁ PVC VERTICAL 6X9 PRESILHA JACARE PACOTE COM 25 UNIDADES	ACP	PCT	15,000000	32,33	484,95
00227	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 1,20 X 0,90 M CARACTERÍSTICAS: - MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,8 CM DE ESPESURA E 1,9 CM DE FRENTE - TAMPO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3 MM DE REFLORESTAMENTO COM ACABAMENTO EM PINTURA UV (BRANCO BRILHANTE) - DEVE ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL - ACOMPANHA PORTA CANETA DESLIZANTE E REMOVÍVEL DE ALUMÍNIO (16 CM DE COMPRIMENTO)	SOUZA	UND	61,000000	94,30	5.752,30
00228	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30CM – RÉGUA ESCOLAR COM CORPO TRANSPARENTE EM CRISTAL, IDEAL PARA FAZER TRAÇOS RETOS EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. COM ESCALA MILIMÉTRICA PARA FACILITAR A MEDIÇÃO DOS TRAÇOS. ESPECIFICAÇÕES: - ATÓXICA - RESISTENTE	WALEU	UND	648,000000	1,10	712,80
00229	RÉGUA TRANSPARENTE DE 50CM - RÉGUA ESCOLAR COM CORPO TRANSPARENTE EM CRISTAL, IDEAL PARA FAZER TRAÇOS RETOS EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. COM ESCALA MILIMÉTRICA PARA FACILITAR A MEDIÇÃO DOS TRAÇOS. ESPECIFICAÇÕES: - ATÓXICA - RESISTENTE	WALEU	UND	95,000000	4,71	447,45
00230	ROLO PAPEL DE PRESENTE 50 CM X 60 CM -	SJ	UND	80,000000	0,90	72,00

	TIPO PAPEL COUCHÉ - CORES/ESTAMPAS VARIADAS COR A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA					
00231	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE - SUPORTE DE MESA DISPENSADOR E APLICADOR PARA FITAS DUREX LARGAS, DE ATÉ 50MM. - PARA USO CONTÍNUO, LONGA DURABILIDADE - LÂMINA DE CORTE EM AÇO TEMPERADO - PRODUTO FABRICADO E INJETADO EM ABS/ ALTO IMPACTO - TAMANHO: 19 X 50 - COR: PRETO	BRW	UND	26,000000	32,00	832,00
00232	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA - SUPORTE DE MESA DISPENSADOR E APLICADOR PARA FITAS DUREX PEQUENAS, DE ATÉ 12MM. - PARA USO CONTÍNUO, LONGA DURABILIDADE - LÂMINA DE CORTE EM AÇO TEMPERADO - PRODUTO FABRICADO E INJETADO EM ABS/ ALTO IMPACTO - TAMANHO: 14,5 X 5,8 X 7,6 - COR: PRETO	BRW	UND	18,000000	22,18	399,24
00233	TAPETE DE BORRACHA E.V.A. ALFABETO, 26 PEÇAS 30cmX30cmX5mm	IBEL	UND	25,000000	96,50	2.412,50
00235	TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO - IDEAL PARA CORTES RETOS E PRECISOS EM DIVERSOS MATERIAIS, COMO PAPEL, TECIDO, PLÁSTICO. DESIGN ERGONÔMICO E A QUALIDADE DO MATERIAL GARANTEM DURABILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO. CARACTERÍSTICAS: - COMPRIMENTO: 23,5 CM - ENCAIXE PARA 3 DEDOS - CABO EM POLIPROPILENO COLORIDO - FORMATO ANATÔMICO - ATÓXICO - COMPOSIÇÃO: LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO.	TOK	UND	80,000000	7,20	576,00
00237	TINTA ESCOLAR TEMPERA GUACHE 15 ML - IDEAL PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A. - PRODUTO NÃO TÓXICO - SOLVENTE EM ÁGUA - CORES VIVAS - NÃO INDICADO PARA USO NA PELE CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS DE 15 ML CADA.	BAMBINI	CX	180,000000	4,90	882,00
00238	TINTA ESCOLAR TEMPERA GUACHE 250 ML - IDEAL PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A. - PRODUTO NÃO TÓXICO - SOLVENTE EM ÁGUA - CORES VIVAS - NÃO INDICADO PARA USO NA PELE CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS DE 250 ML CADA.	BAMBINI	CX	70,000000	5,90	413,00
00239	TINTA ESPECÍFICA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO - IDEAL PARA REATIVAR TODOS OS MODELOS DE CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS USADO NO DIA A DIA. QUANTIDADE: 40 ML COR: PRETO, AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES. COR A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA.	RADEX	CX	25,000000	82,00	2.050,00
00241	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML - CARACTERÍSTICAS: - EXCELENTE COBERTURA - SECAGEM RÁPIDA COR: AZUL, PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES. COR A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA.	RADEX	CX	25,000000	36,65	916,25
00242	TINTA PARA REABASTECER LÁPIS DE QUADRO BRANCO 15 ML. COR: AZUL, PRETO E VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES COR A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA.	MARKA	CX	30,000000	70,90	2.127,00
00243	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO - COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEIS ATÔMICOS. QUANTIDADE: 40ML COR: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO OBS: COR A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA.	RADEX	UND	40,000000	8,90	356,00
Total:						572.111,20

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado da data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 09 de abril de 2025.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Lybia Maria de Araújo
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BF3C0ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 04120001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para Aquisição gradativa e eventual de material de expediente**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): SIS BEZERRA COMERCIO LTDA						
CNPJ: 08.045.328/0001-36			Email: sismeireli@gmail.com		Telefone:84 99687-4700	
Endereço: Praça João do Vale, 100, Centro, Campo Grande/RN, CEP: 59680-000						
Representante: Sabrine Silva Bezerra - RG: 2.690.390 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 PRETO	RADEX	UND	61,000000	4,50	274,50
00006	BALÕES CINTILANTES Nº7,0MM – TAMANHO: 18 CM DE DIÂMETRO PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS OU LISAS, A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA.	SÃO ROQUE	PCT	600,000000	8,00	4.800,00
00014	BLOCO DE ANOTAÇÕES (TIPO RASCUNHO) - PACOTE COM 20 UNIDADES, BLOCO COM 50 FOLHAS.	MASTER INDUSTRIA	PCT	200,000000	47,74	9.548,00
00020	BOLAS DE ISOPOR - TAMANHO 200MM	KNAUF ISOPOR	UND	100,000000	14,37	1.437,00
00030	CADERNETA CAPA FLEXÍVEL COM ESPIRAL - 6 MATÉRIAS – 72 FOLHAS PAUTADAS.	TERRA DO SOL	UND	322,000000	5,50	1.771,00

00031	CADERNETA CAPA FLEXÍVEL COM ESPIRAL - 8 MATÉRIAS – 160 FOLHAS PAUTADAS.	TERRA DO SOL	UND	600,000000	7,80	4.680,00
00037	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE TRAVA CLICK PARA 30 L – MEDIDAS: 37,8 CM X 53 CM X 23,5 CM.	PLASUTIL	UND	61,000000	43,59	2.658,99
00038	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE TRAVA CLICK PARA 50 L – MEDIDAS: 57,5 CM X 39,5 CM X 32 CM.	PLASUTIL	UND	41,000000	67,18	2.754,38
00039	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE TRAVA CLICK PARA 80L - MEDIDAS: 45 CM X 65 CM X 45 CM.?	PLASUTIL	UND	36,000000	82,48	2.969,28
00040	CALCULADORA CIENTÍFICA 240 FUNÇÕES – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - 240 FUNÇÕES - 2 LINHAS 10 + 2 DÍGITOS - NOVO DESIGN - 9 MEMÓRIAS DE VARIÁVEIS - S-VPAM: SUPER VISUALIZAÇÃO DAS FÓRMULAS ALGÉBRICAS - CÁLCULO ESTATÍSTICO: DESVIO PADRÃO E ANL. REGRESSIVO - FUNÇÕES HIBERBÓLICAS E HIBERBÓLICAS INVERSA - CÁLCULO SENOS, CONSENSO E TANGENTE - PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO - CÁLCULO FRACIONÁRIOS - UTILIZA-SE 1 BATERIA AA - TAMPA PROTETORA DE ENCAIXE.	MASTERPRINT	UND	24,000000	21,95	526,80
00042	CALCULADORA PEQUENA 8 DÍGITOS – VISOR AMPLO COM CAPACIDADE DE 8 DÍGITOS, TELA INCLINADA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DOS NÚMEROS SEM PRECISAR LEVANTAR A CALCULADORA - RESISTENTE E ALTAMENTE DURÁVEL - DIMENSÕES DO PRODUTO: 12,5 CM 9,7 CM X 3,1CM	BAZZE	UND	27,000000	8,00	216,00
00047	CANETA ESFEROGRÁFICA - CAIXA COM 50 UNIDADES - VERMELHA 0,7 MM ESCRITA FINA.	COMPACTOR	CX	57,000000	32,00	1.824,00
00052	CANETA MÁGICA COM TINTA INVISÍVEL E LUZ UV – O PRODUTO DEVE POSSUIR UMA TINTA ESPECIAL QUE SEJA INVISÍVEL A OLHO NU, MAS QUE SE TORNE VISÍVEL QUANDO ILUMINADA PELA LUZ NEGRA INTEGRADA NA CANETA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	TILIBRA	UND	55,000000	19,50	1.072,50
00060	CARBONO A4 DUPLA FACE, CAIXA COM 100 FOLHAS - ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, COPIAS LIMPAS E VISÍVEIS, TAMANHO EM FORMATO PADRÃO, PERMITE A TRANSFERÊNCIA DE ESCRITA OU DESENHO PARA DUAS FOLHAS SIMULTANEAMENTE.	BAZZE	CX	15,000000	38,85	582,75
00073	COLA BASTÃO BRANCA DE 40GR - IDEAL PARA O USO EM TRABALHOS ESCOLARES, ESCRITO E TRABALHOS MANUAIS, INDICADA PARA COLAGENS EM DIVERSOS TIPOS DE PAPÉIS, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. - COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BAZZE	CX	27,000000	13,30	359,10
00080	COLA INSTANTÂNEA - SECAGEM RÁPIDA, FÓRMULA EM GEL QUE NÃO ESCORRE, RESISTENTE À ÁGUA, ADERE A DIVERSOS MATERIAIS. COLAGEM RÁPIDA E TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES E COM TAMPA ANTIENTUPIMENTO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 G	CASCOLA	UND	20,000000	13,08	261,60
00081	COLEÇÃO DE GIZ DE CERA GRANDE 112GR – IDEAL PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO MOTORA DAS CRIANÇAS. FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PARA PROPORCIONAR TOTAL COBERTURA E EXCELENTE TRAÇO, - CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO, IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA E EM TRABALHOS ESCOLARES. - ATÓXICO - LAVÁVEL DA MAIORIA DOS TECIDOS - CORES VIVAS, BEM PIGMENTADAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTER	CX	110,000000	4,02	442,20
00090	DUREX MÉDIO -12X30 -PACOTE COM 12 UNIDADES.	FITPEL	PCT	83,000000	11,82	981,06
00093	ENVELOPE 10 X 15 - CORES VARIADAS COM 100 UNIDADES	VERTIX	PCT	25,000000	32,58	814,50
00112	ESTILETE LARGO - COM LÂMINA DE 18 MM RETRATTO E COM TRAVA DE SEGURANÇA CAIXA COM 12 UNIDADES	VONDER	CX	41,000000	13,74	563,34
00126	FITA DE CETIM 22 MM COM 50 METROS - CORES VARIADAS	LINHAS CÍRCULO	UND	210,000000	6,92	1.453,20
00127	FITA DE CETIM 38 MM COM 50 METROS - CORES VARIADAS	LINHAS CÍRCULO	UND	210,000000	10,56	2.217,60
00139	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO METAL 26/6 CAPACIDADE 30 FOLHAS.	BAZZE	UND	104,000000	20,19	2.099,76
00151	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80MM BRANCO PARA 200 FOLHAS 75 GR PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	UND	232,000000	15,58	3.614,56
00152	GUILHOTINA PAPEL A4 - BASE COM MARCAÇÃO EM CENTIMENTROS E PARA OS TAMANHOS A4, B5, A5, B6 E B7, FACA COM MOLA E CABO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVA, BASE EM AÇO, PÉS EMBORRACHADOS, CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 FOLHAS, MEDIDA DA BASE 32 X25CM.	SQR	UND	13,000000	106,51	1.384,63
00153	KIT PERFURADOR COM DESENHO SORTIDO 15MM – IDEAL PARA PERFURAÇÕES EM PAPEL, E.V.A. CARACTERÍSTICAS: - ALTA QUALIDADE - DEPÓSITO DE COLETA - CORES SORTIDAS - DIÂMETRO DO FURO: 15 MM KIT COM 4 PERFURADORES COM DESENHOS SORTIDOS	TILIBRA	Kit	18,000000	49,99	899,82
00154	LANTERNA COM LUZ NEGRA – IDEAL PARA CHECAR NOTAS, CARTÕES DE CRÉDITO, TINTAS FLUORESCENTES (TINTA INVISÍVEIS), MATERIAL DE VIDRO RACHADO OU ATÉ MESMO SECAR COLA E TINTA. 9 LEDS ULTRA BRILHANTES, TIPO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 3X PILHAS AAA, LANTERNA NA COR PRETO.	Corion	UND	6,000000	37,00	222,00
00156	LÁPIS MADEIRA GRAFITE - CAIXA COM 144 UNIDADES	BIC	UND	143,000000	30,00	4.290,00
00162	LIXEIRA ESCRITÓRIO ARAMADO PRETO METAL 18 L.	JAVICK	UND	102,000000	25,31	2.581,62
00167	MOLHA DEDO – IDEAL PARA MANUSEAR PAPÉIS E CÉLULAS DE DINHEIRO - PESO: 12 G CADA UNIDADE CAIXA COM 12 UNIDADES	RADEX	UND	38,000000	34,67	1.317,46
00168	MOUSE PAD COM APOIO PARA PUNHO – DESIGN ERGONÔMICO COM DESCANSO PARA O PUNHO, TOTALMENTE FLEXÍVEL. COMPOSIÇÃO: EM ESPUMA SEMIRÍGIDA DE POLIURETANO, GELATINA DE SILICONE. ALTURA: 22 CM DE COMPRIMENTO, 19 CM DE LARGURA, 3MM DE ESPESSURA. COR: PRETA	MULTILASER	UND	115,000000	19,72	2.267,80
00172	PAPEL A4 PESO 60 - PACOTE 125 FOLHAS	JANDAINHA	PCT	160,000000	27,50	4.400,00
00175	PAPEL CELOFANE INCOLOR 80X80 – PACOTE COM 50 FOLHAS (FOLHAS SEPARADA, PORÉM VEM NO MESMO	CROMUS	PCT	70,000000	45,00	3.150,00

	ROLO)					
00179	PAPEL MICROONDULADO 80 CM X 49 CM - CORES VARIADAS COR A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA	VMP PAPEIS	UND	370,000000	3,72	1.376,40
00187	PASTA CANALETA A4 - CORES VARIADAS COR A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA	POLIBRAS	UND	360,000000	3,00	1.080,00
00188	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO NA CAPA 345MM X 235MM - EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL, DEVE ACOMPANHAR GRAMPO PLÁSTICO. COR: VERDE, AZUL, AMARELO, CINZA, ROSA PACOTE COM 10 UNIDADES COR A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA	DELLO	PCT	310,000000	31,00	9.610,00
00189	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM PACOTE COM 10 UNIDADES	POLIBRAS	PCT	111,000000	25,95	2.880,45
00191	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 30 MM PACOTE COM 10 UNIDADES	Cristal	PCT	191,000000	29,23	5.582,93
00195	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL 17 MM PACOTE COM 10 UNIDADES	POLIBRAS	PCT	112,000000	25,00	2.800,00
00205	PILHA RECARREGAVEL AA DE 2500MAH PACOTE COM 04 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: - ENERGIA RENOVÁVEL DE ALTA QUALIDADE - APROVADAS PELO INMETRO - DURAÇÃO DE ATÉ 10 ANOS - MAIS DE 20 HORAS DE DURAÇÃO - MANTER AS PILHAS CARREGADAS POR ATÉ 12 MESES SEM USO. - COMPATÍVEL COM QUALQUER CARREGADOR.	MULTILASER	PCT	60,000000	56,72	3.403,20
00206	PILHA RECARREGAVEL AAA 1000MAH PACOTE COM 04 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: - ENERGIA RENOVÁVEL DE ALTA QUALIDADE - APROVADAS PELO INMETRO - DURAÇÃO DE ATÉ 10 ANOS - MAIS DE 20 HORAS DE DURAÇÃO - MANTER AS PILHAS CARREGADAS POR ATÉ 12 MESES SEM USO. - COMPATÍVEL COM QUALQUER CARREGADOR.	ELGIN	PCT	60,000000	25,18	1.510,80
00209	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 - - CERDAS NO FORMATO REDONDO, CABO LONGO. PACOTE COM 12 UNIDADES	CONDOR	PCT	72,000000	19,33	1.391,76
00223	PRENDEDOR DE PAPÉIS 41mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	GOLLER	CX	92,000000	12,80	1.177,60
00224	PRENDEDOR DE PAPÉIS 51mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	GOLLER	CX	87,000000	14,89	1.295,43
00234	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR - IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CORTE EM ZIG ZAG ARREDONDADO. CARACTERÍSTICAS: - COMPRIMENTO: 16 CM - PONTA ARREDONDADA - ENCAIXE PARA 3 DEDOS - ATÓXICO - COMPOSIÇÃO: LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO.	BAZZE	UND	50,000000	10,34	517,00
00236	TESOURINHA ESCOLAR EM INOX CORES SORTIDAS - IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES. CARACTERÍSTICAS: - COMPRIMENTO: 13 CM - ENCAIXE PARA 3 DEDOS - CABO EMBORRACHADO - FORMATO ANATÔMICO - ATÓXICO - COMPOSIÇÃO: LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	GENERICA	CX	70,000000	50,17	3.511,90
00240	TINTA INVISÍVEL PARA LUZ NEGRA - IDEAL PARA ALMOFADA OU CARIMBO, TINTA INVISÍVEL PARA SER VISUALIZADA COM LUZ ULTRA-VIOLETA (LUZ NEGRA), PODE SER APLICADA EM PAPEL, METAL, VIDRO, PLÁSTICO E PELE (CONTROLE DE ENTRADA). A DURAÇÃO DA TINTA INVISÍVEL DEVE SER DE ATÉ 2 DIAS E É REMOVIDA COM ÁGUA E SABÃO. FRASCO DEVE CONTER 30 ML.	LASER-LED	UND	25,000000	38,75	968,75
00244	TNT ROLO COM 50 METROS - CORES VARIADAS COR A DEFINIR NO ATO DA ORDEM DE COMPRA.	MALIBU	Rolo	200,000000	64,68	12.936,00
Total:						118.477,67

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado da data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 09 de abril de 2025.

Assinaturas

Igo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Sabrine Silva Bezerra
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5F8176F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Jundiá
Prefeitura Municipal de Jundiá
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 003/2025
Resultado da Homologação

0001 - Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas, cotação de preços e emissão de bilhetes de passagens aéreas para voos nacionais. - N/C - Valor Referência: 100.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	N/C	1 Serviço	100,00 %	0,00	0,00	Homologado em 07/04/2025 09:45:15 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:93EB8E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 6/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de obras, serviços e mobilidade urbana e das diversas secretarias do município de Lagoa Nova/RN que necessitem dos insumos.

Fornecedor: MADEIREIRA JUCURUTU LTDA		
CNPJ: 47.313.161/0001-07	Telefone: 84996027581	Email:
Endereço: ROD RN 118, 0, NOVO HORIZONTE, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000		
Representante: Caio Cesar Araujo Dutra - CPF: 066.638.864-44		

LOTE 1 – MATERIAIS DE MARCENARIA

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Valor Global	Percentual de Desconto %
1	0049450 - Materiais de Marcenaria abrangendo: madeiras, compensados, barrotes, caibros, linhas, ripas, tábuas, pregos e demais acessórios e telhas cerâmicas, de fibrocimento, de fibra de vidro, de policarbonato ou de alumínio, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI).		UNIDADE	1	200.000,00	41%

Prazo de Vigência: 09 de abril de 2025, vigente até 09 de abril de 2026. Data: 09/04/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCPI). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e MADEIREIRA JUCURUTU LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D6E1F142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2025 – SMADMRH

Portaria nº 051/2025 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 11 de abril de 2025.

“CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de maio de 2025.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 671	LAVOSIER SANTOS SOUZA	SMS	2020/2021	MOTORISTA	12.05.2025 a 10.06.2025
Nº 463	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MEDEIROS	SMS	2023/2025	ASG	05.05.2025 a 03.06.2025
Nº 2089	TAMIRAMIS VASCONCELOS SANTOS SOUZA	SMS	2024/2025	ACS	05.05.2025 a 03.06.2025
Nº 1450	ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SEVERIANO	SMS	2022/2023	FISIOTERAPEUTA	05.05.2025 a 03.06.2025
Nº1429	ANA CAMILA DA SILVA SOARES	SMTDE	2024/2025	ASG	05.05.2025 a 03.06.2025
Nº 3483	GISELLY JULIANNE GOMES DE ARAÚJO FELIPE	SME	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	05.05.2025 a 19.05.2025 e 21.07.2025 a 04.08.2025
Nº 1428	RANIELLY BATISTA DOS SANTOS	SMS	2024/2025	ENFERMEIRA	19.05.2025 a 02.06.2025 e 13.10.2025 a 27.10.2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:40C95828

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2025 – SMS

Portaria nº 032/2025 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal Interino de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 005/2025 de 01/01/2025 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I, Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI - 5A31	Caico/RN	07h30min	13h:10min	07.03.2025	R\$ 30,00	Paciente irá realizar tomografia computadorizada de torax.
RGI - 5A31	Natal/RN	13h:45min	20h:40min	07.03.2025	R\$ 60,00	Paciente realizou procedimento de amputação, necessitando de serviço de ambulancia, paciente de maca..
RGL-1E20	Natal/RN	07h:30min	18:10min	10.03.2025	R\$ 60,00	Remoção de paciente internada no hospital de Currais Novos para realizar exame de tomografia de abdômen c/ controle no hospital Deoclecio Marques.
RGL-2D27	Natal/RN	10h:00min	18h:30min	12.03.2025	R\$ 60,00	Paciente liberada do leito, a mesma fez procedimento cirurgico na perna.
RGL-1E20	Santa Cruz/RN	14h:30min	18h:00min	15.03.2025	R\$ 30,00	Gestante transferida para HUAB em trabalho de parto.
RGL-1E20	Santa Cruz/RN	18h:30min	21h:30min	15.03.2025	R\$ 30,00	Paciente em estado puerperal portanto necessita ser transportada em maca.
RGI-5A31	Santa Cruz/RN	12h:30min	17h:30min	17.03.2025	R\$ 30,00	Revisão pós-parto.

RGI-5A31	Caico/RN	16h:00min	20h:20min	18.03.2025	R\$ 30,00	Criança liberada do leito no hospital do seridó. Leito 02 ENF:10 pediatria.
RGI - 5A31	Natal/RN	04h:30min	15h:30min	20.03.2025	R\$ 60,00	Consulta com ortopedista/revisão cirurgica.
RGI-5A31	Caico/RN	18h:30min	22h30min	21.03.2025	R\$ 30,00	Remover paciente de Caico para Lagoa Nova com Necessidade de uso de oxigênio.
RGI - 5A31	Natal/RN	06h:30min	16h:00min	25.03.2025	R\$ 60,00	Paciente irá realizar USG doppler MIE.
RGI-5A31	Natal/RN	07h:50min	18h:20min	29.03.2025	R\$ 60,00	Paciente encaminhado para o walfredo para retirada de uma espinha de peixe da garganta.
RGL-1E20	Natal/RN	00h:15min	08h:30min	30.03.2025	R\$ 60,00	Paciente encaminhado para o walfredo com varias fraturas no tornozelo e perna.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
DANIEL SALDANHA DE MEDEIROS
Secretário Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:472264A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1460/2025

DECRETO Nº 1460/2025

Abre crédito adicional especial por anulação de dotação e por excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 820/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	18001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.114 Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA			
			1103 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 4.300,00
Total da Ação:					R\$ 4.300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.300,00
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	18001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.114 Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA			
			1103 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 11.000,00
Total da Ação:					R\$ 11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			997 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15520000	R\$ 11.000,00
Total da Ação:					R\$ 11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.000,00

. **Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 11 de abril de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO	
FONTE:15520000-Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
1) Previsão da receita para exercício 2025	11.000,00
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2025	15.300,00
3) Total da arrecadação prevista para o exercício 2025	15.300,00
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2025(LOA)	11.000,00
b) Valor arrecadado até janeiro 2025	15.300,00
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	4.300,00
d) Valor Utilizado	
e) Valor Utilizado neste decreto	4.300,00
f) Saldo de excesso em 11/04/2025	-

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:0520D815

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DEPARAZINHO/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.113.631/0001-29. FOORNECEDOR: FOCUS INCORPORAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.867.423/0001-44. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peixes destinados à distribuição gratuita no período da Semana Santa no Município de Parazinho/RN. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PEIXE IN NATURA (Corvina); em posta; limpo; com cor, odor e sabor característicos; sem manchas esverdeadas e parasitas; sem adição de sal e tempero; congelado e em perfeito estado de conservação; devidamente acondicionado e embalado em pacote de 1 Kg; com selo SIF (Serviço de Inspeção Federal): Certificação emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), garantindo que os produtos de origem animal foram inspecionados e aprovados conforme os padrões sanitários brasileiros.	Kg	5.000	19,90	99.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de sua assinatura. DATA: 11 de abril de 2025. ASSINATURAS: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeita/Pelo Órgão Gerenciador e André Mendes de Souza/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:EA4B84CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 221/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JAILSON FELIX BEZERRA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	TÉCNICO AGRÍCOLA
CPF: 702.090.574-91	MATRÍCULA: 156/1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	ASSÚ/RN	14/04/2025	R\$ 200,00	R\$ 100,00
() diárias com pernoite (X) diárias sem pernoite		Total		R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participação da compra de milho para os criadores do Programa: Venda de Balcão na Unidade Armazenadora da CONAB, Local: Cidade: Assú/RN. Data: no dia 14/04/2025.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN,11 de abril de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F7C1DCDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04030/2025

Aos 03 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material odontológico destinados a manutenção das Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
CNPJ: 27.029.083/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PCT/40 UND.	QUALYBLESS	Unidade	300	9,66	2.898,00
8	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL ESTERIL	2I	Unidade	80	24,10	1.928,00
10	FLUOR GEL ACIDULADO – DFL	DFL	Unidade	20	8,35	167,00
11	Adesivo odontológico com primes	MAQUIRA	Unidade	200	14,18	2.836,00
13	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA – PASTA DE POLIMENTO INICIAL, SABOR ARTIFICIAL, COM FLÚOR PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, PODE SER APLICADA COM ESCOVA DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	MAQUIRA	Unidade	150	6,51	976,50
15	CATMAT: 404585 – Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico – Aspecto Físico: Pó – Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó	MAQUIRA	Unidade	10	5,20	52,00
16	CATMAT: 428098 – Hemostático Tópico – Princípio Ativo: Sulfato Férrico Aspecto Físico: Líquido – HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO SULFATO FÉRRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	MAQUIRA	Unidade	20	13,60	272,00
21	Broca Alta Rotação material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1012	FAVA	Unidade	80	2,89	231,20
22	Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1013,	FAVA	Unidade	80	2,89	231,20
23	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014	FAVA	Unidade	80	2,89	231,20
24	CATMAT: 427327 – Broca Alta Rotação – Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Grosso Numeração Americana: 1016 – Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Grosso , Numeração Americana: 1016	FAVA	Unidade	60	2,89	173,40
29	FIO SUTURA NYLON 3.0 – CX COM 24 UNIDADES	MEDIX LTDA	Unidade	80	33,60	2.688,00
42	COLHER DE DENTINA Nº 18	6B INVENT GERMANY INOX	Unidade	20	12,08	241,60
46	LÍQUIDO REVELADOR RADIOGRÁFICO EMB. DE 500ML CONF ESPECIFICACOES EM ANEXO	IODONTOSUL	Unidade	150	12,08	1.812,00
47	SOLUÇÃO FIXADORA FILMES ODONTOLÓGICAS 500 ML (PADRONIZADO) SOLUÇÃO FIXADORA FILMES ODONTOLÓGICAS 500 ML ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOGINATO DE AMÔNIO. LÍQUIDO INCOLOR. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, N DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS.	SS WHITE	Unidade	150	12,08	1.812,00
49	Cimento Odontológico tipo: temporário, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó OBTURADOR PROVISÓRIO: Descrição: Maleável, fácil manipulação e remoção, vedação hermética, frasco 25 g.	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	Unidade	60	9,40	564,00
53	PEDRA POMES; ULTRA-FINA; PARA USO DIRETO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; EMBALAGEM PADRÃO COM 100 G.	PREVEN	Unidade	20	5,46	109,20
55	Endo ice teste de vitalidade spray	IODONTOSUL	Unidade	40	40,95	1.638,00
62	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº01.	6B INVENT GERMANY INOX	Unidade	4	84,30	337,20
63	FÓRCEPS INFANTIL, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 02; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	6B INVENT GERMANY INOX	Unidade	4	84,30	337,20
64	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX Nº 03.	6B INVENT GERMANY INOX	Unidade	4	84,30	337,20
65	Lote 52266 – Fórceps cirúrgico infantil em aço inoxidável para uso odontológico nº 04 (unidade)	6B INVENT GERMANY INOX	Unidade	4	84,30	337,20

66	FÓRCEPS INFANTIL, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 05; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	6B INVENT GERMANY INOX	Unidade	4	84,30	337,20
67	FÓRCEPS INFANTIL, Aplicação: Uso odontológico; Tipo: nº 06; Material: aço inoxidável; Características Adicionais: Autoclavável; Unidade de fornecimento: embalagem com 01 unidade.	6B INVENT GERMANY INOX	Unidade	4	84,30	337,20
69	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO PARA ODONTOSEÇÃO – ZEKRYA LONGA	ANGELUS	Unidade	20	22,05	441,00
70	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CA CARBIDE ESFÉRICA Nº04, EMBALAGEM COM 0	ANGELUS	Unidade	40	8,19	327,60
75	TIRA de lixa, para acabamento dental de material estético em geral e resina composta, em base resistente e flexível, com abrasivos nas granulometrias média e fina, embalagem com 150 unidades.	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	Pacote	40	11,03	441,20
76	CATMAT: 403373 – Broca Alta Rotação – Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana: 1014 – Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1014,	FAVA	Unidade	80	2,89	231,20
77	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1013 Broca, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do MS.	FAVA	Unidade	60	2,89	173,40
78	CATMAT: 403372 – Broca Alta Rotação – Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana: 1012 – Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1012,	FAVA	Unidade	60	2,89	173,40
79	(176184) – BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1011, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	FAVA	Unidade	80	2,89	231,20
80	[COTA RESERVADA ME/EPP] – BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA – 1012	FAVA	Unidade	80	2,89	231,20
82	CATMAT: 402948 – Broca Alta Rotação – Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1015 – Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1015	FAVA	Unidade	80	2,89	231,20
83	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA Nº3118, NORMA NBR/ISO, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO; CONFORME AS NORMAS NBR ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO PROCE	FAVA	Unidade	100	2,89	289,00
84	ESCOVA DE ROBINSON DE FORMATO CÔNICO	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	Unidade	200	1,42	284,00
85	Flúor gel (Fluoreto de sódio a 2%), frasco com 200ml	DFL	Unidade	5	8,35	41,75
87	Cabo bisturi	ABC	Unidade	8	12,75	102,00
90	Fio retrator gengival	BIODINAMICA	Embalagem	30	24,68	740,40
100	BROCAS CARBIDE Nº 245,	ANGELUS	Unidade	50	8,19	409,50
101	Broca nº 330 carbide FG	ANGELUS	Unidade	50	8,19	409,50
102	BROCA DE ALTA DIAMANTADA CILINDRICA 1090	FAVA	Unidade	20	2,89	57,80
103	CATMAT: 403010 – Broca Alta Rotação – Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cilíndrica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1092 – Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Cilíndrica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1092	FAVA	Unidade	20	2,89	57,80
104	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 FF	FAVA	Unidade	70	2,89	202,30
TOTAL						25.959,95

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
27.029.083/0001-06
Item(s): 7 - 8 - 10 - 11 - 13 - 15 - 16 - 21 - 22 - 23 - 24 - 29 - 42 - 46 - 47 - 49 - 53 - 55 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 69 - 70 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 82 - 83 - 84 - 85 - 87 - 90 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104.
Valor: R\$ 25.959,95

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 03 de Abril de 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador: B1079D74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04031/2025

Aos 03 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material odontológico destinados a manutenção das Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 31.401.798/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	ANESTESICO ARTICAINA Anestésico local injetável a base de cloridrato de articaina 4% com epinefrina 1:100.000Anestésico local injetável, com cada ml contendo 40 mg de cloridrato de Articaina (72mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina Base (18ug/carpule)Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Unidade equivalente a tubete contendo 1,8ml.Caixa contendo 50 unidades	DFL	Unidade	150	174,69	26.203,50
30	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA N 4.0 C AGULHA 17CM CX C 24 UN	WILCOS	Unidade	100	42,41	4.241,00

31	CATMAT: 442143 – Agulha Odontológica – Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 27 G Curta Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre – Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 27 G Curta, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	D CARE	Unidade	80	32,68	2.614,40
32	CATMAT: 442144 – Agulha Odontológica – Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 27 G Longa Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre – Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 27 G Longa, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	D CARE	Unidade	40	32,68	1.307,20
35	ESPELHO BUCAL N. 5, EM INOX, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, ROSCA UNIVERSAL, UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	IODONTOSUL	Unidade	100	4,00	400,00
36	SONDA, milimetrada,WHO(OMS), uso odontologico, para periodontia;	GOLGRAN	Unidade	10	34,90	349,00
38	Colher de dentina nº 5	GOLGRAN	Unidade	80	8,27	661,60
39	COLHER DE DENTINA Nº 11, EM INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO.	GOLGRAN	Unidade	80	8,27	661,60
41	ESCAVADOR DE DENTINA LONGO OITAVADO 17, CABO EXCLUSIVO E LEVE. COMPOSTO POR AÇO INOXIDÁVEL DE QUALIDADE SUPERIOR.CARACTERÍSTICAS PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.APLICAÇÃO INSTRUMENTO U	GOLGRAN	Unidade	20	15,64	312,80
48	Rolo dental algodão	QUALYBLESS	Pacote	200	3,48	696,00
52	Tira de poliéster, tipo pré-cortada , espessura 0,05 mm, largura 10, pacote com 50 folhas de 10 cm. Descartável. Aplicação: restaurações em resina.	IODONTOSUL	Embalagem	100	1,90	190,00
58	CATMAT: 438150 – Escova Dental – Material Cerdas: Sintético Material Cabo: Plástico Aplicação: Adulto Características Adicionais: Cantos Arredondados Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos – Escova Dental Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos	ULTRA ESCOVAS	Unidade	1000	1,09	1.090,00
59	CATMAT: 304407 – Escova Dental – Material Cerdas: Nailon E Poliester Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Curto E Anatômico Tipo Cabeça: Pequeno Modelo: Macio Aplicação: Infantil – Escova Dental Material Cerdas: Nailon E Poliester , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Curto E Anatômico , Tipo Cabeça: Pequeno , Modelo: Macio , Aplicação: Infantil	ULTRA ESCOVAS	Unidade	1000	0,93	930,00
71	Broca carbide cirúrgica esférica nº8 *Embalagem com 1 unidade. * Indicada como auxiliar em cirurgias orais. * Broca carbide esférica; *06 lâminas em espiral desenhadas para uma remoção mais eficiente de resíduos; * Comprimento: 25mm; * Alta Rotação; *Adaptada para trabalho na estrutura óssea devido ao ângulo de corte de suas lâminas * Haste em aço inoxidável.	ANGELUS PRIMA	Unidade	20	13,92	278,40
86	Fio Dental material: poliamida, comprimento: 100, características adicionais: com cera mineral, aromatizado Fio dental encerado – material: poliamida. Apresentação: unidade (rolo de 100 metros).	HIGIX	Unidade	1500	3,55	5.325,00
88	CATMAT: 471145 – Porta–Agulha Instrumental – Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável – Porta–Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar , Tipo Ponta: Ponta Reta , Haste: Haste Reta , Adicional 1: Com Trava , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	GOLGRAN	Unidade	15	39,04	585,60
92	Lote 1 – SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO ODONTOLÓGICO, À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E EM SANGRAMENTOS GENGIVAIS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. SEM EPINEFRINA. FRASCO COM 10 ML.	BIODINAMICA	Unidade	10	14,57	145,70
94	CATMAT: 425850 – Evidenciador Dental – Aplicação: P/ Cárie Apresentação: Solução – Evidenciador Dental Aplicação: P/ Cárie , Apresentação: Solução	IODONTOSUL	Unidade	10	14,06	140,60
98	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	IODONTOSUL	Embalagem	30	7,53	225,90
TOTAL						46.358,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO–MEDICO–HOSPITALAR LTDA.
31.401.798/0001-07
Item(s): 18 - 30 - 31 - 32 - 35 - 36 - 38 - 39 - 41 - 48 - 52 - 58 - 59 - 71 - 86 - 88 - 92 - 94 - 98.
Valor: R\$ 46.358,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 03 de Abril de 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:16F30067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04032/2025

Aos 03 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material odontológico destinados a manutenção das Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: DENTAL IPO LTDA						
CNPJ: 50.567.060/0001-69						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	APLICADOR MICROBRUSH CX C/ 100 UND CORES DIVERSAS	MK LIFE/Microaplicador Regular c/100	Unidade	60	9,95	597,00
2	CATMAT: 391582 – Condicionador Dental – Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 37% Aspecto Físico: Gel – Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%, Aspecto Físico: Gel Valor estimado: R\$ 8,2300 Critério de julgamento: Menor Preço	Biodinâmica/Attaque Gel 37% 3x3g	Unidade	110	4,72	519,20
3	Cimento de ionômero de vidro	FGM/Dentscare/Maxxon R Kit A3	Unidade	30	18,81	564,30

4	IONOMERO DE VIDRO CPO 10G +LIQ 8ML	FGM/Dentscare/Maxxiom R Kit A3	Unidade	30	18,81	564,30
6	Resina microhíbrida z250 xt cor A3 embalagem com 4g composição bisgma tegdma bisfenol a polietileno glicol diéter dimetacrilato udma cerâmica silanizada tratada sílica tratada de silano.	Ultradent/Forma BA3	Unidade	60	55,00	3.300,00
12	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	Maquira/Hydcal	Unidade	10	21,00	210,00
25	Kit PONTAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	TDV/Optimize refil sortido c/8 + Mandril – c/3d.3022S	Unidade	10	69,76	697,60
50	CATMAT: 390777 – Selante – Tipo: Para Fóssulas E Fissuras Característica Adicional: Fotopolimerizável Componente Adicional: Flúor – Selante Tipo: Para Fóssulas E Fissuras , Característica Adicional: Fotopolimerizável , Componente Adicional: Flúor	Angelus/Defense Chroma Matizado 2.5g	Unidade	20	14,66	293,20
57	AMALGAMA EM CAPSULA 2 DOSE REGULAR	SDI/GS–80 2 por 50	Unidade	6	209,00	1.254,00
74	CATSER: 5908 – Serviço Odontológico – BROCA SHOFU ESFÉRICA PARA ACABAMENTO	MK LIFE/Arkansas Shofu Esférica	Unidade	40	10,32	412,80
97	SERINGA CARPULE	Dentscler/Seringa Carpule c/refluxo	Unidade	15	48,76	731,40
99	CATSER: 5908 – Serviço Odontológico – DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO S.D.I OU SIMILAR 50 UNIDADES, MARCA 3M OU SIMILAR	TDV/Disco de lixa 12mm c/50	Pacote	20	100,00	2.000,00
TOTAL						11.143,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos

II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DENTAL IPO LTDA.
50.567.060/0001-69
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 12 - 25 - 50 - 57 - 74 - 97 - 99.
Valor: R\$ 11.143,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 03 de Abril de 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:6B104A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04101/2025

Aos 10 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Material elétrico destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste município de Riacho de Santana–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: JOSE EDISMAR BEZERRA ME						
CNPJ: 02.138.075/0001-69						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Bocal De Porcelano E27	ROMAZI	unidade	200	2,35	470,00
14	Canelata Desivada	ROMAZI	unidade	100	5,87	587,00
52	Lampada Led A60 50w E27 100–240v	FOXLUX	unidade	500	38,42	19.210,00
54	Lampada Led A70 15w E27 6500k	AVANT	unidade	100	6,04	604,00
55	Lampada Led A60 12w E27 100–240v	FOXLUX	unidade	100	4,89	489,00
TOTAL						21.360,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE EDISMAR BEZERRA ME.

02.138.075/0001-69

Item(s): 5 - 14 - 52 - 54 - 55.

Valor: R\$ 21.360,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 10 de Abril de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:6C3FF8FC

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04102/2025

Aos 10 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da

proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Material elétrico destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste município de Riacho de Santana–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: ATR VIANA CONSTRUCOES EIRELI –						
CNPJ: 13.952.216/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Arandela Externa E27	FOXLUX	unidade	100	22,00	2.200,00
2	Arandela Publica E40	FOXLUX	unidade	50	35,00	1.750,00
3	Armação Para Roldana	ELGIN	unidade	100	8,30	830,00
4	Base Fixa Para Relé 96 Bf – 15150	FOXLUX	unidade	400	15,10	6.040,00
6	Braço Tempo	ENERUX	unidade	150	125,00	18.750,00
11	Cabo Multiplexado 2x10``	SIL	metro	3000	3,49	10.470,00
12	Cabo Multiplexado 2x16``	SIL	metro	4000	6,10	24.400,00
13	Caixa 4x2	KRONA	unidade	300	1,70	510,00
15	Caixa De Medicação Padrão Cosern Monofásico Para Iluminação Pública	TAF	unidade	50	52,00	2.600,00
16	Conjunto 1 Interruptor Simples Sob 10a	TRAMONTINA	unidade	50	8,20	410,00
17	Conjunto 1 Interruptor E Tomada 2p +T 10a Sob	TRAMONTINA	unidade	50	7,50	375,00
18	Conjunto 3 Interruptor	TRAMONTINA	unidade	25	14,20	355,00
19	Conjunto Tomada Sob 2p +T 10a 220v	TRAMONTINA	unidade	25	17,20	430,00
20	Conector Para Haster	LIEGE	unidade	200	3,25	650,00
21	Disjuntor 1p 3ka 16 A	TRAMONTINA	unidade	30	12,98	389,40
22	Disjuntor 3p 3ka 32 A	TRAMONTINA	unidade	30	11,65	349,50
23	Disjuntor Din Fd 1p Curva C 10a	TRAMONTINA	unidade	20	11,65	233,00
24	Disjuntor Din Fd 1p Curva C 20a	TRAMONTINA	unidade	20	11,65	233,00
25	Disjuntor Din Fd 1p Curva C25	TRAMONTINA	unidade	20	11,65	233,00
26	Disjuntor Din Fd 1p Curva C32	TRAMONTINA	unidade	20	12,30	246,00
27	Disjuntor Din Fd 1p Curva C40	TRAMONTINA	unidade	20	16,30	326,00
28	Disjuntor Din Fd 1p Curva C50	TRAMONTINA	unidade	20	12,25	245,00
29	Disjuntor Din Fd 3p Curva C 63a	TRAMONTINA	unidade	20	67,92	1.358,40
30	Disjuntor Fn 1p 15a	TRAMONTINA	unidade	20	10,98	219,60
31	Disjuntor Fn 1p 35a	TRAMONTINA	unidade	35	12,30	430,50
32	Disjuntor Fn 3p 25a	TRAMONTINA	unidade	20	67,90	1.358,00
33	Disjuntor Fn 3p 35a	TRAMONTINA	unidade	20	65,98	1.319,60
34	Disjuntor 3p 20a	TRAMONTINA	unidade	20	67,30	1.346,00
35	Eletroduto Roscavel 32mm	KRONA	unidade	50	25,98	1.299,00
36	Eletroduto Roscavel 50mm	KRONA	unidade	50	49,30	2.465,00
37	Eletroduto Sold 25mm	KRONA	unidade	230	9,25	2.127,50
38	Eletroduto Sold 32mm	KRONA	unidade	150	12,50	1.875,00
39	Eletroduto Sold 50mm	KRONA	unidade	100	18,00	1.800,00
40	Extensão Mini 2p 10m Cabo P 2x0,75 10a	DANEVA	unidade	15	41,00	615,00
41	Extensão Mini 2p 3m Cabo P 2x0,75 10a	DANEVA	unidade	15	14,00	210,00
42	Extensão Mini 2p 5m Cabo P 2x0,75 10a	DANEVA	unidade	15	29,98	449,70
43	Fita Isolante 18mmx05m 3m	3M	unidade	20	4,20	84,00
44	Fita Isolante 18mmx10m 3m	3M	unidade	20	3,99	79,80
45	Fita Isolante 18mmx20m 3m	3M	unidade	20	7,00	140,00
46	Interruptor Simples + Tomada 2p Ap	TRAMONTINA	unidade	35	8,70	304,50
47	Interruptor Simples 10a 250 V	TRAMONTINA	unidade	35	7,25	253,75
48	Interruptor Simples Com Tomada 2p 10a	TRAMONTINA	unidade	35	9,00	315,00
49	Interruptor Simples Vertical 10a	TRAMONTINA	unidade	35	9,00	315,00
50	Haster Aterramento 1/2 X 1,20m	OLIVO	unidade	100	16,00	1.600,00
51	Lampada Led A60 14w E27 100–240v	AVANT	unidade	100	16,65	1.665,00
53	Lampada Led A60 9w E27 100–240v	AVANT	unidade	100	10,30	1.030,00
58	Lampada Led T8 20w Luz Branca	AVANT	unidade	100	29,99	2.999,00
61	Led Panel Ligh Emb.Slim Quad. 12w 170mm	AVANT	unidade	50	25,00	1.250,00
62	Led Panel Ligh Emb. Slim Red. 24w 240mm	AVANT	unidade	50	28,50	1.425,00
63	Led Panel Ligh Sob. Slim Red. 18 W 200mm	AVANT	unidade	50	22,00	1.100,00
64	Pino Femea 3P 10A	TRAMONTINA	unidade	50	4,32	216,00
65	Pino Macho Univ 3p 10a	TRAMONTINA	unidade	50	5,99	299,50
66	Pino Macho 2p + T 20a 250v	TRAMONTINA	unidade	50	7,66	383,00
67	Pino T3 Saida Multiplicador 2p + T 10a	TRAMONTINA	unidade	50	7,66	383,00
68	Pino Tramontina Femea 2p + T20a Br	TRAMONTINA	unidade	50	8,30	415,00
69	Placa Cega 4x2	KRONA	unidade	50	2,15	107,50
70	Refletor Slim Led 120º 50w 100–240v	AVANT	unidade	50	33,00	1.650,00
72	Roldana De Louça 72 X 72	RAMADA	unidade	50	11,99	599,50
73	Soquete De Baq.. E27 4a 250v Fixo Pt	FOXLUX	unidade	100	5,99	599,00
74	Soquete De Baq.C/Rab. 4a/250v Pt	FOXLUX	unidade	40	5,30	212,00
75	Soquete Rabicho E–27	FOXLUX	unidade	100	5,99	599,00
76	Tubo Eletroduto Corrugado 1/2"	KRONA	metro	400	1,36	544,00
77	Tubo eletroduto Corrugado 3/4"	KRONA	metro	400	1,86	744,00
78	Luva Eletroduto Roscável 1.1/2" 50 mm	KRONA	unidade	100	6,99	699,00
79	Luva Eletroduto Roscável 1" 32 mm	KRONA	unidade	200	3,97	794,00
80	Cabo pp 3 x 2,50 mm	SIL	metro	500	6,00	3.000,00
81	Caixa de Distribuição para 6 Disjuntores	KRONA	unidade	8	49,98	399,84
82	Caixa de Distribuição para 12 Disjuntores	KRONA	unidade	6	99,98	599,88
83	Conduite 1" 32 mm	KRONA	metro	100	2,98	298,00
84	Conduite 3/4" 25 mm	KRONA	metro	200	1,98	396,00
85	Chave de Comando 2x30	EXATRON	unidade	6	219,95	1.319,70
86	Curva Eletroduto Roscavel 1.1/2 50 mm	KRONA	unidade	60	13,98	838,80
87	Curva Eletroduto Roscavel 1" 32 mm	KRONA	unidade	20	5,99	119,80
88	Luva Eletroduto Roscavel 1.1/2 50 mm	KRONA	unidade	20	6,99	139,80
89	Luva Eletroduto Roscavel 1" 32 mm	KRONA	unidade	20	3,98	79,60
TOTAL						116.895,17

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ATR VIANA CONSTRUÇOES EIRELI –
13.952.216/0001-07

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 58 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89.
Valor: R\$ 116.895,17

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 10 de Abril de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:4651E0AD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04103/2025

Aos 10 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Material elétrico destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste município de Riacho de Santana–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
CNPJ: 42.070.491/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
56	Lampada Led A60 65w 100-240v	ELGIN	unidade	250	42,00	10.500,00
57	Lampada Led T8 Tubular 20w	ELGIN	unidade	100	9,10	910,00
59	Lampada Led Tubular T8 10w 900lm	ELGIN	unidade	100	8,60	860,00
60	Lampada Led Tubular T8 20w 1850lm	ELGIN	unidade	100	11,24	1.124,00
71	Refletor Slim Led 120° 30w 100-240v	ELGIN	unidade	25	20,00	500,00
TOTAL						13.894,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

42.070.491/0001-97

Item(s): 56 - 57 - 59 - 60 - 71.

Valor: R\$ 13.894,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 10 de Abril de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:16A2F824

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04104/2025

Aos 10 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Material elétrico destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste município de Riacho de Santana–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ: 51.048.656/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Cabo Flexível 1,5mm	MASTER COPPER	metro	5000	1,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI.

51.048.656/0001-15

Item(s): 7.

Valor: R\$ 5.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 10 de Abril de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:36B591A0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04105/2025

Aos 10 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Material elétrico destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste município de Riacho de Santana–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: M3. BUSINESS GROUP LTDA						
CNPJ: 54.494.740/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Cabo Flexível 2,5mm	FILLS	metro	5000	1,89	9.450,00
9	Cabo Flexível 4,0mm	FILLS	metro	6000	2,29	13.740,00
10	Cabo Flexível 6,0mm	FILLS	metro	4000	4,99	19.960,00
TOTAL						43.150,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M3. BUSINESS GROUP LTDA.
54.494.740/0001-50
Item(s): 8 - 9 - 10.
Valor: R\$ 43.150,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 10 de Abril de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:88058575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 004/2023 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, para fins de atendimento aos itens 9.1 a 9.4 do EDITAL Nº 004/2023

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					
Técnico de Enfermagem					
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA	
JUCIANA FERNANDA DASILVEIRA SILVA	24º Lugar	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DE Secretaria Mun. de Saúde	40h Semanais	

O(A) candidato(a) deverá apresentar (CÓPIAS) da seguinte documentação:

RG e CPF;
CNH, se for o caso;
CTPS;
Título de eleitor;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF, se for o caso;
Comprovante de residência atualizado;
Dados bancários;
Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso;
Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;
Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);

Declaração de inacumulabilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, das 7h as 13h, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.
Santana do Matos/RN, 11 de abril de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E437E577

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0790/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
14001 - Sec. Mun. de Esporte			
2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador			
330 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
361 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15021001	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 11 de abril de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:32E6306C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0011/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de São João do Sabugi para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 887, de 23 de maio de 2023.

.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 35.397,00 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 35.397,00 (Trinta Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 10 de abril de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I	
01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0020.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	35.397,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	30.397,00

Anexo II	
01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0020.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0020.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390140000 - Diária - civil	10.397,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0020.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	35.397,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:F8F9F10E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI ALDIR BLANC

PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS E SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, por meio da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura – SEMTUC, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, para edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de São Paulo do Potengi.

Deste modo, a prefeitura municipal de São Paulo do Potengi, torna público o presente edital elaborado com base naLei nº 14.399/2022(Lei PNAB), naLei nº 14.903/2024(Marco regulatório do fomento à cultura), noDecreto nº 11.740/2023(Decreto PNAB), noDecreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)e naInstrução Normativa MINC nº 10/2023(IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a **premiação de agentes culturais** e a **seleção de projetos culturais** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de São Paulo do Potengi.

2.2 Premiações

Serão selecionados 05 (cinco) agentes culturais que receberão premiação, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural deste município, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de São Paulo do Potengi/RN.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2.3 Seleção de projetos culturais

Serão selecionados 07 (sete) projetos culturais a fim de contribuir com os eventos locais. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada premiação e projeto receberá o valor descrito no Anexo I. O valor total deste edital é de R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais), sendo R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para premiações de agentes culturais e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para projetos culturais elecionados.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária Despesa 2146 da manutenção das ações da Lei Aldir Blanc, previsto na LOA do município de São Paulo do Potengi/RN.

Sobre o valor total repassado pela prefeitura municipal de São Paulo do Potengi, ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços-ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 7:00 horas às 13:00 Horas apartir do dia 14/04/2025 ate o dia 22/04/2025. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	14/04 a 22/04/2025
Análise Projetos	23/04/2025
Resultado parcial de Mérito Cultural	24/04/2025
Entrega de documentação da Habilitação Jurídica	25/04/2025
Resultado parcial da Habilitação Jurídica	28/04/2025
Publicação do Resultado final	29/04/2025
Assinatura dos Termos	30/04 a 08/05/2025

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no município de São Paulo do Potengi há no mínimo um ano. **Agente Cultural**é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, poetas, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- IV- Agente cultural que esteja com prestação de contas pendentes no município de São Paulo do Potengi.
- V- Agente cultural que já tenha recebido premiação ou tenha tido projeto cultural selecionado, no último edital de 2024 no município de São Paulo do Potengi.

Atenção!O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção!Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção!A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Atenção!O agente cultural que esteja com pendência de prestação de contas com o município, deverá fornecer um relatório de andamento do projeto para comprovar que o mesmo está dentro do prazo de execução e dentro do prazo para prestação de contas.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo, 1 projetoe poderá ser contemplado com no máximo 1 projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições-etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção-etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação-etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural-etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve entregar de forma presencial e impressa em envelope lacrado na secretaria municipal de empreendedorismo, turismo e cultura, localizada a rua Otávio Lamartine nº 153 no centro de São Paulo do Potengi, com horário de funcionamento de 7:00h às 13:00h a seguinte documentação obrigatória:

- Formulário de inscrição / Plano de trabalho (Anexo II);
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, e/ou materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de São Paulo do Potengi/RN, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

Atenção!O agente cultural é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção!A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas conforme descrito nas vagas deste edital para:

- pessoas negras (pretas e pardas);
- pessoas indígenas;
- pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de São Paulo do Potengi/RN de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em no máximo 180 dias após a data da assinatura dos termos de execução.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção!O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção!O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção!O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção!Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

É proibido prever o pagamento de elaboração do projeto com valor acima de 10% (dez por cento) do aporte total destinado para cada projeto. É vedada a previsão de despesas da seguinte natureza:

- a) com recepções, coquetéis, serviços de buffet ou similares, excetuados os gastos com alimentação para profissionais ou participantes de atividades educativas, quando necessários à execução das propostas;
- b) com bebidas alcoólicas de qualquer gênero, com exceção de seu uso como ingrediente culinário;
- c) com ações ou programas destinados ou restritos a circuitos privados ou coleções particulares, exceto aquelas abertas ao público.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção dos projetos vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata assinada pelo respectivo coordenador (a). Farão parte desta comissão os profissionais da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura – SEMTUC.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;
- II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção!Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "**Análise de mérito cultural**" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo III** deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos municípios (FEMURN). Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: **cadastroartistas@gmail.com** ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura - SEMTUC, no prazo de 03 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos municípios (FEMURN).

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme a disponibilidade de sobra de recursos compatíveis com os valores dos projetos que tenham tido suplência.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O proponente responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado de seleção, por meio do e-mail: **cadastroartistasspp@gmail.com** ou presencialmente na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura – SEMTUC, os seguintes documentos:

9.2- Se o agente cultural for pessoa física:

I - Documento pessoal do proponente que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VI - Declaração de adimplência de prestação de contas de projetos realizados anteriormente. Esse documento será fornecido pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura de São Paulo do Potengi/RN.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

9.3 - Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União; VI - certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais expedidas pela secretaria estadual de tributação.

VII - certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais, expedidas pela secretaria municipal de tributação.

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.4 - Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo; II - Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas em nome do representante do grupo

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura – SEMTUC, que deve ser apresentado por meio de e-mail: **semtucsp@gmail.com** ou presencialmente na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura – SEMTUC, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final de habilitação será divulgado no diário oficial dos municípios (FEMURN).

10. ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL OU TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Recibo de premiação

Finalizada a fase de habilitação, o proponente contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme (Anexo V) deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10.2 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.3 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção!A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura - SEMTUC e da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1- Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2- Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Cultura e do Turismo de São Paulo de Potengi/RN

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção!Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no <https://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 meses após a publicação do resultado final.

13.4 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII-Declaração PCD

Anexo IX-Formulário de interposição de recurso

Anexo X – Recibo de premiação cultural
São Paulo do Potengi/RN, 10 de Abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

EDMILSON LIMA ROBERTO
Secretário Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura

ANEXO I–CATEGORIAS
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PCD	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
GRUPO DE BOI DE REIS	01	-	-	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
CERAMISTA DE BARRO RÚSTICO	01	-	-	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
PRODUTOR DE LITERATURA E POESIA	01	01*	01*	03	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
			TOTAL	05		R\$ 7.800,00

*Caso não haja concorrentes para esta vaga reservada para cotas, a vaga fica disponível para ampla concorrência

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS.
Grupo de Boi de reis:Seleção de um grupo para apresentações do Boi de Reis nos eventos e bairros do município. Como contrapartida serão oferecidas 10 apresentações.
Ceramista de barro rústico:Seleção de artesão ou artesã para receber prêmio de incentivo à profissão. Como contrapartida serão oferecidas exposição das peças nos eventos.
Produtor de Literatura e poesia:Agentes culturais que dissemine a literatura no município de São Paulo do Potengi, podendo ser lançamento e exposição de livros, contação de história, poesia entre outros.
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES PARA PROJETOS CULTURAIS:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PCD	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
SHOW MUSICAL (individual ou em grupo)	01	-	01*	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
BANDA MUSICAL I (grupo com 03 ou mais pessoas)	01	01*	-	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
BANDA MUSICAL II (grupo com 05 ou mais pessoas)	02	01*	-	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
			TOTAL	07		R\$ 20.000,00

*Caso não haja concorrentes para esta vaga reservada para cotas, a vaga fica disponível para ampla concorrência

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS.
Show Musical (individual ou em grupo):Seleção de artista para realização de show musical, realizado de forma individual ou por grupo, com temática a definir pelo proponente, o show deve incluir estrutura de som, iluminação e oferta gratuita a todos. **Atenção!** O valor do projeto será para realização de (02) shows com duração mínima de uma (01) hora para cada projeto selecionado.
Banda musical I (Grupo com 03 ou mais pessoas):Realização de Show musical no formato trio pé de serra tradicional, realizado por grupo musical com temática a definir pelo proponente, o show deve incluir estrutura de som, iluminação e oferta gratuita a todos.
Atenção! O valor do projeto será para realização de (05) cinco shows com duração mínima de duas (02) horas para cada projeto selecionado.

Banda musical II (Grupo com 05 ou mais pessoas):Realização de Show musical completo realizado por grupo musical com temática a definir pelo proponente, o show deve incluir estrutura de som, iluminação e oferta gratuita a todos.
Atenção! O valor do projeto será para realização de (02) dois shows com duração mínima de duas (02) horas para cada projeto selecionado.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / PLANO DE TRABALHO

(O AGENTE CULTURAL DEVERÁ LEVAR EM ANEXO TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, INCLUSIVE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL		
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?		
☐ Pessoa Física		
☐ Pessoa Jurídica		
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO ou PROJETO CULTURAL:		
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)		
Agência:	Conta:	Banco:
Vai concorrer às cotas?		
☐ Sim ☐ Não		
Se sim. Qual?		
☐ Pessoa negra ☐ Pessoa indígena ☐ Pessoa com deficiência		
Escolha a categoria a que vai concorrer:		
Grupo acima de 10 pessoas ☐		
PARA PESSOA FÍSICA:		
Nome Completo:		
Nome social (se houver):		
Nome artístico:		
CPF:		
RG:		
Órgão expedidor e Estado:		
Data de nascimento:		
Gênero:		
☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero		
☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero		
☐ Pessoa não binária ☐ Não informar		

Raça/cor/etnia:

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Indígena

☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

☐ Não

☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Pessoa não Binária

☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social? tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural,tais como cartazes,folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Grau pleno de atendimento do critério - **10 pontos**;

Grau satisfatório de atendimento do critério – **6 pontos**;

Grau insatisfatório de atendimento do critério – **2 pontos**;

Não atendimento do critério – **0 pontos**.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural residente em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS
PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será somada por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios poderá ser desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi neste ato representado pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura – SEMTUC, o senhor Edmilson Lima Roberto, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do(da) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à prefeitura municipal de São Paulo do Potengi por meio de Relatório de Execução do Objeto, caso não haja prestações de informações in loco, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela prefeitura municipal de São Paulo do Potengi a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

[OU]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 Deverão ser apresentados relatórios pelos proponentes dos projetos contemplados à secretaria municipal de Educação e Cultura.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da comarca de São Paulo do Potengi para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V - RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

•META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

?OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

•META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

?Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

?Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

•Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

?Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

() Site

() Música

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele...

(Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças.

Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() 1. Presencial.

() 2. Virtual.

() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Youtube

() Instagram / IGTV

() Facebook

() TikTok

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() 1. Fixas, sempre no mesmo local.

() 2. Itinerantes, em diferentes locais.

() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
 () Equipamento cultural público estadual.
 () Espaço cultural independente.
 () Escola.
 () Praça.
 () Rua.
 () Parque.
 () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome _____

Assinatura do Agente Cultural Proponente _____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

SÃO PAULO DO POTENGI/RN, _____ DE _____ DE 2025.

ASSINATURA DO DECLARANTE _____

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

SÃO PAULO DO POTENGI/RN, _____ DE _____ DE 2025.

ASSINATURA DO DECLARANTE _____

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

CPF/CNPJ: _____

CATEGORIA: _____

RECURSO:

À Comissão de Seleção, Com base na **Etapa de Seleção** do Edital _____

[NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

São Paulo do Potengi/RN, ____ de _____ de 2025.

Assinatura
NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:
RECURSO:
À Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura (SEMTUC)

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital _____ [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

São Paulo do Potengi/RN, ____ de _____ de 2025.

Assinatura
NOME COMPLETO

ANEXO X - RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____
Nº DO CPF OU CNPJ: _____
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: _____

Declaro que recebi a quantia de _____ na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural _____ [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

SÃO PAULO DO POTENGI/RN, _____ DE _____ DE 2025.

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:C485EAF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 255, DE 31 DE MARÇO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 161.257,98, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 255, DE 31 de março de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 161.257,98, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 161.257,98 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 31 de março de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					161.257,98
03.001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					161.257,98
	1003 Amortização da Dívida Fundada aos Precatórios Trabalhista e RPVS				161.257,98
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	161.257,98
Anexo II (Redução)					161.257,98
03.001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					161.257,98
	1004 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS				100.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100.000,00
	1006 Amortização da Dívida e Juros, Junto a Caern				61.257,98
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	61.257,98

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6E79D432

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 256, DE 04 DE ABRIL DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 256, DE 04 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 04 de abril de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					20.000,00
	2130	Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem			20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					20.000,00
	2064	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP			20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A67C3708

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 257, DE 04 DE ABRIL DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 92.259,75, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 257, DE 04 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.259,75, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.259,75 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 04 de abril de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					92.259,75
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					92.259,75
	2076	Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC			92.259,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	92.259,75
Anexo II (Redução)					92.259,75
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					92.259,75
	2076	Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC			92.259,75

	Hospitalar - MAC				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	92.259,75

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D233FE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 258, DE 27 DE MARÇO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 258, DE 27 de março de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 27 de março de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					5.000,00
	2055 Promoções e Eventos Esportistas				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					5.000,00
	2055 Promoções e Eventos Esportistas				5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:72BB3E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 259, DE 09 DE ABRIL DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 259, DE 09 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 09 de abril de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					35.000,00
	1044 Ampliação e Reforma do Cemiterio				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					35.000,00
	1037 Construção d Galpão para Instalação de Fabricas				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:98232107

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
OFÍCIO Nº 010/2025

São Vicente/RN, 11 de abril de 2024.

A empresa: FLORA LIVIA

Fazenda povoado de santana, nº 58, Nisia Floresta/RN, CEP: 59.164-000.

Assunto: Apresentação de documentação comprobatória para fins de habilitação – deflagração de processo de Dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Caríssimos,
Informamos que respeitados os prazos para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei Nº 14.333/2021, conforme AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2025, Edição 3508, Código Identificador: 971329F9, após apuração das cotações apresentadas ante esta Comissão de Planejamento foi observado que a ilustre empresa apresentou proposta mais vantajosa para a administração **(anexo I)**.
Diante dos fatos, nos termo da Lei Federal nº 14.133/2021, convoca-se a arrematante vencedora do item/objeto para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação, apresente-se junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de posse dos documentos de habilitação para fins de formalização do procedimento de contratação **(anexo II)**.

Cordialmente,

EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO
Comissão de Planejamento de Contratações – Port. 138/2025-GP

PEDRO EMÍDIO FELIPE LIMA
Comissão de Planejamento de Contratações – Port. 138/2025-GP

ANEXO I – MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROPOSTAS APRESENTADAS:
PROPONENTE “A”: PLANO A SERVIÇOS URBANOS (CNPJ: 23.249.596/0001-63) pesquisa enviada por e-mail no dia: 04/04/2025
PROPONENTE “B”: FLORA NATAL (CNPJ: 40.732.887/0001-27) pesquisa enviada por e-mail no dia: 07/04/2025
PROPONENTE “C”: FLORA LIVIA (CNPJ: 57.741.850/0001-68) pesquisa enviada por e-mail no dia: 10/04/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	PROPONENTE “A”	PROPONENTE “B”	PROPONENTE “C”
1	PALMEIRA AZUL COM TAMANHO DE NO MINIMO 1,2MT DE ALTURA	UND	10	R\$ 500,00	R\$ 1.000,0	R\$ 450,00
2	COQUEIROS COM TAMANHO DE MINIMO DE 2MT DE ALTURA	UND	6	R\$ 240,00	R\$ 700,00	R\$ 220,00
3	GRAMA	M²	500	R\$ 35,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00
4	ADUBO ORGANICO SACO 40KG	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 35,00
5	ARVORES (IPÊ ROXO, IPÊ AMARELO, PAU FERRO, PATA DE VACA, MUÇAENDA, ARUEIRA.) COM NO MINIMO 1,5MT DE ALTURA.	UND	12	R\$ 50,00	R\$ 130,00	R\$ 45,00
6	PALMEIRAS COM NO MINIMO 2MT DE ALTURA	UND	15	R\$ 240,00	R\$ 650,00	R\$ 220,00
7	IXORA COM TAMANHO DE NO MINIMO 0,30MT DE ALTURA	UND	500	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 4,50

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

OBS: A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade (RG) ou documento equivalente do(s) socio(s).
- b) inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

4. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- i) declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista

5. OS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA A SEREM ATENDIDOS PELO FORNECEDOR SERÃO:

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

OS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante. Caso na certidão não conste prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, e que tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, DEVERÁ apresentar DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Todas as propostas foram enviadas por meio do seguinte endereço eletrônico: sec.obra.sv@gmail.com

Sede administrativa, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:516C5F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, Processo Administrativo Nº 910/2024, licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, Tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Avenida XVII de setembro, s/n, Centro, Rio do Fogo/RN, CEP 59.578-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 01.612.393/0001-57.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, referente ao Processo Administrativo nº 910/2024, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2024, na qual a empresa: LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 40.351.078/0001-75, figura como órgão detentor. A referida Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA REDE QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS NA SEDE E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Dispositivo:

Com base nas informações constantes do processo nº 02009000050/2025-PMTLC, referente à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, Processo Administrativo Nº 910/2024, licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, Tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Avenida XVII de setembro, s/n, Centro, Rio do Fogo/RN, CEP 59.578-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 01.612.393/0001-57, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de materiais para a iluminação pública, para atender as demandas de manutenção da rede que se fazem necessárias na sede e distritos deste município de Rio do Fogo/rn, acolho o parecer, ratifico, adjudico e homologo o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

EMPRESA: LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 40.351.078/0001-75	TELEFONE: (84)2030-6766	E-MAIL: lumiartcomercioeservicos@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Maria Elita de Farias, 09, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59.151-250		
Representante Legal : VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO - CPF nº 011.877.624-07		

Item	Descrição	Unid. De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA AJUSTAVEL AÇO DE 1,20 PARA POSTES CIRCULARES DE 36CM	UND	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA DE 80CM DE COMPLIMENTO	UND	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
3	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X200MM	UND	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00

4	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X200MM	UND	250	R\$ 0,18	R\$ 45,00
5	ALÇA P/ CABO 16MM	UND	750	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
6	ARAME AÇO GALVANIZADO-18	ROLO	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
7	ARRUELA	UND	750	R\$ 2,25	R\$ 1.687,50
8	BASE GIRATORIA	UND	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
9	BENGALA 32MM	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10	BENGALA 50MM	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
11	BOCAL E-27 RABICHO	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
12	BOCAL PLAFON	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
13	BOTA TIPO ELETRICA	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
14	BRAÇO P/LUMINARIA COM (2X0,040) M	UND	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
15	BRAÇO P/ LUMINARIA (2X0,50) M	UND	150	R\$ 165,00	R\$ 24.750,00
16	BRAÇO RETO	UND	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
17	CABO FLEXÍVEL 10MM2	M	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
18	CABO FLEXÍVEL 16MM2	M	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
19	ALICATES	UND	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
20	CABO FLEXÍVEL6MM2 750V	M	1000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
21	CABO MULTIPLEXADO 16MM (MONOFASICO)	METROS	3000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
22	CABO PP 2X2,5MM PR 750V	M	750	R\$ 5,50	R\$ 4.125,00
23	CABO PP 2X4MM	M	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
24	CABO PP 2X6MM 750V	M	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
25	CABO PP 3X10MM 750V	M	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
26	CABO PP 3X2,5(ANTICHAMAS)	METROS	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
27	CABO PP 3X4,0(ANTICHAMAS)	METROS	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
28	CABO PP 3X6MM 750V	M	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
29	CABO PP 4X2,5MM 750V	M	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
30	CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE(FRIFASICO)	UND	10	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
31	POSTE CONCRETO 12X9 METROS CIRCULAR	UND	5	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00
32	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR+CX DISJ MONOFASICO	UND	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
33	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ TRIFASICO	M	25	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00
34	QUADRO DE EMBUTIRR 36 DISJUNTOR	UND	10	R\$ 77,50	R\$ 775,00
35	CANDUITE FLEXIVEL DN 25MM	M	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
36	CANELETA COM 2,0 M SIST.X	UND	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
37	CAPACETE PVC	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
38	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X60	UND	30	R\$ 449,00	R\$ 13.470,00
39	CHAVE DE PARTIDA MAGNETICA BOTOEIRA TENSÃO:380VCA TRIFASICA AJUSTE4-6,3 POTENCIA 3CV	UND	5	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
40	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	UND	5	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00
41	CINTO PARA FERRAMENTAS DE ELETRICISTA	UND	5	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00
42	CONECTOR PERFURANTE 10/90 MULTIPLEXADO	UND	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
43	CONECTOR PERFURANTE P/16MM	UND	450	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
44	CORTINA 200 LEDS PISCA OU FIXA 4MT X 2,2 MT BRANCA FRIA 220V	UND	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
45	CURVA ELETRODUTO PB- 25 MM	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
46	CURVA ELETODUTO PB- 32MM	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
47	CURVA ELETRODUTO PB- 50 MM	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
48	CX MONOFASICA P/ DISJUNTOR	UND	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
49	DISJUNTOR MONO 25A	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
50	DISJUNTOR MONO 40A	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
51	DISJUNTOR MONO 50A	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
52	DISJUNTOR TRIFASICO 25A	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
53	DISJUNTOR TRIFASICO 32A	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
54	DISJUNTOR TRIFASICO 63A	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
55	DISJUNTOR TRIFASICO 80A	UND	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
56	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
57	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
58	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
59	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
60	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
61	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
62	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
63	ELETRODUTOR FLEXIVEL CORRUGADO 25MM,	METROS	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
64	ELETRODUTOR SOLDAVEL 25 MM,3MTS	UND	75	R\$ 7,00	R\$ 525,00
65	ELETRODUTOR SOLDAVEL 32MM, 3 MTS	UND	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00
66	ELETRODUTO SOLDAVEL 50 MM, 3MTS	UND	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
67	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4X3 EM ALUMINIO 12 DEGRAUS	UND	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
68	ESCADA DE FIBRA COM 4,0M	UND	3	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00
69	ESCADA DE FIBRA COM 7,20M	UND	3	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
70	ESCADA TELESCOPIA MULTIFUNCIONAL ALUMINIO 16 DEGRAUS 5 METROS	UND	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
71	FIO DE 1,5MM	METROS	750	R\$ 1,70	R\$ 1.275,00
72	FIO DE 2,5MM	METROS	1500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
73	FIO DE 4,0MM	METROS	750	R\$ 3,70	R\$ 2.775,00
74	FIO DE 6,0MM	METROS	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
75	FITA ISOLAME 19X10 ALTA FUSÃO	UND	75	R\$ 28,00	R\$ 2.100,00
76	FITA ISOLANTE DE 20M	UND	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
77	HASTE ATERRAMENTO HC-558 ½ X1,200MM	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
78	HASTE ATERRAMENTO HC-558 ½ X1, 500MM	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
79	REFLETOR LED 50W BR 6500K	UND	75	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00
80	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES4X2	UND	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
81	INTERRUPTOR DE 2 SESSÕES SIMPLES	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
82	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SOBREPOR 4X2	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
83	INTERRUPTOR 2 S. SIMPLES 4X2	UND	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
84	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES 4X2	UND	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
85	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SOBREPOR 4X2	UND	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
86	LÂMPADA BULBO LED 20W 6500K E-27 1 ANO DE GARNTIA NA CAIXA DO PRODUTO	UND	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
87	LAMPADA BULBO LED 40W 6500K E27 1 ANO DE GARANTIA NA CAIXA DO PRODUTO	UND	1500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
88	LED BULBO HP E27 6500K 75W BIVOLT 6375LM	UND	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00

89	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
90	REFLETOR DE LED 800W 6500K	UND	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
91	SENSOR DE PRESENÇA 4X2 EMBUTIR	UND	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
92	LUMINARIA DE LED 60W LUMINARIALED ABERTA 60W PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA VOLTAGEM:100V A 220V BIVOLT, FLUXO LUMINOSO LED IGUAL OU SUPERIOR A 4900 LUMENS, FATOR DE POTÊNCIA (FP): 0,92 IRC: 80, FLUXO RADIANTE:15.491W, INDICE DE EFICIENCIA ENERGETICA: CLASSE A, TEMPERATURA DE OPER:- 15°C A 40° C, FREQUENCIA: 50/60HZ, PROTEÇÃO:IP66, CORRENTE: 0.284, GARANTIA 2 ANOS (APRESENTA CATALOGO DO PRODUTO E DOCUMENTO COMPROVANDO A GARANTIA MININA EXIGIDA)	UND	250	R\$ 145,00	R\$ 36.250,00
93	LUMINARIA PUBLICA DE LED METROPOLE MODELO LP5100B DE 100W T DE COR: 5000K FLUXO LUMINOSA 14.000 LUMES, FATOR DE POTENCIA 0,98, INDICE DE PROTECAO IP 66 GARANTIA 5 ANOS VIDA UTIL 50.000 HORAS ÂNGULO DE ABERTURA 70X140 FORMATO RETANGULAR	UND	300	R\$ 395,00	R\$ 118.500,00
94	LUMINARIA PUBLICA DE LED METROPOLE MODELO LP5150B DE 150W T DE COR: 5000K FLUXO LUMINOSA 21.000 LUMES, FATOR DE POTENCIA 0,98, INDICE DE PROTECAO IP 66 GARANTIA 5 ANOS VIDA UTIL 50.000 HORAS ÂNGULO DE ABERTURA 70X140 FORMATO RETANGULAR	UND	300	R\$ 545,00	R\$ 163.500,00
95	LUMINARIA PUBLICA DE LED METROPOLE MODELO LP550B DE 50W T DE COR: 5000K FLUXO LUMINOSA 7.000 LUMES, FATOR DE POTENCIA 0,98, INDICE DE PROTECAO IP 66 GARANTIA 5 ANOS VIDA UTIL 50.000 HORAS 88ÂNGULO DE ABERTURA 70X140 FORMATO RETANGULA	UND	400	R\$ 295,00	R\$ 118.000,00
96	LUMINARIA TIPO PETALA ALUM	UND	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
97	LUVA DE COBERTURA COM PUNHO E AJUSTE	UND	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
98	LUVAS ISOLANTES DE BAIXA TENSÃO.	UND	6	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
99	MANGUEIRAS LUMINOSA C/ LED 2F 220 AZUL.	M	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
100	MANGUEIRA LUMINISA C/LED 2F 220 BRANCA.	M	2500	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
101	MANGUEIRA LUMINOSA C/LED 2F 220 VERDE	M	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
102	MANGUEIRA LUMINOSA C/LED 2F 220VERMELHA	M	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
103	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
104	OLHAL PARA PARAFUSO 16MM2	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
105	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 350X16MM P/A	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
106	PARAFUSO DE 16/200	UND	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
107	PARAFUSO DE 16/250	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
108	PARAFUSO DE 16/300	UND	250	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
109	PARAFUSO DE 16/400	UND	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
110	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LAMPADAS LED, AZUL, 10M, 220V	UND	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
111	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LAMPADAS LED BRANCA, 10M, 220V	UND	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
112	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LAMPADAS LED, VERMELHA, 10M, 220V	UND	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
113	PORCA OLHAL 16MM	UND	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
114	QUADRO DIST. BEM 12/16 DISJ BR C/BARRA	UND	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
115	REFLETOR DE LED 500W 5500K NO MINIMO 2 ANOS DE GARANTIA	UND	50	R\$ 399,00	R\$ 19.950,00
116	REFLETOR DE LED 200W 5500K NO MINIMO 1 ANO DE GARANTIA	UND	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
117	REFLETOR LED 100W BIVOLT 5500K NO MINIMO 1 ANO DE GARANTIA	UND	75	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
118	REFLETOR LED 400W 5500K NO MINIMO 1 ANO DE GARANTIA	UND	25	R\$ 259,00	R\$ 6.475,00
119	RELE FOTO CEDULA 1000W NF	UND	2000	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
120	POSTE FERRO 12X12	UND	25	R\$ 1.351,00	R\$ 33.775,00
121	SUPORTE PARA 2 LUMINARIAS PETALAS 20CM 114	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
122	SUPORTE PARA 3 LUMINARIAS PETALAS 20CM 114	UND	10	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
123	SUPORTE PARA 4LUMINARIAS PETALAS 20CM	UND	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
124	TALABARTE DE SEGURANÇA SIMPLES	UND	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
125	TOMADA 2P+T – 10A	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
126	TOMADA 2P+T 20A	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
127	TOMADA 2P+T CUPLA 10A	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
128	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO	UND	1100	R\$ 7,00	R\$ 7.700,00
129	CONECTOR PERFORANTE 16MM	UND	850	R\$ 8,00	R\$ 6.800,00
130	CONECTOR CPD95	UND	850	R\$ 12,50	R\$ 10.625,00
131	LAMPADA 50W DE LED	UND	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
132	LAMPADA 65W DE LED	UND	500	R\$ 55,75	R\$ 27.875,00
133	CAIXA MONOFASICA COM LENTE	UND	50	R\$ 213,00	R\$ 10.650,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de Abril de 2025

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 045.XXX.XXX-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:576C9B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025 DISPENSA Nº. 043/2025

CONTRATO Nº. 041/2025.
EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PASSAGEIRO ÔNIBUS, VISANDO
GARANTIR O ACESSO DOS ESTUDANTES ÀS INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO. CONTRATO
ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

- DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Senhor Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN**; e do outro lado como **CONTRATADA, TRANSPORTE PAZ SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.371.330/0001-14**, com sede na **R VEREADOR CICERO CARLOS DE LIMA, 164, CONJ PAULO BARBALHO, GOIANINHA/RN**, neste ato, representada pelo, Sr. ADNE DA PAZ SILVA, portador do CPF nº. 011.030.964-27, Residente e domiciliado na **R VEREADOR CICERO CARLOS DE LIMA, 164, CONJ PAULO BARBALHO, GOIANINHA/RN**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação encontra-se fundamentada na CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 043/2025, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PASSAGEIRO ÔNIBUS, VISANDO GARANTIR O ACESSO DOS ESTUDANTES ÀS INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de **20/03/2025 a 20/10/2025**, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme Art. 107, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:

4.1. O valor total previsto total deste contrato é de **62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PASSAGEIRO ÔNIBUS, VISANDO GARANTIR O ACESSO DOS ESTUDANTES ÀS INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO.	MÊS	7	R\$8.900,00	R\$62.300,00

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 015/2025 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal, conforme segue abaixo.

CAPÍTULO III DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º- A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:

- I - A origem e o objeto do que se deve pagar;
- II - A importância exata a pagar;
- III - A regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
- IV - A regularidade trabalhista e previdenciária do contratante decorrentes dos contratos celebrados nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993; e
- V - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 5º- O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao setor de compras, pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras.

§ 1º- A Nota Fiscal deverá possuir o atesto do Fiscal de Contrato, o qual procederá a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal.

§ 2º- Devidamente protocolada a solicitação de cobrança, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “*em liquidação*” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município.

§ 3º- Após o registro contábil da fase da despesa “*em liquidação*”, o Setor de Gestão Orçamentário-financeira do Município encaminhará a correspondente documentação aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

- I - Gestor do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto;
- II - O Coordenador do Almoxarifado/Patrimônio que deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

§ 4º- Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendências. Após este prazo, a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

§ 5º- No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no § 3º, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

§ 6º- O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

§ 7º- No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 3º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

Art. 6º- A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverão ocorrer no prazo máximo de:

- I - Até o 30º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo 4º do art. 3º deste decreto; e,
- II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

Art. 7º- As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o "caput" deve ocorrer:

I - Até o 5º dia útil subsequente após a liquidação para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo quarto do artigo 3º deste decreto;

II - Em 30 dias corridos contados da liquidação, para os demais casos.

Art. 8º- Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º- O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

§ 2º- Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos no Parágrafo Único, do art. 7º, nos casos em que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º- O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso da classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

Art. 9º- A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º- As situações previstas nos incisos acima devem ser feitas mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente.

§ 2º- Os atos de que trata o § 1º deste artigo deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados nos sites oficiais dos respectivos Poderes e Órgãos.

§ 3º- A publicação do ato declaratório de quebra da ordem cronológica deve ocorrer até o 5º dia útil subsequente a sua assinatura.

§ 4º- No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

§ 5º- Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II - Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III - Obrigações tributárias;

IV - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Imprensa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios) caráter permanente e necessário que atuam de forma administrativa e na execução da despesa pública, pessoas jurídicas inscritas na forma de Micro Empreendedor Individual (MEI); manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias; locação de veículos e imóveis de utilidade indispensável ao funcionamento dos serviços públicos; medicamentos e materiais hospitalares (quando restarem extremamente prejudicados os serviços essenciais de saúde); e serviços de caráter continuado prestados por profissionais da saúde.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10- Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I - As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

II - Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Art. 11- O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 20, restando ao Estado e aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 12- Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, intitulados Fiscal de Contrato e Gestor de Contratos, respectivamente.

Art. 13- Compete ao Fiscal de Contratos, verificar:

I - A execução do contrato;

II - A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - Acompanhar o recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º- Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de 2025, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

Art. 14- Sobre as verificações efetuadas, o Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

- I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;
- II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e
- III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO:

- 6.1. O objeto deste processo deverá ser executado em estrita conformidade com a proposta apresentada no que tange, quantidade e preço e conforme **Termo de Referência** do presente Processo de Dispensa nº. 043/2025.
- 6.2. Os serviços deverão ser prestados, conforme solicitação do Ordenador de Despesa.

CLAUSULA SETIMA– DO REAJUSTE:

- 7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.
- 7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

- 8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).
- 8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projetos Atividades:

20300 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME;

NATUREZA: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

FONTE DE RECURSO(S): 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

10.1 - DA CONTRATANTE:

- 10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

10.2 - DO CONTRATADO:

- I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;
- III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- IV-Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- V-Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;
- VI-A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;
- VII-O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara, representante da CONTRATANTE, os deslizos ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:

- 11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:

- 12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Fiscal de Contratos, o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG nº 003.420.845, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

13.2-O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1-O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2-O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3-As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1.O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

16.2.- O processo de dispensa nº. 043/2025 faz parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, 20 de MARÇO de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Várzea

Contratante

ADNE DA PAZ SILVA

Representante Legal

Transporte Paz Silva Ltda

Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:11C013FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025 DISPENSA Nº. 048/2025

CONTRATO Nº. 045/2025

EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

- DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito**

Municipal, Senhor Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN; e do outro lado como CONTRATADA, PAULO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.899.285/0001-70, com sede na R JAGUARARI, 1203, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, neste ato, representada pela Sra. DANIELE PAULINO DA SILVA, portador do CPF nº. 101.124.034-33, Residente e domiciliado na RUA EXTREMOZ, 88, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação encontra-se fundamentada na CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 048/2025, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1- DO OBJETO:

Contratação de empresa para locação de equipamentos para manutenção dos serviços do laboratório de análises clínicas municipal.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de **11/04/2025 a 11/03/2026**, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme Art. 107, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:

4.1. O valor total previsto total deste contrato é de **R\$61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE UM ANALISADOR HEMATOLÓGICO descrição: Analisador hematológico de 3-diff; Taxa de transferência: 70 amostras/hora; Software intuitivo de design novo; Apenas dois reagentes (Dilúente + Lisante), baixo consumo de reagente; Tela sensível ao toque de 10.4 - pol; Alta capacidade de armazenamento de dados; Volume de aspiração 10µL de sangue total, ou 20µL Pré-Diluído; Dimensões: 300(L)*400(P)*410(A) mm.	MÊS	11	R\$2.100,00	R\$23.100,00
02	LOCAÇÃO DE UM ANALISADOR BIOQUÍMICO, descrição: 48 posições de reagentes; Sistema de resfriamento Peltier: até 12°C abaixo da temperatura ambiente (TA) Tecnologia de espalhamento de luz laser para diferencial de WBC de 5 partes; Frascos de 20, 30 e 50 mL Volume programável: R1: 0-700 µL; R2: 0-450 µL; Volume de reagente padrão: 200 µL; 48 posições de amostra; Tubos ou copos de amostra. Volume: 2-100 µL; 80 cubetas laváveis com caminho óptico de 0,6 cm; Volume mínimo de leitura: 200 µL; Sistema de incubação com circulação de ar (30°C e 37°C).	MÊS	11	R\$3.500,00	R\$38.500,00

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 015/2025 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal, conforme segue abaixo.

CAPÍTULO III DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º- A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:

I - A origem e o objeto do que se deve pagar;

II - A importância exata a pagar;

III - A regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

IV - A regularidade trabalhista e previdenciária do contratante decorrentes dos contratos celebrados nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993; e

V - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 5º- O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao setor de compras, pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras.

§ 1º- A Nota Fiscal deverá possuir o atesto do Fiscal de Contrato, o qual procederá a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal.

§ 2º- Devidamente protocolada a solicitação de cobrança, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “*em liquidação*” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município.

§ 3º- Após o registro contábil da fase da despesa “*em liquidação*”, o Setor de Gestão Orçamentário-financeira do Município encaminhará a correspondente documentação aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I - Gestor do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto;

II - O Coordenador do Almoxarifado/Patrimônio que deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

§ 4º- Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendências. Após este prazo, a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

§ 5º- No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no § 3º, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

§ 6º- O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

§ 7º- No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 3º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

Art. 6º- A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverão ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 30º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo 4º do art. 3º deste decreto; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

Art. 7º- As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o "caput" deve ocorrer:

I - Até o 5º dia útil subsequente após a liquidação para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo quarto do artigo 3º deste decreto;

II - Em 30 dias corridos contados da liquidação, para os demais casos.

Art. 8º- Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º- O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

§ 2º- Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos no Parágrafo Único, do art. 7º, nos casos em que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º- O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso da classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

Art. 9º- A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º- As situações previstas nos incisos acima devem ser feitas mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente.

§ 2º- Os atos de que trata o § 1º deste artigo deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados nos sites oficiais dos respectivos Poderes e Órgãos.

§ 3º- A publicação do ato declaratório de quebra da ordem cronológica deve ocorrer até o 5º dia útil subsequente a sua assinatura.

§ 4º- No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

§ 5º- Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II - Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III - Obrigações tributárias;

IV - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Imprensa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios) caráter permanente e necessário que atuam de forma administrativa e na execução da despesa pública, pessoas jurídicas inscritas na forma de Micro Empreendedor Individual (MEI); manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias; locação de veículos e imóveis de utilidade indispensável ao funcionamento dos serviços públicos; medicamentos e materiais hospitalares (quando restarem extremamente prejudicados os serviços essenciais de saúde); e serviços de caráter continuado prestados por profissionais da saúde.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10- Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I - As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

II - Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Art. 11- O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 20, restando ao Estado e aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 12- Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, intitulados Fiscal de Contrato e Gestor de Contratos, respectivamente.

Art. 13- Compete ao Fiscal de Contratos, verificar:

I - A execução do contrato;

II - A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - Acompanhar o recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º- Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de 2025, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

Art. 14- Sobre as verificações efetuadas, o Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

- I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;
- II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e
- III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO:

- 6.1. O objeto deste processo deverá ser executado em estrita conformidade com a proposta apresentada no que tange, quantidade e preço e conforme **Termo de Referenciado** presente Processo de Dispensa nº. 048/2025.
- 6.2. Os serviços deverão ser prestados, conforme solicitação do Ordenador de Despesa.

CLAUSULA SETIMA- DO REAJUSTE:

- 7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.
- 7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

- 8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).
- 8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

PROJETOS ATIVIDADES:

- 20100 - MANUT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA;
- 22140- MANUT. DA AT. PRIMARIA - ESF

NATUREZA: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

FONTE DE RECURSO(S): 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

- 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
- 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

10.1 - DA CONTRATANTE:

- 10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

10.2 - DO CONTRATADO:

- I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;
- III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- IV-Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- V-Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;
- VI-A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;
- VII-O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara, representante da CONTRATANTE, os deslizos ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:

- 11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Fiscal de Contratos, o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG nº 003.420.845, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

13.2-O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1-O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2-O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3-As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1.O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

16.2.- O processo de dispensa nº. 048/2025 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, 11 de abril de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Várzea

Contratante

DANIELE PAULINO DA SILVA

Representante Legal

Paulino Laboratorio de Analises Clinicas LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A90D393C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
PORTARIA Nº 674/2025.

Divulga o resultado provisório de contemplados no Chamamento público 001/2025 – Edital de Subsídio para manutenção de Espaços, Ambientes e Iniciativas Culturais, com base na Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no âmbito do município de Viçosa/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar de mérito cultural, referente às propostas submetidas e habilitadas ao edital 001/2025, a serem contempladas com subsídio cultural (01 vaga):

Nº	PROPONENTE	CNPJ	SEGMENTO	POLÍTICAS AFIRMATIVAS	NOTA FINAL
1.	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DE VIÇOSA - ACDV	24.519.456/0001-20	CULTURA E ARTE	Prestação de serviços de entretenimento e utilidade pública cultural direcionados a grupos em vulnerabilidade social, gratuidade no ensino musical para jovens, com fornecimento de instrumentos e materiais didáticos.	9,5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viçosa/RN, 14 de abril de 2025.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Armando Vicente Rodrigues Filho

Código Identificador:4E948BE4

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 0789/2025

DECRETO Nº 0789/2025

Abre crédito adicional por excesso de arrecadação conforme Portaria GM/MS 2.101 de 30/11/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024. CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo; CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais), à dotação especificada a seguir:

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

. Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 10 de abril de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DECRETO 0789/2025	
FONTE: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
1) Previsão da receita para exercício 2025	72.100,00
2) Arrecadação no período de janeiro a março 2025	51.754,77
3) Total da arrecadação estimada para o exercício 2025	213.941,64
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2025(LOA)	72.100,00
b) Valor arrecadado até março 2025	51.754,77
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	141.841,64
d) Valor Utilizado	
e) Valor Utilizado neste decreto	140.800,00
f) Saldo de excesso em 10/04/2025	1.041,64

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:D13EAA78